Diário Oficial

Nº 13.663 - Ano LVI | Quinta-feira, 11 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.041, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 52.896,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00126740-12/SECULT.

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 52.896,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.300.604	EPI - SAÚDE - GUSTAVO PETTA..... R$ 2.896,60
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUAL. DO ATEND. HOSP., DE ESPEC. E / OU REF. E DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.300.623	EPI - SAÚDE - PAOLLA MIGUEL ..... R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 52.896,60**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.604	EPI - SAÚDE - PAOLLA MIGUEL ..... R$ 2.896,60
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.623	EPI - SAÚDE - PAOLLA MIGUEL ..... R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 52.896,60**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo **SEI nº PMC.2025.00130599-07/SMS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

Considerando a necessidade atender a demanda para o custeio das diarias dos Concelheiros tutelares, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00128837-89/SMDAS;

Considerando a necessidade de pagamento do montante de horas extras do segundo semestre da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00131763-77/SECULT

Considerando a necessidade de atendimento da demanda Modernização da Coordenadoria Departamental de Transferência de Renda e Cadastro Social com digitalização de protocolos físicos, com escopo de desburocratização e modernização dos serviços, conforme informação constante no processo SEI n°PMC.2025.00130600-77/SMDAS

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º inciso III e art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 63.000,00** ***(Sessenta e três mil reais)*** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

097100	**FUNDO MUN. DE DEFESA E DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
09711	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA ..... R$ 15.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 10.000,00

II - Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.500.322	ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS/FNAS/IGD-BF -PROGR. BOLSA FAMÍLIA..... R$ 38.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 63.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

097100	**FUNDO MUN. DE DEFESA E DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
09711	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA ..... R$ 15.000,00
097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.1005.4054	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.500.322	ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS/FNAS/IGD-BF -PROGR. BOLSA FAMÍLIA..... R $ 38.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11140	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 63.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos processos SEIn°s **PMC.2025.00128837-89/SMDAS, PMC.2025.00131763-77/SECULT ePMC.2025.00130600-77/SMDAS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.043, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Permite o uso de imóvel de propriedade da Municipalidade à Associação de Moradores do Núcleo Residencial Vila Francisca.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação de Moradores do Núcleo Residencial Vila Francisca o uso de imóvel de propriedade do Município de Campinas, localizado na Rua Romildo Venâncio de Goes, nº 368, no lote 23, da Quadra P, do loteamento oriundo do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S, denominado Núcleo Residencial Vila Francisca, Matrícula nº 151.993 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguinte medidas, conrontações e área: - para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua 9 inicia-se com extensão de 10,32m de frente confrontando com a Rua 9, deflete à direita e segue com extensão de 25,09m do lado direito confrontando com o Lote 24, deflete à direita e segue com extensão de 8,09m ao fundo confrontando com Lote 06 - Quadra D -- Centro Logístico e Industrial de Campinas - CLIC (mat. 150.131 - 2º CRI / Prop. Família Mendonça Empreendimento Imobiliário SPE LTDA), deflete à direita e segue com extensão de 11,87m do lado esquerdo confrontando com o Lote 22, deflete à esquerda e segue com extensão de 2,78m do lado esquerdo confrontando com o Lote 22, deflete à direita e segue com extensão de 11,51m do lado esquerdo confrontando com o Lote 22, deflete à esquerda e segue com extensão de 2,56m do lado esquerdo confrontando com o Lote 22, encerrando a área total de 236,95m².

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pela permissionária como sede da Associação, exclusivamente para realização de atividades sociais, culturais, desportivas e educacionais, reuniões, cursos e integração comunitária.

Art. 3° A permissão de uso prevista neste Decreto é outorgada a título precário, por prazo indefinido, em caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 5º Com a revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público ao Município em prazo não superior a 30 (trinta) dias, obrigando-se, enquanto estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 6º A revogação da permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no imóvel, quer sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

Art. 7º Em razão de seu caráter público, a área cujo uso este Decreto permite não poderá ser explorada economicamente, com cobrança de valores dos usuários.

Art. 8º A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI COHAB.2023.00005478-94.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.044, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de áreas particulares para fins de implantação do Centro de Reservação e Distribuição de Água - CRD Amarais na região do Bairro Vila Nova.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias à implantação do Centro de Reservação e Distribuição de Água- CRD AMARAIS na região do Bairro Vila Nova, a seguir descritas e caracterizadas:
I - um lote de terreno designado pelo nº 03, da Quadra 06, do Quarteirão 542, Bairro Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0351.01001, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRICULA Nº 49.435: UM LOTE DE TERRENO designado pelo nº 03, com frente para à Rua Conselheiro Antonio Prado, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, medindo 8,00m de frente, por 37,79m, da frente aos fundos, confrontando com os lotes nºs 2 e 4, com área de 302,32m²;
II - um lote de terreno designado pelo nº 04, da Quadra 06, do Quarteirão 542, Bairro Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0343.00000, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRICULA Nº 49.436: UM LOTE DE TERRENO designado pelo nº 04, com frente para à Rua Conselheiro Antonio Prado, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, medindo 8,00m de frente, por 37,79m da frente aos fundos, confrontando com os lotes nºs 3 e 5, com área de 302,32m²;
III - um lote de terreno designado pelo nº 05, da Quadra 06, do Quarteirão 542, loteamento Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0335.00000, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRICULA Nº 6.828: LOTE 05, da Quadra 06, do Loteamento Vila Nova, em Campinas, à Rua Cons. Antonio Prado, em Campinas, que mede 8,00m. de frente, por 37,79 m. da frente aos fundos, com a área de 302,32m² - CONFRONTAÇÕES: - com os lotes nºs 4, 6 e com propriedade dos outorgantes;
IV - um lote de terreno designado pelo nº 06, da Quadra 06, do Quarteirão 542, loteamento Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0327.00000, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRÍCULA Nº 6.829: LOTE 06, da Quadra 06, do Loteamento Vila Nova, em Campinas, à Rua Cons. Antonio Prado, em Campinas, que mede 8,00m. de frente, por 37,79 m. da frente aos fundos, com a área de 302,32m² - CONFRONTAÇÕES: - com os lotes nºs 5, 7 e com propriedades dos outorgantes;
V - um lote de terreno designado pelo nº 07, da Quadra 06, do Quarteirão 542, loteamento Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0319.00000, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRÍCULA Nº 6.830: LOTE 07, da Quadra 06, do Loteamento Vila Nova, em Campinas, Quart. 00542- à Rua Cons. Antonio Prado, que mede 8,00 m. de frente, por 37,79 m. da frente aos fundos, com a área de 302,32m² - CONFRONTAÇÕES: - com os lotes nºs 6 e 8 e com propriedades dos outorgantes;
VI - um lote de terreno designado pelo nº 08, da Quadra 06, do Quarteirão 542, loteamento Vila Nova, com código cartográfico nº 3412.31.52.0311.00000, de propriedade de Renata Camargo Amaral e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características, medidas e confrontações: MATRÍCULA Nº 6.831: LOTE 08, da Quadra 06, do Loteamento Vila Nova, em Campinas, à Rua Cons. Antonio Prado, que mede 8,00 m. por 37,79 m. da frente aos fundos, e de ambos os lados, com a área de 302,32m² - CONFRONTAÇÕES: - com os lotes 7, e com propriedades dos outorgantes.
Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA Campinas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2024.0000005612-56.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.045, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação, em prolongamento, da Rua José Margarido Costa do Loteamento Vila Aurocan, no Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica denominada Rua José Margarido Costa, em prolongamento, parte da Rua 01 do loteamento Vila Aurocan, com início na Rua de mesmo nome (Rua 05) e término na Avenida Carlos A. Gobbi (Avenida 01), ambas no mesmo loteamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido nos termos do protocolo SEI PMC.2025.00060092-15

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a supressão de parte da Diretriz Viária 141, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no § 1º, art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que estabelece que as diretrizes viárias previstas nos Anexos XVI e XVII poderão sofrer ajustes, complementações e alterações de traçado, desde que mantidas as características funcionais da via e/ou a ligação prevista originalmente;
CONSIDERANDO que o imóvel a ser atendido pela via marginal da Diretriz 141 sobre o quarteirão 2314 possui acesso pela Rua José dos Santos;
CONSIDERANDO que o acesso às vias interligadas pela via marginal da Diretriz 141 sobre o quarteirão 2314 é possível através da Av. José Mario de Arruda Toledo;
CONSIDERANDO ter sido realizado estudo técnico pela Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o qual constatou que a supressão da via marginal da Diretriz 141 sobre o quarteirão 2314 não altera as características funcionais da via;
CONSIDERANDO terem sido seguidas as etapas previstas no art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade e a importância de dar transparência aos atos do Poder Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica suprimida a via marginal da Diretriz Viária 141, estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018 (Plano Diretor Estratégico), no trecho incidente sobre o quarteirão 2314.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00090437-75.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.047, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 23.071, de 27 de novembro de 2023, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área visando à implantação do prolongamento da Avenida Mackenzie".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 23.017, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação, para implantação do prolongamento da Avenida Mackenzie, de parte da Gleba não cadastrada, destacada do Quinhão 2 do Sitio Chacrinha Santana, Quarteirão 30.014, Distrito de Sousas, Matrícula nº 122.548 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 35(coordenadas E=297324.796 N=7472086.020), segue por 43,19m até o ponto 16(coordenadas E=297364.572 N=7472069.190), confrontando com a Gleba 3 (Gleba 10A); deflete à direita por 89,89m até o ponto 01(coordenadas E=297299.135 N=7472007.560), deflete à direita por 64,48m até o ponto 02(coordenadas E=297247.571 N=7471968.846), deflete à direita por 6,01m até o ponto

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

02A(coordenadas E=297242.730 N=7471965.284), confrontando com a Estrada Municipal CAM 10; deflete à direita por 23,94m até o ponto 33A(coordenadas E=297224.245 N=7471980.442), deflete à direita por 25,23m até o ponto 34(coordenadas E=297244.621 N=7471995.301), deflete à esquerda por 4,49m até o ponto 34A(coordenadas E=297247.864 N=7471998.409), deflete à esquerda por 15,00m até o ponto 34B(coordenadas E=297258.694 N=7472008.790), deflete à esquerda por 20,01m até o ponto 34C(coordenadas E=297271.385 N=7472024.263), deflete à direita por 9,44m até o ponto 34D(coordenadas E=297277.708 N=7472031.277), deflete à esquerda por 19,42m até o ponto 34E(coordenadas E=297290.702 N=7472045.709), deflete à esquerda por 17,36m até o ponto 34F(coordenadas E=297302.174 N=7472058.734), deflete à esquerda por 16,44m até o ponto 34G(coordenadas E=297312.776 N=7472071.297), deflete à esquerda por 13,01m até o ponto 34H(coordenadas E=297320.967 N=7472081.401), deflete à direita por 6,00m até o ponto 35(coordenadas E=297324.796 N=7472086.020), tudo confrontando com o Remanescente da Gleba destacada do Quinhão 2 do Sitio Chacrinha Santana; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 4.746,55m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-504." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2022.00093233-52.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.048, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 16.993, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das atividades de gestão orçamentária, financeira e tributária da Administração Direta Municipal.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo e assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento da documentação acumulada na Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica contida no patrimônio documental do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.619, de 21 de outubro de 2024, que estabelece as instâncias técnicas decisórias e os procedimentos para a eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos da Administração Pública do Município de Campinas; bem como o disposto no Decreto nº 17.630, de 21 de junho de 2012, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - na esfera da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento do Decreto nº 16.993, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em decorrência das Atividades de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária da Administração Direta Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 16.993, de 11 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º São partes integrantes deste Decreto:
I - Anexo I - Quadro da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados pela Secretaria Municipal de Finanças em decorrência das atividades de gestão orçamentária, financeira e tributária;
II - Anexo II - Complemento Explicativo da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados pela Secretaria Municipal de Finanças em decorrência das atividades de gestão orçamentária, financeira e tributária.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 20.054, de 25 de outubro de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.

A – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO (DECOR)				
DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA			DESTINAÇÃO
	ÓRGÃO PRODUTOR	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO MUNICIPAL	
A1 – PROCESSO DE APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	3 ANOS	3 ANOS	GUARDA PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
A2 – PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	1 ANO	4 ANOS	GUARDA PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
A3 – PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	1 ANO	4 ANOS	GUARDA PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
A4 – PROCESSO DE DECRETOS E ATOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO PROGRAMA, A ALTERAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES	1 ANO	9 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS A VIGÊNCIA DO PPA
A5 – PROCESSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM A RECEITA FEDERAL	5 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 20 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A6 – PROCESSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DA PREFEITURA COM TERCEIROS	5 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 20 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A7-CÓPIAS DE GUIAS DE INSS/EXTRATOS BANCÁRIOS	5 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 20 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A8 – RECIBO DE FIANÇA BANCÁRIA OU EM ESPÉCIE	5 ANOS	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A9 – CÓPIA DE RECIBO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ATÉ A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO	-	-	ELIMINAÇÃO APÓS COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO
A10 – GUIAS DE RECOLHIMENTO DO PASEP	10 ANOS	10 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO 40 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DE RECOLHIMENTO
A11 – RELATÓRIO DE CONTROLE DE DÍVIDA PÚBLICA	5 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 20 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A12 – BALANCETE	5 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 20 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A13 – LIVRO DIÁRIO	-	5 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO 25 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A14 – BALANÇO	5 ANOS	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
A15 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	5 ANOS	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
A16 – LIVRO RAZÃO	5 ANOS	-	20 ANOS	ELIMINAÇÃO 25 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (DAF)				
B1 – PROCESSO DE PAGAMENTO	1 ANO	4 ANOS	5 ANOS	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B2 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DIÁRIOS DE FORNECEDORES	1 ANO	4 ANOS		ELIMINAÇÃO 5 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B3 – PROCESSO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS	1 ANO	3 ANOS		ELIMINAÇÃO 4 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B4 – DOSSIÊ DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO	1 ANO	1 ANO		ELIMINAÇÃO 2 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B5 – LIVRO DE RESTOS A PAGAR	2 ANOS	3 ANOS	5 ANOS	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B6 – LIVRO DE CONTAS CORRENTES	-	10 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B7 – PENHOR DIREITOS CREDITÓRIOS	10 ANOS	-	-	ELIMINAÇÃO 10 ANOS APÓS O EXERCÍCIO
B8 – PAGAMENTOS DE FATURAS E PAGAMENTOS TERCEIROS	1 ANO	-	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS RESPOSTA AO QUESTIONAMENT O
B9 – CHEQUES DEVOLVIDOS	1 ANO	-	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS REGULARIZAÇÃO DO CHEQUE DEVOLVIDO
B10 – DOMICÍLIOS BANCÁRIOS	1 ANO	-	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS RESPOSTA AO QUESTIONAMENT O
C – DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS (DRI)				
C1 – PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA ALTERAÇÃO CADASTRAL
C2 – PROCESSO DE CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO
C3 – PROCESSO DE CERTIDÃO DE VALOR VENAL (EXERCÍCIO ATUAL)	-	1 ANO OU 6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO PARA PROCESSO DE IMÓVEL SEM LANÇAMENTO E EM 6 ANOS PARA PROCESSO DE IMÓVEL COM LANÇAMENTO, APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C4 – PROCESSO DE CERTIDÃO DE VALOR VENAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO

C5 – PROCESSO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE LANÇAMENTO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO
C6 – PROCESSO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL.
C7 – PROCESSO DE IMUNIDADE DE IPTU	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C8 – PROCESSO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C9 – PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OU PERMANENTE	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C10 – PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS/ PENSI ONISTAS	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C11 – PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C12 – PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA HABITAÇÃO POPULAR	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C13 – PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS TOMBADOS	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C14 – PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)	GUARDA PERMANENTE	-	-	PRESERVAÇÃO
C15 – GUIA DE ITBI (ATÉ O ANO DE 2001)	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 5 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DE PAGAMENTO
C16 – PROCESSO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO
				EFETIVO
C17 – PROCESSO DE ORDEM DE FISCALIZAÇÃO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO
C18 – PROCESSO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU	-	6 ANOS OU 10 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 6 ANOS PARA PROCESSOS CUJO VALOR VENAL DO IMPOSTO (IPTU) SEJA INFERIOR A 1.600.000,00 UFICS E EM 10 ANOS PARA OS PROCESSOS CUJO VALOR VENAL DO IMPOSTO (IPTU) SEJA SUPERIOR A 1.600.000,00 UFICS, APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
C19 – PROCESSO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS IMOBILIÁRIAS	-	6 ANO	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO LANÇAMENTO EFETIVO OU DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
D – DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS (DRM)				
D1 – PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D2 – PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE AIIM	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D3 – PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO (TFA) E DE FUNCIONAMENTO (TFF)	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D4 – PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D5 – PROCESSO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, COMPENSAÇÃO, APROVEITAMENTO OU ISENÇÃO ISSQN OU TFA OU TFF	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D6 – PROCESSO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DA IMUNIDADE OU DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D7 – PROCESSO DE QUESTIONAMENTO DE CARTA DE COBRANÇA E CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS A RESPOSTA AO INTERESSADO
D8 – PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D9 – PROCESSO DE ESTIMATIVA DE ISSQN	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D10 – DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO ISSQN (DIC)	-	-	GUARDA PERMANENT E	PRESERVAÇÃO
D11 – PROCESSO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1 ANO	-	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO
D12 – PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO ISSQN	1 ANO	-	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO
D13 – AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTO FISCAL (AIDF)	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 3 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO
D14 – PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D15 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DEMEPP) / TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE (TICO)	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D16 – PROCESSO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 3 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA REATIVAÇÃO OU DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO
D17 – PROCESSO DE LANÇAMENTO E REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D18 – PROCESSO DE QUESTIONAMENTO DE ENQUADRAMENTO/RE ENQUADRAMENTO DE REGIME DE LANÇAMENTO DE ISSQN	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D19 – PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE ISSQN RELACIONADO A OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 3 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO REGIME OU DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D20 – PROCESSOS DE REGIME ESPECIAL DE ISSQN NÃO RELACIONADOS COM OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO REGIME, NÃO-CONHECIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D21 – PROCESSO DE CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / CORREÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE NFSE OU PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE NFSE / ISS DIGITAL OU AINDA PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TALÃO IMPRESSO DE NF	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 3 ANOS APÓS A DECISÃO DE NÃO- CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D22 – PROCESSOS RELATIVOS A CONSULTA TRIBUTÁRIA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO APÓS A RESPOSTA À CONSULTA
D23 – PROCESSOS DE CENE - CADASTRO DE EMPRESAS NÃO ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 3 ANOS APÓS A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D24 – PROCESSOS DE DIFERENÇA DE DMS E EDF – (DECLARADO X PAGO)	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS APÓS A DECISÃO DO NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D25 – PROCESSOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS APÓS A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D26 – PROCESSOS DE PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS / REFORMA / DEMOLIÇÃO	-	3 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 3 ANOS APÓS A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO
D27 – PROCESSOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO E PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EXCLUSÃO DO SN E SUA IMPUGNAÇÃO	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS APÓS A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL OU DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃ O CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO OU DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SN OU DA DECISÃO SOBRE A SUA IMPUGNAÇÃO
D28 – PROCESSOS DE LAVRATURA DE TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL OU SUA IMPUGNAÇÃO	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS APÓS A EXTINÇÃO DO CRÉDITO
D29 – PROCESSOS RELATIVOS À DENÚNCIA FISCAL	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO APÓS A MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS
D30 – PROCESSOS RELATIVOS À REMISSÃO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO APÓS A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO.
D31 – PROCESSOS RELATIVOS A REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	5 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS APÓS A EXTINÇÃO DA AÇÃO

D32 – PROCESSOS RELATIVOS À EMISSÃO / CANCELAMENTO / DEVOLUÇÃO DE CARNÊ DE ISSQN	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO APÓS O PAGAMENTO, NÃO CONHECIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO.
D33 – PROCESSOS RELATIVOS À CONSULTA JURÍDICA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS A RESPOSTA À CONSULTA
D34 – PROCESSOS DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL OU SUA IMPUGNAÇÃO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO
E – DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO (DCCA)				
E1 – PROCESSO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM/REGULARIDA DE FISCAL	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA
E2 – PROCESSO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA
E3 – PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA SIMULADA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA
E4 – COMPROVANTES DE EMISSÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO SIMULADA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA
E5 – DARD (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS)	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA
E6 – AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIOS	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DE PAGAMENTO
E7 – PROCESSO DE PARCELAMENTO ESPONTÂNEO DE DÉBITOS	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DE PAGAMENTO
E8 – PROCESSO DE PARCELAS DE AJUSTE	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DE PAGAMENTO
E9 – PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO/EXTINÇÃ O DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DE EXTINÇÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
E10 – TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO, DÍVIDA ATIVA E DÍVIDAS EXECUTADAS JUDICIALMENTE	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA
E11 – PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO
E12 – PROCESSO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DO CANCELAMENTO
E13 – PROCESSO DE COMPENSAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CRÉDITO	-	6 ANOS OU 10 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 6 ANOS PARA OS PROCESSOS COM VALOR INFERIOR A 10.000 UFIC'S E EM 10 ANOS PARA PROCESSOS COM VALORES ACIMA DE 10.000 UFIC'S, APÓS O EXERCÍCIO DA COMPENSAÇÃO EFETIVA
E14 – PROCESSO DE BAIXA DE PAGAMENTO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA EFETIVAÇÃO DA BAIXA
E15 – PROCESSO PARA CONVERSÃO DE IPTU	-	6 ANO OU 10 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 6 ANOS PARA PROCESSOS DE VALOR INFERIOR A 10.000 UFIC'S E EM 10 ANOS PARA PROCESSOS COM VALOR SUPERIOR A 10.000 UFIC'S, APÓS O EXERCÍCIO DA CONVERSÃO
E16 – PROCESSO DE CONVERSÃO DE ISS	-	6 ANO OU 10 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 6 ANOS PARA PROCESSOS DE VALOR INFERIOR A 10.000 UFIC'S E EM 10 ANOS PARA PROCESSOS COM VALOR SUPERIOR A 10.000 UFIC'S, APÓS O EXERCÍCIO DA CONVERSÃO
E17 – PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	-	6 ANO OU 10 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 6 ANOS PARA PROCESSOS DE VALOR ATÉ 10.000 UFIC'S E EM 10 ANOS PARA PROCESSOS DE VALOR ACIMA DE 10.000 UFIC'S, A PARTIR DO EXERCÍCIO DA EFETIVAÇÃO DA RESTITUIÇÃO
E18 – PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO SIMULADA	-	1 ANOS	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO A PARTIR DO EXERCÍCIO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO
E19 – IPTU – INFORMAÇÃO DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA DA SMF/DCCA (LEVANTAMENTO DE DÉBITO, ESCLARECIMENTOS DIVERSOS)	-	1 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA
E20 – IPTU – CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS A CONFIRMAÇÃO
E21 – DCCA – CANCELAMENTO ACORDO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O CANCELAMENTO DO ACORDO
E22 – SUSPENSÃO DE DÉBITO – SOLICITAÇÃO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS A RESOLUÇÃO DO CRÉDITO EM QUESTÃO
E23 – PROCESSO – DESARQUIVAMENTO/J UNÇÃO DE DOCUMENTOS/VISTAS	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS EXERCÍCIO DA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
E24 – PROCESSO – RECURSO SOBRE PROTOCOLO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 APÓS O EXERCÍCIO DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO
E25 – DCCA – REPACTUAÇÃO/REPAR CELAMENTO/ACORDO	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O ARQUIVAMENTO E A RESOLUÇÃO DO PEDIDO
E26 – GUIAS DE REMESSA – ARQUIVAMENTO	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO EM 1 ANO A PARTIR DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO
E27 – PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DIVERSAS DE ENTENDIMENTO E COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA SMF/DCCA	-	1 ANO	-	ELIMINAÇÃO 1 ANO APÓS O EXERCÍCIO DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO
E28 – PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE REMISSÕES DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EM REVISÃO DE LANÇAMENTO, IMPUGNAÇÕES, ACORDOS TRIBUTÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO ANISTIA DE COMPETÊNCIA DA SMF/DCCA	-	6 ANOS	-	ELIMINAÇÃO 6 ANOS APÓS O EXERCÍCIO DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO

ANEXO II

COMPLEMENTO EXPLICATIVO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.

A - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO (DECOR)

A1 - Processo de Aprovação ou Alteração do Plano Plurianual
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, relativos aos levantamentos para a elaboração do Plano Plurianual, ao projeto de Lei do PPA, à apreciação da Câmara Municipal sobre o assunto, vetos do Prefeito e original da redação oficial da lei do PPA aprovada e promulgada.
Guarda: Será guardado durante 3 (três) anos após o encerramento da vigência na Coordenadoria Setorial de Execução Orçamentária; após será guardado por mais 3 (três) em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças e então transferido ao Arquivo Municipal para guarda permanente.
Destinação:Preservação Permanente**.**

A2 - Processo de Aprovação ou Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, relativos a levantamentos para a elaboração da LOA, ao Projeto de Lei, relativos à apreciação da Câmara, aos vetos do Prefeito e original da lei aprovada e promulgada.
Guarda: Será guardado por 1 (um) ano na Coordenadoria Setorial de Execução Orçamentária, após o encerramento da vigência do PPA ao qual correspondente; depois será guardado por mais 4 (quatro) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças e então transferido ao Arquivo Municipal para guarda permanente.
Destinação:Preservação Permanente.

A3 - Processo de Aprovação Lei Orçamentária Anual
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, relativos aos levantamentos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, ao Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal, relativos à apreciação da Câmara, aos vetos do Prefeito e originais da lei aprovada e promulgada.
Guarda: Será guardado por 1 (um) ano na Coordenadoria Setorial de Execução Orçamentária, após o encerramento da vigência do PPA ao qual correspondente; depois será guardado por mais 4 (quatro) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças e então transferido ao Arquivo Municipal para guarda permanente.
Destinação:Preservação Permanente.

A4 - Processo de Decretos e Atos Relativos ao Orçamento Programa, Alterações e Suplementações
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com a finalidade de baixar decretos e outros atos relativos à execução orçamentária.
Guarda: Será guardado por 1 (um) ano na Coordenadoria Setorial de Execução Orçamentária, após o encerramento da vigência do PPA ao qual correspondente; após será guardado por mais 9 (nove) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação:Eliminação 10 (dez) anos após o exercício.

A5 - Processo de Confissão de Dívida com a Receita Federal
Reúne originais de comprovantes de pagamento como cópias de extrato ou boletos bancários e original do termo de acordo de dívida da Prefeitura com a Receita Federal.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação**:** Eliminação 20 (vinte) anos após exercício.

A6 - Processo de Confissão de Dívida com Terceiros
Reúne documentação apelativa à composição da dívida da Prefeitura Municipal em relação a terceiros, originais de comprovantes de pagamento, cópias de extrato ou boletos e original do termo de acordo.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação**:** Eliminação 20 (vinte) anos após exercício.

A7 - Cópias de Guias de INSS / Extratos Bancários
Cópias de guias, cujos originais ficam arquivados na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e extratos bancários referentes de arrecadação de INSS.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos após o exercício na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação**:** Eliminação 20 (vinte) anos após exercício.

A8 - Recibo de Fiança Bancária ou em Espécie
Recibo referente à caução de participação em licitações e de garantia contratual.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade e depois mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação**:** Eliminação 10 (dez) anos após exercício.

A9 - Cópia de Recibo de Alienação de Bens Imóveis
Cópia de recibo para contrato de pagamento de bens imóveis de área pública adquirido por munícipe, passagem de pedestre ou terreno. O processo original fica arquivado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Guarda: Será guardado junto à Coordenadoria Setorial de Contabilidade até comprovação de quitação pelo munícipe.
Destinação**:** Eliminação, após comprovação de quitação.

A10 - Guias de Recolhimento do PASEP
Guias de recolhimento do PASEP.
Guarda: Será guardado por 10 (dez) anos após o exercício na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 10 (dez) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 40 (quarenta) anos após o exercício de recolhimento.

A11 - Relatório de Controle de Dívida Pública
Relatório mensal de controle de dívida, que contém informações analíticas que não estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação**:** Eliminação 20 (vinte) anos após exercício.

A12 - Balancete
Relatório mensal de receita e de despesa da Prefeitura, gerado através do Siafem.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação**:** Eliminação 20 (vinte) anos após exercício.

A13 - Livro Diário
Relatório contábil diário.
Guarda: Será guardado durante 5 (cinco) anos após o exercício em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo depois transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 25 (vinte e cinco) anos após o exercício.

A14 - Balanço
Relatório de contabilidade anual, para efeito de fiscalização TCESP.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças e então transferido ao Arquivo Municipal para guarda permanente.
Destinação:Preservação Permanente.

A15 - Relatório de Gestão Fiscal
Relatório elaborado quadrimestralmente conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, publicado em Diário Oficial do Município.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade; após será guardado por mais 5 (cinco) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação:Eliminação 10 (dez) anos após o exercício.

A16 - Livro Razão
Relatório analítico financeiro anual.
Guarda: Será guardado por 5 (cinco) anos na Coordenadoria Setorial de Contabilidade, sendo então transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 25 (vinte e cinco) anos após o exercício.

B - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (DAF)

B1 - Processo de Pagamento
Reúne documentos comprobatórios de pagamentos realizados pela Prefeitura, composto por nota fiscal, nota de empenho, comprovante de pagamento bancário, (comprovante do Siafem não é mais impresso) e de liquidação.
Guarda: Será guardado durante 1 (um) ano na Coordenadoria Setorial de Tesouraria; após será guardado por mais 4 (quatro) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo depois transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 10 (dez) anos após exercício.

B2 - Relação de Pagamentos Diários de Fornecedores
Reúne relatórios dos cheques emitidos, autorizações de débito e autorizações de transferências bancárias das contas da Prefeitura de Campinas.
Guarda: Será guardado durante 1 (um) ano no órgão produtor, após será guardado por mais 4 (quatro) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação:Eliminação 5 (cinco) anos após o exercício.

B3 - Processo de Adiantamento de Despesas
Reúne documentos registrando-os e autuando-os sob um número de protocolo, com a finalidade de prestação de contas de uso de verbas de adiantamento por ocupantes de cargos de direção, conforme legislação em vigor.
Guarda: Será guardado durante 1 (um) na Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar; após será guardado por mais 3 (três) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação:Eliminação 4 (quatro) anos após exercício.

B4 - Dossiê de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento
Ofícios originais de solicitação e autorização pela Secretaria Municipal de Finanças da quebra de ordem cronológica de pagamento e comprovação de publicação no Diário Oficial de Município.
Guarda: Será guardado durante 1 (um) ano na Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar; após será guardado por 1 (um) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças.
Destinação:Eliminação 2 (dois) ano após exercício.

B5 - Livro de Restos a Pagar
Reúne relatório de débitos lançados em restos a pagar de exercício para o seguinte.
Guarda: Será guardado durante 2 (dois) anos após o exercício na Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar; após será guardado por mais 3 (três) anos em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 10 (dez) anos após o exercício de pagamento.

B6 - Livro de Contas Correntes
Reúne relatórios anuais de pagamentos
Guarda: Será guardado durante 10 (dez) anos após o exercício em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças, sendo depois transferido ao Arquivo Municipal, onde cumprirá o restante do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 20 (vinte) anos após o exercício de pagamento.

B7 - Penhor Direitos Creditórios
Protocolos de empresas que aderiram em transferir os direitos de recebimentos de NF para um banco.
Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 10 (dez) anos após o exercício.

B8 - Pagamentos de Faturas e Pagamentos Terceiros
Protocolos com a finalidade de fornecedores questionarem a Prefeitura Municipal de Campinas sobre atrasos nos pagamentos de NF's.
Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 1 (um) ano após resposta ao questionamento.

B9 - Cheques Devolvidos
Cheques utilizados no pagamento de tributos que foram devolvidos pelos bancos.
Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 1 (um) ano após regularização do cheque devolvido.

B10 - Domicílios Bancários
Solicitação de alteração do domicílio bancário de fornecedores.
Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação:Eliminação 1 (um) ano após resposta ao questionamento.

C - DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS (DRI)

C1 - Processo de Atualização Cadastral
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte ou pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ) com a finalidade de atualizar os dados relativos à titularidade do imóvel e/ou endereço de correspondência do contribuinte.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: **E**liminação 1 (um) ano após o exercício de alteração cadastral.

C2 - Processo de Certidão de Área Construída.
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte, com prazo de 15 (quinze) dias para emissão, solicitando informações sobre o início do lançamento da construção e as alterações correntes. O prazo de vigência da certidão é até o final do ano da emissão da
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão.

C3 - Processo de Certidão de Valor Venal (exercício atual)
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte, com prazo de quinze dias para emissão, solicitando o valor venal do imóvel do exercício atual. O prazo de vigência da certidão é até o final do ano da emissão da certidão.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação: para processo de imóvel sem lançamento, eliminação após 1 (um) ano; para processo de imóvel com lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, eliminação após 6 (seis) anos.

C4 - Processo de Certidão de Valor Venal (exercícios anteriores) Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte, com prazo de 15 (quinze dias para emissão) solicitando o valor venal do imóvel de exercícios anteriores. O prazo de vigência da certidão é até o final do ano da emissão da certidão.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício da emissão da certidão.

C5 - Processo de Certidão Negativa de Lançamento
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte, com prazo de 15 (quinze dias para emissão) solicitando a informação de que o imóvel não está lançado. O prazo de vigência da certidão é até o final do ano da emissão da certidão.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão.

C6 - Processo de Cancelamento de Isenção de IPTU
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte solicitando o cancelamento da isenção do IPTU concedida pela Municipalidade em razão de não deter o direito de usufruição do benefício.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C7 - Processo de Imunidade de IPTU
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando o reconhecimento da imunidade tributária do IPTU e/ou ITBI.

Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C8 - Processo de Não Incidência do ITBI
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando a concessão do benefício da Não Incidência do ITBI.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C9 - Processo de Isenção de IPTU para Área de Preservação Ambiental ou Permanente
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando a isenção do IPTU, com renovação trienal
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C10 - Processo de Isenção de IPTU para Aposentados/Pensionistas
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte solicitando o reconhecimento do benefício fiscal de isenção do IPTU, para aposentados e pensionistas, conforme legislação vigente.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C11 - Processo de Isenção de IPTU para Clubes e Entidades Desportivas
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando o reconhecimento do benefício da isenção do IPTU, com vigência anual.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C12 - Processo de Isenção de IPTU para Habitação Popular
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando o reconhecimento do benefício da isenção do IPTU para habitação popular.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C13 - Processo de Isenção de IPTU para Imóveis Tombados.
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte pleiteando a isenção do IPTU para imóvel tombado localizado no Município de Campinas tombados por resolução dos Conselhos Oficiais Municipal, Estadual ou Federal, com renovação trienal.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C14 - Planilha de Informações Cadastrais (PIC)
Formulário preenchido pelo Agente Fiscal Tributário em vistoria ao imóvel.A PIC faz parte do protocolo iniciado pelo contribuinte (aprovação de plantas, revisão de tributos imobiliários, certidão imobiliária ou alteração cadastral), sendo arquivado no Departamento de Receitas Imobiliárias cópia desse documento.
Guarda: Será guardado no Departamento de Receitas Imobiliárias ou em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até ser definido prazo de transferência para ao Arquivo Municipal.
Destinação: Preservação Permanente.

C15 - Guias de ITBI
Vias arquivadas pelo Departamento de Receitas Imobiliárias de formulário preenchido pelo contribuinte para o recolhimento do ITBI até o ano de 2001.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 5 (cinco) anos após o exercício de pagamento.

C16 - Processo de Alteração Cadastral
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte com o objetivo de informar à Municipalidade sobre alterações cadastrais na situação de lançamento do imóvel.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo.

C17 - Processo de Ordem de Fiscalização
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária para apuração/fiscalização de imóveis em situação irregular visando a atualização dos dados cadastrais.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do lançamento efetivo.

C18 - Processo de Revisão de Lançamento de IPTU
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte com o objetivo de revisar os dados cadastrais do imóvel: área construída, tipo/padrão ou categoria construtiva, ano-base para depreciação, alteração de terreno para construção, anexação/subdivisão e divisão em unidades autônomas; o valor do imposto: valor de m² de construção, valor de m² de terreno e valor venal do imposto.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Para processos cujo valor venal do imposto (IPTU) seja inferior a 1.600.000,00 UFIC´s, eliminação 6 (seis) anos o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final; para os processos cujo valor venal do imposto (IPTU) seja superior a 1.600.000,00 UFIC´s, eliminação 10 (dez) após anos o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

C19 - Processo de Revisão de Lançamento de Taxas Imobiliárias
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte com o objetivo de revisar taxas imobiliárias municipais (taxa de coleta, remoção e destinação de lixo e taxa de sinistro), e/ou questionar a validade do lançamento das mesmas.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 anos após o exercício do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final.

D - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS (DRM)

D1 - Processo de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, contendo AIIM e demais anexos, planilhas complementares e documentos comprobatórios, com o objetivo de imposição de multa.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D2 - Processo de Impugnação de AIIM
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, para questionar o AIIM, visando extingui-lo ou reduzi-lo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D3 - Processo de Impugnação de Lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA e de Funcionamento - TFF
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, para questionar o lançamento de Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Funcionamento, visando extingui-lo ou reduzi-lo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D4 - Processo de Impugnação de Lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, para questionar o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, visando extingui-lo ou reduzi-lo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D5 - Processo de Pedido de Restituição, Compensação, Aproveitamento ou Isenção ISSQN ou TFA ou TFF
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, solicitando restituição, compensação, aproveitamento ou isenção de ISSQN ou TFA.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D6 - Processo de Imunidade Tributária
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, para pedido de imunidade tributária em ISSQN.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção da imunidade ou do indeferimento do pedido.

D7 - Processo de Questionamento de Carta de Cobrançae Correspondência Devolvida
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, que visa questionar cobrança de ISSQN/TFA e a correspondência enviada, que notifica algum lançamento ou informa alguma providência adotada pelo Departamento que foi devolvida.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a resposta ao interessado ou da data da devolução da correspondência.

D8 - Processo de Recurso Voluntário
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte impetra recursos de 2ª instância, dirigido à Junta de Recursos Tributários, após decisão administrativa de 1ª instância.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

D9 - Processo de Revisão de Estimativa de ISSQN
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte, para revisão do regime de lançamento por estimativa, conforme instruções normativas.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após decisão administrativa final.

D10 - Documento de Informação Cadastral do ISSQN (DIC)
Formulário que contém as informações cadastrais do ISSQN, de contribuinte pessoa física ou jurídica.
Guarda: guarda permanente no Arquivo Municipal.
Destinação: Preservação Permanente.

D11 - Processo de Certidão de Tempo de Inscrição Municipal
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte, requer contagem de tempo de inscrição municipal para emissão de respectiva certidão.

Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após exercício da emissão.

D12 - Processo de Declaração de Contribuinte Não Inscrito no ISSQN
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte requer declaração de não inscrição no Cadastro Mobiliário do Município (ISSQN).
Guarda: Será guardado no órgão produtor até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após exercício da emissão.

D13 - Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF)
Formulário preenchido pelo contribuinte, registrado sob um número de protocolo, requerendo autorização de impressão de Documento Fiscal.
Guarda: Após digitalização será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após exercício da emissão.

D14 - Processo de Encerramento de Inscrição de Autônomo
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte solicita cancelamento intempestivo da sua inscrição de autônomo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção de crédito.

D15 - Processo para Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (DEMEPP)/ Tratamento de Incentivo ao Contribuinte (TICO)
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, para enquadramento do contribuinte como microempresa e empresa de pequeno porte para usufruto de legislação de incentivo, vigente de janeiro de 2004 a julho de 2007.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção de crédito.

D16 - Processo de Suspensão de Eficáciade Inscrição Municipal
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, cujo objetivo é a formalização, de ofício, pela autoridade competente, da suspensão da inscrição mobiliária de um contribuinte.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após o exercício da reativação ou do encerramento da inscrição.

D17 - Processo de Lançamento e de Revisão de Lançamento de ISSQN
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte com o objetivo de revisão do valor de lançamento do ISSQN.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção de crédito.

D18 - Processo deQuestionamento de Enquadramento/Reenquadramento de Regime de Lançamento de ISSQN
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte questiona a alteração de enquadramento do regime fixo (ofício) para homologação (apuração mensal) ou, quando o contribuinte solicita enquadramento em determinado regime de lançamento.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção de crédito.

D19 - Processo de Solicitação de Regime Especial de ISSQN Relacionado a Obrigações Acessórias
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte solicita regime especial de emissão de notas fiscais (nota fiscal mensal, conjunta com o estado ou simplificada).
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após o exercício da extinção do regime ou do indeferimento do pedido.

D20 - Processos de Regime Especial de ISSQN Não Relacionados com Obrigações Acessórias
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, pelo qual o contribuinte solicita regime especial de ISSQN, não relacionado com obrigações acessórias.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças da decisão até cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do regime, não conhecimento ou indeferimento do pedido.

D21 - Processos de Cancelamento / Substituição / Correção de Escrituração de NFSe ou Pedido de Inscrição no Sistema de NFSe / ISS Digital ou ainda Pedido de Cancelamento de Talão Impresso de NF
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam o cancelamento, substituição ou a correção de escrituração de NFSe- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; pedido de inscrição no sistema de NFSe/ISS Digital;
Pedido de Cancelamento de talão impresso de NF
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D22 - Processos relativos a Consulta Tributária
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam a obtenção de respostas a determinadas dúvidas do contribuinte sobre a legislação tributária municipal vigente.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a resposta à consulta.

D23 - Processos de CENE - Cadastro de Empresas Não Estabelecidas no Município
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam recorrer de decisão de indeferimento de pedido de CENE-Cadastro de Empresas Não Estabelecidas no Município
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D24 - Processos de diferença de DMS e EDF - (Declarado X Pago)
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam recorrer de créditos tributários oriundos de Diferença de DMS e de EDF Extrato de Débito Fiscal.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 5 (cinco) anos após a decisão do não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D25 - Processos de Atualização Cadastral
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam a atualização de dados cadastrais (casos excepcionais à regra).
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 5 (cinco) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D26 - Processos de Pedido de Encerramento de inscrição Municipal de Obras / Reforma / Demolição
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam o encerramento de inscrição mobiliária de obras/reforma/demolição.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 3 (três) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D27 - Processos Relativos à Solicitação de Inclusão no Simples Nacional e Pedido de Reconsideração de Decisão de Indeferimento e Publicação de Termo de Exclusão do SNe sua Impugnação
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam a inclusão no Simples Nacional ou pedidos de reconsideração de decisão de indeferimento de opção pelo regime de recolhimento único ou ainda Publicação de Termo de exclusão do SN e sua impugnação.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 5 (cinco) anos após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido de inclusão no Simples Nacional ou da decisão do pedido de reconsideração contra decisão de indeferimento ou da publicação do termo de Exclusão do SN ou da decisão sobre a sua impugnação.

D28 - Processos de Lavratura de Termo de Exclusão do Simples Nacional ou sua Impugnação
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que tratam de lavratura de Termo de Exclusão do Simples Nacional ou que tratam da Impugnação de Termo de Exclusão do Simples Nacional.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 5 (cinco) anos após a extinção do crédito.

D29 - Processos Relativos à Denúncia Fiscal
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam denunciar infração à legislação tributária municipal.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a manifestação sobre as providências a serem tomadas.

D30 - Processos Relativos à Remissão
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que objetivam a remissão da dívida tributária.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a decisão de não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D31 - Processos Relativos a Representação ao Ministério Público
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que tratam de abertura de processo para Representação ao Ministério Público relativa a crimes contra a ordem tributária eventualmente praticados pelos sujeitos passivos.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 5 (cinco) anos após a extinção da ação.

D32 - Processos Relativos à Emissão / Cancelamento / Devolução de Carnê de ISSQN
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo que tratam de requerimentos sobre emissão, cancelamento ou devolução de carnê de ISSQN.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o não conhecimento, deferimento ou indeferimento do pedido.

D33 - Processos Relativos à Consulta Jurídica
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, que tem por objetivo a realização de consultas, encaminhadas à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para orientações e esclarecimentos legais.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a resposta à consulta.

D34 - Processos de Lavratura de Auto de Infração do Simples Nacional ou sua Impugnação
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, contendo a lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF), e demais anexos, planilhas complementares e documentos comprobatórios, com o objetivo de imposição de multae sua impugnação.

Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da extinção do crédito.

E) DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO (DCCA)

E1 - Processo de Certidão Negativa de Qualquer Origem / Regularidade Fiscal
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, com a finalidade de emitir certidão negativa de débito fiscal com apresentação de comprovante de pagamento.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: eliminação 1 (um) ano após o exercício da emissão da certidão negativa.

E2 - Processo de Certidão de Regularidade Fiscal
Reúne documentos não protocolado gerado pela emissão de certidões no Atendimento, contendo canhotos com comprovante de pagamento, documento gerado até 2006 e documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, com a finalidade de emitir certidão de regularidade fiscal, contendo documento de qualificação do requerente, cópia da certidão emitida, taxa, comprovante de pagamento de débitos cobrados.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão negativa.

E3 - Processo de Solicitação de Certidão Negativa de Débito Simulada
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, com a finalidade de emitir Certidão Negativa com apresentação de comprovante de pagamento, por não haver baixa no Sistema Informatizado.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano a partir do exercício da emissão da Certidão.

E4 - Comprovantes de Emissão das Certidões Negativas de Débito Simulada
Documento não protocolado gerado pela emissão de certidões de débito simuladas no Atendimento, contendo canhotos com comprovantes de pagamento.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão negativa.

E5 - DARD (Documento de Arrecadação de Receitas Diversas)
Formulário para pagamentos diversos. Não é mais utilizado.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão negativa.

E6 - Autos de Infração Não Tributário
Relação das segundas vias (via rosa) de autos de infração de descumprimento de posturas municipais originados da Secretaria de Urbanismo, da Fiscalização de Terrenos da Secretaria de Infra-Estrutura, com o objetivo de efetuar a cobrança.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de pagamento.

E7 - Processo de Parcelamento Espontâneo de Débitos
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, referente a créditos não inscritos em Dívida Ativa, declarados pelo contribuinte.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de pagamento.

E8 - Processo de Parcelas de Ajuste
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, referente a créditos não inscritos em Dívida Ativa, declarados pelo contribuinte, para inscrição em Dívida Ativa.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de pagamento.

E9 - Processo de Solicitação de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, gerado por solicitação de suspensão/extinção de execução fiscal a pedido, via e-mail, do D.R.I., do D.R.M. ou da S.M.A.J..
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício de extinção da ação de execução fiscal.

E10 - Termos de Acordo de Parcelamentos de Dívidas do Exercício, Dívida Ativa e Dívidas Executadas Judicialmente
Reúne todos os tipos de parcelamentos (Campanha pipt - Adesão ao programa, PIPT - Main Frame - lei 13016/2007, PIPT - Declaração Espontânea, PIPT - Desistência Processo Administrativo, Transação por Adesão, PERF Enquadramento, PRF - Enquadramento, Conjud-Programa de Incentivo (lei 1504/2015), ISSQN Habite-se - débito - parcelamento, ISSQN - parcelamento Auto de Infração, ISSQN- Termo de Acordo encaminhamento, Parcelamento lei 12838/2007, ISSQN - Parcelamento Auto de Infração, ISSQN - Parcelamento Ajuste Estimativa. Termos de Acordos de parcelamentos de débitos que estejam em situação fiscal (dívida corrente, dívida ativa e dívida judicial, todos os tributos) com documentos que comprovem a representatividade do contribuinte, relacionados para futuras consultas, feitos espontaneamente pelo contribuinte e em alguns casos estimulados por campanhas com descontos específicos e em outros casos desistência de recursos em relação a este crédito. Protocolado individualmente pelo contribuinte, ou feitos pessoalmente no Departamento de Cobrança.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 6 (seis) anos após o pagamento da última parcela.

E11 - Processo de Alocação de Pagamento
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, gerado no Atendimento/Porta Aberta pelo atendente/contribuinte com a finalidade de quitar parcela de débito por conta de erro na data da autenticação.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da alocação.

E12 - Processo de Cancelamento de Débito
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, iniciado pelo contribuinte com a finalidade de cancelar débito relativo a tributos e taxas municipais, contendo as cópias dos documentos que comprovem a representatividade do requerente, demonstrativo de débito e documento que comprove a improcedência do débito.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício do cancelamento.

E13 - Processo de Compensação ou Aproveitamento de Crédito
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto com o objetivo de utilizar crédito para quitar ou reduzir débito de origem diferente, contendo cópia RG, CPF, cópia dos comprovantes de pagamento
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, eliminação 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da compensação; para processos com valores acima de 10.000 UFIC's, eliminação 10 (dez) anos após o exercício da efetivação da compensação.

E14 - Processo de Baixa de Pagamento
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, aberto pelo contribuinte ou através de procedimento interno, a fim de comprovar a cobrança indevida; composto de formulário/requerimento de próprio punho, cópia do comprovante de pagamento e, eventualmente, cópia do RG do contribuinte a fim de confirmar o pagamento e baixar o débito.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da efetivação da baixa.

E15 - Processo para Conversão de IPTU
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, com a finalidade de conversão em renda do crédito para baixa ou redução do débito, contendo cópia de RG, CPF, comprovante de pagamentos dos depósitos e documentos referentes ao processo de revisão.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, eliminação 6 (seis) anos após o exercício da conversão; para processos com valores acima de 10.000 UFIC's, eliminação 10 (dez) anos após o exercício da conversão.

E16 - Processo de Conversão de ISS
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, contendo Cópia RG, CPF, comprovante de pagamentos dos depósitos, algum documento referente ao processo de revisão Conversão em renda do crédito para baixa ou redução do débito.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, eliminação 6 (seis) anos após o exercício da conversão; para processos com valores acima de 10.000 UFIC's, eliminação 10 (dez) anos após o exercício da conversão.

E17 - Processo de Restituição de Pagamentos
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, contendo cópias de RG e CPF, cópia dos comprovantes de pagamento a restituir.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: para os processos com valor inferior a 10.000 UFIC's, eliminação 6 (seis) anos após o exercício da restituição; para processos com valores acima de 10.000 UFIC's, eliminação 10 (dez) anos após o exercício da restituição.

E18 - Processo de Solicitação de Certidão Positiva de Débito Simulada
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo, com a finalidade de emitir Certidão Positiva de débitos com apresentação de todas as pendências por não pagamento não havendo baixa no Sistema Informatizado.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente na Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 1 (ano) após do exercício da emissão da Certidão.

E19 - IPTU - Informação de Débito de Tributos Municipais de Competência da SMF/DCCA (Levantamento de Débito, Esclarecimentos Diversos)
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com o intuito de levantamento de débitos e/ou esclarecimentos diversos.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o levantamento.

E20 - IPTU - Confirmação de Pagamento
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de confirmar um pagamento em específico.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após a confirmação.

E21 - DCCA - Cancelamento Acordo
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de cancelar acordo por lei ou para efetivar novo acordo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o cancelamento do acordo.

E22 - Suspensão de Débito - Solicitação
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de suspender débitos temporariamente por determinação.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após a resolução desta suspensão em questão.

E23 - Processo - Desarquivamento / Junção de Documentos / Vistas

Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de desarquivamento de processos tributários de competência da Secretaria Municipal de finanças para vistas ou com o objetivo de análise e aceitação ou não, para elaborar recursos quanto ao (deferimento / indeferimento), também com o propósito de retirada de cópias de parte do processo original, junção de documentos, ou processos de pedido de vistas de outros processos de competência da SMF/DCCA com pedido de encaminhamento de cópias de documentos para serem anexados ao processo.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação,
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício da conclusão ao questionamento.

E24 - Processo - Recurso sobre Protocolo
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de recorrer contra outros processos tributários de competência da Secretaria Municipal de finanças.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício da resolução do processo.

E25 - DCCA - Repactuação / Reparcelamento / Acordo
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de cancelamento de Acordos para um novo reparcelamento de processos tributários de competência da Secretaria Municipal de finanças.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação em 6 (seis) anos após o pagamento da última parcela.

E26- Guias de Remessa - Arquivamento
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de Protocolização de documentos e processos de competência específica da SMF/DCCA
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício da resolução do processo.

E27-Processos de Solicitações Diversas de Entendimento e Competência Específica da SMF/DCCA
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de questionamentos, alterações, exclusões, inserções referentes aos créditos tributários ou não, sejam eles de alocação, aproveitamento, lançamentos e questionamentos, baixas em guias de recolhimento, parcelas ou lançamentos, confirmações de autenticação bancária, cartas de cobrança, duplicidade de cobranças, confirmações de autenticação bancária, cancelamentos de guias, bloquetos, informações diversas sobre tributos, requerimentos de prazo, reclamações de ocorrências no atendimento ao contribuinte, dentro do DCCA e PORTA ABERTA, processos de infomações ao contribuinte, processos que estejam dentro do DCCA, processos de recursos sobre protocolos, pedido de suspensão do débito ou de sua cobrança, processos de cancelamento de taxas, pedidos de pagamento administrativo, pedidos de retificação de guias de recolhimento,
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 1 (um) ano após o exercício da resolução do processo.

E28 -Processos de Solicitações de Remissões de Débitos Tributários, em Revisão de Lançamento, Impugnações, Acordos Tributários, Pavimentação Anistia de Competência da SMF/DCCA.
Reúne documentos que foram registrados e autuados sob um número de protocolo com intuito de pedidos anistia / remissão em Débitos Tributários pautados em Leis ou por campanhas específicas.
Guarda: Será guardado em Arquivo Corrente da Secretaria Municipal de Finanças até o cumprimento do prazo de eliminação.
Destinação: Eliminação 6 (seis) anos após o exercício da resolução do processo.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00072213-91.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.049, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade orçamentária para atender aos contratos administrativos da Fundação, visando a continuidade da prestação de serviços à população de Campinas;
Considerando necessidade de alocar recursos orçamentariamente para continuidade dos convênios da Fundação;
Considerando a necessidade de pagamento de RPVs e a necessidade de alocação de recursos orçamentários para estes;
Considerando os dispostos no artigo 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 400.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 10.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 505.000,00
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 575.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	..... **R$ 1.490.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 400.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 1.090.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	..... **R$ 1.490.000,00**

Artigo3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC
Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00002279-03 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00058864 - 41
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto: Concorrência n° 008/2025 - Presencial
Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.
A Comissão Especial de Contratação, em cumprimento ao artigo 11, VIII da Lei n° 12.232/10, publica o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, com base no Resultado Geral das Propostas Técnicas exarado pela Subcomissão Técnica, divulgado em sessão pública (doc. SEI n°16106721), que se reproduz abaixo:
" 1.**CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE	NTPCP	NTCIP	NOTA TOTAL TÉCNICA
1	E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	61,82	34,83	96,65
2	AREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	50,15	34,16	84,31

2.**DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa MULTI AGÊNCIA LTDA. por apresentar capa e contracapa plástica dos cadernos únicos da Proposta Técnica - via não identificada (invólucro 1) e da Proposta Técnica - Conjunto de Informações sobre a Proponente (Invólucro 3), desatendendo aos subitens 12.1 e 14.1 do Termo de Referência - Anexo II e o subitem 8.4.4 do edital, incorrendo no subitem 20.14 "a" do Termo de Referência - Anexo II e 13.4.10 e 13.4.10.2 do edital."
A Comissão Especial de Contratação decide por:
1.**FIXAR** o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos termos do subitem 17.2.1 do edital.
2.**COMUNICAR** que, decorrido o prazo legal para interposição de recurso referente ao Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, será então definida a data e horário da sessão pública em que serão abertos os Invólucros 4 - Proposta Comercial das licitantes classificadas na proposta técnica, os quais serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada ao e - mail: cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 10 de setembro de 2025
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 250/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00102138 - 08 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:**Registro de Preços de telas de alambrado, mourões e escoras de concreto **- Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03:**25/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital:**a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação:**90250/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 10 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 247/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00067491 - 62 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Objeto**: Locação de sistema de radiocomunicação digital troncalizado multissítio, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos novos, infraestrutura, serviços técnicos, manutenção e treinamento, para atender à Guarda Municipal e à Defesa Civil de Campinas - **Abertura da Sessão Pública para o lote único**: dia 29/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação:**90247/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116 - 0294.

Campinas, 10 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 248/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00069361 - 91 - **Interessado**:Secretaria Municipal de Justiça - **Objeto**:Aquisição de materiais de infraestrutura para a readequação de espaços físicos e recuperação do piso de tacos de madeira - **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 11**: 25/09/2025 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**:986291 - **Número da Licitação**: 90248/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 10 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 249/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00081343 - 60 - **Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora e suporte para bobina em comodato - **Abertura da Sessão Pública para o lote**: 25/09/2025 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90249/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 10 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00087108 - 75
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 182/2025 - Eletrônico
Objeto: Locação de grupo gerador.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 16105950, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16105957, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R$ 85.599,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 182/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.725/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: PMC.2025.00111509-15
Notificado: Biguá Alimentos LTDA
CNPJ: 55.694.814/0001-65
Endereço: Rua Antônio Afonso de Lima, nº 04 - Vila Saltinho, Campinas-SP

NOTIFICAÇÃO nº 09/2025

No âmbito do processo administrativo nº PMC.2025.00111509-15, vimos por meio deste NOTIFICAR sobre a liberação para a finalização das obras - movimentação de terra e muro de arrimo - realizada pela empresa Biguá Alimentos, considerando que houve a apresentação da documentação solicitada na Notificação 08/2025, a saber:

- Declaração de volume de terra movimentado sem autorização ambiental;

- A apresentação da anotação de responsabilidade técnica do profissional que está conduzindo os trabalhos de movimentação de terra com uso de explosivos;

Campinas, 10 de setembro de 2025
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2021.00042566-14
Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado:Ocara Participações Ltda.
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa n°57/2022

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o reenquadramento do valor do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, por decisão de segunda instância recursal.

Onde lê-se:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8.001 UFIC."

Leia-se:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 4.000 UFIC."

Campinas, 10 de setembro de 2025
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SECLIMA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00129883-78 - Ref. PMC.2023.00068056-66
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Pregão Eletrônico nº 249/2023
Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 1.717,00 (um mil setecentos e dezessete reais) em favor da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA**,CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 575/2023, item 01.
Publique-se na forma da lei.
Após, à Coordenadoria Financeira para prosseguimento

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025000941
Interessado: Ouro Absoluto 3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser reapresentado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório de arborização do passeio incluindo os itens abaixo:
a) demonstrar a finalização dos canteiros após a finalização do calçamento (observar a medida mínima dos canteiros);
b) proceder com a cobertura dos canteiros;
c) corrigir o tutoramento de todas as mudas inclinadas;
d) reapresentar o registro fotográfico com fotos individuais atuais de todas as mudas e gerais da arborização;
e) assinatura do responsável pelo relatório.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000732- LP - Licença Prévia
Interessado:MRVXCIINCORPORACOES LTDA

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2025000732, foi efetuada análise da documentação entregue em resposta ao Comunique-Se publicado em 22/07/2025. Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar Manifestação EIV (Parecer Técnico de Viabilidade emitido pela COHAB-CAEIV)
- Apresentar Dispensa GRAPROHAB (enquadramento conforme Art.8º Inciso III letra "e" (ausência de rede de esgoto no lote) - necessidade de obra de infraestrutura externa ao empreendimento)
- Atualizar PUA: Projeção do Reservatório de Retenção em local errado
- Projeto Básico de Drenagem: em relação ao sistema de captação e retenção de águas pluviais interno do empreendimento, detalhar como será garantido o atendimento do Art.3º, II da Lei 12526/2007 "ser despejada na rede pública de drenagem, APÓS uma hora de chuva"
- Revisar RAI:
1) atualizar na pg 16 a definição adotada para AID para que seja a mesma indicada na pg26/27;
2) atualizar nome da UC. Indicado PNM Jatobás na pg 24 porém encontra-se ZA UC EE Valinhos
3) "A área de influência da linha de conectividade não incide na ADA do empreendimento" (pg 38) e "vale mencionar que na ADA incide [...] a área de influência da linha de conectividade" (pg39) - verificar informações divergentes
4) apresentar croqui/registro fotográfico que ilustre as APP nao preservadas conforme indicado no texto. Não é visível pela imagem aérea saber onde é APP pg 36 - sugere-se usar uma delimitação de APP sem preenchimento apenas com borda.
5) Em relação ao sistema de captação e retenção de águas pluviais, detalhar como será garantido o atendimento do Art.3º, II da Lei 12526/2007 "ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva"
- *imagem digitalizada de assinatura manuscrita em um documento nato-digital ou documento digitalizado não configura uma assinatura eletrônica e não possui validade conforme orientação do DGIDAC-PMC e Lei Federal nº 14.063/2020* Documentos protocolados no Sistema LAO devem possuir assinatura original ou assinatura eletrônica (emitida via certificado ICP-Brasil ou gov.br)

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 202501058.
INTERESSADO:ROVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (fotos) da realização das seguintes ações observadas na vistoria técnica realizada em 17_03_2025:

1) Armazenamento de todos os resíduos em área coberta e com piso impermeável (tambores de resíduos de óleo e cavacos);
2) Paralização imediata da realização de qualquer atividade que possa causar poluição nas proximidades das galerias de águas pluviais;

3) Documento comprobatório do plantio de 05 mudas de espécies arbóreas nativas regionais no passeio público frontal ao empreendimento ou doação de 15 mudas, de acordo com a exigência da LP/LI 082/2025-IV.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000917
In.:MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:
Entregar o relatório do sexto mês referente a dezembro de 2023, pois o do mês 5 está duplicado.Visto CCO emitido pela SANASA.Termo de recebimento de obras da SEINFRA.CDFs finais contendo o volume total recebido por cada unidade receptora, e anuência das mesmas.Explicar no relatório final do PGRCC a ausência de resíduos coletados entre setembro de 2023 e dezembro de 2023.Compatibilizar informações sobre drenagem provisória no relatório 2, 3 e final de monitoramento. Explicar o termo "contenção", o destino da água bombeada com sedimentos, e colocar relatório fotográfico do procedimento adotado na obra.
Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de setembro de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001073
Interessado: Rafael Cipolli Ricotta

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Declaração para fim de solicitação de CDL;
2. Incluir no arquivo kmz a delimitação do lote.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001036
Interessado:MH - Administradora de Imóveis Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Demonstrar se as árvores estão em área pública ou privada;
2. Informar se na obra citada haverá movimentação de terra acima de 500 m³.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16102870, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00039558-61
Interessado:Secretaria Municipal do Verde
Referência: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16098603, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.136,70 (um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 032/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO
SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em atendimento ao subitem 7.2 do Edital do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 11 de março de 2025 a 10 de setembro de 2025, conforme segue:

Proponente: 51.736.594 Tania Márcia Campos Ribeiro - inscrição nº 25
5.4.1. comprovante de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 10/10/2023;
5.4.8. Crachá de identificação profissional vigente, emitido pelo Ministério do Turismo, nos termos da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014 do Ministério do Turismo, proponente enviou documento incompleto, só um lado;
5.5. Vídeo de apresentação de 1 (um) atrativo turístico, cultural ou ecológico do município de Campinas, no idioma da modalidade inscrita. Caso o(a) proponente se inscreva para mais de uma modalidade deverá apresentar um vídeo para cada idioma, o vídeo enviado deve ter, no mínimo 05 (cinco) minutos, e no máximo 10 (dez) minutos, proponente não enviou vídeo exclusivo com apresentação da proponente e com duração de 4 minutos e 38 segundos.

Campinas, 10 de setembro de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
DAVI MARTIN
MEMBRO
IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR
MEMBRO
RODRIGO DO NASCIMENTO
MEMBRO
TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ
- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, para **Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025**, às **14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação,** de forma virtual, por meio do link: https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek
Pauta:
1. Aprovação das atas das Reuniões Ordinárias de 20/02/2025, 20/03/2025, 17/04/2025, 15/05/2025; 26/06/2025; 17/07/2025 e 21/08/2025
2. Devolutiva das Comissões
3. Devolutiva dos encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal do COMPAZ
4. Outros Assuntos
5. Informes Gerais
6. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária.

Campinas, 09 de setembro de 2025
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente COMPAZ Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 09/09/2025

Processo: PMC.2025.00048370-30
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 09/09/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00121084-16
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 263/2025
Objeto: Aquisição de material gráfico (lona frontlight e vinil plotado, com ou sem recorte especial).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de material gráfico (lona frontlight e vinil plotado, com ou sem recorte especial), visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$

17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) à BANNER HOUSE COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA. ME, CNPJ Nº. 06.096.837/0001-62.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 141, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o SEI nº PMC.2025.00131116-74, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Protocolo Antirracista, doravante denominado GT Protocolo Antirracista, com o objetivo de discutir, propor, elaborar e consolidar diretrizes e fluxos institucionais voltados à prevenção e enfrentamento ao racismo em todas as instâncias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º O GT Protocolo Antirracista terá como atribuições:
I - promover estudos e levantamentos sobre práticas e situações de racismo institucional no âmbito da SMDAS;
II - propor medidas de prevenção, enfrentamento e responsabilização em situações de discriminação racial;
III - elaborar minuta de Protocolo Antirracista a ser implantado em todos os serviços, programas, projetos e equipamentos da Secretaria;
IV - propor ações de formação e sensibilização contínua dos servidores e gestores;
V - acompanhar e avaliar a implementação das medidas previstas no Protocolo.

Art. 3º Cada Departamento que compõe a estrutura da SMDAS deverá indicar ao menos 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para compor o GT Protocolo Antirracista.

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, da Comissão Étnico-Racial do CMDCA e de organizações da sociedade civil com reconhecida atuação no enfrentamento ao racismo.

Art. 4º A atuação do GT Protocolo Antirracista contará, de forma central, com a Coordenadoria Departamental de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A Coordenação do GT Protocolo Antirracista será exercida pelo Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas - DGAP, que poderá designar servidor responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 6º Será designado um Relator dentre os membros, a quem competirá lavrar a Ata das reuniões, registrando as deliberações e encaminhamentos.

Art. 7º As reuniões do GT Protocolo Antirracista ocorrerão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia de 7 (sete) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/09/2025

SEI n.º PMC.2025.00070036-44
Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto SOS Rua - Apoio e Presença, visando o processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social, nas cinco regiões do Município de Campinas. O objeto do presente projeto é adquirir uniformes para identificar os profissionais que circulam nas ruas em diversas áreas de risco. Além disso, também será objeto deste projeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem oferecidos nas atividades de grupo operativo na rua; Projeto Viva a Convivência, visando a aquisição de materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades executadas no Serviço de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os materiais serão utilizados nas atividades de cunho artesanal, cultural e esportivo, com o objetivo de incrementar as ações oferecidas pelo serviço, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, a convivência cidadã e o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas dos participantes e Projeto Equipa Oficinas, visando a aquisição de equipamentos para qualificação da estrutura física das oficinas de capacitação profissional, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades ofertadas pelo serviço, promovendo o fortalecimento dos processos de inclusão produtiva, geração de renda e desenvolvimento de habilidades dos participantes, bem como a consequente despesa no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070038-14
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, inscrita no CNPJ n.º 46.104.071/0001-35, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Ampliando a Transformação Social, visando realizar a aquisição de equipamentos como tablet, celulares, máquina de algodão doce, pipoqueira, notebooks, ar condicionados e contratação do serviço de Oficineiros para mediar oficinas de culinária, meio ambiente e sustentabilidade e idiomas, bem como a consequente despesa no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070042-92
Interessado: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, inscrita no CNPJ n.º 54.150.339/0001-01, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Uniformes e Quadra para Todos, visando a aquisição de uniformes institucionais para unidade do Jardim Nilópolis e Vila Nogueira garantindo assim a igualdade e identidade de nossos usuários, e a manutenção da quadra poliesportiva da unidade Jardim Nilópolis, visando promover a valorização dos usuários, fortalecendo os vínculos e incentivando as práticas de atividades físicas e esportivas, bem como a consequente despesa no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070043-73
Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Mãos que apoiam visando a aquisição de materiais permanentes para equipar a lavanderia e almoxarifado da Unidade I: Casa dos Anjos, bem como recursos para equipar os demais cômodos da Unidade e também equipar cômodos da Unidade III: Casa Hosana. Ainda será adquirido um automóvel que será de uso compartilhado com as duas Unidades de trabalho com foco nas ações do trabalho social principalmente junto a Equipe Técnica de ambos os serviços e Projeto Palavra e Som no Ar, visando a qualificação do serviço por meio de contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais permanente objetivando a melhoria da qualidade do serviço prestado, possibilitando a equipe de trabalho melhores condições de ambiente e de estrutura para executar o trabalho social primando pela qualidade, aumento no grau de satisfação dos usuários e na execução do projeto, bem como a consequente despesa no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato

SEI n.º PMC.2025.00070044-54
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e

a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ n.º 54.153.598/0001-88, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Mulheres Seguras, visando realizar oficinas de formação e mobilização voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção das violências e ao fortalecimento de vínculos comunitários nos territórios do município de Campinas e Projeto Câmera na Mão Ideia na Cabeça, visando promover o acesso qualificado à cultura por meio da formação teórica e técnica de 20 adolescentes, ao longo de 7 meses, na linguagem do audiovisual, com destaque para a pilotagem de drones - uma ferramenta inovadora e crescente no mercado profissional. Trata-se de uma ação que amplia significativamente o universo informacional, cultural e tecnológico de jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes meios concretos para interpretar, registrar e ressignificar o território onde vivem, a partir de suas próprias narrativas e potências, bem como a consequente despesa no valor de R$ 329.867,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070049-69
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Compra de transporte e adaptação do espaço físico para acessibilidade de crianças e familiares com deficiência, visando a contratação de serviços de terceiros para execução de uma manutenção em duas salas onde serão realizadas as atividades, compra de materiais para a execução da manutenção, aquisição de cadeiras adequadas para atividades grupais, aquisição de 2 ar condicionado para uma das salas, contratação de serviços de terceiros para instalação do ar condicionado, contratação de serviços de terceiros para a execução de oficinas sobre a temática escola sem assedio, contratação de serviços de terceiros para capacitação sobre violências estruturais para qualificação dos serviços oferecidos, e ainda compra de camisetas para campanha contra o assédio, bem como a consequente despesa no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070048-88
Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Bem-Estar e Acolhimento a pessoa idosa, visando adquirir equipamentos e materiais permanentes bem como motor para automatização dos portões, poltronas, ar-condicionado, chuveiro, notebook, liquidificador industrial e outros, proporcionando ambientes mais seguros e confortáveis, melhorar as condições de trabalho da equipe técnica e profissional, promover segurança alimentar, fortalecer a comunicação com a rede socioassistencial e assegurar a preservação das instalações físicas da OSC, contribuindo para a qualidade, eficiência e humanização do atendimento prestado aos usuários, bem como a consequente despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070202-21
Interessado: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, inscrita no CNPJ n.º 46.235.495/0001-39, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Cores e Sabores, visando o desenvolvimento de práticas metodológicas e socioeducativas que estimulam nossos usuários a conhecerem outros universos de nossa culinária, assim como o desenvolvimento de sua própria autonomia no manuseio dos alimentos e do direito de escolha dos mesmos, bem como a consequente despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 10 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 15 de setembro de 2025 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação da Ata do dia 11/08/2025
3) Comissão de Legislação e Registro - deliberações e devolutiva dos trabalhos
4) Comissão do FMPIC - deliberações e devolutiva dos trabalhos
5) Comissão de Eventos - deliberações e devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
8) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
9) Informes

Campinas, 10 de setembro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME Nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, considerando a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, considerando que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são autorizados a funcionar em unidade educacional específica, considerando o parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 129, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2025.00001524-66,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classes descentralizadas do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS", CEPROCAMP (código CIE 192570), mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, localizado na Avenida 20 de novembro, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar por meio da Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Campinas Leste de 23 de novembro de 2004, para atendimento de alunos(as) no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.
Parágrafo único. O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho a que se refere o caput deste artigo:
I - foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SME/Fumec nº 02, de 18 de agosto de 2006, publicada no DOM de 19/08/2006;
II - teve a sua denominação alterada por meio da Portaria SME/Fumec nº 02, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DOM de 24/12/2009; e
III - teve o seu Plano de Curso alterado pela Portaria SME/Fumec nº 08, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DOM de 31/12/2014, e Portaria SME/Fumec nº 021, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOM de 18/02/2022.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (código CIE 192570), referido no Art. 1º desta portaria, ficam autorizadas a funcionar no Centro de Educação Profissional de Campinas - José Alves, localizada na Rua Prof. Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Íris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade para atendimento de duas turmas de alunos(as) no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos e pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) dos Cursos Técnicos e Profissionalizantes deve manter:
I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e
II - o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e normativas internas da Fumec.

Art. 5° A SME zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 225 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME Nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, considerando a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, considerando que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são autorizados a funcionar em unidade educacional específica, considerando o parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 129, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2025.00001525-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classes descentralizadas do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS", CEPROCAMP (código CIE 192570), mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, localizado na Avenida 20 de novembro, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar por meio da Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Campinas Leste de 23 de novembro de 2004, para atendimento de alunos(as) no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.
Parágrafo único. O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, a que se refere o caput deste artigo:
I - foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SME/Fumec nº 04, de 18 de agosto de 2006, publicada no DOM de 19/08/2006;
II - teve a sua denominação alterada por meio da Portaria SME/Fumec nº 03, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DOM de 24/12/2009, corrigida em 12 de dezembro de 2012, conforme publicação no DOM de 13/12/2012; e
III - teve o seu Plano de Curso alterado pela Portaria SME/Fumec nº 06, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DOM de 31/12/2014, e pela Portaria SME nº 52, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOM de 04/10/2017.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (código CIE 192570), referido no Art. 1º desta portaria, ficam autorizadas a funcionar no Centro de Educação Profissional de Campinas - Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade para atendimento de duas turmas de alunos(as) no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos e pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) dos Cursos Técnicos e Profissionalizantes deve manter:
I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e
II - o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e normativas internas da Fumec.

Art. 5° A SME zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00109912-58
INTERESSADA: Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola/Coordenadoria Setorial de Formação/Departamento Pedagógico
OBJETO: Contratação do serviço de instalação, manutenção e remoção de piso linóleo, com fornecimento de materiais, no Ginásio Multidisciplinar da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por ocasião do X Fórum Estudantil do Programa Pesco (FEP).
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 08 de setembro de 2025
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo: nº PMC.2023.00088940-62 - PMC. 2021.00044326-17
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 131/2022
Objeto: Aquisição de serviços de Emissão de TV Digital Aberta Educativa, Streaming digital e Produtora de Audiovisual Educacional. Prorrogação 24 meses sem reajuste.

Diante dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Educação (doc. 15956889), do Senhor Procurador - Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.1562252) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 15975506) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e conforme disposto art 57, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 23.207/24, **AUTORIZO:**

I. a prorrogação do contrato nº 107/2022 firmado com a empresa EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. CNPJ: 46.242.004/0001-87 por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 05/10/2025; e

II. a despesa decorrente no valor de R$ 4.953.186,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais), onerando das dotações orçamentárias do exercício de 2025 o valor de R$ 584.751,13 (Quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), consoante autorização do Comitê Gestor (doc. 15633604).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/09/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO: 2018/03/00349
Interessado(a): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): Alexandre Nicoletti - OAB/SP 267.044
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003343/2018
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00780
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIOS 2013 A 2017 - SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS DE ADVOGADOS - BASE DE CÁLCULO FIXA - PROFISSIONAIS HABILITADOS - INCLUSÃO DE COLABORADORA CELETISTA - MULTA PUNITIVA - CARÁTER CONFISCATÓRIO NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o voto do relator e o proferimento do voto divergente da julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, seguidos de debates, por maioria, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/04/2019, que indeferiu a impugnação e, consequentemente, conservando-se o AIIM n° 003343/2018 em sua integralidade, com fundamento no artigo 28, §2º da Lei Municipal 12.392/2005 c.c. artigo 9º, §3º do Decreto-Lei 406/1968 e penalidade nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Municipal 12.392/2005. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

02) PROCESSO: 2018/03/00350
Interessado(a): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP 128.341
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Acessório
AIIM Nº: 007041/2018
Recurso Voluntário: Processo 2019/10/10799
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIOS 2013 A 2017 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS E ENDEREÇO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) MANTIDO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/04/2019, pois a fiscalização agiu em conformidade com seus poderes-deveres, e o AIIM nº 007041/2018 foi devidamente lavrado e motivado, visto que a desatualização do cadastro e a incorreta apuração do número de profissionais habilitados pela própria sociedade geraram a insuficiência de recolhimento que foi legitimamente cobrada, com base no artigo 19, inciso III, da Lei Municipal 12.392/2005. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

03) PROCESSO: PMC.2020.00000466-58
Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a):Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.13.15.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00098847-29
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2014 A 2019 - NULIDADE DO LANÇAMENTO E PREJUÍZO AO DIREITO DE DEFESA - AFASTAMENTO - NULIDADE DE LANÇAMENTO DECORRENTE DE USO RURAL DO IMÓVEL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL COM FINALIDADE ECONÔMICA - VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NÃO INFIRMOU O VALOR PREVISTO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - MANUTENÇÃO - PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO PARA FINS DE DE-

TERMINAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO - INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, deixando de conhecer o pedido em relação à pretensão de utilização do zoneamento B como fator para a determinação do padrão construtivo do imóvel, pois trata-se de inovação recursal que não pode ser conhecida nessa fase processual, sob pena de supressão de instância e nulidade do acórdão, nos termos do artigo 73, II da Lei 13.104/2007. No mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/07/2024, que deferiu parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2014 a 2019, vez que observado o disposto na legislação municipal e federal que regem a matéria, em especial as Leis Municipais 11.111/2001 e 6.355/1990 e o Decreto Municipal 19.723/2017, devendo os autos retornarem à instância "a quo" para as retificações necessárias e cobrança do valor devido. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

04) PROCESSO: PMC.2021.00009960-87
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hofmann - OAB/SP 103.145
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.63.34.0824.00000, 4151.61.80.3396.00000, 4151.63.34.0920.00000, 4151.63.34.1000.00000, 4151.61.80.2091.00000, 4151.61.80.1555.00000, 4151.62.02.0103.00000, 4151.62.02.0031.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00095814-83
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do vice-presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche, que efetuou pedido de vista, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

05) PROCESSO: PMC.2023.00006456-32
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00094718-07
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIO 2022 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE ISSQN FIXO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO - SERVIÇO QUE PODE SER PRESTADO EM DIVERSAS LOCALIDADES COM RESULTADO VERIFICADO EM CAMPINAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o voto do relator, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dr. Vinícius Silva - OAB/SP 492.363 e o proferimento do voto divergente da julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, seguidos de debates, por maioria, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/08/2023, com amparo, fundamentalmente, no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

06) PROCESSO: PMC.2023.00119435-59
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00003500-98
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIO 2016 - BASE DE CÁLCULO FIXA - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO - SERVIÇO QUE PODE SER PRESTADO EM DIVERSAS LOCALIDADES COM RESULTADO VERIFICADO EM CAMPINAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o voto da relatora, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dr. Vinícius Silva - OAB/SP 492.363 e o proferimento do voto divergente do vice-presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche, seguidos de debates, por maioria, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 12/12/2023, com amparo, fundamentalmente, no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pelo suplente Felipe Almeida Vital.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00057856-96
Interessado: GILBERTO BUCCI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 111,1689 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para cobrança nº 199850004, referente aos lançamentos de IPTU de 2023 e 2024, do imóvel sob código cartográfico 3423.51.10.0300.01047, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061160-46
Interessado: MARIA APARECIDA MOREIRA LEMOS DE CAMARGO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 2.736,5946 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 03/11 a 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, por meio da cobrança nº 199487931, do imóvel sob código cartográfico nº 3244.12.65.0064.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062343-24
Interessado: IEDA ADORNO SILVA6064195
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.732,3573 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3424.22.21.0221.01001 e 3424.22.21.0703.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 03/2025, para a unidade criada sob cartográfico nº 3424.22.21.0222.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064604-13
Interessado: MARCIA REGINA DE CAMARGO PEREIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 4.044,4709 UFIC, sendo 1.359,0698 UFIC para o imóvel 3421.52.20.0058.01001, provenientes dos recolhimentos efetuado(s) das parcelas 03/11 e 04/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, e 2.685,4011 UFIC, para o imóvel 3421.52.20.0021.01001, provenientes dos recolhimentos das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, as quais não foram aproveitadas nas reemissões ocorridas em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00065738-89
Interessado: CINDY DE ANGELIS ALMEIDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 53,6666 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.34.96.0159.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00065863-52
Interessado: Andrea Sampaio Vidal de Andrade Coutinho
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 5.014,7930 UFIC, proveniente do recálculo realizado em 2024, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2019 a 2023 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 4313.21.33.0534.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito, para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00065995-01
Interessado: ANDRÉ DE SOUZA CASTELO BRANCO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 46,0363 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade, para a parcela 02/02, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3414.32.70.0092.01033 e 3414.32.70.0092.01119, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de

restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066226-85
Interessado: ADEP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 379,9939 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03/11 e 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.43.85.0353.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066344-20
Interessado: SABRINA SAYURI SAITO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 3263.61.28.1461.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 327,8475 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcelas 03 e 04 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066371-01
Interessado: FERNANDA MARIA PEREIRA FREIRE
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 112,3000 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.52.37.0001.01013, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066373-64
Interessado: ALICIA VIEIRA ALVES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 38,4284 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.51.84.0120.01034, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066738-32
Interessado: ANA PAULA BONIFACIO SIGNORI DEGASPERIN
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 436,8487 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3262.12.02.0559.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00067141-13
Interessado: LUIZ CARLOS MAZZARIOL BRETERNITZ
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 662,8870 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3262.52.61.0130.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00067762-16
Interessado: FATIMA FELIX DA SILVA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 3343.14.71.0282.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 38,9632 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 1, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00068319-26
Interessado: EDUARDO DA SILVA DALLAGNESE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,5596 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.64.60.0442.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00068347-80
Interessado: VIVIANE APARECIDA CARDOSO DE FREITAS AUGUSTO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 196,4307 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.22.88.0148.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00068389-39
Interessado: ARMANDO BORTOLAI NETO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 195,0968 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3441.34.11.0780.03050, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00068706-62
Interessado: EDSON JOSE DA SILVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,7440 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.63.58.0437.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00069068-70
Interessado: AMAURI GONÇALVES
Assunto: Repetição de Indé
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 315,0784 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3164.12.42.0624.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00069191-81
Interessado: KATIA REGINA MAYWALD
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 240,6877 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.22.09.0425.02017, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00069203-50
Interessado: JOSE HENRIQUE TEIXEIRA DE CAMPOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 198,4366 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.63.08.0302.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00069363-53
Interessado: CLAUDIO SALVADORI DEDECCA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 662,3138 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 08/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.23.11.0094.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00070364-96
Interessado: SIRLEI APARECIDA MENEZES DA SILVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 45,9502 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 e 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.53.66.0329.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00070567-64
Interessado: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 385,8088 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 03/11 e 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.63.28.0024.00000, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00070582-01
Interessado: CAROLINE TAVARES DE SOUSA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 68,2369 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 1 a 3, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3441.43.90.0486.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00071596-52
Interessado: DALIA MONIWA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 83,8381 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 08/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.53.84.0483.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00071801-80
Interessado: MAXIMINA MARTINEZ DA SILVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 61,6842 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/05 a 04/05, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.44.03.0001.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00073380-77
Interessado: NELSON JACINTO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 345,7768 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 8 a 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3261.51.72.1044.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00074052-89
Interessado: ANA PAULA LOUCERO DAMIAO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 634,9729 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 08/11 a 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.61.11.0026.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00074071-41
Interessado: LAERCIO DE ALMEIDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 339,9652 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 03/11 e 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 03/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3342.62.99.0092.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00074128-11
Interessado: JORGE EDSON CREN
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 1.712,2201 UFIC, sendo 877,5679 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3453.22.13.0266.01001 e 3453.22.13.0276.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 05/2025, para a unidade criada sob cartográfico nº 3453.22.13.0267.01001, e, 834,6522 UFIC, proveniente dos recolhimentos das parcelas 21 a 23, do carnê IPTU e Taxas - Reemissão Retroativa X-1000-, emissão 04/2023, do imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3453.22.13.0266.01001, que não foram computados no lançamento X-1000-, emissão 05/2025, exercícios 2020 a 2024, da unidade criada sob cartográfico nº 3453.22.13.0267.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2025.00074951-72
Interessado: ELIOMAR RAMOS GUISSA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de 86,9214 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3242.12.37.1034.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00076042-14
Interessado: JOAO ALVES DOS SANTOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 81,1331 UFIC, proveniente

do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.12.09.2888.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00078813-07
Interessado: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PERES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 79,3197 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.51.84.0120.01028, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00073967-86
Interessado: FATIMA LUIZA FARIA GOES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025 do imóvel sob código cartográfico nº 3432.22.45.0112.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 83,5324 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcelas 01/11 e 02/11, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00076300-53
Interessado: IMSW SPE 03 LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.961,4865 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade, para as parcelas 06/11, 08/11 e 09/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 4152.43.54.6579.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079712-17
Interessado: José Borges Neto
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 93,4453 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.43.10.0120.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079739-29
Interessado: MARCOS BARBOSA GOMES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 502,1719 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.33.48.0357.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082605-86
Interessado: Sergio Alexandre Lovato
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 683,7148 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.14.27.0544.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082675-99
Interessado: CONSTART ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 291,2468 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.42.21.0242.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083083-76
Interessado: GUSTAVO URBANO ROVERI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3433.41.78.0001.10013 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 39,7630 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação nos débitos do imóvel sob código cartográfico 3433.41.78.0001.06013. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 10 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00003397-01
Interessado: CLEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS TARANTO
Requerente: FLÁVIO CELSO CARAM
Código Cartográfico: 3423.13.92.0092.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e a Instrução Normativa DRI/SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2025 que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2025, do imóvel de código cartográfico nº **3423.13.92.0092.01001**, com fulcro nos artigos 13, 14, 34, § 2º e 83, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não se desincumbiu do ônus de atender a notificação fiscal de alteração do cadastro físico perante o órgão competente, portanto, não superou os motivos e fundamentos da decisão guerreada que embasaram o não conhecimento do pedido, conforme exigido no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de setembro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004180-83
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / TORRE	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO

GABRIELA DAIANA FONSECA SIMOES	411.541.958-05	LYON RESIDENCE	139.458	3º	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	10	12	138	R$ 287.000,00

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004185-98
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MIROSMAR ANDERSON ALVES DO NASCIMENTO	461.837.008-43	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	163	96	R$ 350.000,00

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004182-45
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DANIELSON BRAGA CAMPOS	033.215.162-09	COLINA DO SOL	283.388	3ºCRI	RUA 48, N.235, RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	105	R$ 290.764,00
NATALIA DE CARVALHO REGINALDO	502.576.478-56	COLINA DO SOL	283.454	3ºCRI	RUA 48, N.235, RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	907	R$ 249.810,20

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS
Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **15/10/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado automaticamente, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (R$)	VALOR COMPENSADO (R$)	VALOR DEVIDO (R$)
3414.14.70.0234.01001	MARCOS ROBERTO ALBERTI	41.232,77	12.739,18	28.493,59

Campinas, 10 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004205-76
Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA N°	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON SANTOS SANTANA	109.863.225-71	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.255	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	H	203	50	R$ 244.525,87

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004178-69
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura

pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	168.625.518-76	SANTORINI RESIDENCE	274.417	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1311	222	R$ 335.000,00
CRISTIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS	400.133.038-56	SANTORINI RESIDENCE	274.339	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	1104	196	R$ 350.000,00
VALQUIRIA DE CASSIA PEREIRA	393.514.068-14	SANTORINI RESIDENCE	274.290	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	908	310	R$ 264.000,00

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
10692444	043097/2025	PMC.2025.00100234-21	ELSON LUIZ VEIT FILHO	RUA AMÉRICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO 344 COLINAS DO ERMITAGE 13106134	CONSTRUÇÃO	300,86	319,9250	94013,1605	05/10/2024	22941,56
	043098/2025	PMC.2021.00004346-74	LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 574 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	REFORMA	369,14	241,5904	26754,2041	14/01/2021	6528,69
6049028	043099/2025	PMC.2021.00004346-74	LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 574 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	CONSTRUÇÃO	73,94	241,5904	17863,1942	14/01/2021	4359,07
	043100/2025	PMC.2025.00092853-53	MARCOS PAULO ARAUJO LIMA	RUA OSVALDO GALLERANI 882 012-C CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059675	CONSTRUÇÃO	110,07	297,4833	32743,9868	30/04/2025	7990,35
	043101/2025	PMC.2025.00094141-88	SEBASTIAO ROSA DA SILVA	AVENIDA JULISKA HEGEDES FERREIRA 397 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059710	CONSTRUÇÃO	80,92	231,1325	18703,2419	16/06/2025	4564,06
5730430	043102/2025	PMC.2021.00063393-12	ANA MARIA COELHO BRAS MADRUGA	RUA NEIDE VENTURA DOS SANTOS BARROS 36 PARQUE DOS ALECRINS 13098578	CONSTRUÇÃO	318,14	319,9250	100021,3520	22/01/2022	24407,71
	043103/2025	PMC.2025.00087457-50	FABIO JUNIOR CARDOSO	RUA LIBERATO CARDOSO DE SÁ 187 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097241	CONSTRUÇÃO	460,18	319,9250	143348,7948	11/09/2025	34980,69
	043104/2025	PMC.2022.00065751-21	CARLOS MARQUES DOS SANTOS	RUA ADA GUERNELLI MAIA 52 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058288	CONSTRUÇÃO	62,42	231,1325	14427,2907	31/12/2022	3520,62
5497647	043105/2025	PMC.2025.00126802-41	PRIMOS SANTOS S A	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 110 SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	100,91	319,9250	28798,0489	23/12/2022	7027,44
8390231	043106/2025	PMC.2025.00093220-62	VILLAGRAN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA ERNESTO NAPOLI (JORNALISTA) 877 JARDIM PAULICÉIA 13060072	CONSTRUÇÃO	108,25	297,4833	32202,5672	23/06/2025	7858,23
6930794	043107/2025	PMC.2025.00051652-13	RALL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CONCEIÇÃO 876 CAMBUÍ 13025355	CONSTRUÇÃO	651,9	241,5904	157492,7818	30/03/2023	38432,18
4224469	043108/2025	PMC.2024.00084504-31	EDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	RUA EDSON LUIZ RIGONATTO 725 JARDIM NOVO MARACANÃ 13058444	CONSTRUÇÃO	1070,85	241,5904	258707,0798	23/05/2024	63131
	043109/2025	2020/11/300	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI	RUA RUTH HESSE 236 CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL 13058758	CONSTRUÇÃO	148,01	297,4833	44030,5032	23/12/2022	10744,54
9648844	043110/2025	2023/11/6971	HUMBERTO CAPPELLESSO	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA 1164 PARQUE DA FIGUEIRA 13040211	CONSTRUÇÃO	523,85	241,5904	67075,2795	30/09/2024	16368,05
7733887	043111/2025	PMC.2022.00101333-32	RAFAEL NOVO ALOISE	AVENIDA MAGALI GODOI PAGNI 140 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085601	CONSTRUÇÃO	79,97	231,1325	18483,6660	23/11/2022	4510,48
7953577	043112/2025	25/03/00029	COTHA ADMINISTRACAO E BENS LTDA.	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA 580 CAMPO DOS AMARAES 13082030	CONSTRUÇÃO	2084,93	241,5904	304113,2466	01/05/2023	46212,78
6065414	043113/2025	PMC.2025.00110386-60	ISRAEL ANDREO PONCE	ALAMEDA DOS DAMASCOS 2 LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO 13042092	CONSTRUÇÃO	274,71	319,9250	85621,5278	24/07/2025	20893,79
6965547	043114/2025	PMC.2025.00074690-91	ANDRE LUIS DE PADUA RIBEIRO	RUA DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS 1056 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092331	CONSTRUÇÃO	149,99	297,4833	44619,5202	30/10/2024	10888,28
7734395	043115/2025	PMC.2025.00065977-11	TIAGO PINA ZANELATO	RUA VICENTE QUERCIA 16 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	481,19	319,9250	150207,9868	15/04/2025	36654,5
8784922	043116/2025	PMC.2025.00128094-65	VIVIANE CELENTE	RUA ARISTIDES LOBO 566 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083060	CONSTRUÇÃO	200,67	297,4833	59695,9738	07/08/2025	14567,31
9349138	043117/2025	PMC.2025.00025745-20	CARLOS EDUARDO GALEFFI	RUA ANDRÉ ANDRADE MACEDO 305 PARQUE JATIBAIA (SOUSAS) 13104002	CONSTRUÇÃO	116,05	297,4833	34522,9370	26/10/2024	8424,46
	043118/2025	PMC.2024.00092066-58	SILVIA HELENA LUIZ GASPAR	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES 307 JARDIM STELLA 13051407	CONSTRUÇÃO	80,77	297,4833	12734,6949	23/08/2020	3107,58
8494207	043119/2025	2022/99/355	JJR TAQUARAL SPE LTDA	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE 678 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075270	DEMOLIÇÃO	232,42	297,4833	6914,1069	27/06/2025	1687,21

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00117803-31
Sujeito Passivo: Giovanna Talarico Monteiro de Souza
Inscrição Mobiliária:345.474-6
Requerente / Procurador(es): Giovanna Talarico Monteiro de Souza
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 345.474-6, a partir de 07/05/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00084535-46
Interessado/Impugnante: Edilson Alves da Rocha
CNPJ:36.992.662/0001-32
Inscrição Municipal:600.107-6
Requerente / Procurador: Edilson Alves da Rocha
Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se que o contribuinte não era MEI no ano-calendário de 2023. Deste modo, entendemos que o procedimento do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, conforme o processo SEI PMC.2025.00022156-35, a partir de 01/01/2023, restou incorreto, devendo ser desconsiderado por esta Administração Tributária.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

FAÇA PARTE DA TRILHA FORMATIVA GESTAÇÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO



Modalidade Online - AVA cursos.campinas
Carga horária: 20h cada curso.
Encontros semanais.
Turmas: Manhã (9h às 11h), Tarde (14h às 16h) e Noite (18h às 20h).
Manifestação de interesse: a partir de 10 de setembro no link abaixo de cada curso.
Previsão de início dos cursos: 06 de outubro de 2025.



Cursos da LDP:

1- Integridade Pública e Ética
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/193449?lang=pt-BR

2- Formação em Territórios
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/979456?lang=pt-BR

3- Orçamento e Finanças Públicas
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/661337?lang=pt-BR

4- Diversidade, Equidade e Inclusão
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737879?lang=pt-BR

5- Serviço Público e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187121?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos da Administração Direta.



Cursos da LGP:

1- Introdução à Gestão Estratégica
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/559576?lang=pt-BR

2- Gestão de processos Organizacionais
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/159756?lang=pt-BR

3- Gestão de Pessoas no Serviço Público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/636542?lang=pt-BR

4- Ferramentas de qualidade para o serviço público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/278136?lang=pt-BR

Público-alvo: Gestores públicos em atuação na Administração Direta.



Cursos da LDS:

1- Pais em EducAÇÃO
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/975987?lang=pt-BR

2- Círculos Restaurativos e Cultura de Paz
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/613581?lang=pt-BR

3- Educação Financeira
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/241251?lang=pt-BR

4- Musicalização
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/343288?lang=pt-BR

5- A Cultura do Teletrabalho
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/132382?lang=pt-BR

6- Office (Word, Excel, PowerPoint e Canva)
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/718777?lang=pt-BR

7- LIBRAS
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/117196?lang=pt-BR

8- Formação e Cidadania - Ações Solidárias no Serviço Público
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/581384?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos e sociedade civil.

Mais informações:
Whatsapp 19-2515-7131
Instagran: https://www.instagram.com/egds.campinassp?igsh=YzljYTk1ODg3Zg==

JORNADA LÉLIA GONZALEZ



Palestra: Semeando ideias, colhendo justiça
Reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa com a coragem de semear ideias que inspirem mudanças e fortaleçam a democracia.
Nesta edição da Jornada Lélia Gonzalez, teremos a honra de receber a **Drª. Flávia Martins de Carvalho**, Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza-Ouvidora do Supremo Tribunal Federal, para compartilhar reflexões profundas sobre o papel de cada um de nós na defesa da cidadania, na promoção da igualdade e na consolidação das instituições democráticas.

Um encontro para despertar consciência, promover diálogos e inspirar ações transformadoras.

Porque o futuro está em nossas mãos - e começa com as sementes que escolhemos plantar hoje.

Data: 12 de setembro
Horário: 14h às 17h
Local: Salão Vermelho, Av. Anchieta, 200 - Centro
Inscreva-se: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187224?lang=pt-BR

CURSOS:



Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária.
A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 01/10 - 08/10 - 22/10 - 05/11 e 12/11/2025
Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

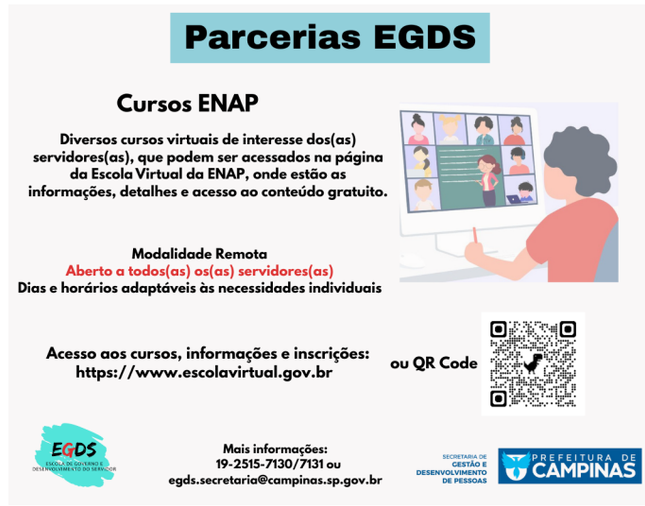
Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 08 de setembro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Juliane Sousa Assis, matrícula 134504-4
Data: **16/09/2025 às 09h00**

Campinas, 10 de setembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

CRONOGRAMA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Período 2024/2025

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informa que:
De acordo com o Decreto **17.074 de 19/05/2010**, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores desta Prefeitura, a Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período avaliativo de **1º de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025**, será aplicada conforme estabelecido no cronograma a seguir:
1. De 18 de setembro a 20 de outubro de 2025;
- Preenchimento e consolidação da avaliação pelo Avaliador, na presença do Avaliado;
- Ciência pelo servidor de sua avaliação, após consolidação do processo por parte da chefia;
2. De 21 a 31 de outubro de 2025;
- Interposição de recurso, caso haja discordância de notas/assiduidade, será exclusivamente através de Processo SEI - Acesso Usuário Externo (Peticionamento eletrônico).
- Instruções para o cadastro de usuário externo no SEI através do link: https://campinas.sp.gov.br/sites/protocologeral/cadastro-de-usuario-externo-no-sei

AVISOS IMPORTANTES
- A pontuação referente ao tópico "Cursos para evolução da qualificação", será alimentada no formulário, posteriormente. Os cursos de capacitação e congressos serão analisados e publicados em Diário Oficial. Somente após análise e resposta dos recursos a pontuação do tópico será carregada na avaliação de desempenho.
Portanto o Avaliador consolidará a avaliação até 20/10/25 e o servidor dará ciência no formulário, sem a pontuação dos cursos e congressos e caso discorde da nota da Chefia poderá entrar com recurso no período informado.
- O preenchimento, a consolidação e a ciência do servidor deverão ser realizados exclusivamente no **SAD - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, que deverá ser acessado no **Portal do Servidor**.
- Os avaliadores deverão verificar no **SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho**, a partir de **18/09/2025**, a relação de servidores sob sua responsabilidade que serão avaliados, e caso seja constatada alguma divergência, deverão entrar em contato com a área de Gestão de Pessoas de sua Secretaria para que providenciem as correções necessárias.
Campinas, 10 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campinas, 10 de setembro de 2025
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Antonio Celso Moraes
Avaliação Médica: Apto

Nome: Daniele Almeida de Camargo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Supervisor Educacional**:

Nome: Wania Cristina Tedeschi Rampazzo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Instrutor Surdo**:

Nome: Juliana Lima Lacerda
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

Nome: Fernanda Aparecida Fattori Vasconcelos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PUBLICAÇÃO
LAIS CRISTINA TURA GALVAO	1303929	22/09/2025 À 21/10/2025	29/08/2025

Campinas, 10 de setembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
ADRIANA CRISTINA DE LIMA MINZON	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
ANDRE VIEIRA DA SILVA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
CRISTIANE CAROLINE DA COSTA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
GRAZIELE DA COSTA REIS	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
ISABELA ELEUTERIO DOS SANTOS	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
MARIANA NORA DA SILVA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
RAQUEL GOULART DA SILVA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
SARAH INGRID FERREIRA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
TALITA CAPARROZ FRAYMANN ESCOLASTICA	AG. DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
MARLA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APTO

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AMANDA SOARES MOREIRA	APTO
DANIELLE FERNANDES DA SILVA ESTEVAM	APTO
EDILEIA MILENA SOUSA PEREIRA	APTO
ELAINE DE ANDRADE BARATELA	APTO
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	APTO
GABRIELA CRISTINA ANDRADE	APTO
JESSICA PAULA DOS SANTOS	APTO
LAYLA MONALISA SILVA REZENDE	APTO
LEDA MARA DA SILVA AUGUSTO	APTO
LONICE LIMA PINA DE FARIA	APTO
PAULINE TELES DO PATROCINIO RINALDI MENDONCA	APTO

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Diretor Educacional**:

Nome: Lucineia de Souza Rodrigues
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Beatriz Brandao Haga
Avaliação Médica: Apto

Nome: Jovana Freire Panato
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Suporte em Tecnologias**:

Nome: Victor Gabriel Madeira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104999/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00132221-58

RESOLVE

Designar a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, para responder pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora MARCELLE REGINA SILVA BENETTI, matrícula 103307-7, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105000/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00132886-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/09/2025, a servidora JOANA D ARC DA SILVA, matrícula 144910-9, do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105001/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00133353-51

RESOLVE

Revogar o item da portaria 104899/2025, que nomeou a senhora DALLYANNA LEAO MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105002/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00154259-19

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/07/2025, os itens da portaria 103250/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança, conforme estabelece o item 29 do Edital da Concorrência nº 09/2021.
CONSÓRCIO CONECTA CAMPINAS
Carlos Sanchez Vicente
Cesar Rivera
Ricardo Candia Visconti

Nomear, a partir de 22/07/2025, os senhores abaixo relacionados, para compor o Co-

mitê de Governança, conforme estabelece o item 29 do Edital da Concorrência nº 09/2021.
CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS S.A.
Alessandra Marconatto Rosa
Renato Ronsini
Valdir K. Korchak

PORTARIA 105003/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00130539-68

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/09/2025, o item da portaria 98500/2022, que nomeou o servidor IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO, matrícula 125668-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Análise de Risco, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 15/09/2025, o servidor MARCOS PAULO PINTO CANDIAN, matrícula 141178-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Análise de Risco, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 105004/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00129509-91

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/09/2025, a servidora BIANCA GUIMARAES CAMPACCI, matrícula 144360-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2025.00121113-87
Objeto: Contratação da empresa PÉROLA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.583.243/0001-01, representante legal da artista 'Zezé Motta', junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para uma (1) apresentação artística.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial do Parecer Jurídico Referencial Nº 01/2025 e da Resolução PGM nº 003/2025, conforme doc. SEI nº 16021650, que demonstram a viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais, conforme o Ateste de doc. SEI nº 16088233, **AUTORIZO** a contratação da empresa PÉROLA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.583.243/0001-01, representante legal da artista "Zezé Motta", com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelo valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), onerando em sua integralidade a dotação do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no doc. SEI nº 16103062.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 10 de setembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo: PMC.2025.00111855-31
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Objeto: Contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC para fornecimento parcelado de Vales Transporte (bilhetes únicos) para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 15986980, 15991862, 15996392 e 15999237, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC, inscrita no CNPJ 57.494.130/0001-45, objetivando a contratação de empresa de notória especialização para fornecimento parcelado de Vales Transporte (bilhetes únicos) para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, tendo a DESPESA decorrente no valor de R$ 34.981.689,60 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo limitado ao exercício de 2025 o valor de R$ 1.904.558,65 (um milhão, novecentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme apontado pelo Comitê Gestor no documento 15827598.
Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para a devida formalização do contrato, consoante minuta aprovada e, a seguir, devolva-se à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04082
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de ESPECIFICO - REURB - E do Loteamento Sitio Grota Azul (map131)

PROTOCOLO SEI. PMC.2023.00098958-36

Fica o**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS DE TERRENOS E MORADORES DO SITIO GROTA AZUL DE CAMPINAS,** inscrita no CNPJ sob n.º 15.801.148/0001-00, representada por **MIGUEL WESELY** inscrito no CPF: 124.279.***-** ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de 60 (sessenta) dias, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na ETAPA 1 da Portaria SEHAB n.º 01/2022, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo SEI:PMC.2025.00021214-95
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, o Consórcio Cidade de Campinas - CONCICAMP foi regularmente notificado e apresentou Defesa Prévia (doc.14624141), que recebo por tempestiva.
No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.15895307), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato firmado.
Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 15.860 UFIC's, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9.
Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias** tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	AUTUADA
2005/09/00240/PPC	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA / WINNER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER PLC Nº 49/2025

MINUTA DO PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 49/2025
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 49/2025
AUTOR: Poder Executivo Municipal
RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti
PARECER: Favorável
DATA: 09 de setembro de 2025

PREÂMBULO:
Dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações e do Certificado de Licenciamento Integrado (sistema REDESIM do Via Rápida Empresa JUCESP).

ANÁLISE:

O projeto de lei apresentado tem como objetivo modernizar e simplificar o processo de emissão de licenças para estabelecimentos comerciais, de serviços, industriais e institucionais em Campinas. Tem em seu mérito que atividades consideradas de baixo risco terão um processo de licenciamento simplificado. A integração de licenças (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, CETESB, Agricultura e Prefeitura) em um único certificado (REDESIM) simplifica o processo para o empreendedor, além da possibilidade de emissão de Alvará de Uso Provisório (Art. 2º, § 2º) pode ser útil

para empreendimentos que revelem prazos para adequações e aborda a situação de imóveis em áreas irregulares (Art. 11), buscando alternativas para o licenciamento nesses casos, o que pode ser positivo para regularizar atividades já existentes e libera o desenvolvimento de atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação (Art. 1º, § 6º e 7º), o que facilita o empreendedorismo. Todavia, precisam de atenção:

Ruídos:A lei busca o sossego público estabelecendo limites de ruído (Art. 2º e 9º), mas não aborda como fiscalizar atividades que geram ruídos durante o período de obras.

Artigo. 11, § 4º:"Poderá ser concedido Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado para atividade inicialmente não previsto para o zoneamento onde a mesma estiver localizada, desde que tal atividade seja de interesse público e social" - Deixando margem para interpretações sobre o que seria interesse público ou social.

Processo Fiscalizatório:O processo fiscalizatório (Capítulo X) parece bastante burocrático e pode gerar insegurança jurídica para os empreendedores.

CONCLUSÃO:

O PLC tem parecer favorável por este conselho, tem mais pontos positivos que negativos. Estes pontos negativos anotados, se verificados e melhor redigidos podem cumprir melhor sua função social.

Campinas, 9 de setembro de 2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
FABIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 400º REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2025

Aos dias doze de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada a quadringentésima reunião ordinária programada para 18:30 horas, online através da sala virtual, devidamente convocada pelo Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por e-mail, com as seguintes presenças.

PONTFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS (PUC)
TITULA E PRESIDENTE DO CMDU: Fábio de Almeida Muzetti

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ
TITULAR: Tereza Cristina Moura Penteado
SUPLENTE: Maria Rodrigues Cabral

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEESP)
TITULAR: Samir Musa

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (SECOVI)
TITULAR: Carina Silva Cury

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB)
TITULAR: Alan Silva Cury

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA (AREA)
TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMPDU)
SUPLENTE: Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SUPLENTE: Maria Eduarda Bezerra Leite de Queiroz

PAUTA:

1. Apresentação e votação da ATA da 399º Reunião Ordinária

2. Apresentação referente ao Projeto da PUC sobre os Galpões da Fepasa, pelo Presidente do CMDU Arqtº Fábio Muzetti

3. Ciência e providência do PLC - 69/2025

4. Abertura da palavra para manifestações

5. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Às 18:50 horas, com o quórum regulamente estabelecido, o Presidente Fábio de Almeida Muzetti declarou aberta a 400º Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos. Em seguida procedeu a leitura da pauta,
Referente ao segundo item: Apresentação referente ao Projeto da PUC sobre os Galpões da Fepasa, pelo Presidente do CMDU Arqtº Fábio Muzetti, informou que hoje não faria a apresentação, devido a discussão para formação de comissão do PLC nº 69/2025, e que em outra oportunidade retoma, consultando se todos concordam, que foi aceito por unanimidade. Retomando a pauta, Aprovação da ATA 399º

Reunião Ordinária, o Presidente indagou se tem alguma observação a ser feita, não havendo manifestação, colocou em votação para a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao terceiro item: Ciência e providências referente ao PLC nº 69/2025. Após apresentação discussão, foi formada comissão, composta pelos seguintes Conselheiros: Fabio Muzetti como relator e participação Alan Cury, João Verde e Teresa Penteado, mencionando a importância da comissão. Em seguida passou para o quinto item: Comunicados da Presidência e Conselheiros. O Presidente sugeriu que a próxima reunião fosse presencial, pedindo a Assistente do CMDU Crislaine, para que providenciasse uma sala na Prefeitura, devido a Sala Milton Santos estar interditada por obras. Não havendo manifestação, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 19:20hs,. Eu, Crislaine Silva Fábio, lavrei a presente Ata.

Campinas, 10 de setembro de 2025
MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER PLC Nº 69/2025

MINUTA DO PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 69/2025
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 69/2025
AUTOR: Poder Executivo Municipal
RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti e João Manuel Verde dos Santos
PARECER: Desfavorável
DATA: 09 de setembro de 2025

PREÂMBULO:
Disciplina a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e dispõe sobre sua elaboração e análise, no âmbito do município de Campinas.

ANÁLISE:
O projeto de lei apresentado busca se alinha com o Plano Diretor Estratégico do município, garantindo a coerência das políticas de desenvolvimento urbano (Art. 1º e trazer transparência a obrigatoriedade de publicação dos estudos e pareceres no portal eletrônico da prefeitura, bem como contemplação de medidas de mitigação e compensação para mitigar impactos negativos e compensar aqueles que não possam ser evitados, além de medidas para qualificar o espaço urbano; e busca definir o processo de análise dos EIV/RIV, incluindo a criação de um Comitê Gestor e uma Comissão de Análise, o que confere maior rigor técnico ao processo.
Todavia não apresenta métricas claras e objetivas, como a definição de "impacto de ambiente" (Art. 3º, VII) pode ser subjetiva, o que pode gerar interpretações diversas e dificuldades na aplicação da lei.
Cria Burocracia Excessiva, pois a exigência de múltiplos pareceres e aprovações pode tornar o processo burocrático e demorado, desestimulando investimentos.
Aumentam os custos para os empreendedores, principalmente os pequenos empreendedores que já tem dificuldade em empreender no município;
Ha falta de detalhes sobre o monitoramento: embora o projeto mencione a etapa de monitoramento (Art. 20), não especifica como esse monitoramento será realizado e quais serão os indicadores utilizados.
Possíveis impactos na eficiência das análises: A necessidade de análise do RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) em conjunto com o EIV pode levar a atrasos e sobreposição de análises (Art. 4º).

Aprofundando um pouco mais sobre a sobreposição da 208/18 e leis COHAB:

1) Art. 3º, III, "b": não estabelece parâmetros objetivos para delimitar a Área de Influência Indireta - teoricamente, sem critérios, a abrangência do EIV poderia se estender à cidade inteira;
2) Art. 5º: a exigência de *contribuição social* não se justifica, pois o EIV é um instrumento urbanístico destinado a avaliar os impactos - sejam negativos ou positivos - que determinado empreendimento ou atividade pode gerar em sua área de influência (vizinhança). O objetivo principal é promover a sua integração harmônica ao tecido urbano da cidade, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas. Para isso, são previstas medidas mitigadoras, compensatórias ou potencializadoras, conforme estabelece este mesmo PLC. Qualquer "contribuição social" imposta a empreendimentos ou atividades que não se enquadrem na definição de impacto prevista neste projeto (abaixo da linha de corte), deve ser regulada por outra legislação específica, sob pena de flagrante irregularidade.
3) Art. 15, III, "c":.A obrigatoriedade de apresentação de EIV/RIV para loteamentos de acesso controlado não encontra justificativa adequada**. O fato de um loteamento ser fechado, por si só, não implica necessariamente em impactos relevantes na vizinhança, e não deveria servir como critério automático para a exigência desse estudo**. Dessa forma, nota-se que o PLC, ao invés de atualizar o instituto do EIV, segue na direção oposta, ampliando de forma excessiva o escopo de empreendimentos/atividades abarcados. Vale lembrar que a natureza do EIV é excepcional, não devendo ser a regra no planejamento urbano municipal, sobretudo considerando que os procedimentos de análise e aprovação costumam ser longos e marcados pela burocracia típica das administrações públicas. Essa inserção parece, na verdade, tornar mais difícil a aprovação de loteamentos fechados, expressando uma postura de resistência de parte dos técnicos à implementação desse tipo de empreendimento na cidade.
4) Art. 15, IV, "b": amplia-se a obrigatoriedade do EIV para novos empreendimentos multifamiliares horizontais, tornando os critérios mais rigorosos ao reduzir o limite atualmente previsto na LC n. 208/18, de 200 unidades habitacionais para 100 unidades em lotes e 60 unidades em glebas. **Essa alteração entra em conflito com a legislação municipal de habitação de interesse social do município, em especial a LC n. 312/21**, que regulamenta os EHIS-COHAB e EHMP-COHAB e mantém o limite das mesmas 200 unidades habitacionais estabelecidas pela LC n. 208/18 (conforme Art. 12, § 1º, da LC n. 312/21 e Art. 169, I, "b", da LC n. 208/18).
5) Art. 15, IV, "c": o mesmo argumento se aplica ao caso das habitações multifamiliares verticais, com a nova proposta reduzindo o limite das atuais 200 unidades habitacionais, previstas na LC n. 208/18 e na LC n. 312/21, para 120 unidades em glebas. **Essa alteração, portanto, entra em conflito com a legislação municipal referente à produção de habitação de interesse social em regime de parceria com a COHAB-CP (LC n. 312/21).**
6) Art. 15, V: no caso dos empreendimentos mistos (HCSEI), observa-se no PLC a presença de dispositivos contraditórios, mas, de acordo com esta normativa específica, todos os HCSEI deverão passar pela análise do EIV, independentemente do número de unidades. Isso representa um **retrocesso na regulação do instrumento no município, pois a linha de corte foi significativamente reduzida sem declinar os motivos - vale dizer, eliminada - em relação ao critério atual previsto na LC n. 208/18**, que estabelece o limite de mais de 200 unidades habitacionais para a obrigatoriedade de apresentação do EIV (Art. 169, I, "b").
7) Art. 15, VII: o PLC também passa a exigir a **obrigatoriedade de EIV para edificações em glebas que possuam qualquer face com dimensão superior a 180m, sem apresentar justificativa para essa nova exigência** - uma inovação não contemplada pela LC n. 208/18. Tal critério deveria estar fundamentado em impactos urbanísticos relevantes à vizinhança. É pertinente questionar se toda edificação em gleba com essas dimensões gera, de fato, impactos significativos, especialmente considerando que o art. 19, II e § 2º, da LC n. 208/18 já delimita o comprimento máximo de quadras em 180m, permitindo, no entanto, ampliações mediante a adoção de *Sistema de Lazer Intercalado*. Este sistema garante adequada caminhabilidade a pedestres, contribuindo para mitigar possíveis efeitos negativos à mobilidade e acessibilidade urbana.
8) Art. 15, IX: A normativa também permite que empreendimentos/atividades não listados expressamente no artigo 15, referente à obrigatoriedade do EIV, possam estar sujeitos a essa exigência caso se enquadrem nas situações de geração de impactos previstas nos incisos I a V do art. 9º do PLC, aplicáveis ao município de Campinas. No entanto, esses pontos são descritos de forma ampla e genérica, o que confere ao técnico

responsável pelas análises a liberdade de decidir, a partir de seu próprio entendimento, se determinado empreendimento geraria impacto, aumentando o risco de decisões arbitrárias. Além disso, tal disposição entra em conflito com o art. 36 do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/01), que determina que **apenas a lei municipal específica pode definir quais empreendimentos ou atividades necessitam de EIV para obtenção de licenciamento, não cabendo delegar essa definição ao julgamento subjetivo de técnicos ou gestores públicos.**

9) Diversos incisos do Art. 15: diversos incisos do art. 15 estabelecem a obrigatoriedade do EIV para a "regularização" de empreendimentos ou atividades. Tal exigência é incorreta e descabida, pois o EIV foi concebido para analisar impactos de **novas** construções e usos, promovendo ajustes necessários antes de sua implantação/instalação, com o objetivo de garantir uma integração harmoniosa ao tecido urbano e preservar a qualidade de vida dos habitantes e frequentadores. Conforme ressalta o curso do governo federal sobre o tema, "[...]o EIV não deve ser utilizado para a regularização de empreendimentos/atividades realizadas em desconformidade com a legislação"1, pois, nesse contexto, trata-se de uma situação urbana já consolidada, ou em vias de consolidação, "onde, em tese, os eventuais impactos ja? foram absorvidos pela vizinhança"2**. O objetivo do EIV, diferentemente, não é corrigir situações já existentes, mas sim atuar preventivamente, sendo aplicado antes da aprovação e realização de novos projetos**, conforme indica sua própria denominação: *Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança* (EPIV). Assim, sua função é analisar e fornecer informações antecipadas à administração municipal sobre possíveis impactos da implantação de empreendimentos ou atividades relevantes, sempre buscando conciliar os interesses particulares com o interesse coletivo. Nesse sentido, vale destacar trecho do material produzido no referido curso do governo federal: o EPIV "[...] tem o intuito de analisar e informar previamente a? gesta?o municipal quanto a?s repercusso?es da implantaça?o de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou pu?blicas, em a?reas urbanas, a partir da o?tica da harmonia entre os interesses particulares e o interesse da coletividade"3.

10) Art. 15, § 4º: situação semelhante àquela descrita no Art. 15, inciso IX (item 8 deste arrazoado) só que aqui ocorre em relação à realização de *eventos*, ficando a cargo da Administração Municipal a identificação de possíveis impactos urbanos que possam justificar a exigência do EIV. No entanto, **essa prerrogativa não está vinculada a nenhuma relação prévia de eventos considerados impactantes, como determina o Estatuto da Cidade**, **que exige que eles sejam fixados por meio de lei municipal específica.**

11) Art. 16: esta norma que isenta determinados empreendimentos/atividades da apresentação do EIV é desnecessária, pois o artigo já lista todos que obrigatoriamente devem apresentar o estudo. Portanto, aqueles que não estão mencionados como obrigados já estão automaticamente dispensados da exigência. **Tentar elencar todos os casos dispensados só contribui para confundir os destinatários da lei, já que seria impossível abranger todas as situações possíveis**; assim, restariam dúvidas sobre empreendimentos/atividades que não estão em nenhuma das listas. Importa destacar o princípio em voga de que os administrados podem realizar tudo o que não seja proibido por lei (autonomia da vontade), enquanto os agentes públicos apenas podem agir conforme o que está expressamente autorizado/determinado pela legislação (princípio da legalidade da Administração Pública, mais restritivo).

12) Art. 18: a exigência de que empreendimento pertencentes ao mesmo interessado ou construtora, localizados em um raio de 500 metros, apresentem EIV, configura uma irregularidade evidente e deve ser retirada deste PLC. **Isso porque os impactos urbanísticos não estão atrelados à titularidade de domínio da área ou à construtora responsável pela obra; os efeitos cumulativos de empreendimentos próximos devem ser avaliados em razão dos impactos/interferências que podem de fato causar no entorno (área de influência)**. Portanto, caso esses empreendimentos vizinhos, em conjunto, ultrapassem o limite estabelecido pela legislação, a exigência do EIV se aplica - independentemente de serem realizados por empresas diferentes, pelo mesmo grupo, ou de os terrenos pertencerem a proprietários distintos, ou não. Vale destacar que a análise dos efeitos cumulativos já está prevista em outro artigo deste PLC, o art. 15, § 2º, podendo ser complementada, se necessário.

13) Art. 23: Esta norma introduz uma nova modalidade de contrapartida ao instituto do EIV, chamada de "**qualificação urbanística**", que, conforme definido no PLC, refere-se à relação do empreendimento com o espaço público, especialmente em sua integração urbana, incentivo à qualificação do entorno, elementos de acessibilidade e arborização. Entretanto, essa nova categoria foge do escopo original do EIV, que, segundo o Estatuto da Cidade, deve se concentrar em medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dos impactos identificados. Isso não impede que tais contrapartidas sejam exigidas, desde que estejam alinhadas a uma dessas três espécies previstas pela legislação. Dessa forma, **recomenda-se a supressão dessa nova modalidade do artigo, pois sua permanência pode abrir margem para decisões arbitrárias e extrapolação das competências legais do EIV, além de desvirtuar sua finalidade, que não é solucionar questões estruturais gerais da cidade**, mas sim avaliar e mitigar impactos específicos de novos empreendimentos no entorno - cabendo ao poder público, mediante arrecadação de tributos, a responsabilidade pela infraestrutura urbana como um todo.

14) Art. 25: trata-se de uma normativa com viés punitivista que não se justifica, já que não há necessidade de impor penalidades adicionais aos empreendedores que descumprirem as exigências desta lei ou do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado com o poder público municipal, no qual assumem as obrigações referentes às contrapartidas do EIV. Isso se deve a vários motivos: primeiramente, porque o EIV é um instrumento de caráter preventivo, aplicado antes da implantação/instalação do empreendimento/atividade; por isso, **não faz sentido prever penalidades como *embargo de obra* ou *cassação do CCO*, uma vez que as obras sequer teriam sido iniciadas**. Nesse contexto, o art. 12, I e II, do PLC condiciona a emissão do Alvará de Aprovação ao *Parecer Conclusivo do EIV*, e o Alvará de Execução à assinatura do TAC, exigindo, também, a apresentação de garantia suficiente à Municipalidade para execução das contrapartidas. Assim, **caso haja o descumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor, basta ao Município executar a garantia previamente apresentada, sem necessidade de criar penalidades extras**. E mesmo nas hipóteses de prorrogação da execução das contrapartidas após a emissão do CCO (Art. 12, §3º), frise-se que elas já contam, como visto, com mecanismos de garantia, como hipoteca, fiança ou seguro. Portanto, diante de eventuais inadimplências, a medida adequada é acionar essas garantias, dispensando a imposição de sanções mais severas. Além disso**, penalidades do tipo de cassação do CCO são inconstitucionais, pois atingem *terceiros de boa-fé* (adquirentes de unidades habitacionais/lotes)**, cujos direitos devem ser resguardos conforme entendimento já consolidado nos tribunais superiores do país. Da mesma forma, **a penalidade de *embargo das obras* prejudica os compradores de boa-fé, não podendo estes arcarem com as consequências de atrasos decorrentes do descumprimento contratual dos empreendedores**. Por todos esses motivos, recomenda-se a retirada deste artigo, pois ele não contribui para o desenvolvimento urbano da cidade e reflete uma postura ultrapassada da Administração Pública, marcada por um excesso de punições, que, além de comprovadamente inefetiva, não se alinha com as práticas contemporâneas.

CONCLUSÃO:

No que pese o esforço de regulamentar os Estudos de Impacto de Vizinhança, nosso o parecer é **desfavorável** ao PLC apresentado.

Campinas, 9 de setembro de 2025.

1 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Curso à distância de autoinstrução sobre Estudo de Impacto de.** Turma 2/2020 - âmbito do ProgramaNacional de Capacitação das Cidades. 2020, p. 86. Disponível em:http://www.capacidades.gov.br/. Acesso em: 27 abril 2020 a 18 maio 2020.

2 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Curso à distância de autoinstrução sobre Estudo de Impacto de.** Turma 2/2020 - âmbito do ProgramaNacional de Capacitação das Cidades. 2020, p. 86. Disponível em:http://www.capacidades.gov.br/. Acesso em: 27 abril 2020 a 18 maio 2020

3 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Curso à distância de autoinstrução sobre Estudo de Impacto de.** Turma 2/2020 - âmbito do ProgramaNacional de Capacitação das Cidades. 2020, p. 13. Disponível em:http://www.capacidades.gov.br/. Acesso em: 27 abril 2020 a 18 maio 2020.

Campinas, 10 de setembro de 2025

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI

PRESIDENTE CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00130483-79
Requerente: Waldeilson Antônio dos Santos
Protocolo Solicitado:2022/11/5422
Interessado: Vitória Campinas Empreendimentos Imobiliários
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2022/11/5422 solicitada pelo SEI PMC.2025.00130483-79, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo CIPT / SEI:PMC.2025.00132730-62
Requerente: Rafaela Maria Serafim
Protocolo Solicitado:2022/11/11566
Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2022/11/11566solicitada pelo SEI PMC.2025.00132730-62, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00132083-25
Requerente:Núbia de Moura Dias Sousa
Protocolo Solicitado:2003/10/21851
Interessado: Paulo Roberto Satake
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2003/10/21851 solicitada pelo SEI PMC.2025.00132083-25, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2021/11/13080 - Marcio Bortoletto
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mail enviado em 09/09/2025 as fls. 79, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
Prot. 2023/11/09562 - Stan Empreendimentos e Participacoes Ltd
"Compareça o interessado para apresentar procuração do proprietário da Gleba com firma reconhecida, bem como cópia dos documentos dos procuradores"
Prot. 2024/10/03746 - Plaenge Empreendimentos Ltda.
"Compareça o interessado para retirar as vias de projeto aprovadas que substituem a aprovação anterior devido à pequeno equivoco no nome de uma das ruas lindeiras ao lote gerado. Foram carimbadas e aprovadas 4 (quatro) vias do projeto e 4 (quatro) vias de Memorial Descritivo devidamente assinado pelo proprietário e Resp. Técnico. Deverão também ser apresentada as folhas 135 e 136 retiradas do processo"
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 2024/10/03777 - Jose Roberto dos Reis
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2013/11/11839 - Exsa Desenvolvimento Urbano S/A
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03695 - Andre Marques Jr

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 1979/0/01529 - Industrias Oliveira Lima Ltda..
Prot. 2024/10/03165 - Vanessa Cherfen Nordi Jorge

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00133131-11 - Edemar Antonio da Silva
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2021/11/04124 - Valter Ivan da Silva
Prot. 2021/11/15814 - Nelson Ponsoni
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2025.00132966-07 - Caroline de Souza Chagas

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 16086459

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o**servidor de matrícula funcional nº 140.485-7**a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no**dia 10/10/2025 às 10:30 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.
A contar da data agendada do interrogatórioabre-se oprazo de 05 (cinco)diaspara o servidor supracitado apresentar**defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.
Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº**044/25**, oriundo do Protocolado nº**PMC.2024.00131501-31**, onde figura como interessada a CSGP/SME nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse e querendo, acompanhar os depoimentos das testemunhas na data e horários abaixo determinados:
Data 10/10/2025 às 09:00 h - MF 136859-1
Data 10/10/2025 às 09:45 h - MF 125203-8

Campinas, 08 de setembro de 2025
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

PORTARIA N° 232/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar**s/nº**, do protocolado nº**PMC.2024.00087565-14**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**131.684-2,**onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial Descentralizado de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 09 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00077891-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Contratada:** IDEA TECNOLOGIA LTDA**CNPJ nº** 24.575.752/0001-49 **Termo de Contraton°** 373/25 **Objeto:** Aquisição de aeronaves remotamente tripuladas - VANTs (DRONEs) **Valor:** R$ 38.560,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00122941-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** 41.092.017 GUSTAVO MOLINA MOSCA**CNPJ nº** 41.092.017/0001-01 **Termo de Contraton°** 369/25 **Objeto:** Contratação de musicista convidado, modalidade - Contrabaixo, para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R$ 10.000,00 **Prazo:** 3 meses **Assinatura:** 09/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091028-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES**CNPJ nº** 28.751.388/0005-05 **Termo de Aditamenton°** 154/25 **Objeto:** Prorrogação e acréscimos **Valor:** R$ 9.039.680,00 **Prazo:** 28 meses e 8 dias **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00090964-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES**CNPJ nº** 28.751.388/0004-24 **Termo de Aditamenton°** 153/25 **Objeto:** Prorrogação e acréscimos **Valor:** R$ 9.506.640,00 **Prazo:** 28 meses e 8 dias **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052934-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**CNPJ nº** 09.352.830/0001-52 **Termo de Colaboração°** 124/25 **Objeto:** Projeto de formação esportiva, na modalidade ATLETISMO **Valor:** R$ 57.342,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100652-64 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** Juliana da Silva Jeronimo **CPF:** 312.498.068-95**Termo de Execução Cultural n.º** 164/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 47.724,48 **Assinatura:** 09/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102515-64 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** Paulo Antonio Carvalho Costa **CPF:** 119.332.978-75**Termo de Execução Cultural n.º** 122/2025 **Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 20.000,00 Assinatura: 09/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123032-94 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Contratada: VALGERIO ADRIANI GIANOTTOCNPJ nº 14.958.434/0001-03 Termo de Contraton° 372/25 Objeto: Contratação de musicista convidado, modalidade - Contrabaixo, para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Valor: R$ 11.400,00 Prazo: 3 meses Assinatura: 09/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123136-81 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Contratada: 51.646.000 DIOGO DO NASCIMENTO GUIMARAESCNPJ nº 51.646.000/0001-02 Termo de Contraton° 375/25 Objeto: Contratação de musicista convidado, modalidade - Viola, para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Valor: R$ 8.500,00 Prazo: 3 meses Assinatura: 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00030142-77 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 155/2025 Ata de Registro de Preços n.º 497/25 Detentora da Ata: W V SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 42.129.716/0001-33 Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas) Preço Unitário: itens 01 (R$ 6.020,00) e 02 (R$ 3.750,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00030142-77 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 155/2025 Ata de Registro de Preços n.º 498/25 Detentora da Ata: BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 15.129.214/0001-30 Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas) Preço Unitário: item 03 (R$ 375,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00105598-44 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 156/2025 Ata de Registro de Preços n.º 499/25 Detentora da Ata: ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS CNPJ nº 08.266.102/0001-65 Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Preço Unitário: itens 01 (R$ 14.200,00), e 02 (R$ 12.000,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00105598-44 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 156/2025 Ata de Registro de Preços n.º 500/25 Detentora da Ata: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 14.061.845/0001-00 Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Preço Unitário: item 03 (R$ 210,40) Prazo: 1 ano Assinatura: 10/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00032812-41 Interessado Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio n.º 016/20 Conveniada: MATERNIDADE DE CAMPINASCNPJ nº 46.043.980/0001-00 Termo de Aditamento de Convênion.º 019/25 Objeto do Aditamento: Incremento de recursos financeiros e orçamentários decorrentes de adequação temporária Valor: R$ 1.412.190,85 Assinatura: 08/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA:
PROTOCOLO: PMC2025.00130843-32
INTERESSADO: RAYEN MILLANAO DRUGOWICK
CNPJ/CPF:290.627.548-48
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 20928
Manter edificação urbana sem observar a proteção contra as enfermidades e o respeito a grupos humanos vulneráveis, com presença de acúmulo de objetos em desuso e inservíveis que servem de abrigo para animais da fauna sinantrópica e peçonhentos.
Campinas, 05 de setembro de 2025
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo:PMC.2024.00112130-89 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto**: Pregão nº 181/2025 - Eletrônico **-Objeto:**Aquisição de móveis e megafone para ações de vacinação extra muro.
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2024.00112130-89 edo disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:**ANGEMOTO COMÉRCIO LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 125,00),**02**(R$ 122,00) e**03**(R$ 360,00), no valor total de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Campinas, 10 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo:PMC.2025.00068352-47 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde. **-Assunto**: Pregão nº 199/2025 - Eletrônico **-Objeto:**Aquisição de equipamentos odontológicos.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V,**AUTORIZO**a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA., itens**01**(R$ 14.800,00),**02**(R$ 300,00),**03**(R$ 300,00) e**05**(R$ 1.900,00) no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reis); e
-FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.,item**04**(R$ 3.684,17), no valor total de R$ 7.368,34 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Campinas, 10 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00098224-64

Mantida a **interdição total do equipamento** (câmera de bronzeamento) e atividade de bronzeamento artificial do estabelecimento de razão social Celia Aparecida Alves Bedon, CPF: 155.838.268-27, nome fantasia Espaço Celia Alves, estabelecido na Rua Washington Lincoln Glaudino Gomes, 171 - Morumbi, com atividade de Salão de Beleza - CNAE: 9602-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1469, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 4664, por manter em pleno funcionamento câmara de bronzeamento artificial (câmara de bronzeamento) sem número de notificação ou registro junto a ANVISA, por não apresentação de argumentos ou provas CONTRÁRIAS a desconstituir os Autos.

10 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00056097-07
INTERESSADO(A): SCHULZ & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.801.220/0001-36
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DEFERIDO.

Campinas, 09 de setembro de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00093890-51
INTERESSADO(A): JOSE LUIS AMIM ZABEU
CPF: 102.266.968-04
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE
DEFERIDO.

Campinas, 09 de setembro de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: **PMC.2025.00114359-10**
Interessado: THAIZE APARECIDA SOARES DE LAZARI - ME
CNPJ/CPF: 31.388.744/0001-59
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

10 de setembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00125199-71
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO SOB N° 014/013.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125192-03
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO SOB N° 013/013.
DEFERIDO

10 de setembro de 2025
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2025.00120164-73
Interessado: MRM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.002.724/0001-23
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00118663-09
Interessado: Drogasil S.A.
CNPJ/CPF: 61.585.865/1590-02
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Nº processo SEI: PMC.2025.00115385-57
Interessado: INSTITUTO DA COLUNA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 52.387.000/0001-90
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Nº processo SEI: PMC.2025.00121226-64
Interessado: Diagmed - Centro Integrado de Diagnose Ltda.
CNPJ/CPF: 67.167.387/0006-50
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00121057-35
Interessado: Diagmed - Centro Integrado de Diagnose Ltda
CNPJ/CPF: 67.167.387/0006-50
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00121636-97
Interessado: L&T EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.303.483/0001-25
Assunto: Laudo Técnico de Avaliação

Nº processo SEI: PMC.2025.00121758-65
Interessado: Tatyana Guedes Lugli de Godoy
CNPJ/CPF: 339.443.768-62
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00113124-01
Interessado: AVIVA CLINICA DE ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA
CNPJ/CPF: 60.551.115/0001-04
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00118966-31
Interessado: Centro médico odontológico Caparica Carlos
CNPJ/CPF: 09.351.185/0001-53
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00114359-10
Interessado: THAIZE APARECIDA SOARES DE LAZARI - ME
CNPJ/CPF: 31.388.744/0001-59
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

10 de setembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00081125-52

Mantida a interdição total da atividade de estética realizada na sala de ginecologia sob a responsabilidade de Kariny Fernandes, CPF 400.952.108-22 do estabelecimento de razão social Clínica D&V, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148 - Cambuí, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1466, verificado pelo Auto de Infração nº 4655, por manter em pleno funcionamento estabelecimento de saúde sem licença dor órgãos sanitários competentes e/ou contrariando as normas legais vigentes, além de não possuir profissional responsável técnico legalmente habilitado, por não apresentar provas contrárias aos autos.

10 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00129971-05
INTERESSADO: PET CENTER COMÉRCIO E PATICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/CPF: 18.328.118/198-02
ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00110547-89
INTERESSADO: LLX 785 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.796.596/0001-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122648-84
INTERESSADO: CLÍNICA CAMPOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 28.184.370/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PMC.2025.00122648-84 JÁ ANALISADO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00123160-19
INTERESSADO: CLÍNICA CAMPOS CAMPINAS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.184.370/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00103686-74
INTERESSADO: CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA MALU KAMURA LTDA
CNPJ/CPF:40.133.856/0001-93
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE RODRIGUES DA SILVA, BIOMÉDICA, CRBM/SP: 30901.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091124-16
INTERESSADO: PERFECTA ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.425.075/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00089428-22
INTERESSADO: CLAUDIO ROBERTO SIMOES
CNPJ/CPF: 119.219.348-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132118-90
INTERESSADO: GUSTAVO JOSE SEIFFERT
CNPJ/CPF: 972.381.717-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131957-54
INTERESSADO: INSTITUTO LE BELARE LTDA
CNPJ/CPF: 18.920.673/0001-25
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA INSTITUTO LE BELARE LTDA, NOME FANTASIA LE BELARE E YAS ESPACO SAUDE BELEZA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097812-53
INTERESSADO: LISBOA SOUZA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.490.716/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127496-24
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARA NATAN LESSA GOYATA, CPF: 075.729.436-75
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119849-21
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0006-53
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
INDEFERIDO POR SE TRATAR DE EMPRESA CONTRATANTE DISTINTA E QUE O CONTRATO NÃO PREVÊ ATIVIDADES NO ENDEREÇO DO LABCLÍNICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

PROTOCOLO: PMC.2025.00129761-08
INTERESSADO: CEMESP CENTRO DE MEDICINA DO ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.867/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00117537-92
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0007-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091370-87
INTERESSADO: SIMONE CRISTINA BUZZO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 305.486.498-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084716-17
INTERESSADO: LUQUES - PROTESE DENTARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.599.944/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118429-73
INTERESSADO: M. A. - PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.257.322/0001-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097031-12
INTERESSADO: CLINICA REIS NETO LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.509/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE ALFREDO DOS REIS JUNIOR, CRM/SP Nº 64800, E SUBSTITUTA PARA MARCIA PRANDO MOURA, CRM/SP Nº 64465, CPF Nº 072.504.058-02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127792-99
INTERESSADO: PRIMA FACE CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.205.116/0001-50
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00116955-71
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA - UNIDADE PEDIÁTRICA MÁRIO GATTINHO
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00124911-98
INTERESSADO: BEATRIZ CECILIA GARCIA
CNPJ/CPF: 108.134.348-66
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00126218-22
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129940-09
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:44.599.041/0002-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00129820-94
INTERESSADO: SIMONE CRISTINA BUZZO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 305.486.498-71
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00129802-11
INTERESSADO: SIMONE CRISTINA BUZZO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 305.486.498-71
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00045640-41
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS- CENTRO DE SAÚDE DR MANOEL AFFONSO FERREIRA - DIC III
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076744-25
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/000359
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EUGENIO FRANCISCO ANTONIO BISMARCK JUNIOR, CRM/SP Nº 66056.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131630-46
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094309-73
INTERESSADO: M. I. CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ/CPF: 30.235.685/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094830-74
INTERESSADO: FUE CAPILAR TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 39.928.836/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00121770-51
INTERESSADO: ZUIANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:10712683000163
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093903-19
INTERESSADO: RESIDENCIA GERIATRICA CASA DA VINCI LTDA
CNPJ/CPF:17.085.454/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118009-79
INTERESSADO: CASA DOS ESPIRITOS
CNPJ/CPF: 45.772.902/0001-84
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094918-41
INTERESSADO: FUE CAPILAR TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF:39.928.836/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097810-91
INTERESSADO: LISBOA SOUZA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.490.716/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00122082-08
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO ZUCCOLOTTO FELIPPE
CNPJ/CPF: 323.130.126-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107001-13
INTERESSADO: LUPPI E KATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22039946000102
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00102619-51
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF:09.158.640/0015-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127375-37
INTERESSADO:HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF:08.149.815/0005-72
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA NATAN LESSA GOYATA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127722-86
INTERESSADO: GATTO MATTO TATUAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 32.927.300/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093034-32
INTERESSADO: CICERO DE MELO FERREIRA
CNPJ/CPF: 032.967.576-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129334-76
INTERESSADO: CENTRO CAMPINEIRO DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR. LTDA
CNPJ/CPF: 67.154.161/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00129324-02
INTERESSADO: CENTRO CAMPINEIRO DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR. LTDA
CNPJ/CPF: 67.154.161/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00126377-45
INTERESSADO: ANGIE STHEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA ME
CNPJ/CPF:18.837.497/0001-62
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00062193-68
INTERESSADO: THB ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.862.918/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093015-70
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DE MELO FERREIRA
CNPJ/CPF: 067.479.396-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105155-61
INTERESSADO: LLX 2 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.430.880/0001-16
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENIALE PORTUGAL ROCHA E CROSP 160583.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115521-18

INTERESSADO: O2 LIFE SERVIÇOS DE TERAPIA HIPERBÁRICO LTDA
CNPJ/CPF: 49.264.201/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114486-47
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF:47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00099399-06
INTERESSADO: YDS CAMPINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.610.544/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125524-13
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00112891-58
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00123986-51
INTERESSADO: AMGS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.288.527/0002-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118083-68
INTERESSADO: LAURINDO YUTAKA HARA
CNPJ/CPF: 847.604.438-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAURINDO YUTAKA HARA E CROSP 37094.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118007-15
INTERESSADO: SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA
CNPJ/CPF: 050.891.958-46
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA E CROSP 34435.
DEFERIDO

10 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00106779-79
INTERESSADO: ALEPRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/CPF: 52.902.876/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125931-95
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BIANCA PRISCILA MOREIRA, CRF N° 114.395, CPF 414.714.638-42.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125887-87
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:RENATO CEPOLLINA RADUAN E CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125914-94
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEDANIELA SABINO DOS SANTOS, CRF-SP: 111375, CPF:341.728.618-22.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00112085-06
INTERESSADO: SN CAVALCANTE LTDA
CNPJ/CPF: 59.436.967/0001-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125924-66
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA IRACY PERES, CRF N° 29.472, CPF 313.604.778-88.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125878-96
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118477-71
INTERESSADO: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA
CNPJ/CPF: 07.685.223/0008-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106302-39
INTERESSADO: MONA'S FLOWER IMPORT E EXPORTAÇÃO DE ESSENCIAS LTDA
CNPJ/CPF: 38.969.648/0001-43
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099519-49
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128987-19
INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 31.495.512/0004-42
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DELUIS EDUARDO FEITOSA DA MATA, CRF Nº 103.581, CPF Nº 446.760.628-93.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126962-45
INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 31.495.512/0004-42
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIO DA SILVA SANTOS, CRF N° 92839, CPF 102.827.106-98.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093406-30
INTERESSADO: CAMP PRAGAS DEDETIZADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 60.324.933/0001-66
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127928-05
INTERESSADO: SANTANA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.006.440/0001-38
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARA ALICE GOMEZ FERNANDEZ CRF SP Nº 76731
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119620-14
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0372-37
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEMICHELLE NOGUEIRA BERSANI, CRF N° 93.743, CPF330.671.848-31.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125360-43
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0372-37
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA DE CÁSSIA ALVES FREIRE, CRF N° 76.320, CPF 807.160.082-20.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102761-25
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130300-89
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0317-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:RENATO CEPOLLINA RADUAN E CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00112506-18
INTERESSADO: FRANTINS CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 52.822.913/0001-97
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130286-96
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0317-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130331-85
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0317-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RENATA RUGGIERO MACHADO, CRF N° 125427, CPF 317.861.878-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126681-10
INTERESSADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO DROGARIA
CNPJ/CPF: 12.633.625/0001-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAREN CRISTINA CASONATTO, CRF N°114761, CPF 446.498.798-25
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128022-91
INTERESSADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 12.633.625/0001-70
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTYA APARECIDA LINHARES, CRF N° 103.784, CPF 252.723.058-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127684-16
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0249-05
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CINTIA HELENA DE OLIVEIRA, CRF N° 21.943, CPF 129.131.138-69.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126526-21
INTERESSADO: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:LETÍCIA DAIANA ALVES CPF 080.098.406-45.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116698-13
INTERESSADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 46.563.938/0014-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118921-30
INTERESSADO: EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 61.132.700/0001-24
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123826-58
INTERESSADO: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS SA
CNPJ/CPF: 00.489.050/0016-60
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111472-81
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GISELE DE LIMA

SILVA, CRF N° 62.385, CPF 281.316.088-16.
DEFERIDO

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00036971-37 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 307/2024 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diantedos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309 e do disposto no art. 7, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$** 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: -**AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,**no valor total**de R$** 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 716/2024;

Campinas, 10 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00113168-13 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão n° 028/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos para atendimento de mandados judiciais-Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº14335367e do disposto no art.no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de R$ 157.319,40 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
- DAKFILM COMERCIAL LTDA.,o valor total de R$ 154.691,40 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos),para fornecimento dos lotes 08 10 e 12, Ata de Registro Preço nº 182/2025.
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**,o valor total de R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais)para fornecimento do lote 18, Ata de Registro Preço nº 184/2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00009761-75
Donatário: Cooperativa Antônio da Costa Santos
Doador: Município de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Doação de bens móveis sucateados e outros materiais inservíveis
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 16053570, do parecer jurídico - documento SEI nºs 13515254, 13515448, 13525564 e 13530710 e das manifestações do DA/SMS (Despachos nºs 16069185 e 16092818) **AUTORIZO** a doação dos bens móveis inservíveis relacionados no documento SEI nº 16068799 e 16069067, à Cooperativa Antônio da Costa Santos, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.601/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta 16068799 e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento;
2-) Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00096963-02 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 018/2025 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de insumos para bomba de insulina,em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº14280746e do disposto no art.no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta reais)a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
-**AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**,o valor total de R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta reais), para fornecimento do lote 05, Ata de Registro Preço nº 189/2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDINA BARBOSA DOS SANTOS*	3361.63.76.0033	89586	TERRAS DO FRIBURGO	028-	2025/156/1559

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2126/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): Espólio de João Batista Fialho - Protocolo: PMC.2024.0000.1795-77 - Rua Sebastião Alvarenga, nº 93, Jardim Maria Rosa - Quarteirão: 4278 - Quadra: E - Lote: 09-UNI.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2114/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: DD Avaliação Patrimonial Ltda. - Protocolo: PMC.2024.00012481-81 - Rua Cairi, nº 0, Vila Aeroporto - 3ª Gleba - Quarteirão: 4216 - Quadra: 60 - Lote: 13.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2115/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: DD Avaliação Patrimonial Ltda. - Protocolo: PMC.2024.00012481-81 - Rua Cairi, nº 0, Vila Aeroporto - 3ª Gleba - Quarteirão: 4216 - Quadra: 60 - Lote: 14.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2110/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Olarino Santos de Lima - Protocolo: PMC.2025.00043158-40 - Rua Irineu dos Santos, nº 0, Jardim Campo Belo - Quarteirão: 5242 - Quadra: G - Lote: 05.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2118/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Igreja Batista Palavra Viva - Protocolo: PMC.2025.00050343-72 - Avenida Martinho Lutero, nº 0, Jardim São Cristovão - Quarteirão: 4869 - Quadra: 10 - Lote: 20.

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:
19º Edição
Data:19/09/2025
Local: SEST/SENAT, Avenida Comendador Aladino Selmi, 2001 - Amarais-Campi-

nas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 19ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**15/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 - SMTR

"DIA D" INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -VAGAS EXCLUSIVAS

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", " Dia D" com oferta de vagas exclusivas para pessoas com deficiência e acontecerá na seguinte data:
20º Edição
Data:25/09/2025
Local:APAE CAMPINAS- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, Rua Francisco Bueno Lacerda, 120 Pq. Itália - Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 20ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**22/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 323/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 09/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAO3B11	S156714577	74550	03/09/2025	ABM8E03	S157078347	74550	02/09/2025
ABR4I18	A074661033	53980	05/09/2025	ADX4666	S157050957	74550	01/09/2025
ADZ0B51	Z138651474	50020	08/09/2025	AEY3393	S157072847	74550	02/09/2025
AFR6D25	S157146437	60503	03/09/2025	AHL7657	S156614917	60503	02/09/2025
AIN2578	S156542107	74550	02/09/2025	AJN3C98	Z138585914	50020	08/09/2025
AJN3C98	Z138586024	50020	08/09/2025	AKR3459	S157093307	74550	02/09/2025
ALF6C35	Z138666874	50020	08/09/2025	AMP8G38	S156617997	60503	02/09/2025
AMX4038	S156796857	74550	31/08/2025	AMZ6407	S157064817	74630	31/08/2025
ANT4G30	S156583787	74550	02/09/2025	AOP1B92	S156788057	74550	31/08/2025
AOT7I45	S156567177	74550	02/09/2025	APL8114	A075610505	55412	06/09/2025
APN8H52	Z138602854	50020	08/09/2025	AQA1H01	S156830847	74550	31/08/2025
AQR1A07	Z138660824	50020	08/09/2025	ARG0354	Z138623424	50020	08/09/2025
ARG6704	S157124007	74550	02/09/2025	ARG6704	S156632307	74550	02/09/2025
ARG8A71	S157061737	74550	31/08/2025	ARM7C80	A070224445	76251	05/09/2025
ARO7G53	A075003196	76331	05/09/2025	ASB5600	Z138612314	50020	08/09/2025
ASB5600	Z138662364	50020	08/09/2025	ASB5600	Z138703284	50020	08/09/2025
ASB5600	Z138703404	50020	08/09/2025	ASB5600	Z138703614	50020	08/09/2025
ASB7319	S156758687	74550	31/08/2025	ATK2A18	S156582357	74550	02/09/2025
AUA6E15	S156715787	60503	03/09/2025	AUH9330	A075681682	76252	05/09/2025
AUS0B59	Z138568864	50020	08/09/2025	AUW8361	Z138727484	50020	08/09/2025
AVF6A77	S157132907	74550	03/09/2025	AVS3B82	A073662389	58191	05/09/2025
AVZ7357	S156534947	74710	02/09/2025	AWF5720	S157146547	74550	03/09/2025
AWI2G60	S156630647	74550	02/09/2025	AWI3F17	S156671017	74550	03/09/2025
AWJ3161	S157116307	74550	02/09/2025	AWW3710	A073467225	51851	07/09/2025
AXD3B75	S156809397	60503	31/08/2025	AXE4230	S156612717	74630	02/09/2025
AXN0E10	S156806097	60503	31/08/2025	AXS1J07	Z138615724	50020	08/09/2025
AXU8A02	A075681801	55500	06/09/2025	AYC9261	A075506481	55412	06/09/2025
AYO8A57	S156538907	74550	02/09/2025	AYX0E13	Z138685464	50020	08/09/2025
AYX2E62	S157073947	74550	02/09/2025	AZE5I87	S156558047	74550	02/09/2025
AZJ9D03	S157142697	74550	03/09/2025	AZL8F57	A073827531	57380	06/09/2025
AZQ5358	Z138713184	50020	08/09/2025	AZS5G36	Z138728144	50020	08/09/2025
BAU5D30	Z138685574	50020	08/09/2025	BBM0D28	A075537176	66532	05/09/2025
BBX6A12	Z138732214	50020	08/09/2025	BCN0H90	S156575537	60503	02/09/2025
BCN1I33	S156790707	60503	31/08/2025	BCP4B54	S156599737	74550	02/09/2025
BCV2G78	S156563437	60503	02/09/2025	BCW2E44	S156736467	74550	03/09/2025
BDA4A06	Z138640694	50020	08/09/2025	BDA6B16	S156673987	74550	03/09/2025
BDF1C41	A072661087	54600	06/09/2025	BDJ4B67	Z138576674	50020	08/09/2025
BDM5120	S156760027	60503	31/08/2025	BDQ5A17	A075552181	57030	08/09/2025
BDS1B44	Z138674024	50020	08/09/2025	BDZ3I95	Z138591304	50020	08/09/2025
BEM3334	S157110687	74550	02/09/2025	BEQ7C79	Z138657854	50020	08/09/2025
BES2101	S156669587	74630	03/09/2025	BET6F70	S156816657	74550	31/08/2025
BEU1F07	S156578287	74630	02/09/2025	BEW1019	Z138574584	50020	08/09/2025
BFG5964	S157055807	74550	01/09/2025	BFG5964	S156670807	74550	03/09/2025
BGA9H72	S157052497	74550	30/08/2025	BGN7861	S156568507	60503	02/09/2025
BGX9G15	Z138695694	50020	08/09/2025	BHO9843	A073503477	60681	07/09/2025
BIF0007	A073725151	51851	06/09/2025	BIW5293	A075422717	51851	07/09/2025
BJC8877	S156717657	74550	03/09/2025	BJD3395	S156585107	60503	02/09/2025
BJE5D66	Z138603514	50020	08/09/2025	BJE5D66	Z138695704	50020	08/09/2025
BJE5D66	Z138696574	50020	08/09/2025	BJE5D66	Z138711314	50020	08/09/2025
BJM2207	S156644947	74550	03/09/2025	BJM7J91	S156583677	74550	02/09/2025
BJO5E83	S156611407	74550	02/09/2025	BJW6C51	S156540447	74550	02/09/2025
BKU0H10	A075463987	55920	06/09/2025	BKU8A54	S157063057	74550	01/09/2025
BKU8A54	S156742407	74550	03/09/2025	BKU8E49	S156718207	74550	03/09/2025
BLB5010	A074280536	65300	06/09/2025	BLS3E55	S156658807	74630	03/09/2025
BLS3E55	S156659027	74550	03/09/2025	BLS3E55	S156667387	74630	03/09/2025
BLS3E55	S156668597	74630	03/09/2025	BLS3E55	S156685867	74630	03/09/2025
BLS3E55	S156700057	74550	03/09/2025	BMA7501	A075537239	51851	05/09/2025
BMD9251	A072601254	60501	05/09/2025	BMJ9774	S156656827	74550	03/09/2025
BMJ5990	S156622947	74550	02/09/2025	BMM4890	S156840857	74550	31/08/2025
BMW2G52	A073644488	55412	05/09/2025	BMW3557	S157062067	74550	31/08/2025
BMY1690	S156544077	60503	02/09/2025	BMY1690	S156636707	74630	03/09/2025
BMY1690	S156636807	74630	03/09/2025	BNS4262	A073644534	55412	05/09/2025
BOE3821	S156905867	74550	25/08/2025	BOE3821	S156611067	60503	02/09/2025
BOE3821	S157116407	74630	02/09/2025	BOE3821	S156639447	74550	03/09/2025
BOE3821	S157131807	74550	03/09/2025	BOV6J25	Z138608134	50020	08/09/2025
BOZ7G04	S156629327	74550	02/09/2025	BPF6480	S157055137	74710	01/09/2025
BPN6351	S156540557	74550	02/09/2025	BPO0426	A073882770	55500	05/09/2025
BPO7744	S157102657	60503	02/09/2025	BPQ4C10	S157141157	60503	03/09/2025
BPT8558	A073346894	65992	05/09/2025	BQG0625	A073346908	65992	05/09/2025
BQG0625	A073346916	66020	05/09/2025	BQG9713	S156547817	60503	02/09/2025
BQH0821	S156708197	74550	03/09/2025	BQH3339	S156779477	74550	31/08/2025
BQH5568	S156776287	74550	31/08/2025	BQH7016	S157080767	74550	02/09/2025
BQN7B14	S156815447	60503	31/08/2025	BQU4A21	S156636477	74630	03/09/2025
BQU6J31	S156579167	74550	02/09/2025	BQU6J31	S157092977	74710	02/09/2025
BQY2971	S156705117	74550	03/09/2025	BRF0B65	S156594907	74550	02/09/2025
BRO9508	S157110807	60503	02/09/2025	BRQ3B45	S156690707	74550	03/09/2025
BRQ3J81	S156522327	74550	02/09/2025	BRQ4I82	S156591047	74550	02/09/2025
BRQ5B92	Z138680954	50020	08/09/2025	BRQ8425	S156579607	74550	02/09/2025
BRZ9792	A074922864	51852	07/09/2025	BSD9753	S156739007	74550	03/09/2025
BSF2C50	Z138700864	50020	08/09/2025	BSL1450	S156549027	74550	02/09/2025
BSV4I33	Z138732104	50020	08/09/2025	BSX5920	S156716557	74550	03/09/2025
BSZ0E27	Z138727924	50020	08/09/2025	BSZ3G31	S156838547	60503	31/08/2025
BSZ6I24	S156746587	74630	03/09/2025	BSZ8B09	S156906207	74550	25/08/2025
BTC2216	S156354437	74550	31/08/2025	BTG0I28	S156544297	74550	02/09/2025
BTG8600	S156618987	74550	02/09/2025	BTN7E72	S157117407	74550	02/09/2025
BTO4B48	S156651437	57463	03/09/2025	BTP8460	S156599187	74550	02/09/2025
BTS1F09	S156592477	60503	02/09/2025	BTZ0E79	S157056017	74550	31/08/2025
BTZ1J92	S157133677	74550	03/09/2025	BTZ1H04	A075610629	55412	06/09/2025
BTZ7I41	Z138626504	50020	08/09/2025	BUG2B39	S157147757	74550	03/09/2025
BUG2B39	S157152157	60503	03/09/2025	BUJ4C17	Z138583934	50020	08/09/2025
BUS1060	Z138565014	50020	08/09/2025	BUT7254	S156905757	60503	25/08/2025
BUT7254	S156906967	74550	25/08/2025	BUT7254	S156906857	74710	25/08/2025
BUW0222	S156643307	60503	03/09/2025	BUW7I77	S157147207	60503	03/09/2025
BVN1B88	A070224399	76252	05/09/2025	BVS3G10	A070162580	60501	07/09/2025
BVT0E44	Z138634534	50020	08/09/2025	BVT2C09	S156799167	74550	31/08/2025
BVT4A00	S157109917	74550	02/09/2025	BWL3920	S156549357	74550	02/09/2025
BWM8E55	Z138689094	50020	08/09/2025	BWS5E95	Z138656974	50020	08/09/2025
BWV7G22	Z138702594	50020	08/09/2025	BWV3F28	Z138674904	50020	08/09/2025
BWV8D58	S156587967	74550	02/09/2025	BWW1008	A074681204	59670	05/09/2025
BWW1008	A074681212	58196	05/09/2025	BWW5559	Z138703504	50020	08/09/2025
BWW7790	S156772437	56732	31/08/2025	BWX7C61	A070224402	76252	05/09/2025
BWY2F32	Z138588554	50020	08/09/2025	BWY2795	S156574767	74550	02/09/2025
BXD7D51	S157061517	74550	01/09/2025	BXK7556	S157078787	74550	02/09/2025
BXO4464	S157091007	74550	02/09/2025	BXQ0F04	S157106067	74550	02/09/2025
BXQ3H74	S156772767	56732	31/08/2025	BXU5946	S157110137	74630	02/09/2025
BXW1F58	S157043587	60503	01/09/2025	BXZ2D32	S156635597	74550	03/09/2025
BXZ4G47	Z138734964	50020	08/09/2025	BXZ7C42	S157045347	74550	01/09/2025
BYD7G52	Z138669514	50020	08/09/2025	BYI0995	S156610963	55412	08/09/2025
BYI2I26	Z138729574	50020	08/09/2025	BYI9229	S156573117	74550	02/09/2025
BYK1A93	S157041057	74550	30/08/2025	BYL2G69	S157094847	74550	02/09/2025
BYL3C93	A073204240	61900	05/09/2025	BYL3H95	S157056677	74550	01/09/2025
BYL3H95	S157057117	74630	01/09/2025	BYL3H95	S157117067	74630	02/09/2025
BYL5G85	A073467233	60501	08/09/2025	BYL5H76	S156548587	74550	02/09/2025
BYO8A86	S156665407	74550	03/09/2025	BYP2A20	Z138633874	50020	08/09/2025
BYQ1979	S156685647	74550	03/09/2025	BYQ3E91	Z138593944	50020	08/09/2025
BYQ4E92	Z138661814	50020	08/09/2025	BYQ6950	Z138640914	50020	08/09/2025
BYQ6950	Z138641134	50020	08/09/2025	BYQ8A88	Z138638054	50020	08/09/2025
BYQ8G99	S156588017	74550	02/09/2025	BYQ8I93	A075626290	66532	05/09/2025
BYS0C98	S157142257	74550	03/09/2025	BYX8G47	S157136427	60503	03/09/2025
BYY3J42	S156828647	74550	31/08/2025	BYY6I63	Z138615944	50020	08/09/2025
BYY7C41	Z138649714	50020	08/09/2025	BYY7G75	Z138644654	50020	08/09/2025
BYZ1069	A074021085	60501	06/09/2025	BZA5C00	S156720847	60503	03/09/2025
BZA8I55	S157075157	60503	02/09/2025	BZA9F02	Z138588994	50020	08/09/2025
BZF5D27	A072944399	76252	05/09/2025	BZF6G76	S156700167	74550	03/09/2025
BZF6678	S157041507	60503	01/09/2025	BZG1F07	S156781787	60503	31/08/2025
BZG2A86	S156824247	60503	31/08/2025	BZG7C63	A073600286	55680	25/08/2025
BZJ5856	S157076807	74550	02/09/2025	BZK1046	A075626207	51851	05/09/2025
BZK3D63	Z138654664	50020	08/09/2025	BZK4F98	A075610980	55412	08/09/2025
BZK5E89	S156537917	74550	02/09/2025	BZK8G11	S156784427	56732	31/08/2025
BZK8090	S156833927	60503	31/08/2025	BZL1G49	S156907847	74550	25/08/2025
BZL6191	S156720077	74550	03/09/2025	BZL8G14	S156669477	74550	03/09/2025
BZR7I72	A073882788	55500	05/09/2025	BZW4420	Z138683374	50020	08/09/2025
BZZ0A34	S157137637	74550	03/09/2025	CAB5065	S157066027	74630	31/08/2025

CAB5065	S157066247	74710	31/08/2025
CAE4467	Z138721104	50020	08/09/2025
CAJ3979	A075537425	54526	05/09/2025
CAL6G45	S156633067	74630	02/09/2025
CAU8F06	Z138692724	50020	08/09/2025
CAV9J07	S156767707	56732	31/08/2025
CBK7J39	A075626681	53800	07/09/2025
CBO3B24	S156733607	74550	03/09/2025
CBQ9253	Z138641574	50020	08/09/2025
CBZ3190	S156534407	74550	02/09/2025
CCU3F87	A070943689	60501	05/09/2025
CCV8C41	S156598857	74550	02/09/2025
CCY4280	S156515367	74550	01/09/2025
CCY4836	S157088807	60503	02/09/2025
CCY4836	S157112557	74630	02/09/2025
CDZ1F24	S156572677	74550	02/09/2025
CEY0275	A075610823	55412	08/09/2025
CFL4H23	S157095287	60503	02/09/2025
CFZ6J25	Z138690194	50020	08/09/2025
CGD8H84	S157064597	74550	31/08/2025
CGH4B65	S156657707	74550	03/09/2025
CGS2I20	A075537263	66700	05/09/2025
CGV0J98	A074221149	54521	05/09/2025
CHJ3322	Z138565904	50020	08/09/2025
CHJ7I14	Z138665664	50020	08/09/2025
CHN9895	S156585217	60503	02/09/2025
CHN9895	S156662437	60503	03/09/2025
CIK2B75	S156825787	56732	31/08/2025
CIV3E02	S157047007	74550	30/08/2025
CJD1400	Z138639044	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138652794	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138670064	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138671824	50020	08/09/2025
CJD2E70	S156851747	74550	31/08/2025
CJD9J78	A073725119	67000	05/09/2025
CJY4F64	S156658587	74550	03/09/2025
CJY8D18	A073204232	61900	05/09/2025
CKD3262	S156813907	60503	31/08/2025
CKH3H52	A075626347	76331	05/09/2025
CKH9C44	Z138670834	50020	08/09/2025
CKI4044	A074021077	67261	06/09/2025
CKS6E69	S156534177	74630	02/09/2025
CKX4B57	S156573337	60503	02/09/2025
CKY1J70	S157130607	74550	03/09/2025
CLB5521	S156904217	74630	24/08/2025
CLJ8E44	S156559367	74550	02/09/2025
CLU5G79	A071541533	60412	08/09/2025
CML5616	S156712487	74550	03/09/2025
CMM8A19	A075537700	51851	05/09/2025
CMZ4455	S157067677	74630	01/09/2025
CNB9082	S156838217	74550	31/08/2025
CNI9I91	Z138624084	50020	08/09/2025
CNQ5J50	A075003200	51851	07/09/2025
CNR8521	S157147097	56732	03/09/2025
CNX2787	S157066137	74630	31/08/2025
CON3A19	S157144677	74550	03/09/2025
COV9J14	Z138611104	50020	08/09/2025
COZ6H27	S157051067	74550	30/08/2025
CPI0167	A073644445	55412	05/09/2025
CPT3E99	Z138612644	50020	08/09/2025
CPW0579	A073467250	60412	08/09/2025
CQH1D90	S157090007	56732	02/09/2025
CQI7195	S156796637	74550	31/08/2025
CQK1564	A075610246	55412	06/09/2025
CQU0G05	S157147647	74630	03/09/2025
CQW4E15	S156588847	74550	02/09/2025
CQY4J01	S156568057	74550	02/09/2025
CRB5F03	Z138679194	50020	08/09/2025
CRL2800	S156743407	74550	03/09/2025
CRN8F92	S156811487	60503	31/08/2025
CRZ3195	S156905097	74630	24/08/2025
CSE6304	A073204259	61900	05/09/2025
CSK4415	Z138627274	50020	08/09/2025
CSS9F52	S156743067	74630	03/09/2025
CSV0880	S156660457	60503	03/09/2025
CTA3161	A075626398	67261	05/09/2025
CTA8B69	S156667057	74630	03/09/2025
CTG2B35	A073361320	60501	06/09/2025
CTN4H26	Z138688764	50020	08/09/2025
CTQ5345	S157099797	74630	02/09/2025
CUA9787	S156738337	74550	03/09/2025
CUB3E14	Z138702304	50020	08/09/2025
CUG2H70	A073948843	60501	05/09/2025
CUG9B91	S156534617	74550	02/09/2025
CUJ0I26	Z138688104	50020	08/09/2025
CUJ3H59	Z138735624	50020	08/09/2025
CUL0E13	S156586107	60503	02/09/2025
CUM1J67	Z138672704	50020	08/09/2025
CUP5J47	S157063497	74550	01/09/2025
CUR3J77	Z138626404	50020	08/09/2025
CUT3F99	S156822267	74550	31/08/2025
CUT6A50	Z138595044	50020	08/09/2025
CUW6D19	Z138568424	50020	08/09/2025
CUZ7F19	Z138597464	50020	08/09/2025
CVB6H40	Z138646414	50020	08/09/2025
CVB9B40	A072944038	55500	05/09/2025
CVE0486	S156565637	74550	02/09/2025
CVI4H37	Z138691184	50020	08/09/2025
CVI6E58	S156806317	74550	31/08/2025
CVL3I89	Z138720114	50020	08/09/2025
CVP1C44	Z138609674	50020	08/09/2025
CVZ8618	S156564427	60503	02/09/2025
CWB2605	S157041387	74630	30/08/2025
CWC9796	S156794877	74630	31/08/2025
CWE5A99	S157061847	74550	31/08/2025
CWG4G54	A075626630	51851	06/09/2025
CWI4I45	A075537646	67000	05/09/2025
CWN8458	Z138729904	50020	08/09/2025
CWN9696	S157055797	74630	01/09/2025
CWN9696	S157096057	74630	02/09/2025
CWN9696	S156585767	74710	02/09/2025
CWN9696	S157130377	74630	02/09/2025
CWP4480	S156828107	74550	31/08/2025
CWP4480	S156829307	74550	31/08/2025
CWP4480	S156539127	74550	02/09/2025
CWP4480	S156611287	74630	02/09/2025
CWP4480	S156647697	74550	03/09/2025
CWP4480	S156727557	74550	03/09/2025
CWW6E18	S157136317	74550	03/09/2025
CXC5380	S156832717	60503	31/08/2025
CXD3G76	S157046227	74550	30/08/2025
CXD5978	S157042047	74630	30/08/2025
CXL1J84	Z138600874	50020	08/09/2025
CXN8972	S156859887	74630	31/08/2025
CXR4667	A072722426	75870	05/09/2025
CYA7790	S156615687	60503	02/09/2025
CYD1784	S156756377	74550	31/08/2025
CYD7298	Z138571064	50020	08/09/2025
CYL5B94	Z138690204	50020	08/09/2025
CYM8123	S156556407	74550	02/09/2025
CYM9138	S156776177	74630	31/08/2025
CYM9138	S156546827	74550	02/09/2025
CYM9138	S156643627	60503	03/09/2025
CYR5A46	S156700387	74550	03/09/2025
CYY6562	S157124217	74550	02/09/2025
CYZ3812	S157124547	74550	02/09/2025
CZG2J52	S156800487	74550	31/08/2025
CZH8997	S156665077	74550	03/09/2025
CZR5D00	S157148207	74550	03/09/2025
CZS9E33	S156718097	60503	03/09/2025
DAD0516	S156905977	60503	25/08/2025
DAE6435	A075610521	55412	06/09/2025
DAR2I92	S156711277	74550	03/09/2025
DAT0H59	S156678507	74550	03/09/2025
DAT0241	S156692687	60503	03/09/2025
DAU3B95	A075626568	51851	06/09/2025
DAV6725	S157142367	74550	03/09/2025
DBA4A01	A073644461	55412	05/09/2025
DBB4487	Z138622764	50020	08/09/2025
DBB6D36	Z138570404	50020	08/09/2025
DBJ1J56	S156805987	56732	31/08/2025
DBN6J56	S156575317	74550	02/09/2025
DBR3372	S157114317	74550	02/09/2025
DBV4G92	S156666177	74550	03/09/2025
DBY0500	S156533187	74550	02/09/2025
DBY0500	S156634607	74630	03/09/2025
DBY2B23	S156666407	74550	03/09/2025
DBY4963	S156791027	60503	31/08/2025
DBY9H34	S157090337	56732	02/09/2025
DCE3J26	Z138658844	50020	08/09/2025
DCK5D78	S157075487	74550	02/09/2025
CAC0784	S156694227	74630	03/09/2025
CAJ2C40	S156549907	74550	02/09/2025
CAL3F82	A075383509	51851	05/09/2025
CAR3E68	S157111567	74550	02/09/2025
CAV2281	S157054037	74550	01/09/2025
CBI1H17	A075537492	54521	05/09/2025
CBL2428	S156602607	60503	02/09/2025
CBQ2A52	S156655507	60503	03/09/2025
CBS8J82	S157071967	56732	02/09/2025
CCU1I76	S156850317	74550	31/08/2025
CCV8C41	S156596217	74550	02/09/2025
CCW1348	S157097487	74550	02/09/2025
CCY4280	S156554857	74630	02/09/2025
CCY4836	S157111677	74550	02/09/2025
CCY4836	S157114097	74550	02/09/2025
CDZ1F24	S157084727	74550	02/09/2025
CEY3407	A075610238	55412	06/09/2025
CFS9009	S156595887	74550	02/09/2025
CFZ8J41	S156604357	74550	02/09/2025
CGF0024	A075598394	57030	05/09/2025
CGO4C57	A071003230	58000	05/09/2025
CGS7D58	S156665187	74630	03/09/2025
CHH6592	Z138665774	50020	08/09/2025
CHJ4725	S156698517	74550	03/09/2025
CHN9895	S157098367	60503	02/09/2025
CHN9895	S156662217	74550	03/09/2025
CIA0H11	A072944054	55500	05/09/2025
CIT3B52	S156426707	74550	01/09/2025
CJD1400	Z138628604	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138652684	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138652804	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138670394	50020	08/09/2025
CJD1400	Z138687444	50020	08/09/2025
CJD8779	S156790697	74630	31/08/2025
CJM0I02	S156822377	74630	31/08/2025
CJY7279	S156834257	74550	31/08/2025
CKD3B35	S157063937	74550	01/09/2025
CKH3H52	A075626339	51851	05/09/2025
CKH9C44	Z138608354	50020	08/09/2025
CKI4044	A074021069	54600	06/09/2025
CKJ2D48	S157051287	74550	30/08/2025
CKU5J69	S156676187	74550	03/09/2025
CKX7268	S156824467	74550	31/08/2025
CLA6G23	S156616567	74550	02/09/2025
CLD8J81	Z138586904	50020	08/09/2025
CLK4852	S156640437	74630	03/09/2025
CMJ8834	S156628667	74550	02/09/2025
CMM3246	S157045787	74550	30/08/2025
CMU8F91	A073590388	76331	05/09/2025
CNA6H67	S156626467	74550	02/09/2025
CNH9I44	S156618877	74550	02/09/2025
CNM5368	S156559697	60503	02/09/2025
CNQ5189	S156781017	74550	31/08/2025
CNU9C88	S156581587	74550	02/09/2025
COG5406	S157134887	74550	03/09/2025
COT1962	Z138698554	50020	08/09/2025
COX7I05	S157060417	74550	31/08/2025
CPG8A04	S156703687	74550	03/09/2025
CPJ0F01	Z138705044	50020	08/09/2025
CPU6B09	S156793667	60503	31/08/2025
CQF8B11	S156627237	74550	02/09/2025
CQH9627	A075610513	55412	06/09/2025
CQJ7799	S156604467	74550	02/09/2025
CQN8G81	S156844267	74550	31/08/2025
CQU2I38	S157082527	74550	02/09/2025
CQW4E15	S156595997	74550	02/09/2025
CQZ9974	S156682237	74550	03/09/2025
CRH1F77	S156675207	74550	03/09/2025
CRM7J42	S156720517	74550	03/09/2025
CRY3D41	S156655287	74550	03/09/2025
CRZ3195	S157053707	74550	31/08/2025
CSI8244	S156592917	74550	02/09/2025
CSK7A45	S156809507	60503	31/08/2025
CST0H30	S156548147	60503	02/09/2025
CSV7667	A070122367	76331	05/09/2025
CTA3161	A075626401	65992	05/09/2025
CTD5179	S156589407	74550	02/09/2025
CTN4H26	Z138688654	50020	08/09/2025
CTP2H78	S157092107	74550	02/09/2025
CUA3411	Z138649384	50020	08/09/2025
CUB2459	S157109587	56732	02/09/2025
CUF8G34	S157142807	74550	03/09/2025
CUG3I18	Z138567434	50020	08/09/2025
CUI5B50	S156563007	74550	02/09/2025
CUJ2H68	Z138725284	50020	08/09/2025
CUK8990	S156672447	56732	03/09/2025
CUL8E87	S157044247	74550	30/08/2025
CUP5A77	Z138624854	50020	08/09/2025
CUQ6G08	Z138640474	50020	08/09/2025
CUT3F99	S156797957	74550	31/08/2025
CUT4D79	Z138680734	50020	08/09/2025
CUV5H20	Z138698114	50020	08/09/2025
CUW8F00	Z138622434	50020	08/09/2025
CVA8I30	S156640877	74550	03/09/2025
CVB8073	S157104417	60503	02/09/2025
CVC3H79	S156707867	74550	03/09/2025
CVI3I15	Z138581624	50020	08/09/2025
CVI6B15	Z138642674	50020	08/09/2025
CVI6I96	S156692807	74630	03/09/2025
CVL3728	A073803209	55090	05/09/2025
CVU6818	A075422741	51851	07/09/2025
CWA8J80	S157137207	60503	03/09/2025
CWC2732	S156640767	74550	03/09/2025
CWD4250	S156605237	60503	02/09/2025
CWG4F98	S156619757	74550	02/09/2025
CWH1I79	S156633407	74550	02/09/2025
CWN4197	S156825017	74550	31/08/2025
CWN9696	S157050077	74550	01/09/2025
CWN9696	S157095947	74550	02/09/2025
CWN9696	S156582577	74550	02/09/2025
CWN9696	S156608317	60503	02/09/2025
CWN9696	S156713147	74550	03/09/2025
CWP4480	S156828207	74550	31/08/2025
CWP4480	S156840087	74630	31/08/2025
CWP4480	S156539237	74630	02/09/2025
CWP4480	S156622727	74630	02/09/2025
CWP4480	S156726897	74630	03/09/2025
CWS7D17	S157129937	74550	02/09/2025
CWW6G37	S157062397	74630	01/09/2025
CXD0J19	S156559587	74550	02/09/2025
CXD3049	S156565087	74550	02/09/2025
CXG8328	S157084507	56732	02/09/2025
CXL2356	S157135107	74550	03/09/2025
CXO0F24	S156768587	60503	31/08/2025
CXZ9D49	S157040727	74550	30/08/2025
CYC2409	S156653747	60503	03/09/2025
CYD1784	S156757037	74550	31/08/2025
CYD8J33	S156737677	74550	03/09/2025
CYM2174	A075537654	65992	05/09/2025
CYM9138	S156775307	74550	31/08/2025
CYM9138	S156546277	74630	02/09/2025
CYM9138	S157118387	74630	02/09/2025
CYN4316	S156549577	60503	02/09/2025
CYY6562	S157064377	74550	01/09/2025
CYY6562	S157124327	74550	02/09/2025
CZG0F11	S156629437	74550	02/09/2025
CZH6846	S157133127	60503	03/09/2025
CZO5F54	S156572897	74550	02/09/2025
CZS9E33	S156610517	60503	02/09/2025
CZS9E70	S156731187	74550	03/09/2025
DAD4447	S157095407	74630	02/09/2025
DAK7I73	S156714357	60503	03/09/2025
DAT0H59	S156587637	60503	02/09/2025
DAT0204	S157117617	74550	02/09/2025
DAT0479	Z138626174	50020	08/09/2025
DAU4954	Z138640584	50020	08/09/2025
DAW2888	A073000858	55411	08/09/2025
DBB4F36	Z138728254	50020	08/09/2025
DBB4487	Z138627714	50020	08/09/2025
DBI9029	S156904327	74550	24/08/2025
DBK7950	S156799937	60503	31/08/2025
DBO6985	S157088797	74550	02/09/2025
DBV2F14	S156666397	74550	03/09/2025
DBV4G92	S156671907	74550	03/09/2025
DBY0500	S156597207	74630	02/09/2025
DBY2B23	S156664307	74550	03/09/2025
DBY2844	A075552050	57030	08/09/2025
DBY7069	S157048537	74550	01/09/2025
DCC5E10	Z138715714	50020	08/09/2025
DCK2B51	S156666617	74550	03/09/2025
DCL9I46	S156709297	74550	03/09/2025
DCN5G30	A075537247	66700	05/09/2025
DCT0284	S157059867	74630	31/08/2025
DCX4F42	Z138662694	50020	08/09/2025
DCX4H06	A073302579	76251	05/09/2025
DDA7857	S157102877	60503	02/09/2025
DDJ2038	S156835797	74550	31/08/2025
DDJ2271	S156816327	60503	31/08/2025
DDJ2643	Z138606704	50020	08/09/2025
DDJ2643	Z138606924	50020	08/09/2025
DDM2386	S157116957	74550	02/09/2025
DDN4369	S156827327	74550	31/08/2025
DDQ7449	S156589397	60503	02/09/2025
DDV0701	Z138628044	50020	08/09/2025
DDV4G63	S156548477	74550	02/09/2025
DDV8822	A073948894	55500	08/09/2025
DDV9637	S156907407	74550	25/08/2025
DDY5929	S156904107	74550	24/08/2025
DEB0757	S157150617	60503	03/09/2025
DEF6045	A073803217	55090	05/09/2025
DEI0D19	A073725135	73400	05/09/2025
DEN5I41	A075537352	65992	05/09/2025
DEU1I26	S156626687	74550	02/09/2025
DEU4D80	Z138689424	50020	08/09/2025
DEU6D07	A075626240	66102	05/09/2025
DEX7631	S157118827	74550	02/09/2025
DEZ2753	S156906527	74630	25/08/2025
DEZ2753	S157123007	74550	02/09/2025
DFE7012	Z138648504	50020	08/09/2025
DFG9C49	A073503434	54521	05/09/2025
DFM5990	S157102107	74550	02/09/2025
DFR0G09	S156571807	74550	02/09/2025
DFT3836	S156542427	74630	02/09/2025
DFU2928	S156820177	74550	31/08/2025
DFU2928	S157099907	74550	02/09/2025
DFU4779	A073600294	55500	25/08/2025
DFZ3D12	S156571797	74550	02/09/2025
DGA5G21	S157092427	60503	02/09/2025
DGD6783	S156803907	74550	31/08/2025
DGQ2161	A073644712	55412	05/09/2025
DGS3806	S157129277	74630	02/09/2025
DGW3801	S157095067	74550	02/09/2025
DGY5354	Z138711104	50020	08/09/2025
DHA6616	S157109807	60503	02/09/2025
DHA6616	S157121467	74550	02/09/2025
DHM8407	S157093197	74630	02/09/2025
DHM8407	S156613047	74630	02/09/2025
DHM8407	S156613157	74630	02/09/2025
DHM8407	S157119817	60503	02/09/2025
DHM8407	S156614477	74630	02/09/2025
DHM8407	S156616907	74550	02/09/2025
DHO3569	A073185262	51851	05/09/2025
DHQ5J34	S156638787	74550	03/09/2025
DHR7715	Z138614514	50020	08/09/2025
DHT9D67	A073882745	60501	05/09/2025
DHY0389	S157072627	60503	02/09/2025
DHY3866	S156564867	74550	02/09/2025
DHY3866	S156682907	74550	03/09/2025
DHY4279	Z138581404	50020	08/09/2025
DHY4279	Z138697454	50020	08/09/2025
DHY9A96	Z138566224	50020	08/09/2025
DHY9145	A075681810	55500	06/09/2025
DHZ8529	S156774857	74550	31/08/2025
DIL0F61	Z138655434	50020	08/09/2025
DIL8720	S156554417	60503	02/09/2025
DIM9D43	S156576527	74550	02/09/2025
DIT2I61	S156651547	57463	03/09/2025
DIU4J29	S156714687	60503	03/09/2025
DIY6552	S156661007	74630	03/09/2025
DJD1B83	S156744937	74550	03/09/2025
DJF4D59	S156651327	57463	02/09/2025
DJL9C99	S157101667	56732	02/09/2025
DJP8J62	A075422768	51851	07/09/2025
DJQ6C43	S157056347	74550	01/09/2025
DKD1G35	A073185181	51851	05/09/2025
DKD1560	S156628337	74550	02/09/2025
DKD6000	Z138654004	50020	08/09/2025
DKH0H63	S156538577	74550	02/09/2025
DKI4B42	Z138664904	50020	08/09/2025
DKI8F98	S156584887	74550	02/09/2025
DKI8I03	S156667937	74630	03/09/2025
DKK9I41	Z138606374	50020	08/09/2025
DKS2F73	S157076587	60503	02/09/2025
DKT0E26	S156609417	74550	02/09/2025
DKU0F26	A071003280	76332	05/09/2025
DKU5G78	Z138654334	50020	08/09/2025
DKY8236	S157064047	74550	31/08/2025
DLD3B73	S156591267	74550	02/09/2025
DLD3B73	S156601387	60503	02/09/2025
DLD4598	Z138606044	50020	08/09/2025
DLD4598	Z138650814	50020	08/09/2025
DLD4598	Z138696244	50020	08/09/2025
DLL6F51	Z138706704	50020	08/09/2025
DLM5070	Z138718804	50020	08/09/2025
DLO0148	A075003161	60501	05/09/2025
DLR9272	Z138642454	50020	08/09/2025
DLW3C41	S156634827	74550	03/09/2025
DLZ7282	Z138590424	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138613964	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138615394	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138691404	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138694814	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138696794	50020	08/09/2025
DMA0B22	A070224488	76251	05/09/2025
DML6C99	S157087707	74550	02/09/2025
DMO3J71	A075610289	55412	06/09/2025
DMU3372	S156765397	60503	31/08/2025
DMW9I86	S157100347	74550	02/09/2025
DNB3C19	A074661106	54600	07/09/2025
DNF1182	S156620967	74550	02/09/2025
DNF1182	S156628117	74550	02/09/2025
DNG1781	S157045677	74550	01/09/2025
DNH1E13	S156904657	74550	24/08/2025
DNH2I36	S157118277	74550	02/09/2025
DNH2I36	S156687077	60503	03/09/2025
DNH4974	S156512407	74550	01/09/2025
DNI4D77	S156716007	74550	03/09/2025
DNJ3I38	S156717107	60503	03/09/2025
DNM8859	S157060207	74550	31/08/2025
DNU2958	S156656387	60503	03/09/2025
DNV4595	A073467152	60174	05/09/2025
DNV5F25	S156593467	74630	02/09/2025
DNV5F25	S156593907	74550	02/09/2025
DNV5F25	S157124657	74630	02/09/2025
DNW5180	A073164362	60501	05/09/2025
DNY1487	S156642207	74550	03/09/2025
DNY2735	S156564107	74550	02/09/2025
DNY8569	S156761877	74550	31/08/2025
DNY9C12	A075506368	55412	06/09/2025
DOD2441	S156814347	60503	31/08/2025
DOH8C94	S156552547	74550	02/09/2025
DOK5G24	S157089567	74630	02/09/2025
DOM3980	S156589727	60503	02/09/2025
DOS3G59	Z138621004	50020	08/09/2025
DOV8H24	Z138723194	50020	08/09/2025
DPB8H94	Z138626614	50020	08/09/2025
DPJ1A70	S156819847	74630	31/08/2025
DPM2081	S157088577	60503	02/09/2025
DPN3E07	S156833607	74550	31/08/2025
DPN3934	S156823587	60503	31/08/2025
DPP9524	S156727227	74550	03/09/2025
DPR9A35	S156835467	60503	31/08/2025
DPT0H76	S156706107	74550	03/09/2025
DPV1189	Z138633654	50020	08/09/2025
DPY1473	S157132247	74550	03/09/2025
DQA6H01	S156535937	74550	02/09/2025
DQC2405	S156794327	74550	31/08/2025
DQC2405	S156705337	60503	03/09/2025
DQE9H59	S157065257	74550	31/08/2025
DQG7J08	S156590937	74550	02/09/2025
DQG9614	Z138682494	50020	08/09/2025
DQI3218	Z138637394	50020	08/09/2025
DQI4H68	A075506430	55412	06/09/2025
DQI7844	S156644067	60503	03/09/2025
DQL2061	S156586647	60503	02/09/2025
DQM2750	S156565197	74550	02/09/2025
DQP3H18	S156647147	74550	03/09/2025
DQS1E71	S156786297	60503	31/08/2025
DQW0A54	S156728437	74550	03/09/2025
DQW6695	S156541877	74550	02/09/2025
DQX7F85	S157107607	74550	02/09/2025
DQY1554	S157113437	74550	02/09/2025
DCO1G13	Z138621664	50020	08/09/2025
DCV3H46	Z138719894	50020	08/09/2025
DCX4F42	Z138662704	50020	08/09/2025
DCX6016	S156617117	74630	02/09/2025
DDI7E95	A072722434	75870	05/09/2025
DDJ2271	S156793887	60503	31/08/2025
DDJ2271	S157067127	74550	01/09/2025
DDJ2643	Z138606814	50020	08/09/2025
DDJ2643	Z138667204	50020	08/09/2025
DDM9928	S156599307	60503	02/09/2025
DDQ2E40	S156758357	60503	31/08/2025
DDU4F04	S156700607	60503	03/09/2025
DDV1014	S157069877	74550	31/08/2025
DDV8507	A075242557	76332	05/09/2025
DDV9069	S156627127	74550	02/09/2025
DDV9637	S157137857	60503	03/09/2025
DEA7J24	S156804447	60503	31/08/2025
DEC8827	S156767267	60503	31/08/2025
DEI0B07	Z138710324	50020	08/09/2025
DEM0I02	Z138719784	50020	08/09/2025
DET5E13	A070224453	76252	05/09/2025
DEU3A67	S156584997	74550	02/09/2025
DEU6D07	A075626231	66020	05/09/2025
DEV4E11	A071022013	55411	06/09/2025
DEX8055	S156792907	74550	31/08/2025
DEZ2753	S157058547	74550	31/08/2025
DFC2511	Z138699324	50020	08/09/2025
DFE8375	S156664207	74550	03/09/2025
DFK4937	Z138590864	50020	08/09/2025
DFQ8J86	Z138578104	50020	08/09/2025
DFS2I64	S157045907	74550	30/08/2025
DFU0J69	S156906747	60503	25/08/2025
DFU2928	S157097927	60503	02/09/2025
DFU3883	S157141267	74550	03/09/2025
DFW5I65	A073223709	76252	05/09/2025
DFZ7518	S156791357	60503	31/08/2025
DGD0588	S157070867	74550	02/09/2025
DGJ2711	S156711937	74550	03/09/2025
DGS3B14	A075551924	57030	06/09/2025
DGV0E24	S156804007	60503	31/08/2025
DGW6065	S156777827	74550	31/08/2025
DHA6616	S157107827	74630	02/09/2025
DHA6616	S157112117	74550	02/09/2025
DHL9250	S156841517	74630	31/08/2025
DHM8407	S157094517	74630	02/09/2025
DHM8407	S157119377	74710	02/09/2025
DHM8407	S156613707	74630	02/09/2025
DHM8407	S156614257	74630	02/09/2025
DHM8407	S156614587	74550	02/09/2025
DHM8407	S156617007	74550	02/09/2025
DHP0176	S156793997	74550	31/08/2025
DHR5328	S156841957	74550	31/08/2025
DHT7128	Z138592074	50020	08/09/2025
DHW9F72	S156659577	74550	03/09/2025
DHY3D65	A074182631	55500	06/09/2025
DHY3866	S156682787	74630	03/09/2025
DHY3866	S156683227	74550	03/09/2025
DHY4279	Z138581734	50020	08/09/2025
DHY8A89	S156598197	74550	02/09/2025
DHY9A96	Z138716924	50020	08/09/2025
DHZ2462	Z138704934	50020	08/09/2025
DIG8J19	A075242581	60501	05/09/2025
DIL5A03	S157148747	60503	03/09/2025
DIM2416	S156778597	60503	31/08/2025
DIR4C39	Z138708344	50020	08/09/2025
DIU3313	A075506325	55412	05/09/2025
DIY5737	A071022005	54521	06/09/2025
DJB1916	S156548257	74630	02/09/2025
DJD4J59	S157138187	60503	03/09/2025
DJG2F11	Z138686124	50020	08/09/2025
DJM9F59	S157077797	74550	02/09/2025
DJQ4684	S156563217	74550	02/09/2025
DJX5330	S157051177	74550	01/09/2025
DKD1382	S156559707	74550	02/09/2025
DKD5814	S156812477	56732	31/08/2025
DKE4589	S156744827	74550	03/09/2025
DKH3F39	S156697197	74550	03/09/2025
DKI4919	A073082960	76331	05/09/2025
DKI8I03	S156667497	74630	03/09/2025
DKJ9B17	S156575107	74550	02/09/2025
DKM2A50	S157048867	60503	01/09/2025
DKS4D95	A071260160	55680	07/09/2025
DKT3583	S157116847	74550	02/09/2025
DKU1I44	S156567617	74550	02/09/2025
DKY6096	A075626320	51851	05/09/2025
DKY9F71	S157096607	74550	02/09/2025
DLD3B73	S156595557	74630	02/09/2025
DLD3B73	S156640327	74550	03/09/2025
DLD4598	Z138609124	50020	08/09/2025
DLD4598	Z138655104	50020	08/09/2025
DLL1309	A075598599	57030	05/09/2025
DLL6F51	Z138707794	50020	08/09/2025
DLN1G23	S157127517	74550	03/09/2025
DLR2368	Z138719234	50020	08/09/2025
DLU8D98	S157044027	74550	01/09/2025
DLZ2809	S156623387	74550	02/09/2025
DLZ7282	Z138590534	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138614074	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138676114	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138691514	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138696134	50020	08/09/2025
DLZ7282	Z138713404	50020	08/09/2025
DMJ6E28	S156566957	74630	02/09/2025
DMN7E44	A075610386	55412	06/09/2025
DMT2B21	S156795537	74550	31/08/2025
DMW8I09	A073223695	76252	05/09/2025
DMY6G20	S156833047	60503	31/08/2025
DNE5D27	Z138718684	50020	08/09/2025
DNF1182	S156621077	74550	02/09/2025
DNF3J03	S156620527	74550	02/09/2025
DNG7H91	Z138704054	50020	08/09/2025
DNH2I36	S157114427	74550	02/09/2025
DNH2I36	S157121027	74630	02/09/2025
DNH4E59	S156664637	60503	03/09/2025
DNI2A26	S156597867	74550	02/09/2025
DNI7G13	S156604797	74550	02/09/2025
DNK3F50	A072601246	60501	05/09/2025
DNT7222	S157012237	74550	25/08/2025
DNV3C14	S156654737	74550	03/09/2025
DNV4930	S156578837	74550	02/09/2025
DNV5F25	S156593797	74710	02/09/2025
DNV5F25	S157122787	74550	02/09/2025
DNV5F25	S156616787	74550	02/09/2025
DNY1487	S156586757	60503	02/09/2025
DNY1487	S157133907	74550	03/09/2025
DNY5507	A075537638	65992	05/09/2025
DNY8569	S156826337	74550	31/08/2025
DNZ7930	S156728327	74550	03/09/2025
DOG2D75	A073644500	55412	05/09/2025
DOJ7J00	A073278317	60760	04/09/2025
DOK6112	S156677617	74550	03/09/2025
DOO0D96	S156734377	74550	03/09/2025
DOS9B79	S156860657	74550	31/08/2025
DPB6825	Z138577114	50020	08/09/2025
DPG7588	S157101117	74550	02/09/2025
DPL7672	S156608107	74630	02/09/2025
DPM5A88	S156579277	74550	02/09/2025
DPN3934	S157052277	74550	30/08/2025
DPO7806	S156652317	74550	03/09/2025
DPR4F71	Z138625074	50020	08/09/2025
DPS0D91	Z138602524	50020	08/09/2025
DPU2050	S156622507	74550	02/09/2025
DPY1473	S156599077	60503	02/09/2025
DPY1473	S156679047	60503	03/09/2025
DQC0051	S156838327	60503	31/08/2025
DQC2405	S156661337	60503	03/09/2025
DQE6419	S156598967	74550	02/09/2025
DQF4J36	S157077807	60503	02/09/2025
DQG8294	A070023970	76252	05/09/2025
DQI2299	S156714137	74550	03/09/2025
DQI3218	Z138701084	50020	08/09/2025
DQI7447	S156635817	74550	03/09/2025
DQI9H42	S156723377	74550	03/09/2025
DQL6295	Z138679854	50020	08/09/2025
DQN0324	S156756707	60503	31/08/2025
DQQ5G94	Z138645974	50020	08/09/2025
DQW0A54	S156725687	74550	03/09/2025
DQW0A54	S156740647	74630	03/09/2025
DQW8339	S156829967	74550	31/08/2025
DQY1554	S157092537	74710	02/09/2025
DQY1554	S156653527	60503	03/09/2025

DQY1554	S156653637	74630	03/09/2025	DQY1554	S156653857	74630	03/09/2025
DQY1554	S157138307	74710	03/09/2025	DQY1554	S157143577	74710	03/09/2025
DQY1554	S156666507	74630	03/09/2025	DQY1554	S156666837	74630	03/09/2025
DQY1554	S156667717	74710	03/09/2025	DQY1554	S156668377	74550	03/09/2025
DQY1554	S157144897	74710	03/09/2025	DQY3335	S157066467	74550	31/08/2025
DQY8C98	A071003345	51852	07/09/2025	DQY8466	S156760557	56732	31/08/2025
DQY9576	S157078237	74630	02/09/2025	DQZ3J96	S157073067	74550	02/09/2025
DRC4227	S156746367	74550	03/09/2025	DRD9J06	Z138591524	50020	08/09/2025
DRE0355	Z138589324	50020	08/09/2025	DRE2H42	S156743177	74550	03/09/2025
DRG2J49	S156621847	74630	02/09/2025	DRH3A59	A073185165	50100	05/09/2025
DRH3A59	A073185173	51180	05/09/2025	DRI8268	A073302587	76252	05/09/2025
DRI9D92	S156623277	74550	02/09/2025	DRI9G95	S156791467	74550	31/08/2025
DRK3I96	S157133017	60503	03/09/2025	DRL2H43	S156688067	74550	03/09/2025
DRM1A92	S156644287	74550	03/09/2025	DRM7A14	Z138665114	50020	08/09/2025
DRM8D59	Z138642014	50020	08/09/2025	DRN8196	S157085497	74550	02/09/2025
DRN8196	S157102217	74550	02/09/2025	DRO9G91	A070242346	54521	05/09/2025
DRP9940	S156602597	74550	02/09/2025	DRS5F07	A073742188	57380	07/09/2025
DRZ4553	S156904987	74550	24/08/2025	DSA0819	Z138564794	50020	08/09/2025
DSA9J49	A075552149	55417	08/09/2025	DSB3D64	A075506392	55412	06/09/2025
DSE3F65	S156670357	74550	03/09/2025	DSE4I27	S157045017	60503	01/09/2025
DSG5771	S156577957	74630	02/09/2025	DSI3G05	S156701487	74550	03/09/2025
DSJ1E82	Z138620124	50020	08/09/2025	DSK2A27	S156719417	74550	03/09/2025
DSM5E16	S156543747	74550	02/09/2025	DSN2811	A073644542	55412	05/09/2025
DSN3C19	S157091657	60503	02/09/2025	DSN4080	S156613377	60503	02/09/2025
DSN4448	S157059757	74550	01/09/2025	DSN5162	S156704787	60503	03/09/2025
DSN8C36	S156586427	74550	02/09/2025	DSN8060	S156829747	60503	31/08/2025
DSN9415	S157076697	74550	02/09/2025	DSO1I13	S156634167	74550	02/09/2025
DSP2E32	Z138733204	50020	08/09/2025	DSQ8F81	Z138570954	50020	08/09/2025
DSQ8F81	Z138607704	50020	08/09/2025	DSQ8F81	Z138643554	50020	08/09/2025
DSU6623	S156631307	74550	02/09/2025	DSX1262	S156754397	74550	31/08/2025
DSY6085	S156652647	74550	03/09/2025	DSZ4165	A073644828	55500	06/09/2025
DTC3988	S156837557	60503	31/08/2025	DTC7269	S157055357	74550	31/08/2025
DTC7269	S157056567	74550	31/08/2025	DTC7269	S157058767	74550	31/08/2025
DTL3I00	S156830077	60503	31/08/2025	DTQ8E22	S156743727	74550	03/09/2025
DTR1H39	S156623167	74550	02/09/2025	DTT1244	A070181339	51852	07/09/2025
DTT9A71	S156663427	74550	03/09/2025	DTV0867	S156784757	74710	31/08/2025
DTV0867	S156786407	74550	31/08/2025	DTV0867	S156581807	74630	02/09/2025
DTV0867	S157097157	74710	02/09/2025	DTV0867	S157103427	60503	02/09/2025
DTV0867	S156623507	74550	02/09/2025	DTV9179	Z138653124	50020	08/09/2025
DTW9308	S157069217	74550	31/08/2025	DTX0313	A075101104	55500	06/09/2025
DTX4I57	S156689277	60503	03/09/2025	DTX4996	Z138678754	50020	08/09/2025
DTX5842	S156743617	74550	03/09/2025	DTY7285	S156670797	74550	03/09/2025
DUA5620	S156691477	74550	03/09/2025	DUB2E52	Z138584374	50020	08/09/2025
DUB8B66	S156564207	74550	02/09/2025	DUD8J06	Z138583054	50020	08/09/2025
DUF4F08	Z138622004	50020	08/09/2025	DUJ7317	S156745157	74550	03/09/2025
DUK2A63	S157100567	60503	02/09/2025	DUN5296	S157080987	74550	02/09/2025
DUO5J92	A075598483	57030	05/09/2025	DUO8948	S156547157	74630	02/09/2025
DUP3J54	S157098587	74710	02/09/2025	DUR5097	S157063717	74550	31/08/2025
DUS7653	S157081757	60503	02/09/2025	DUT1A89	S157073507	74550	02/09/2025
DUU5C01	Z138688544	50020	08/09/2025	DUV2C82	S157070207	74550	02/09/2025
DUY3I26	S157121907	74550	02/09/2025	DUZ7F16	Z138569634	50020	08/09/2025
DVA5F29	A075537670	51851	05/09/2025	DVD7J32	S157078567	74550	02/09/2025
DVE0I68	S157149297	60503	03/09/2025	DVG3111	S156692907	60503	03/09/2025
DVG3111	S156667167	60503	03/09/2025	DVH4I26	S156670137	74550	03/09/2025
DVI3250	S157135217	56732	03/09/2025	DVJ1890	S156577307	74550	02/09/2025
DVJ2A72	Z138702954	50020	08/09/2025	DVL3872	S156680697	74550	03/09/2025
DVN5H81	S156703467	74550	03/09/2025	DVO0C40	S156638347	74550	03/09/2025
DVP4I69	S156582137	74550	02/09/2025	DVP7A93	S156555847	74550	02/09/2025
DVQ0E95	S157136207	74710	03/09/2025	DVQ5297	S157108267	60503	02/09/2025
DVQ6949	S156637467	74630	03/09/2025	DVS4B26	S156568497	74550	02/09/2025
DVV9187	S156633287	74630	02/09/2025	DVV9540	S157106727	60503	02/09/2025
DVZ5I33	S157072957	60503	02/09/2025	DVZ8A10	S157047547	74630	01/09/2025
DVZ8A10	S157049527	74630	01/09/2025	DVZ8C60	S156576197	74550	02/09/2025
DVZ8C60	S156576307	74550	02/09/2025	DWD9F87	S156643407	60503	03/09/2025
DWE1176	S156772107	60503	31/08/2025	DWE6054	S156678497	74550	03/09/2025
DWE9I30	S156819957	60503	31/08/2025	DWF9838	A074321143	76332	07/09/2025
DWJ7983	A075610220	55412	06/09/2025	DWJ9388	S156795867	56732	31/08/2025
DWM0J24	S156558377	74550	02/09/2025	DWM1J88	S156827217	74710	31/08/2025
DWM9835	S157114647	60503	02/09/2025	DWO3G91	S156804337	74550	31/08/2025
DWO7056	S157083957	74550	02/09/2025	DWP0535	S156580377	74550	02/09/2025
DWP3J24	A073725003	50292	05/09/2025	DWP3J24	A073725011	51262	05/09/2025
DWT5946	S157065477	74550	01/09/2025	DWT6I98	A073361311	76331	06/09/2025
DWW7E13	S156730857	74550	03/09/2025	DWW7E13	S156739107	74630	03/09/2025
DXA2E77	A075626550	66532	06/09/2025	DXC0787	S156570147	74550	02/09/2025
DXC1494	S156642747	74550	03/09/2025	DXC5070	Z138614734	50020	08/09/2025
DXC7I53	S156768477	56732	31/08/2025	DXC8261	S156773537	74550	31/08/2025
DXC9B94	S156604577	74550	02/09/2025	DXC9270	S156853507	74550	31/08/2025
DXD2172	S157122567	56732	02/09/2025	DXE0043	Z138576124	50020	08/09/2025
DXE0043	Z138600434	50020	08/09/2025	DXE0043	Z138636954	50020	08/09/2025
DXE0043	Z138637174	50020	08/09/2025	DXE0043	Z138637404	50020	08/09/2025
DXE0043	Z138659404	50020	08/09/2025	DXE0043	Z138674684	50020	08/09/2025
DXE0043	Z138714504	50020	08/09/2025	DXE0043	Z138714834	50020	08/09/2025
DXE1261	S156553537	74550	02/09/2025	DXE2C84	S156761327	60503	31/08/2025
DXE7E63	A073223768	76251	05/09/2025	DXG5J24	S156620307	74550	02/09/2025
DXH9D84	A073725143	76841	05/09/2025	DXJ3670	S157042927	74550	30/08/2025
DXO1490	S156694667	74550	03/09/2025	DXO7987	S156722717	74550	03/09/2025
DXU1A98	A075551738	57030	06/09/2025	DXU1849	S157077137	74550	02/09/2025
DXU5436	S156677397	60503	03/09/2025	DXU7204	S156628777	74710	02/09/2025
DXU7204	S156628887	74630	02/09/2025	DXU7204	S156629007	74630	02/09/2025
DXU7204	S157128067	74550	03/09/2025	DXU7204	S156635377	74550	03/09/2025
DXU7204	S157128617	74630	03/09/2025	DXU7204	S156635487	74550	03/09/2025
DXU8525	Z138574694	50020	08/09/2025	DXU9562	A073644437	55412	05/09/2025
DXY1C21	S157126857	74550	02/09/2025	DXY1274	Z138587784	50020	08/09/2025
DXY5076	S156811817	60503	31/08/2025	DXY6142	Z138616494	50020	08/09/2025
DXY6142	Z138672594	50020	08/09/2025	DXY6142	Z138724624	50020	08/09/2025
DXZ7939	S156663537	74550	03/09/2025	DYD8G40	Z138616604	50020	08/09/2025
DYE5467	Z138692404	50020	08/09/2025	DYE9A56	A074221165	76332	06/09/2025
DYI0J01	S156655837	74550	03/09/2025	DYI9I12	S156841307	74550	31/08/2025
DYI9184	A072944100	55500	05/09/2025	DYJ3D50	A070224470	76251	05/09/2025
DYK6A74	S157083187	74550	02/09/2025	DYK7725	S156554197	74550	02/09/2025
DYK7725	S156615907	74550	02/09/2025	DYK7725	S156700937	74550	03/09/2025
DYR1H78	S156577187	74550	02/09/2025	DYR1H78	S157090667	74630	02/09/2025
DYR1H78	S157120697	74550	02/09/2025	DYS7E95	S156538797	74710	02/09/2025
DYS7J23	A075537255	66700	05/09/2025	DYT1F79	S157069657	74550	31/08/2025
DYV8E37	A074061800	70301	05/09/2025	DZG0726	S156647707	74550	03/09/2025
DZJ8670	Z138565674	50020	08/09/2025	DZK2168	S157094957	74550	02/09/2025
DZK6215	Z138690964	50020	08/09/2025	DZK7546	Z138652574	50020	08/09/2025
DZK8082	Z138636294	50020	08/09/2025	DZK9D34	S156545407	60503	02/09/2025
DZK9803	Z138565124	50020	08/09/2025	DZU8D41	A073321751	56731	06/09/2025
EAF4148	A072943945	55500	05/09/2025	EAG5C10	S156815117	60503	31/08/2025
EAG6224	S157043037	74550	30/08/2025	EAG6224	S157050517	74550	30/08/2025
EAG6224	S156751537	74630	31/08/2025	EAG6224	S156752087	74550	31/08/2025
EAG6224	S156752207	74630	31/08/2025	EAG8365	S156590277	60503	02/09/2025
EAH3C40	A073223776	76251	05/09/2025	EAI0I21	S157143357	56732	03/09/2025
EAI0J39	S156639887	74550	03/09/2025	EAI0J67	S156552107	60503	02/09/2025
EAI0247	S156570697	74550	02/09/2025	EAI2H31	A073346924	65992	05/09/2025
EAI8J76	A075083963	76331	05/09/2025	EAJ0A77	A074641482	53800	07/09/2025
EAJ7F55	S156839097	60503	31/08/2025	EAL7B07	S156539457	74550	02/09/2025
EAT3B91	S157129607	74550	03/09/2025	EAT3768	S156862207	74710	31/08/2025
EAT9B89	S156812707	74550	31/08/2025	EAU2D52	A070122375	76331	05/09/2025
EAU4G83	S156905107	74550	24/08/2025	EAU6C70	S156637807	74550	03/09/2025
EAV0392	S157135327	60503	03/09/2025	EAV4299	S156835027	60503	31/08/2025
EAV9769	S156641097	74550	03/09/2025	EAW0I41	A072944291	76251	05/09/2025
EAW0851	Z138731994	50020	08/09/2025	EAX4882	S156758247	60503	31/08/2025
EBB4899	S156594127	74550	02/09/2025	EBD1J44	Z138656534	50020	08/09/2025
EBH1B49	A075003170	51851	05/09/2025	EBI7H22	Z138712414	50020	08/09/2025
EBJ5J45	Z138721544	50020	08/09/2025	EBM5F24	Z138587344	50020	08/09/2025
EBN5785	A072944372	76252	05/09/2025	EBO0I12	S156746477	74550	03/09/2025
EBO1705	Z138634094	50020	08/09/2025	EBO4474	Z138594274	50020	08/09/2025
EBO6212	S157094077	74550	02/09/2025	EBO6212	S156622397	74550	02/09/2025
EBR2J13	S157114537	74550	02/09/2025	EBR2J13	S157119157	74550	02/09/2025
EBT8H03	S156787727	74550	31/08/2025	EBT9E10	S157046117	74550	30/08/2025
EBU6I55	S156708747	74550	03/09/2025	EBU8160	Z138721434	50020	08/09/2025
EBW8H49	S156631087	74550	02/09/2025	EBX2D94	S156810607	60503	31/08/2025
EBY3B60	S156640217	74550	03/09/2025	EBZ1J72	S156768257	60503	31/08/2025
ECA6175	S156561127	74630	02/09/2025	ECB1G10	S156542537	60503	02/09/2025
ECD3J01	S156650777	57463	02/09/2025	ECF0D41	Z138630354	50020	08/09/2025
ECF7161	S157098807	74630	02/09/2025	ECJ6B87	S157062507	74710	01/09/2025
ECJ6B87	S157062727	74550	01/09/2025	ECJ6B87	S157096717	74550	02/09/2025
ECJ6B87	S156557167	60503	02/09/2025	ECJ6B87	S156557277	74630	02/09/2025
ECJ6B87	S157097607	74550	02/09/2025	ECJ6B87	S156557827	74710	02/09/2025
ECJ6B87	S157127957	74630	02/09/2025	ECJ6B87	S156619647	74550	02/09/2025
ECJ6B87	S157128177	74710	02/09/2025	ECJ6B87	S156673437	74630	03/09/2025
ECJ6B87	S156674647	74630	03/09/2025	ECJ6B87	S156674977	74630	03/09/2025
ECJ7318	A075610491	55412	06/09/2025	ECK7B26	A073766001	52070	05/09/2025
ECL2277	A073948827	60501	05/09/2025	ECL3883	S157074057	74550	02/09/2025
ECL3883	S157074607	74550	02/09/2025	ECL3883	S157131587	74550	03/09/2025
ECL4G39	A075626479	66532	06/09/2025	ECM2I36	S156722387	74550	03/09/2025
ECM4461	S156588407	74550	02/09/2025	ECN4I47	S156676407	74550	03/09/2025
ECO9G41	Z138724304	50020	08/09/2025	ECQ3844	S157120257	74550	02/09/2025
ECU1I32	Z138589874	50020	08/09/2025	ECU8A47	Z138604284	50020	08/09/2025
ECW0G01	Z138655004	50020	08/09/2025	ECY1G70	S157102547	74550	02/09/2025
EDD0E73	A075610807	55412	08/09/2025	EDD5037	A070943662	76331	05/09/2025
EDE1488	S157075817	60503	02/09/2025	EDE2G02	S156592707	60503	02/09/2025
EDE2776	A075422636	76332	05/09/2025	EDE3058	S156563547	74550	02/09/2025
EDE8689	A075506260	55412	05/09/2025	EDF0117	S156802137	74550	31/08/2025
EDF1147	A074641474	54521	06/09/2025	EDF2091	Z138633214	50020	08/09/2025
EDF3116	S157137747	60503	03/09/2025	EDF3235	S156548807	74550	02/09/2025
EDF3235	S156675307	74550	03/09/2025	EDF4745	A075422598	76331	05/09/2025
EDF7J72	S156693237	74550	03/09/2025	EDF8707	A074221173	51851	06/09/2025
EDH2D84	Z138590104	50020	08/09/2025	EDH4A86	S156803347	74550	31/08/2025

EDH4818	S157151277	60503	03/09/2025	EDH5306	S156565747	74550	02/09/2025
EDI1G30	A072943872	55500	05/09/2025	EDI8A94	Z138613634	50020	08/09/2025
EDJ9I31	S156550237	74550	02/09/2025	EDJ9I31	S156620197	74550	02/09/2025
EDJ9J86	Z138659284	50020	08/09/2025	EDL6E89	Z138723634	50020	08/09/2025
EDM1A63	A070024039	76252	05/09/2025	EDP1J58	A071003264	76331	05/09/2025
EDP5A19	S156579717	74550	02/09/2025	EDQ3F67	S157083407	60503	02/09/2025
EDS1I66	S157107057	74550	02/09/2025	EDS2F26	Z138593174	50020	08/09/2025
EDS2F26	Z138616274	50020	08/09/2025	EDS2F26	Z138617924	50020	08/09/2025
EDS2F26	Z138633544	50020	08/09/2025	EDS2F26	Z138670724	50020	08/09/2025
EDS8G16	S156544957	60503	02/09/2025	EDS9480	S156282507	74550	31/08/2025
EDU4946	S156567507	74550	02/09/2025	EDU6F19	S156539567	74550	02/09/2025
EDW9854	Z138727814	50020	08/09/2025	EDX4218	S157084617	74630	02/09/2025
EDX7218	A075101090	76332	06/09/2025	EDY4G19	S156541987	60503	02/09/2025
EDZ1C46	S157100897	74550	02/09/2025	EEA3B52	S156553207	74550	02/09/2025
EEE4A01	Z138589654	50020	08/09/2025	EEE7I52	Z138668414	50020	08/09/2025
EEE9A31	S156535497	74550	02/09/2025	EEE9A31	S156637797	74550	03/09/2025
EEF9I67	A074007325	53800	06/09/2025	EEG1657	S157056127	74550	31/08/2025
EEH3B75	A075610548	55412	06/09/2025	EEH3B75	A075610661	55412	08/09/2025
EEJ3H10	Z138681064	50020	08/09/2025	EEM8A53	A075537611	65992	05/09/2025
EEO0619	Z138717364	50020	08/09/2025	EEO8G29	Z138734634	50020	08/09/2025
EEO8382	S156796197	56732	31/08/2025	EEP0710	A073948851	51852	05/09/2025
EEP3C02	A075537719	51851	05/09/2025	EEP6041	S157142587	74550	03/09/2025
EEP8251	S156638677	74550	03/09/2025	EER9I07	S156758907	74550	31/08/2025
EEU7H50	S156820067	56732	31/08/2025	EEU9I65	S156541107	60503	02/09/2025
EEV3H61	Z138672484	50020	08/09/2025	EEW1910	A073724961	50100	05/09/2025
EEW1910	A073724970	51180	05/09/2025	EEW8602	S157094737	74550	02/09/2025
EEX7C79	S156609527	60503	02/09/2025	EEY8G47	Z138647404	50020	08/09/2025
EEY8G47	Z138699654	50020	08/09/2025	EFA6I59	S156685977	74550	03/09/2025
EFB7C98	S156538357	74550	02/09/2025	EFD8H43	Z138733754	50020	08/09/2025
EFD8I82	Z138639814	50020	08/09/2025	EFE9659	S156624607	74550	02/09/2025
EFG4B62	S156709407	74550	03/09/2025	EFG9I18	A075537298	50100	05/09/2025
EFG9I18	A075537301	51180	05/09/2025	EFG9I18	A075537310	65992	05/09/2025
EFG9I18	A075537328	66700	05/09/2025	EFI1308	S157134227	60503	03/09/2025
EFL7C97	S157138737	74630	03/09/2025	EFL7H61	S157111897	74550	02/09/2025
EFP8C36	S156710617	74550	03/09/2025	EFR9G81	A074061826	75870	05/09/2025
EFU3A35	Z138718244	50020	08/09/2025	EFY4C86	S156699727	74550	03/09/2025
EFY8A63	Z138733644	50020	08/09/2025	EFZ1F01	S156557387	74550	02/09/2025
EFZ2J27	S156580597	74550	02/09/2025	EGC0C54	S156535607	74630	02/09/2025
EGC0C54	S156636917	74550	03/09/2025	EGC0522	S157139837	60503	03/09/2025
EGC1044	Z138665444	50020	08/09/2025	EGC1909	S156688727	74550	03/09/2025
EGC2E54	S156907737	74550	25/08/2025	EGC6061	S156812037	74550	31/08/2025
EGE7A20	Z138604404	50020	08/09/2025	EGE7A20	Z138606264	50020	08/09/2025
EGE7A20	Z138719124	50020	08/09/2025	EGG2934	Z138668744	50020	08/09/2025
EGJ5E12	S156624707	74550	02/09/2025	EGK1B36	S156781237	60503	31/08/2025
EGK4688	S156792457	60503	31/08/2025	EGL2561	A075142234	76331	05/09/2025
EGL4A50	S156832937	60503	31/08/2025	EGM2H85	S156712607	74630	03/09/2025
EGM3584	S156621307	74550	02/09/2025	EGM5351	S156814127	60503	31/08/2025
EGM5755	S156571247	74550	02/09/2025	EGM6535	S156740317	74550	03/09/2025
EGM6538	S157098697	60503	02/09/2025	EGM6591	A073845548	51851	05/09/2025
EGM7306	S156692797	74550	03/09/2025	EGM7379	S157065917	74550	31/08/2025
EGO0G23	Z138643114	50020	08/09/2025	EGO3127	S156830737	56732	31/08/2025
EGR3D28	S156814787	60503	31/08/2025	EGR8751	Z138714064	50020	08/09/2025
EGS4I32	S157063387	74550	31/08/2025	EGS6E04	Z138580854	50020	08/09/2025
EGT5B30	S156636697	74550	03/09/2025	EGT9059	S157076367	74550	02/09/2025
EGT9059	S157133457	74550	03/09/2025	EGU3957	S156675527	74550	03/09/2025
EGV3B95	A074221157	51930	06/09/2025	EGW6C49	S156630097	74550	02/09/2025
EGW7027	S156751977	74550	31/08/2025	EGW9B99	Z138634864	50020	08/09/2025
EGW9571	A075506317	55412	05/09/2025	EGX5B48	S156654407	74550	03/09/2025
EGX8E06	S156822487	74550	31/08/2025	EGX8E06	S156830307	74550	31/08/2025
EGX9905	S156680367	74550	03/09/2025	EGY0J54	Z138687334	50020	08/09/2025
EGY1D93	S156621627	74550	02/09/2025	EHA5H17	S157055687	74630	31/08/2025
EHA5H17	S157056897	74630	31/08/2025	EHA5H29	A075626509	66371	06/09/2025
EHA5H29	A075626517	76842	06/09/2025	EHA5H29	A075626525	77142	06/09/2025
EHA6179	S156568607	74550	02/09/2025	EHA6349	S157140057	56732	03/09/2025
EHA6349	A073242240	60501	07/09/2025	EHA6865	S157043917	74550	30/08/2025
EHA7069	Z138616504	50020	08/09/2025	EHE0J79	S156623057	74550	02/09/2025
EHE0J79	S156704457	74550	03/09/2025	EHF3808	S156586317	74550	02/09/2025
EHK7026	S156535387	74550	02/09/2025	EHK7026	S156731077	74550	03/09/2025
EHQ0B22	Z138590314	50020	08/09/2025	EHQ7711	S157131147	74550	02/09/2025
EHR5B29	A073346886	65992	05/09/2025	EHT3E28	Z138605934	50020	08/09/2025
EHU8J13	S157094307	74550	02/09/2025	EHV2I64	S156707647	74550	03/09/2025
EHY3350	S156670577	60503	03/09/2025	EHY6C11	S156383477	74630	31/08/2025
EIA5A49	S157144237	74550	03/09/2025	EIC4F94	S156850867	74550	31/08/2025
EID0E38	S156603257	60503	02/09/2025	EIF1A08	S157070107	74550	02/09/2025
EIF4225	A074661076	53800	07/09/2025	EIF7173	S156624597	74710	02/09/2025
EIF7173	S157131367	74550	02/09/2025	EIF7173	S156645277	60503	03/09/2025
EIG5577	Z138597804	50020	08/09/2025	EIL9286	S156554087	74550	02/09/2025
EIN4920	S157151167	60503	03/09/2025	EIO8392	A074007309	76332	05/09/2025
EIP4E46	S156833157	60503	31/08/2025	EIP9C26	S156814017	74550	31/08/2025
EIR4526	A075681674	76252	05/09/2025	EIS0D57	S156849547	74550	31/08/2025
EIS8929	S157103537	74550	02/09/2025	EIS8929	S156591817	74550	02/09/2025
EIT3I70	A075422628	76331	05/09/2025	EIV4F43	S156636367	74550	03/09/2025
EIV7D81	S156743397	74550	03/09/2025	EIX0A81	A073644453	55412	05/09/2025
EIX0A81	A075083971	51851	05/09/2025	EIX0H27	A075610165	55412	06/09/2025
EIX0H63	S157121137	60503	02/09/2025	EIX2770	A070224380	76252	05/09/2025
EIX3199	S156623937	74550	02/09/2025	EIX5349	S156647477	74550	03/09/2025
EIX5505	Z138663904	50020	08/09/2025	EIX8530	A075598564	57030	05/09/2025
EJA4A93	A073725100	51930	05/09/2025	EJA6070	S157102007	74630	02/09/2025
EJB4J67	S156558707	74550	02/09/2025	EJF1760	S156610847	74550	02/09/2025
EJI7F79	Z138665554	50020	08/09/2025	EJJ0989	A075506333	55412	05/09/2025
EJJ5B11	Z138685904	50020	08/09/2025	EJJ6078	S157108707	74550	02/09/2025
EJL4107	S156701047	74550	03/09/2025	EJR0803	A075610190	55412	06/09/2025
EJT2253	S156631197	74550	02/09/2025	EJT7026	Z138704824	50020	08/09/2025
EJV8525	Z138571834	50020	08/09/2025	EJW1614	Z138625954	50020	08/09/2025
EJW6570	Z138682714	50020	08/09/2025	EKB4893	S157054697	74550	31/08/2025
EKB9E14	Z138603624	50020	08/09/2025	EKB9E14	Z138603734	50020	08/09/2025
EKC6E61	S156561457	74550	02/09/2025	EKD4E39	S157095397	74630	02/09/2025
EKE3I02	S157060857	74550	31/08/2025	EKF8D14	S157111127	60503	02/09/2025
EKF8D14	S156609637	74550	02/09/2025	EKF8D14	Z138580084	50020	08/09/2025
EKF8D14	Z138696354	50020	08/09/2025	EKG4623	S157053267	74550	31/08/2025
EKH6468	Z138669304	50020	08/09/2025	EKI2J10	S157149737	60503	03/09/2025
EKN0433	S156779587	74550	31/08/2025	EKN1B62	S156581367	60503	02/09/2025
EKN1649	Z138615834	50020	08/09/2025	EKN4H46	S156669697	60503	03/09/2025
EKN5J29	A072601262	60501	05/09/2025	EKN5118	A070943654	51851	05/09/2025
EKN5953	S156718647	74550	03/09/2025	EKN7561	S156701267	74550	03/09/2025
EKP0H34	Z138636304	50020	08/09/2025	EKQ3374	S156818207	60503	31/08/2025
EKR2G27	S156759677	74550	31/08/2025	EKR2G27	S156837337	74710	31/08/2025
EKR2G27	S156837887	74550	31/08/2025	EKR2G27	S157060197	74710	01/09/2025
EKR2G27	S156534727	74630	02/09/2025	EKR2G27	S156534837	74550	02/09/2025
EKR2G27	S157072187	74630	02/09/2025	EKR2G27	S156569377	74550	02/09/2025
EKR2G27	S156746147	74630	03/09/2025	EKR2G27	S156746257	74630	03/09/2025
EKU2B79	S156904767	74550	24/08/2025	EKU4I43	Z138654224	50020	08/09/2025
EKU8F51	S156623497	74550	02/09/2025	EKU9J44	A075551843	57030	06/09/2025
EKV8820	A073223660	76252	05/09/2025	EKY8B87	S156739217	74550	03/09/2025
EKZ0205	S157086157	60503	02/09/2025	EKZ0548	S156839317	60503	31/08/2025
EKZ0784	S156630757	74550	02/09/2025	EKZ1B57	S156673767	60503	03/09/2025
EKZ2969	A075537662	51851	05/09/2025	EKZ7I60	S157060527	74550	31/08/2025
ELD5495	S156590497	74550	02/09/2025	ELE1H81	Z138583384	50020	08/09/2025
ELE4060	S156765837	74550	31/08/2025	ELE9983	S157061957	74550	31/08/2025
ELG0039	A075412142	52070	05/09/2025	ELI7F52	Z138575464	50020	08/09/2025
ELI7F52	Z138602634	50020	08/09/2025	ELI7277	S157123887	74550	02/09/2025
ELI8D62	S157062407	74550	01/09/2025	ELJ2426	A073204313	60501	07/09/2025
ELJ7A93	S156829527	74550	31/08/2025	ELO9280	S156598207	74550	02/09/2025
ELQ8H20	S157100787	74550	02/09/2025	ELQ8H20	S157084067	74550	02/09/2025
ELQ8H20	S156580607	74550	02/09/2025	ELQ9G54	S156566737	74550	02/09/2025
ELR6D12	Z138685024	50020	08/09/2025	ELR7E80	S156606227	56732	02/09/2025
ELS3G83	Z138603954	50020	08/09/2025	ELT7F58	A070023962	76252	05/09/2025
ELT8G42	Z138643004	50020	08/09/2025	ELU4A68	S156790587	74550	31/08/2025
ELU7J19	S156665957	74550	03/09/2025	ELY1A62	A070023946	76331	05/09/2025
EMA0D92	Z138731884	50020	08/09/2025	EMA6G15	A072944224	55500	05/09/2025
EMC9E27	S157071417	74550	02/09/2025	EMC9E27	S156540997	74550	02/09/2025
EMF1J92	S156542977	74630	02/09/2025	EMG2834	S157084397	74550	02/09/2025
EMG3C36	Z138697014	50020	08/09/2025	EMI9C11	S156641427	74550	03/09/2025
EMK1J57	S156596007	74550	02/09/2025	EMK7G80	A075626312	67000	05/09/2025
EMN7F79	S156782887	60503	31/08/2025	EMP7A68	S156710947	74550	03/09/2025
EMQ4G59	Z138671504	50020	08/09/2025	EMS0I91	Z138630904	50020	08/09/2025
EMS1J06	S156720737	74550	03/09/2025	EMT4841	S157082857	74550	02/09/2025
EMU6678	S156603037	60503	02/09/2025	EMU8I35	S157047767	56732	01/09/2025
EMV1261	S156716227	60503	03/09/2025	EMW8G12	S157056457	74550	31/08/2025
EMX0F90	S156597977	74550	02/09/2025	EMX5F59	A072943902	55500	05/09/2025
EMX5973	S157148967	74550	03/09/2025	EMY5053	S157088357	60503	02/09/2025
EMY6D54	S156541657	60503	02/09/2025	ENC2H18	S156835357	74550	31/08/2025
ENC2H18	S157127077	74550	02/09/2025	ENC2432	S156689827	74550	03/09/2025
ENC4D17	Z138587894	50020	08/09/2025	ENC4D75	S157142037	74550	03/09/2025
ENC4119	A075681798	51851	06/09/2025	ENC9G39	A075506465	55412	06/09/2025
ENE2J13	Z138573044	50020	08/09/2025	ENE5J65	S156707097	74550	03/09/2025
ENG1E83	Z138714944	50020	08/09/2025	ENG3430	A073766028	51851	05/09/2025
ENG3485	S156691587	74550	03/09/2025	ENG8501	Z138700314	50020	08/09/2025
ENH7673	Z138568974	50020	08/09/2025	ENH7673	Z138655654	50020	08/09/2025
ENI2I46	S156686197	74550	03/09/2025	ENI6B48	A073845505	60501	05/09/2025
ENK3F95	S156719207	74550	03/09/2025	ENK8D63	S156750767	74550	24/08/2025
ENM4J56	A075610297	55412	06/09/2025	ENN0195	Z138701414	50020	08/09/2025
ENP0F97	S156659467	74550	03/09/2025	ENP3B43	S157047987	74550	30/08/2025
ENP8012	A072661117	76332	07/09/2025	ENQ7C64	S156578727	74550	02/09/2025
ENR2J58	S156545947	74630	02/09/2025	ENR2739	S156550567	74550	02/09/2025
ENS5H15	A075551762	57030	06/09/2025	ENT0B86	S156708637	74550	03/09/2025
ENT1182	S156624157	74550	02/09/2025	ENT3915	S157071087	74630	02/09/2025
ENT3915	S156561897	74630	02/09/2025	ENT3915	S156561907	74630	02/09/2025
ENT3915	S157083627	60503	02/09/2025	ENT3915	S156721947	74550	03/09/2025
ENT3915	S156735037	74550	03/09/2025	ENT4C24	S157140497	60503	03/09/2025
ENT5606	S157053817	74550	01/09/2025	ENT6057	S157056787	74550	31/08/2025

ENT8H42	Z138672924	50020	08/09/2025
ENT9A36	S157135767	60503	03/09/2025
ENU0G57	A075610483	55412	06/09/2025
ENU4C13	A073644674	55412	05/09/2025
ENY0I05	Z138574914	50020	08/09/2025
EOA4J71	Z138582284	50020	08/09/2025
EOA4J71	Z138599444	50020	08/09/2025
EOB3D34	Z138662034	50020	08/09/2025
EOC0C97	A075610831	55412	08/09/2025
EOD0G41	A073644844	55500	06/09/2025
EOD2606	S156718317	74550	03/09/2025
EOF3F77	S157117397	74550	02/09/2025
EOI5946	S156603477	74550	02/09/2025
EOJ9D81	Z138675894	50020	08/09/2025
EOL5946	S157095617	74550	02/09/2025
EOL5946	S156604247	74550	02/09/2025
EOL6J72	A075626436	73400	05/09/2025
EOL8A50	S156634717	74550	03/09/2025
EON2D01	A073724988	50100	05/09/2025
EOO5I06	S157081207	74550	02/09/2025
EOR6H36	S157056237	74550	31/08/2025
EOT1H76	S156588077	60503	02/09/2025
EOU0E52	S156709077	74550	03/09/2025
EOU6A65	Z138724184	50020	08/09/2025
EOW2C81	S156630317	74550	02/09/2025
EOX8B66	S156533297	74550	02/09/2025
EPA0G74	S156822047	60503	31/08/2025
EPC3611	Z138673254	50020	08/09/2025
EPC9811	S156545287	74550	02/09/2025
EPE6I69	S156607107	60503	02/09/2025
EPH1F55	A072944410	76252	05/09/2025
EPI6J08	S156682677	60503	03/09/2025
EPK8A12	S157043477	74550	30/08/2025
EPM1I92	Z138634754	50020	08/09/2025
EPN7H41	S157059427	74550	31/08/2025
EPN7H70	S156544847	60503	02/09/2025
EPR3073	Z138701524	50020	08/09/2025
EPT0J62	A075101058	60501	05/09/2025
EPT2D15	S157133897	60503	03/09/2025
EPT3259	S156813247	56732	31/08/2025
EPU1H46	S156574877	74550	02/09/2025
EPU3G83	Z138675564	50020	08/09/2025
EPV5144	S156718107	74550	03/09/2025
EPW0I65	S156556067	74550	02/09/2025
EPW0868	S157121687	74550	02/09/2025
EPW5152	S156571357	74550	02/09/2025
EQC6077	S157136107	60503	03/09/2025
EQG9F19	S156811157	74550	31/08/2025
EQI0I03	S156625587	74630	02/09/2025
EQI0I03	S157119707	74550	02/09/2025
EQJ3E32	Z138567984	50020	08/09/2025
EQK0D29	A074621694	76172	06/09/2025
EQM2E53	A073223636	60501	05/09/2025
EQQ5E30	S157051407	74550	01/09/2025
EQU1E36	Z138629364	50020	08/09/2025
EQU4G89	A074241050	50100	05/09/2025
EQU6179	Z138677214	50020	08/09/2025
EQY1315	Z138622104	50020	08/09/2025
EQZ4969	S156793227	74550	31/08/2025
ERB3I22	S156604137	74550	02/09/2025
ERB8975	S156636037	74630	03/09/2025
ERE6B85	Z138691734	50020	08/09/2025
ERF2F09	S156687847	74550	03/09/2025
ERN4D51	S156702807	74550	03/09/2025
ERO4A13	A072944321	76252	05/09/2025
ERQ9585	S156608867	74550	02/09/2025
ERS1876	S156582467	74630	02/09/2025
ERT9E96	S156539907	74550	02/09/2025
ERY4B25	S156717327	74630	03/09/2025
ERY4H82	S156764957	60503	31/08/2025
ERY5016	S156589617	74550	02/09/2025
ESB0G65	S156845147	74550	31/08/2025
ESD9A09	S156815887	56732	31/08/2025
ESF5I42	S157049857	74550	01/09/2025
ESG5E30	S156695987	74550	03/09/2025
ESI2362	S156696107	74550	03/09/2025
ESI3C21	S156648247	74550	03/09/2025
ESI4531	A074641440	60501	05/09/2025
ESI8D51	Z138687004	50020	08/09/2025
ESJ0B88	Z138627934	50020	08/09/2025
ESJ9I56	S156661227	74550	03/09/2025
ESM5H49	A072943910	55500	05/09/2025
ESP4060	S156726677	74550	03/09/2025
ESS0D51	Z138635854	50020	08/09/2025
ESS0G08	A074321127	66531	06/09/2025
ESS5F60	S157139287	56732	03/09/2025
ESS8B54	Z138581074	50020	08/09/2025
ESU8636	S156709517	74550	03/09/2025
ESW8813	S156687187	74550	03/09/2025
ETB5061	A071003248	76331	05/09/2025
ETB9H03	S156636147	74550	03/09/2025
ETD3055	S156681907	74550	03/09/2025
ETE1F59	Z138663244	50020	08/09/2025
ETH1C04	S156562337	74550	02/09/2025
ETI9045	A075610424	55412	06/09/2025
ETK1E31	S157047437	74550	01/09/2025
ETK2623	S156677947	74550	03/09/2025
ETL4280	S157080437	74550	02/09/2025
ETO0C99	S156824807	60503	31/08/2025
ETO6H54	S157149307	60503	03/09/2025
ETQ6902	S157079337	74550	02/09/2025
ETQ6902	S156581037	74550	02/09/2025
ETQ6902	S157122017	74550	02/09/2025
ETQ6902	S156744277	74550	03/09/2025
ETQ8359	Z138585694	50020	08/09/2025
ETR1822	S156907077	74630	25/08/2025
ETS0867	S156698737	74550	03/09/2025
ETS2409	S156536607	74550	02/09/2025
ETU1A25	S156621737	74550	02/09/2025
ETU9J13	Z138662804	50020	08/09/2025
ETV1562	S156537587	74550	02/09/2025
ETV2398	Z138670174	50020	08/09/2025
ETV3H89	S156546057	74550	02/09/2025
ETV8743	A070242354	55500	05/09/2025
ETW6291	S156684217	74550	03/09/2025
ETW7695	Z138701634	50020	08/09/2025
ETX0267	S157053927	74710	31/08/2025
ETX0267	S156813357	74550	31/08/2025
EUB2C48	S157093207	74550	02/09/2025
EUB5C99	S157136097	60503	03/09/2025
EUC2A71	S156689717	74710	03/09/2025
EUG5743	Z138633434	50020	08/09/2025
EUK9874	A075551797	57030	06/09/2025
EUM6G09	Z138657414	50020	08/09/2025
EUN7766	S156791247	60503	31/08/2025
EUQ4533	Z138705374	50020	08/09/2025
EUR5F30	S156744507	74630	03/09/2025
EUT6C89	Z138713844	50020	08/09/2025
EUW1G11	S156567727	74550	02/09/2025
EUZ8D61	Z138660054	50020	08/09/2025
EVB3H50	A075551673	57030	06/09/2025
EVH1211	Z138693054	50020	08/09/2025
EVI2767	Z138678104	50020	08/09/2025
EVJ6I46	S156637907	74550	03/09/2025
EVK0D97	S157131697	74550	02/09/2025
EVK5260	A075626215	51851	05/09/2025
EVK8C44	S156785527	60503	31/08/2025
EVM7C45	S156626357	74550	02/09/2025
EVN4B50	S157062287	74630	31/08/2025
EVP4691	S156798727	74550	31/08/2025
EVR2192	S157111787	60503	02/09/2025
EVR5J04	S156711167	60503	03/09/2025
EVR5543	Z138643884	50020	08/09/2025
EVR8C93	S157075267	56732	02/09/2025
EVR9539	Z138668964	50020	08/09/2025
EVT9C83	S156704897	74550	03/09/2025
EVW1H67	S156772007	74550	31/08/2025
EVW7B49	Z138569194	50020	08/09/2025
EVX1972	Z138668204	50020	08/09/2025
EWA3J34	A073467195	57380	07/09/2025
EWB9330	S157102437	74550	02/09/2025
EWC2H03	Z138706364	50020	08/09/2025
EWD1I88	S156571577	74550	02/09/2025
EWH2923	S157099357	74630	02/09/2025
EWJ7A99	S156686637	74550	03/09/2025
EWM9C99	Z138596254	50020	08/09/2025
EWP1190	S156592587	74630	02/09/2025
EWP1773	S156609207	74550	02/09/2025
EWP2D93	S156796307	74550	31/08/2025
EWR4H92	A073223652	76252	05/09/2025
EWS1721	Z138585474	50020	08/09/2025
ENT8308	S156836787	56732	31/08/2025
ENT9079	S157047107	74550	30/08/2025
ENU1E96	Z138614954	50020	08/09/2025
ENU5E37	S156670247	74710	03/09/2025
ENZ6615	S156540227	74550	02/09/2025
EOA4J71	Z138599004	50020	08/09/2025
EOA4J71	Z138684704	50020	08/09/2025
EOB5F37	A075610360	55412	06/09/2025
EOC7I95	S157043707	74550	30/08/2025
EOD2D24	Z138595704	50020	08/09/2025
EOF0407	S157125317	60503	02/09/2025
EOF6F80	Z138619024	50020	08/09/2025
EOJ5105	Z138584594	50020	08/09/2025
EOK1C03	Z138714724	50020	08/09/2025
EOL5946	S156603697	74550	02/09/2025
EOL6G72	S157089127	60503	02/09/2025
EOL7911	S156641207	74550	03/09/2025
EOL9361	S157115637	74550	02/09/2025
EON2D01	A073724996	51180	05/09/2025
EOQ0G71	S156591927	60503	02/09/2025
EOT1H76	S156587747	74550	02/09/2025
EOU0E52	S156708527	74630	03/09/2025
EOU4B93	S156656607	74630	03/09/2025
EOW1994	S156678827	74550	03/09/2025
EOX3174	A073346967	65992	05/09/2025
EOX9662	S156663867	60503	03/09/2025
EPB8178	A075626193	51851	05/09/2025
EPC9811	S157067787	74550	01/09/2025
EPE2D85	S156797627	60503	31/08/2025
EPG4G04	S156682567	74550	03/09/2025
EPH9A26	S156544307	60503	02/09/2025
EPJ7A12	A070023997	76251	05/09/2025
EPK8I79	S157055467	74550	31/08/2025
EPN4240	A075626460	51851	06/09/2025
EPN7H41	S157059537	74630	31/08/2025
EPN8444	Z138604504	50020	08/09/2025
EPR3766	S156837117	74550	31/08/2025
EPT1I40	S157151507	74630	03/09/2025
EPT2612	S156662877	74550	03/09/2025
EPT3524	S157070757	74550	02/09/2025
EPU2J05	A072943988	55500	05/09/2025
EPV4516	S156541547	60503	02/09/2025
EPV8I65	S156718427	74550	03/09/2025
EPW0304	S156677407	74550	03/09/2025
EPW5152	S156861647	74710	31/08/2025
EPW5152	S156578617	74630	02/09/2025
EQE6F70	S156715457	74550	03/09/2025
EQH3E91	S156593027	74550	02/09/2025
EQI0I03	S157119597	74550	02/09/2025
EQJ2J94	Z138627504	50020	08/09/2025
EQJ8615	S156845697	74630	31/08/2025
EQM1271	S156712047	74550	03/09/2025
EQM4J33	A075552041	57030	08/09/2025
EQT3B21	S156697417	74550	03/09/2025
EQU4G89	A074241042	57380	05/09/2025
EQU5754	Z138611324	50020	08/09/2025
EQX4B31	Z138680074	50020	08/09/2025
EQZ0J14	S156612387	74550	02/09/2025
ERB2J22	A070224348	55500	05/09/2025
ERB7163	Z138668854	50020	08/09/2025
ERC1D72	A075552092	55500	08/09/2025
ERE7I98	A075383541	76331	06/09/2025
ERL9290	A073845572	75870	08/09/2025
ERO3E20	A073644704	55412	05/09/2025
ERQ8699	S156616237	74550	02/09/2025
ERR0288	S156785197	56732	31/08/2025
ERS6I97	A070024047	54600	06/09/2025
ERY3J53	S157110907	74550	02/09/2025
ERY4E59	S157124437	74550	02/09/2025
ERY5D09	A073644720	55412	05/09/2025
ESA3609	A075537506	54521	05/09/2025
ESD2H81	Z138613194	50020	08/09/2025
ESE8117	S156695437	74550	03/09/2025
ESG4G89	S156560137	74550	02/09/2025
ESH3E20	S156709187	74550	03/09/2025
ESI2362	A074061788	60501	05/09/2025
ESI3280	S156711607	74550	03/09/2025
ESI7D38	S156695877	60503	03/09/2025
ESI8D51	Z138687224	50020	08/09/2025
ESJ9G77	Z138604174	50020	08/09/2025
ESJ9596	A073164370	60501	05/09/2025
ESO3979	S157057227	74550	01/09/2025
ESR8H78	Z138575134	50020	08/09/2025
ESS0G08	A074321119	56731	06/09/2025
ESS0G23	Z138639264	50020	08/09/2025
ESS5H86	Z138619244	50020	08/09/2025
EST5727	Z138625404	50020	08/09/2025
ESW2G39	A073845521	60501	05/09/2025
ESZ6099	S156824687	74550	31/08/2025
ETB9D96	A075610270	55412	06/09/2025
ETD0617	S156786957	74550	31/08/2025
ETD8F74	S157073727	74550	02/09/2025
ETG6E94	S156539347	74550	02/09/2025
ETH5865	S156548917	74550	02/09/2025
ETJ5323	S156551117	74550	02/09/2025
ETK1E31	S156712377	74550	03/09/2025
ETK8J77	S156907627	74550	25/08/2025
ETN8G72	S156714797	74550	03/09/2025
ETO1C11	S157092867	74550	02/09/2025
ETP3120	A075552190	57030	08/09/2025
ETQ6902	S157079997	74550	02/09/2025
ETQ6902	S156630867	74550	02/09/2025
ETQ6902	S156729867	74550	03/09/2025
ETQ6902	S156744607	74550	03/09/2025
ETR1E55	S156823477	60503	31/08/2025
ETS0G59	A075537620	51851	05/09/2025
ETS0985	Z138667424	50020	08/09/2025
ETT5519	S157052387	74550	30/08/2025
ETU9J13	Z138589984	50020	08/09/2025
ETV1A29	S157105407	74550	02/09/2025
ETV2398	A071003353	51851	07/09/2025
ETV3D83	S156793557	74550	31/08/2025
ETV4E65	Z138646854	50020	08/09/2025
ETV9A29	S156726457	74550	03/09/2025
ETW7A20	S156771117	60503	31/08/2025
ETW7695	Z138708454	50020	08/09/2025
ETX0267	S156806757	74550	31/08/2025
ETX0267	A073644780	55500	05/09/2025
EUB4G18	A073845513	76331	05/09/2025
EUC2A71	S156689607	60503	03/09/2025
EUD2332	S156766497	74550	31/08/2025
EUI5B43	S157068337	74630	02/09/2025
EUL2227	S156704237	74550	03/09/2025
EUM7D61	S156684327	74550	03/09/2025
EUQ4320	S156834917	74550	31/08/2025
EUQ7E97	S156605567	74550	02/09/2025
EUS4902	S156851087	74630	31/08/2025
EUV3G11	Z138681504	50020	08/09/2025
EUY7H70	A073223687	76252	05/09/2025
EVB3C94	S156568717	74550	02/09/2025
EVC7936	S156560027	74550	02/09/2025
EVH5G01	A074661122	55250	07/09/2025
EVJ1D23	Z138693604	50020	08/09/2025
EVJ9588	A075626452	67000	05/09/2025
EVK1J34	S156658707	74550	03/09/2025
EVK5260	A075626223	66020	05/09/2025
EVL6J52	S156744497	74550	03/09/2025
EVN0A02	A072944003	55500	05/09/2025
EVO3H43	S156677067	60503	03/09/2025
EVP4691	S157114207	60503	02/09/2025
EVR3F18	S156693897	74550	03/09/2025
EVR5155	Z138669074	50020	08/09/2025
EVR7441	Z138662584	50020	08/09/2025
EVR8995	A075506309	55412	05/09/2025
EVT2I37	S156580047	74550	02/09/2025
EVU9598	A072943953	55500	05/09/2025
EVW4B98	Z138601864	50020	08/09/2025
EVX0J59	S156536377	74550	02/09/2025
EWA1E31	Z138624634	50020	08/09/2025
EWB1795	Z138649824	50020	08/09/2025
EWC1432	A075626576	66532	06/09/2025
EWC2J69	A075142200	76331	05/09/2025
EWD4H38	S156906637	60503	25/08/2025
EWH3G84	S156600397	74550	02/09/2025
EWK2H03	A073803187	53710	05/09/2025
EWP0A48	S156584777	74550	02/09/2025
EWP1340	Z138673474	50020	08/09/2025
EWP2C98	S156675417	74550	03/09/2025
EWP3417	S156677177	74550	03/09/2025
EWS0668	Z138572494	50020	08/09/2025
EWS3E14	A075610874	55412	08/09/2025
EWS4300	S156785307	74550	31/08/2025
EWS6595	S156830957	60503	31/08/2025
EWS9I97	Z138717914	50020	08/09/2025
EWU2333	S157119267	60503	02/09/2025
EWW1414	S156605127	74550	02/09/2025
EWY1B57	A075537212	58511	05/09/2025
EWY1D52	S156534397	74630	02/09/2025
EWY5H71	A075626622	66371	06/09/2025
EWZ1C53	S157083737	60503	02/09/2025
EXB0F45	Z138716484	50020	08/09/2025
EXB4438	A073082943	76331	05/09/2025
EXD3158	S156573667	74550	02/09/2025
EXD3158	A073845530	60501	05/09/2025
EXG3D81	Z138729134	50020	08/09/2025
EXH0989	Z138658294	50020	08/09/2025
EXH9F34	A075200692	60501	08/09/2025
EXJ5J42	S156577737	74550	02/09/2025
EXK8E38	S157115747	74550	02/09/2025
EXM4J41	S156541217	74550	02/09/2025
EXN9A41	S157086267	60503	02/09/2025
EXO4E65	Z138734084	50020	08/09/2025
EXU2C53	S156692027	74550	03/09/2025
EXW3F04	S156652757	74550	03/09/2025
EXX6A41	Z138571404	50020	08/09/2025
EXX6A41	Z138595604	50020	08/09/2025
EXZ0A69	S156574987	74550	02/09/2025
EXZ1D62	Z138725724	50020	08/09/2025
EYA4I22	S156848447	74550	31/08/2025
EYD0G54	S156805437	74550	31/08/2025
EYD1237	S156758467	60503	31/08/2025
EYD4B96	S156833597	60503	31/08/2025
EYD4302	A073644577	55412	05/09/2025
EYD4497	S157068447	74550	02/09/2025
EYD6D15	S156820617	60503	31/08/2025
EYE6965	S156584667	74550	02/09/2025
EYE8I12	Z138588444	50020	08/09/2025
EYF5164	Z138702074	50020	08/09/2025
EYG2549	A074922880	55500	07/09/2025
EYG3466	Z138689864	50020	08/09/2025
EYG8D36	A074061834	65300	06/09/2025
EYI3H32	S156691147	74550	03/09/2025
EYL0775	Z138599224	50020	08/09/2025
EYM0C45	S156579507	74550	02/09/2025
EYP0A59	Z138704274	50020	08/09/2025
EYR7514	S156715237	60503	03/09/2025
EYS4413	S156533517	74550	02/09/2025
EYT6254	S156686967	74550	03/09/2025
EYV1627	Z138628264	50020	08/09/2025
EYW1248	S156814907	60503	31/08/2025
EYW4950	S157054807	74550	01/09/2025
EYX2C72	A075506279	55412	05/09/2025
EYZ3335	Z138595374	50020	08/09/2025
EZA9606	S157081107	74550	02/09/2025
EZC1J78	S156618547	60503	02/09/2025
EZE4D95	S156803567	60503	31/08/2025
EZF3659	S157112007	56732	02/09/2025
EZG0377	Z138683924	50020	08/09/2025
EZG6H19	S156612827	74550	02/09/2025
EZJ9H10	S156545727	60503	02/09/2025
EZL2I18	S156568277	60503	02/09/2025
EZM4A04	Z138608904	50020	08/09/2025
EZO5B26	A074641520	76841	07/09/2025
EZO9234	Z138715824	50020	08/09/2025
EZQ1E05	A071003302	76332	07/09/2025
EZR1I51	Z138659174	50020	08/09/2025
EZS8B96	S156802577	74550	31/08/2025
EZS9J00	A075626410	76331	05/09/2025
EZV2A87	S157053487	74630	31/08/2025
EZX4H06	Z138582724	50020	08/09/2025
EZY7H17	S156816987	74550	31/08/2025
EZZ8F71	S157043697	74550	01/09/2025
FAA9A56	S156572457	74550	02/09/2025
FAC1F60	A075551703	57030	06/09/2025
FAD1217	Z138580634	50020	08/09/2025
FAF4083	S156597107	74550	02/09/2025
FAI9603	Z138715604	50020	08/09/2025
FAJ6595	Z138588004	50020	08/09/2025
FAQ8D95	A075610467	55412	06/09/2025
FAS8762	Z138638824	50020	08/09/2025
FAV8C63	S156574327	74550	02/09/2025
FAX6C50	S156646047	74550	03/09/2025
FBA9442	S157078907	74550	02/09/2025
FBF5A00	S156619427	60503	02/09/2025
FBF8A05	S156628227	74550	02/09/2025
FBI4E96	Z138578004	50020	08/09/2025
FBK2D68	S156555077	74550	02/09/2025
FBK3G08	A073346940	51180	05/09/2025
FBK3G14	S156543967	74550	02/09/2025
FBL5C34	S157082637	74550	02/09/2025
FBO7B62	S156632187	74550	02/09/2025
FBP0342	S157148417	56732	03/09/2025
FBR3268	S156645827	74550	03/09/2025
FBT0522	S157147427	74550	03/09/2025
FBT1B59	S156635927	74630	03/09/2025
FBT1004	S156719197	74550	03/09/2025
FBT3658	A073223741	76252	05/09/2025
FBT5012	Z138646744	50020	08/09/2025
FBT6068	S157098477	74550	02/09/2025
FBV4A34	S156636587	74550	03/09/2025
FBY1G84	A075551800	57030	06/09/2025
FBY5H45	Z138644874	50020	08/09/2025
FBZ0G33	A075551711	57030	06/09/2025
FBZ2834	S157070427	60503	02/09/2025
FBZ8C25	S156584007	74550	02/09/2025
FCB5F82	S157151827	74550	03/09/2025
FCB5F82	Z138623754	50020	08/09/2025
FCC1J20	S156572017	60503	02/09/2025
FCF4A41	Z138588664	50020	08/09/2025
FCG2672	S156569817	74550	02/09/2025
FCI5G89	Z138660604	50020	08/09/2025
FCK3F99	S156702697	74550	03/09/2025
FCL9F70	S156824137	60503	31/08/2025
FCN1A22	Z138668084	50020	08/09/2025
FCO9I61	A075610947	55412	08/09/2025
FCP3645	Z138729794	50020	08/09/2025
FCQ1J93	S156726017	74550	03/09/2025
FCQ4F31	A074061796	70481	05/09/2025
FCR1E78	S157145007	74550	03/09/2025
FCT2H54	Z138625184	50020	08/09/2025
FCU4E82	Z138677324	50020	08/09/2025
FCW3D91	S156608427	74550	02/09/2025
FCX5H25	Z138686564	50020	08/09/2025
FCY0H68	S156555297	74550	02/09/2025
FCY6D81	S156610297	74550	02/09/2025
FCZ4423	Z138730674	50020	08/09/2025
FDA4C24	S157068887	74550	02/09/2025
FDB1G18	Z138579424	50020	08/09/2025
FDC5225	Z138601424	50020	08/09/2025
FDF3767	A075610602	55412	06/09/2025
FDF5C02	S156536817	74550	02/09/2025
FDG9F74	S157074277	74550	02/09/2025
FDH2A41	A074460429	51851	06/09/2025
FDH9A52	S156844707	74550	31/08/2025
FDK3I72	S156769687	60503	31/08/2025
FDK5566	A073123569	55500	08/09/2025
FDN1688	Z138735514	50020	08/09/2025
FDN8156	S156829087	60503	31/08/2025
FDO2C38	S156622177	74550	02/09/2025
FDQ6C60	S156905537	74550	24/08/2025
FDS0429	S157074507	74550	02/09/2025
FDS1E89	S156832607	74550	31/08/2025
FDV9B25	A075598386	57030	05/09/2025
FDZ8E22	A075142188	76331	05/09/2025
FEA4D83	S156681027	60503	03/09/2025
FEA9754	Z138723204	50020	08/09/2025
FEB2D51	S156796087	74550	31/08/2025
FEB4195	S156711827	74550	03/09/2025
FED5E94	Z138675674	50020	08/09/2025
FED7H06	Z138631454	50020	08/09/2025
FEF2G52	Z138660714	50020	08/09/2025
FEG4638	S157106617	60503	02/09/2025
FEH2728	A070901897	51851	06/09/2025
FEH6E62	S156787837	60503	31/08/2025
FEH7952	S157099687	74550	02/09/2025
FEI9J03	Z138574364	50020	08/09/2025
FEJ3C88	S157147537	74550	03/09/2025
FEL6I71	Z138650484	50020	08/09/2025
FEN0096	S157072297	74550	02/09/2025
FEN0096	S156724477	74550	03/09/2025
FEN6E71	S157137087	56732	03/09/2025
FEP3911	A073082900	76331	05/09/2025
EWS4453	S157067897	74550	31/08/2025
EWS8657	S156721617	74550	03/09/2025
EWT4H35	Z138718904	50020	08/09/2025
EWV0C52	S156706327	74550	03/09/2025
EWW9H31	A075537344	66102	05/09/2025
EWY1C95	S157081317	74550	02/09/2025
EWY5H71	A075626614	66532	06/09/2025
EWZ0D32	S156715907	74550	03/09/2025
EXA4F84	S156725907	74550	03/09/2025
EXB4E89	Z138736064	50020	08/09/2025
EXD3158	S157077357	60503	02/09/2025
EXD3158	S157110797	74550	02/09/2025
EXF8B97	S157142707	74550	03/09/2025
EXG5G04	Z138728364	50020	08/09/2025
EXH3J14	Z138582614	50020	08/09/2025
EXI4042	S156722507	74630	03/09/2025
EXJ5J42	Z138672264	50020	08/09/2025
EXL9G18	Z138590204	50020	08/09/2025
EXN5D18	S156744167	74550	03/09/2025
EXO2B82	S156675747	74550	03/09/2025
EXO4E65	Z138734194	50020	08/09/2025
EXV9A90	Z138693274	50020	08/09/2025
EXW7B62	A072944046	55500	05/09/2025
EXX6A41	Z138577664	50020	08/09/2025
EXX7E98	A070224364	76252	05/09/2025
EXZ1D62	Z138665004	50020	08/09/2025
EYA0E78	S156794217	60503	31/08/2025
EYA8652	A073223679	76252	05/09/2025
EYD1B32	S157076477	60503	02/09/2025
EYD3C80	S156814237	60503	31/08/2025
EYD4187	Z138604614	50020	08/09/2025
EYD4422	A071003256	72340	05/09/2025
EYD4558	S156805877	60503	31/08/2025
EYE1B14	S156569927	74550	02/09/2025
EYE8I12	Z138588114	50020	08/09/2025
EYF3460	S156785857	60503	31/08/2025
EYG0120	Z138618584	50020	08/09/2025
EYG3466	Z138628154	50020	08/09/2025
EYG6905	S156659797	74550	03/09/2025
EYH4475	Z138701204	50020	08/09/2025
EYJ1F88	A073644623	55500	05/09/2025
EYL4B72	Z138608244	50020	08/09/2025
EYO9146	S156583237	74550	02/09/2025
EYQ0174	S156708207	74550	03/09/2025
EYS2742	S156634387	74550	02/09/2025
EYT6C01	S156573997	74550	02/09/2025
EYV0H30	A075610688	55412	08/09/2025
EYV1627	Z138670404	50020	08/09/2025
EYW4128	A073346975	55500	05/09/2025
EYX0H49	A075610408	55412	06/09/2025
EYY5E24	S156626137	74630	02/09/2025
EZA7H68	A073644771	55412	05/09/2025
EZB7212	S157044907	74550	30/08/2025
EZE1384	A075551657	57030	06/09/2025
EZF0F32	A075610459	55412	06/09/2025
EZG0377	Z138569204	50020	08/09/2025
EZG0377	Z138686904	50020	08/09/2025
EZH7386	S156569487	60503	02/09/2025
EZL2B49	Z138635304	50020	08/09/2025
EZL5A78	A073644429	55412	05/09/2025
EZO4240	A075506341	55412	05/09/2025
EZO8F62	S156859117	74550	31/08/2025
EZQ0D53	Z138630244	50020	08/09/2025
EZQ3710	S157134777	60503	03/09/2025
EZS6D23	A070024012	76252	05/09/2025
EZS8857	S157136757	60503	03/09/2025
EZU3A85	Z138565344	50020	08/09/2025
EZV7G21	S157044797	60503	01/09/2025
EZY5E13	S156566407	74550	02/09/2025
EZY9105	A075552009	57030	08/09/2025
FAA7J39	S156555517	74550	02/09/2025
FAB7J31	A074561292	60501	06/09/2025
FAC4225	S156609307	74550	02/09/2025
FAE2A44	S157074717	74550	02/09/2025
FAI3G35	S156698297	74550	03/09/2025
FAJ4455	S156554307	74550	02/09/2025
FAK1J52	S156820407	74550	31/08/2025
FAS4J24	S156657047	74550	03/09/2025
FAU5J41	S156683667	74550	03/09/2025
FAX4F41	S156605787	74550	02/09/2025
FBA8724	S156639667	74550	03/09/2025
FBC1J96	A074581331	54521	06/09/2025
FBF5I38	S156642087	60503	03/09/2025
FBI1707	S156600287	60503	02/09/2025
FBK0F89	S157132807	60503	03/09/2025
FBK3G08	A073346932	50100	05/09/2025
FBK3G08	A073346959	67261	05/09/2025
FBL1J19	S157105737	74550	02/09/2025
FBO5H29	S156616457	74550	02/09/2025
FBO9H24	S157083307	74550	02/09/2025
FBR3185	S156680147	74550	03/09/2025
FBS3464	S157095727	74550	02/09/2025
FBT0935	A073644860	76332	08/09/2025
FBT1C94	S156629987	74550	02/09/2025
FBT1609	S156834147	74550	31/08/2025
FBT4E99	S156715017	74710	03/09/2025
FBT5215	A071003310	76332	07/09/2025
FBT8349	A075537220	76331	05/09/2025
FBX8775	Z138695474	50020	08/09/2025
FBY5H45	S157089457	74550	02/09/2025
FBY7E91	S157113547	60503	02/09/2025
FBZ1986	S156703807	74550	03/09/2025
FBZ3696	S156682347	74550	03/09/2025
FCB1J32	Z138631344	50020	08/09/2025
FCB5F82	Z138623534	50020	08/09/2025
FCB7651	Z138612754	50020	08/09/2025
FCC9G54	S156794987	74550	31/08/2025
FCF8B46	S156860877	74630	31/08/2025
FCG5H43	Z138586464	50020	08/09/2025
FCJ1C89	Z138722424	50020	08/09/2025
FCK6558	S156804997	56732	31/08/2025
FCN1A22	Z138642234	50020	08/09/2025
FCO7D72	Z138612104	50020	08/09/2025
FCO9968	S156813137	74550	31/08/2025
FCP7J91	Z138613744	50020	08/09/2025
FCQ2E16	S156607007	74550	02/09/2025
FCQ7F28	A073302560	56221	05/09/2025
FCR7329	A075551568	57030	05/09/2025
FCT9776	S156553647	74550	02/09/2025
FCV5471	A073204305	60501	07/09/2025
FCW9G25	Z138717144	50020	08/09/2025
FCX5702	Z138679964	50020	08/09/2025
FCY1C76	Z138633984	50020	08/09/2025
FCY9D55	S156549467	74550	02/09/2025
FDA2E62	S157140827	60503	03/09/2025
FDA4D60	S156654517	74550	03/09/2025
FDB7A69	S156570477	74550	02/09/2025
FDC7568	Z138655764	50020	08/09/2025
FDF4B01	Z138610554	50020	08/09/2025
FDF5I40	A075422750	76331	07/09/2025
FDH2A41	A074460410	56900	06/09/2025
FDH7B62	Z138566994	50020	08/09/2025
FDJ7701	Z138617594	50020	08/09/2025
FDK4703	S156759017	60503	31/08/2025
FDM7J54	S157049307	60503	01/09/2025
FDN8156	S156794767	60503	31/08/2025
FDN9B34	Z138631784	50020	08/09/2025
FDO5B39	S156662007	74550	03/09/2025
FDQ7G74	A075552157	57030	08/09/2025
FDS1E89	S156832507	60503	31/08/2025
FDT1G46	S157095177	74630	02/09/2025
FDZ8C41	Z138728584	50020	08/09/2025
FEA1006	Z138678534	50020	08/09/2025
FEA7305	S156541007	60503	02/09/2025
FEB0544	A075506244	55412	05/09/2025
FEB2143	S156743287	74550	03/09/2025
FEC8D37	Z138632774	50020	08/09/2025
FED7H06	Z138618144	50020	08/09/2025
FEE6I63	S156646927	74550	03/09/2025
FEG4J72	S156697307	74550	03/09/2025
FEH1B43	S156615807	60503	02/09/2025
FEH4266	Z138592304	50020	08/09/2025
FEH6F67	S157143467	74550	03/09/2025
FEI0H87	Z138673034	50020	08/09/2025
FEJ0D91	S156533627	74550	02/09/2025
FEK7714	S156826667	60503	31/08/2025
FEM8B51	Z138618364	50020	08/09/2025
FEN0096	S156709737	74550	03/09/2025
FEN5B12	Z138707134	50020	08/09/2025
FEP3D49	Z138650594	50020	08/09/2025
FEP4G17	S156822927	74550	31/08/2025

FEP4285	S156830627	56732	31/08/2025	FER4263	Z138636844	50020	08/09/2025	FLX7509	S156572237	74550	02/09/2025	FLX7669	A073644631	57030	05/09/2025
FER5B75	Z138716154	50020	08/09/2025	FET0A20	Z138677434	50020	08/09/2025	FLY3F61	S156668047	74550	03/09/2025	FLY4B55	S156580267	74550	02/09/2025
FET1I71	Z138685354	50020	08/09/2025	FET3736	S156767047	60503	31/08/2025	FLZ8H43	S156698847	74550	03/09/2025	FMD0F84	Z138597024	50020	08/09/2025
FET4D49	Z138723304	50020	08/09/2025	FEU8D29	S157064267	74630	31/08/2025	FMD1I35	S156571467	74550	02/09/2025	FMD1648	A075626371	51851	05/09/2025
FEV0I40	S156790367	74550	31/08/2025	FEW3D22	S157143807	74550	03/09/2025	FME3A64	Z138718354	50020	08/09/2025	FME4C07	S157045237	74550	01/09/2025
FEX3I71	S156596877	74550	02/09/2025	FEX8016	S156550127	74550	02/09/2025	FMF2808	A072944259	55500	05/09/2025	FMF9G08	Z138569854	50020	08/09/2025
FEY4F55	S156780577	60503	31/08/2025	FEY4J49	S157120587	74550	02/09/2025	FMG7J50	S156678057	74550	03/09/2025	FMH2H79	S156644617	74550	03/09/2025
FFA1D38	Z138727704	50020	08/09/2025	FFA4F83	S157137967	60503	03/09/2025	FMH9J36	A070202360	55500	07/09/2025	FMH9564	S156826557	74550	31/08/2025
FFA6F45	S156714247	74550	03/09/2025	FFA6F94	A071341399	76331	08/09/2025	FMH9607	S156907307	60503	25/08/2025	FMI1A71	S156691037	60503	03/09/2025
FFB3H16	S157138847	74550	03/09/2025	FFB3H16	S156732397	74550	03/09/2025	FMJ7C77	Z138691074	50020	08/09/2025	FMK1D64	A075626355	60760	05/09/2025
FFB3H16	S156732617	74550	03/09/2025	FFB8B00	Z138580194	50020	08/09/2025	FMK2I74	S157044687	60503	01/09/2025	FMK2072	S156711387	74550	03/09/2025
FFC1I38	S156633177	74550	02/09/2025	FFC3758	Z138718574	50020	08/09/2025	FML3E73	A073467187	60501	05/09/2025	FML5B88	Z138589764	50020	08/09/2025
FFC7H92	S157050737	74710	30/08/2025	FFC7I85	A075422610	76331	05/09/2025	FMN9E53	S156608537	74550	02/09/2025	FMO2714	Z138645104	50020	08/09/2025
FFD9019	S157123997	74550	02/09/2025	FFE7D99	S156787397	74550	31/08/2025	FMP1G02	Z138569744	50020	08/09/2025	FMP4C17	S156622287	74550	02/09/2025
FFF1E48	S156800597	74550	31/08/2025	FFF2G88	Z138643224	50020	08/09/2025	FMQ1D33	S156711507	74550	03/09/2025	FMQ1172	S156810507	56732	31/08/2025
FFI3E22	S156566627	74550	02/09/2025	FFI3H62	S156787407	74550	31/08/2025	FMQ3I13	S156717007	74550	03/09/2025	FMQ4B75	Z138599774	50020	08/09/2025
FFI4888	Z138669624	50020	08/09/2025	FFI4888	Z138669734	50020	08/09/2025	FMR2E17	S157049087	74550	30/08/2025	FMR2J68	S157097377	74550	02/09/2025
FFI7G62	A070962411	76331	05/09/2025	FFI8773	S156715347	74550	03/09/2025	FMR7284	A072944380	76252	05/09/2025	FMS0J42	Z138733314	50020	08/09/2025
FFI9F02	Z138664454	50020	08/09/2025	FFK7E59	A075598521	57030	05/09/2025	FMS6B32	Z138708784	50020	08/09/2025	FMT0A87	Z138718134	50020	08/09/2025
FFK8548	S157123337	74550	02/09/2025	FFK9G18	S157085277	74550	02/09/2025	FMU3G01	S156840967	74550	31/08/2025	FMU8F91	A075101082	76331	05/09/2025
FFL1E43	Z138568314	50020	08/09/2025	FFL5E91	S156807967	74550	31/08/2025	FMV0185	S156607547	74550	02/09/2025	FMV1663	Z138715384	50020	08/09/2025
FFL6536	S156625697	74550	02/09/2025	FFL9B46	S157092757	74630	02/09/2025	FMV2A15	S157096937	74550	02/09/2025	FMV2G54	S156811267	60503	31/08/2025
FFP6457	Z138574474	50020	08/09/2025	FFQ4J29	S156797077	74550	31/08/2025	FMV2G54	S156622407	74550	02/09/2025	FMW8F39	A073766010	71023	05/09/2025
FFQ5022	Z138637504	50020	08/09/2025	FFR3014	S157083517	74550	02/09/2025	FMX7F21	S156547487	74550	02/09/2025	FMY1G04	S156695327	74550	03/09/2025
FFR3504	S156619207	60503	02/09/2025	FFR4G02	Z138593504	50020	08/09/2025	FMY5H50	S156608977	74550	02/09/2025	FMY8F27	Z138609344	50020	08/09/2025
FFR6440	S157045127	74550	30/08/2025	FFS1A18	A070943700	60501	05/09/2025	FMY8F27	Z138670284	50020	08/09/2025	FMZ8G91	Z138594494	50020	08/09/2025
FFU0319	S157085057	60503	02/09/2025	FFV2879	S156588737	74550	02/09/2025	FNA6C69	S156602267	74550	02/09/2025	FNA7182	A075626673	53800	06/09/2025
FFW2E53	S156797847	74550	31/08/2025	FFW4J29	S156812587	56732	31/08/2025	FNB0E27	S156606887	74550	02/09/2025	FNC4J59	S156742627	74550	03/09/2025
FFW4914	Z138622654	50020	08/09/2025	FFW7948	A074922872	55500	07/09/2025	FND3E44	S157110467	74550	02/09/2025	FNF0605	A075598459	57030	05/09/2025
FFX0F33	S157055907	74550	31/08/2025	FFX7979	S156784107	56732	31/08/2025	FNG6A81	S156692137	74550	03/09/2025	FNI1E03	S156631417	74550	02/09/2025
FFY9I07	S156831287	74550	31/08/2025	FGA1956	S156705777	60503	03/09/2025	FNI9474	S157096167	74550	02/09/2025	FNI9536	S157127307	74550	02/09/2025
FGC7G71	A074661041	76332	06/09/2025	FGD7C98	S156658697	74550	03/09/2025	FNJ0B87	A075598530	57030	05/09/2025	FNJ1B34	S156837997	60503	31/08/2025
FGD7H11	A075598513	57030	05/09/2025	FGD7H72	A071043100	54521	03/09/2025	FNJ1462	S156600067	74550	02/09/2025	FNJ4H24	A075551770	57030	06/09/2025
FGE2C20	S156791797	74550	31/08/2025	FGH0920	A075610599	55412	06/09/2025	FNJ5I53	S157048097	74550	30/08/2025	FNM1E23	Z138659834	50020	08/09/2025
FGI1H48	A075610858	55412	08/09/2025	FGL2F92	A073600278	55500	25/08/2025	FNM3033	S156706987	74550	03/09/2025	FNM6C11	Z138648614	50020	08/09/2025
FGN0F12	A073204321	59910	07/09/2025	FGN0H20	S156576207	74550	02/09/2025	FNM6C11	Z138691624	50020	08/09/2025	FNM6C11	Z138715934	50020	08/09/2025
FGN0644	S157139727	60503	03/09/2025	FGO0731	A073242258	51851	07/09/2025	FNM6C11	Z138718464	50020	08/09/2025	FNN2608	S156582027	74550	02/09/2025
FGO1322	S156714027	74550	03/09/2025	FGO1331	S156863187	74550	31/08/2025	FNN2608	S156583457	74550	02/09/2025	FNN2608	S156591707	74550	02/09/2025
FGO2I59	A073204291	55414	06/09/2025	FGO2312	S156825127	60503	31/08/2025	FNN2608	S157148087	74550	03/09/2025	FNN2608	S156721177	74550	03/09/2025
FGO2872	S156775957	56732	31/08/2025	FGO8I74	S157144347	74550	03/09/2025	FNN2608	S156653087	74550	03/09/2025	FNN2608	S156728767	74550	03/09/2025
FGO8I93	S156651767	57463	03/09/2025	FGO8811	Z138575684	50020	08/09/2025	FNO0D18	S156645057	60503	03/09/2025	FNO5E13	S156906087	74550	25/08/2025
FGP5044	S157082747	74550	02/09/2025	FGP7975	Z138669954	50020	08/09/2025	FNP8E16	S156773757	60503	31/08/2025	FNP9929	S156685207	74550	03/09/2025
FGP8136	A074007341	55500	07/09/2025	FGR2711	S156701607	60503	03/09/2025	FNS1C59	S156583017	74550	02/09/2025	FNT3I94	S157145557	74550	03/09/2025
FGR4F35	Z138570514	50020	08/09/2025	FGR4H08	Z138583714	50020	08/09/2025	FNT6578	S156693127	74550	03/09/2025	FNT8D07	Z138675904	50020	08/09/2025
FGR4414	Z138604064	50020	08/09/2025	FGR4414	Z138656104	50020	08/09/2025	FNV1E12	Z138584604	50020	08/09/2025	FNV1728	S156821387	60503	31/08/2025
FGS1A23	A075610556	55412	06/09/2025	FGS2439	Z138610004	50020	08/09/2025	FNV3F74	S156775407	74550	31/08/2025	FNV6A18	A073503469	60681	07/09/2025
FGS2439	Z138610114	50020	08/09/2025	FGS2897	S156869237	74550	01/09/2025	FNV6J78	Z138717034	50020	08/09/2025	FNV9H95	Z138602204	50020	08/09/2025
FGU7I54	Z138688324	50020	08/09/2025	FGU8010	S156657487	74550	03/09/2025	FNW5F71	Z138667644	50020	08/09/2025	FNX0C64	Z138702184	50020	08/09/2025
FGU8283	S156680037	74550	03/09/2025	FGV3J22	A072943929	55500	05/09/2025	FNY4H86	Z138611434	50020	08/09/2025	FNZ3H74	Z138590974	50020	08/09/2025
FGW5G53	Z138671164	50020	08/09/2025	FGW5G53	Z138692944	50020	08/09/2025	FOA6A52	Z138689644	50020	08/09/2025	FOA8E52	A073725160	51851	06/09/2025
FGW8337	A071022021	55680	08/09/2025	FGX0C66	S156553317	74550	02/09/2025	FOB2A16	S156558157	74550	02/09/2025	FOB3E44	Z138647184	50020	08/09/2025
FGX4J68	S157149517	60503	03/09/2025	FGX4J68	A070943727	60501	07/09/2025	FOC0A32	S157144017	56732	03/09/2025	FOD0D12	S156539017	74550	02/09/2025
FGX6A04	Z138658734	50020	08/09/2025	FGZ4066	S156627787	74550	02/09/2025	FOD7446	S157054477	74630	01/09/2025	FOD7446	S156601057	74550	02/09/2025
FGZ9B64	S156605907	74550	02/09/2025	FGZ9F49	A075610300	55412	06/09/2025	FOD7446	S156624927	74550	02/09/2025	FOD7446	S156698307	74550	03/09/2025
FHA8I42	S156635157	74550	03/09/2025	FHA8719	S156582807	74550	02/09/2025	FOF6821	A070224429	76252	05/09/2025	FOG2F00	S157115307	74550	02/09/2025
FHC0E34	S156645937	74550	03/09/2025	FHC2230	S156641317	74550	03/09/2025	FOG3I99	S157141377	56732	03/09/2025	FOG6E85	S156828317	74550	31/08/2025
FHC3H18	A075551754	57030	06/09/2025	FHC3970	Z138669404	50020	08/09/2025	FOI3J98	S156635607	74550	03/09/2025	FOI7F23	A074661114	54521	07/09/2025
FHC4F08	S156535507	74550	02/09/2025	FHC4272	Z138665994	50020	08/09/2025	FOJ7290	S156799057	74550	31/08/2025	FOK6B24	S156683117	74550	03/09/2025
FHD4I42	S156690157	74550	03/09/2025	FHD4654	S156827547	60503	31/08/2025	FOL2G31	S157061077	74550	31/08/2025	FOL3H19	S156639007	74550	03/09/2025
FHD6844	S156850647	74550	31/08/2025	FHF1443	A073766060	54522	06/09/2025	FOL5F48	S156712707	74550	03/09/2025	FOL9586	S157123557	74550	02/09/2025
FHF4D31	A072702301	70561	06/09/2025	FHG4D57	S156728107	74630	03/09/2025	FOL9586	S156632627	74550	02/09/2025	FOM8I31	Z138700974	50020	08/09/2025
FHH9I47	Z138701854	50020	08/09/2025	FHH9J77	A072702310	55500	06/09/2025	FOM8I31	A071161609	60501	08/09/2025	FON1A62	Z138608684	50020	08/09/2025
FHI0B19	A075626533	66532	06/09/2025	FHI0B19	A075626541	66371	06/09/2025	FON6E74	Z138636734	50020	08/09/2025	FON9H48	S156572907	74550	02/09/2025
FHI8191	A072601270	76331	08/09/2025	FHJ1989	A075598505	57030	05/09/2025	FOO1F93	S157078457	74550	02/09/2025	FOO2B93	Z138676004	50020	08/09/2025
FHL8F46	S156648467	74630	03/09/2025	FHO6H25	S156691807	74550	03/09/2025	FOP5651	Z138724734	50020	08/09/2025	FOQ1B38	Z138607914	50020	08/09/2025
FHO7272	Z138721874	50020	08/09/2025	FHS4I05	S156818967	56732	31/08/2025	FOQ2E57	Z138580304	50020	08/09/2025	FOQ4D22	Z138613304	50020	08/09/2025
FHS9C71	A073644518	55412	05/09/2025	FHT7H35	S156535167	74550	02/09/2025	FOQ7B54	Z138565564	50020	08/09/2025	FOR2C83	S156699947	60503	03/09/2025
FHU9H29	Z138629914	50020	08/09/2025	FHV2259	Z138708564	50020	08/09/2025	FOR3612	A075681780	76332	06/09/2025	FOR5J79	A075537271	66371	05/09/2025
FHV7F10	S156692357	60503	03/09/2025	FHW1H01	S156667277	74550	03/09/2025	FOR5J79	A075537280	64080	05/09/2025	FOR7H25	A075610653	55412	08/09/2025
FHW1922	Z138675014	50020	08/09/2025	FHW3735	S156568937	74550	02/09/2025	FOS3J33	A070224496	76251	05/09/2025	FOT1G34	Z138577554	50020	08/09/2025
FHW3953	S156679267	74550	03/09/2025	FHX8B21	S156557607	74550	02/09/2025	FOU1H51	S156533957	74630	02/09/2025	FOW0C71	S156682897	74550	03/09/2025
FHY8A95	S156681687	60503	03/09/2025	FHZ4I42	S156665627	74550	03/09/2025	FOW7E31	S156586867	74550	02/09/2025	FOX4748	S156591377	74550	02/09/2025
FHZ7B81	S156612167	74550	02/09/2025	FHZ7B81	S157137197	74630	03/09/2025	FOX7J21	A075610610	55412	06/09/2025	FOX8669	S156700277	74550	03/09/2025
FHZ7I10	S156827007	60503	31/08/2025	FIA3483	Z138672044	50020	08/09/2025	FOY0H37	Z138697124	50020	08/09/2025	FOY0H37	Z138697234	50020	08/09/2025
FIC6J22	S157089017	60503	02/09/2025	FIC6242	S156662327	74550	03/09/2025	FOY1800	S156839107	60503	31/08/2025	FOY6E63	S156826227	60503	31/08/2025
FIC7B78	S156675087	74550	03/09/2025	FIC7044	S156719857	74550	03/09/2025	FOZ1I72	S157087587	74550	02/09/2025	FOZ1I72	S156576857	74550	02/09/2025
FIC8031	Z138573924	50020	08/09/2025	FID3H42	S156669807	74550	03/09/2025	FOZ3392	Z138591964	50020	08/09/2025	FOZ3392	Z138629584	50020	08/09/2025
FIF0E72	Z138728914	50020	08/09/2025	FIF3I56	S156625257	74550	02/09/2025	FOZ3392	Z138671714	50020	08/09/2025	FPA2612	Z138573814	50020	08/09/2025
FIG3H34	Z138728704	50020	08/09/2025	FIH6G44	S156827767	74550	31/08/2025	FPB0J43	Z138642904	50020	08/09/2025	FPB0305	S156817207	56732	31/08/2025
FIJ0D58	A075626584	66371	06/09/2025	FIJ0D58	A075626592	66020	06/09/2025	FPB1C79	S157059647	74550	01/09/2025	FPB3A32	Z138707804	50020	08/09/2025
FIJ0D58	A075626606	76842	06/09/2025	FIJ5H64	Z138625294	50020	08/09/2025	FPB3A32	Z138708014	50020	08/09/2025	FPB3A32	Z138708124	50020	08/09/2025
FIJ9G28	A075551916	57030	06/09/2025	FIK8390	Z138724404	50020	08/09/2025	FPE5G44	S156641867	74550	03/09/2025	FPF0208	S157108597	74550	02/09/2025
FIL7I77	A075551495	57030	05/09/2025	FIL9992	S156779037	74550	31/08/2025	FPF4C78	S156809287	74550	31/08/2025	FPF7C64	Z138701194	50020	08/09/2025
FIM1H42	Z138623864	50020	08/09/2025	FIM3A97	Z138635414	50020	08/09/2025	FPG7E48	Z138709554	50020	08/09/2025	FPH5C86	S156615027	74630	02/09/2025
FIM3A97	Z138642344	50020	08/09/2025	FIN0C44	Z138699984	50020	08/09/2025	FPI8D08	S157081647	74550	02/09/2025	FPJ1J18	S156907297	74550	25/08/2025
FIO1642	S156335847	74550	31/08/2025	FIO9B36	S156641757	74550	03/09/2025	FPJ4J32	S156792787	60503	31/08/2025	FPK3C23	A073164389	60501	05/09/2025
FIQ3J77	S156757367	60503	31/08/2025	FIQ4G30	Z138568104	50020	08/09/2025	FPK9G65	S156809837	74550	31/08/2025	FPL5E84	S156628007	74710	02/09/2025
FIQ4828	Z138681834	50020	08/09/2025	FIQ5854	A072943880	55500	05/09/2025	FPL7303	S156694887	74550	03/09/2025	FPM0785	S156555407	74550	02/09/2025
FIQ7G23	Z138668634	50020	08/09/2025	FIQ8384	S157070977	74550	02/09/2025	FPN1996	Z138596034	50020	08/09/2025	FPN4G46	S156859997	74630	31/08/2025
FIR4258	Z138581304	50020	08/09/2025	FIR4381	Z138646634	50020	08/09/2025	FPO3926	S156815007	56732	31/08/2025	FPP4D52	Z138599334	50020	08/09/2025
FIR4381	Z138669844	50020	08/09/2025	FIR5I40	S156812697	74550	31/08/2025	FPP6A41	S157101777	56732	02/09/2025	FPR0F79	S156823037	60503	31/08/2025
FIR9D05	Z138708234	50020	08/09/2025	FIR9572	A075598440	57030	05/09/2025	FPR0F79	A075552211	57030	08/09/2025	FPR1C14	S156560797	74550	02/09/2025
FIS3J29	A075626274	58434	05/09/2025	FIT8510	S156660017	74550	03/09/2025	FPR5A31	A075551967	57030	08/09/2025	FPR5D68	S156817317	60503	31/08/2025
FIU5D18	A075537697	51852	05/09/2025	FIU6090	A075610904	55412	08/09/2025	FPS6A36	Z138636184	50020	08/09/2025	FPS6C12	A072944062	55500	05/09/2025
FIU7100	S156762647	60503	31/08/2025	FIU7882	A073845556	76331	05/09/2025	FPS7F34	Z138578654	50020	08/09/2025	FPS7G39	Z138572164	50020	08/09/2025
FIW2095	Z138607034	50020	08/09/2025	FIW5G29	Z138658954	50020	08/09/2025	FPT0J16	Z138614184	50020	08/09/2025	FPU1E11	Z138575904	50020	08/09/2025
FIW9G35	A075610157	55412	06/09/2025	FIX4H97	Z138624194	50020	08/09/2025	FPU9I10	S157143907	60503	03/09/2025	FPV5859	A075383487	72340	05/09/2025
FJA1D61	S156786517	56732	31/08/2025	FJA1E22	Z138635524	50020	08/09/2025	FPW5I22	Z138638274	50020	08/09/2025	FPX0C81	Z138648834	50020	08/09/2025
FJA8C23	S157104747	60503	02/09/2025	FJC0D61	Z138566444	50020	08/09/2025	FPX0E38	A075610530	55412	06/09/2025	FPX1I11	S157075377	56732	02/09/2025
FJD6J75	Z138588334	50020	08/09/2025	FJD8G81	Z138576454	50020	08/09/2025	FPX5J62	Z138609784	50020	08/09/2025	FPX7H64	A071240525	76331	05/09/2025
FJE0E27	S157150397	74550	03/09/2025	FJF0158	A073302668	76251	05/09/2025	FPX8998	A073882737	52070	05/09/2025	FPX9F67	Z138734854	50020	08/09/2025
FJG6C71	S156647807	74630	03/09/2025	FJH3F18	S156795757	74550	31/08/2025	FPY3C84	A071022030	55500	08/09/2025	FPZ0C47	Z138726384	50020	08/09/2025
FJH6I78	A073766052	55500	05/09/2025	FJI4E24	S156581477	74550	02/09/2025	FPZ3G67	Z138676994	50020	08/09/2025	FPZ5A07	S156606447	74550	02/09/2025
FJI9G64	S156542317	74550	02/09/2025	FJJ6179	Z138644984	50020	08/09/2025	FQA1J18	Z138685684	50020	08/09/2025	FQC6796	Z138638504	50020	08/09/2025
FJJ6603	Z138720884	50020	08/09/2025	FJJ7274	Z138734304	50020	08/09/2025	FQE5H52	S156779707	74550	31/08/2025	FQE9097	S156819307	56732	31/08/2025
FJJ7857	S156548367	60503	02/09/2025	FJK4J46	A072943899	55500	05/09/2025	FQF1F12	S156698627	74550	03/09/2025	FQG8C56	Z138735404	50020	08/09/2025
FJK8202	Z138657084	50020	08/09/2025	FJL6J69	S156775737	74550	31/08/2025	FQG9I32	Z138687554	50020	08/09/2025	FQI1J70	S156780797	74550	31/08/2025
FJN1F35	Z138682164	50020	08/09/2025	FJN1F57	S156575097	74550	02/09/2025	FQI9B23	Z138682054	50020	08/09/2025	FQI9D46	A073164346	60501	05/09/2025
FJN1H55	S157043147	74550	30/08/2025	FJN1H55	S157043257	74550	30/08/2025	FQJ3H13	Z138644544	50020	08/09/2025	FQJ9I66	Z138634424	50020	08/09/2025
FJO4J63	Z138684254	50020	08/09/2025	FJP9B44	Z138598454	50020	08/09/2025	FQK1J03	Z138676884	50020	08/09/2025	FQK4B13	S156699177	74550	03/09/2025
FJQ3G29	S157081537	74550	02/09/2025	FJQ3J31	Z138688874	50020	08/09/2025	FQL1C04	A073082951	51930	05/09/2025	FQM0258	S156641977	74550	03/09/2025
FJR7219	S156558267	74550	02/09/2025	FJS6I52	S157119607	74550	02/09/2025	FQO1E58	S156789707	60503	31/08/2025	FQO4F82	Z138640364	50020	08/09/2025
FJS6I52	S156710407	74550	03/09/2025	FJT2232	A073644640	58433	05/09/2025	FQO8A45	S156700717	74550	03/09/2025	FQP6C64	S156673657	74550	03/09/2025
FJU9555	S156793337	74550	31/08/2025	FJV6550	A070242338	55500	05/09/2025	FQQ8744	S157113007	56732	02/09/2025	FQS2B69	S157128397	74550	03/09/2025
FJY2009	A075551592	57030	05/09/2025	FJY8B44	S157082967	74550	02/09/2025	FQS6I29	S157051727	74550	30/08/2025	FQS6I29	S156746707	74550	03/09/2025
FKA7202	S157093087	74550	02/09/2025	FKB8C71	S156682127	60503	03/09/2025	FQS7B42	Z138613524	50020	08/09/2025	FQS7B42	Z138719904	50020	08/09/2025
FKC4I10	Z138651254	50020	08/09/2025	FKC8C30	S156823707	74550	31/08/2025	FQS7042	S156776397	74550	31/08/2025	FQT8740	S157085607	74630	02/09/2025
FKD2378	Z138724954	50020	08/09/2025	FKE4J00	A073123550	55500	08/09/2025	FQT8740	S157072307	74550	02/09/2025	FQT8740	S157116187	74550	02/09/2025
FKE9279	Z138722864	50020	08/09/2025	FKF1068	S156786847	74550	31/08/2025	FQV0329	S156631967	74550	02/09/2025	FQV8277	A074360971	52741	05/09/2025
FKG0B75	S156543197	74550	02/09/2025	FKG1057	S156577627	74550	02/09/2025	FQV9C22	S157106407	60503	02/09/2025	FQW3B87	Z138677654	50020	08/09/2025
FKG9I13	S157078127	56732	02/09/2025	FKH4B65	Z138647514	50020	08/09/2025	FQW9C97	Z138659394	50020	08/09/2025	FQX0111	S156600727	74550	02/09/2025
FKH7403	S156621957	74550	02/09/2025	FKI6829	S157140387	60503	03/09/2025	FQX3A92	S156612497	60503	02/09/2025	FQX3639	S156640657	60503	03/09/2025
FKJ1H23	S156836677	74550	31/08/2025	FKJ1H23	S156836897	74550	31/08/2025	FQX9D72	S157049417	74550	01/09/2025	FQX9D72	S156579827	74550	02/09/2025
FKJ4I04	S156802467	60503	31/08/2025	FKJ5I15	S156686857	74550	03/09/2025	FQX9D72	S157094407	74550	02/09/2025	FQZ4F76	S157150507	74550	03/09/2025
FKJ6D26	S157057667	74550	31/08/2025	FKJ9J16	Z138675344	50020	08/09/2025	FQZ7G99	S156712157	74550	03/09/2025	FQZ9E18	A075537182	72930	05/09/2025
FKK4C21	S156770907	56732	31/08/2025	FKK8C53	A074986390	60501	06/09/2025	FRA4314	A075681712	76252	05/09/2025	FRA9B39	S156885627	74550	01/09/2025
FKK9F02	S157146217	74550	03/09/2025	FKL9C96	S156566847	74550	02/09/2025	FRB0H96	S156659137	60503	03/09/2025	FRB1F12	Z138639484	50020	08/09/2025
FKM6239	S156621297	74550	02/09/2025	FKO8G91	A073302595	76252	05/09/2025	FRB6G62	A075610475	55412	06/09/2025	FRD6035	A073204283	55413	06/09/2025
FKP1A12	Z138698444	50020	08/09/2025	FKP1886	S156590607	74550	02/09/2025	FRD9B46	S156836907	56732	31/08/2025	FRE0636	S156577517	74550	02/09/2025
FKP2B32	S156558817	74550	02/09/2025	FKP4D56	S157133567	74550	03/09/2025	FRE1878	A073302617	76252	05/09/2025	FRF0D68	Z138603074	50020	08/09/2025
FKQ9J16	Z138719014	50020	08/09/2025	FKR1F01	A075610750	55412	08/09/2025	FRF0G35	Z138674574	50020	08/09/2025	FRF6J09	Z138632554	50020	08/09/2025
FKR9B93	A075598572	57030	05/09/2025	FKV4984	A073803250	55500	07/09/2025	FRF8B18	Z138668524	50020	08/09/2025	FRG7162	Z138573154	50020	08/09/2025
FKW4A02	S157084407	74550	02/09/2025	FKW4G96	S156655947	74550	03/09/2025	FRI0905	Z138574254	50020	08/09/2025	FRI2613	S156563327	74630	02/09/2025
FKX1C89	A070943719	60501	05/09/2025	FKX3G14	S156783217	74550	31/08/2025	FRI6188	Z138584484	50020	08/09/2025	FRI6390	A073644569	55412	05/09/2025
FKX3G14	S157145117	74550	03/09/2025	FKX6A18	A073644909	54521	08/09/2025	FRI7A51	Z138613414	50020	08/09/2025	FRJ1I62	Z138723414	50020	08/09/2025
FKX8015	A073302633	76252	05/09/2025	FKX9198	S157111347	74550	02/09/2025	FRJ2G63	Z138635204	50020	08/09/2025	FRJ7F19	Z138633104	50020	08/09/2025
FKY0B62	A075610815	55412	08/09/2025	FKY0980	S156566077	74550	02/09/2025	FRK1683	Z138705604	50020	08/09/2025	FRK8H40	Z138593394	50020	08/09/2025
FKY1D24	A070943697	60501	05/09/2025	FKY1076	A073725062	51851	05/09/2025	FRL1E54	S157093637	74550	02/09/2025	FRL2H03	Z138631894	50020	08/09/2025
FKY1076	A073725070	50450	05/09/2025	FKY1076	A073725089	65992	05/09/2025	FRL8B39	S156848887	74550	31/08/2025	FRM3A23	A071240517	76331	05/09/2025
FKY1076	A073725097	51420	05/09/2025	FKY1277	A075626690	54870	07/09/2025	FRN8625	S157103977	74550	02/09/2025	FRO4726	S156876057	74550	01/09/2025
FKY2247	S156616017	60503	02/09/2025	FKY2786	S156537807	74550	02/09/2025	FRO6I16	A070901900	51851	06/09/2025	FRQ0E34	A075003218	76331	07/09/2025
FKY3979	A075422709	51851	07/09/2025	FKY5172	S157143137	60503	03/09/2025	FRR4B23	S156771887	74550	31/08/2025	FRS2773	S156627897	74550	02/09/2025
FKZ1055	Z138578984	50020	08/09/2025	FKZ8J97	S157089787	60503	02/09/2025	FRS8402	Z138635744	50020	08/09/2025	FRT3C51	A073302650	76252	05/09/2025
FLA3H02	Z138664234	50020	08/09/2025	FLB5H79	S156792677	60503	31/08/2025	FRT3J36	S157086597	60503	02/09/2025	FRV3G41	Z138595924	50020	08/09/2025
FLC4811	Z138632224	50020	08/09/2025	FLD6H27	Z138724514	50020	08/09/2025	FRW1A88	S156745707	74550	03/09/2025	FRX5528	Z138635084	50020	08/09/2025
FLD7146	S156776837	74550	31/08/2025	FLD7568	A075422733	51851	07/09/2025	FSA3D29	S156693677	74550	03/09/2025	FSA3D36	S156806207	56732	31/08/2025
FLD8330	Z138704164	50020	08/09/2025	FLE4A08	Z138641904	50020	08/09/2025	FSB9939	S157125207	74550	02/09/2025	FSC0F48	Z138660934	50020	08/09/2025
FLE5B67	A075610912	55412	08/09/2025	FLE9A07	Z138725404	50020	08/09/2025	FSC5708	S157108817	60503	02/09/2025	FSC9528	S157057337	74550	31/08/2025
FLG0E21	Z138593834	50020	08/09/2025	FLG1F15	S156557507	74550	02/09/2025	FSE1B65	Z138569304	50020	08/09/2025	FSE2671	S156637137	74550	03/09/2025
FLJ4B92	Z138577004	50020	08/09/2025	FLL2B71	S157136647	74550	03/09/2025	FSE4H98	S156790477	74550	31/08/2025	FSE5B11	A075610416	55412	06/09/2025
FLL3B58	Z138706804	50020	08/09/2025	FLL4C54	S156831617	60503	31/08/2025	FSE5E08	A074061818	66371	05/09/2025	FSE7D91	Z138667094	50020	08/09/2025
FLL5579	Z138570074	50020	08/09/2025	FLL7G95	S156637027	74550	03/09/2025	FSF0B83	S156556617	74550	02/09/2025	FSG5076	S156643737	74550	03/09/2025
FLN6G01	S156711717	74550	03/09/2025	FLO0B53	S156678387	74550	03/09/2025	FSI2F69	S156796747	74550	31/08/2025	FSJ1A72	Z138604834	50020	08/09/2025
FLP0G25	S157077577	56732	02/09/2025	FLP5G96	Z138629704	50020	08/09/2025	FSJ6E72	Z138726714	50020	08/09/2025	FSL2H68	S156838657	60503	31/08/2025
FLQ1G31	S156548037	74550	02/09/2025	FLQ5292	S156697637	74550	03/09/2025	FSM8C72	S156600837	74550	02/09/2025	FSN0C63	Z138599554	50020	08/09/2025
FLQ5292	S156720957	74550	03/09/2025	FLR3J66	Z138621224	50020	08/09/2025	FSN0C63	Z138635634	50020	08/09/2025	FSN0G01	Z138708674	50020	08/09/2025
FLR9250	Z138667104	50020	08/09/2025	FLS5G86	S156821827	60503	31/08/2025	FSN1D21	Z138681284	50020	08/09/2025	FSO0F97	S156710287	74550	03/09/2025
FLS6374	A075626657	54521	06/09/2025	FLS6374	A075626665	72930	06/09/2025	FSO1E03	S156672117	74550	03/09/2025	FSQ3J94	Z138725834	50020	08/09/2025
FLT1B46	S157105297	56732	02/09/2025	FLT7389	A073882826	76331	05/09/2025	FSQ7635	S157117287	60503	02/09/2025	FSR0F68	S156706877	74550	03/09/2025
FLU7B36	Z138566554	50020	08/09/2025	FLU9E83	A073845564	51851	07/09/2025	FSR3C85	Z138730894	50020	08/09/2025	FSR8E76	S157131707	74630	03/09/2025
FLV4I91	S157150727	56732	03/09/2025	FLW0B92	S156547707	74550	02/09/2025	FSR9A10	S156634497	74550	03/09/2025	FSR9H83	A075412134	76331	05/09/2025

FSS6I14	Z138730124	50020	08/09/2025
FSU2A86	A073302609	76252	05/09/2025
FSV2C84	Z138648944	50020	08/09/2025
FSW8B51	S157086707	74550	02/09/2025
FSZ5B62	S156596327	74550	02/09/2025
FTA8A29	A075681704	76252	05/09/2025
FTC5I77	S157041167	56732	01/09/2025
FTC8J86	S156683777	74550	03/09/2025
FTE0303	S156644727	60503	03/09/2025
FTE6864	A073223717	76252	05/09/2025
FTE9E48	S156653197	74550	03/09/2025
FTG9087	S156777607	60503	31/08/2025
FTI2815	S156789597	74550	31/08/2025
FTJ1368	S156745047	74550	03/09/2025
FTK3006	Z138602414	50020	08/09/2025
FTL0440	S156688617	74550	03/09/2025
FTL8C38	Z138725064	50020	08/09/2025
FTN2B37	A075598580	57030	05/09/2025
FTN9B36	S156574107	74550	02/09/2025
FTO9F48	S156744717	74550	03/09/2025
FTR2E55	S156650887	57463	02/09/2025
FTS2403	Z138683604	50020	08/09/2025
FTT4J17	Z138605274	50020	08/09/2025
FTU5C71	Z138654554	50020	08/09/2025
FTV9374	Z138577884	50020	08/09/2025
FTW8G49	A075610343	55412	06/09/2025
FTX5C30	S157098147	74550	02/09/2025
FTY7022	S156784537	74550	31/08/2025
FTZ9D01	S156574657	74550	02/09/2025
FUB3A00	Z138699214	50020	08/09/2025
FUD9J92	S157061407	74550	31/08/2025
FUG4F29	Z138716264	50020	08/09/2025
FUH5218	Z138691954	50020	08/09/2025
FUI2D94	A073644682	55412	05/09/2025
FUJ5137	Z138656094	50020	08/09/2025
FUK5J45	A073644747	55412	05/09/2025
FUL3419	S156670907	60503	03/09/2025
FUL3419	S156680587	74630	03/09/2025
FUL8D98	A073467241	75870	08/09/2025
FUN7J65	Z138705484	50020	08/09/2025
FUO0E96	Z138683814	50020	08/09/2025
FUO4C14	Z138707244	50020	08/09/2025
FUO4C14	Z138707904	50020	08/09/2025
FUP2F94	S156644507	74550	03/09/2025
FUS4D92	Z138678204	50020	08/09/2025
FUT6094	Z138728804	50020	08/09/2025
FUU9029	S157113877	74550	02/09/2025
FUW2662	A075610394	55412	06/09/2025
FUX7G82	Z138605824	50020	08/09/2025
FUY8E89	Z138601314	50020	08/09/2025
FUZ7B21	S157137307	60503	03/09/2025
FVB6A82	S156703357	74550	03/09/2025
FVE2H70	S156698407	74550	03/09/2025
FVG0E56	S156741967	74550	03/09/2025
FVI1925	S156654847	74550	03/09/2025
FVK8G79	A075537360	66102	05/09/2025
FVL6249	S156795647	56732	31/08/2025
FVL7J67	Z138575794	50020	08/09/2025
FVM6333	A073644585	55412	05/09/2025
FVN3A08	S157064607	74550	01/09/2025
FVN9G76	S156592807	74550	02/09/2025
FVO1H31	S156724697	74550	03/09/2025
FVP0A85	Z138567214	50020	08/09/2025
FVP3F96	A074681182	60501	05/09/2025
FVP7C32	S156607877	74550	02/09/2025
FVP8387	A075610572	55412	06/09/2025
FVR0185	S156676737	74550	03/09/2025
FVS5G22	Z138597244	50020	08/09/2025
FVV3F83	S157127627	56732	02/09/2025
FVX8H81	Z138622874	50020	08/09/2025
FVY1E69	S156537037	74550	02/09/2025
FVY4I14	S156793777	74550	31/08/2025
FWA2G19	Z138716704	50020	08/09/2025
FWA9G43	A075537557	64080	05/09/2025
FWA9G43	A075537573	66371	05/09/2025
FWA9G43	A075537590	65992	05/09/2025
FWC6F26	Z138685134	50020	08/09/2025
FWE5H71	S156666287	74550	03/09/2025
FWF9B37	Z138667974	50020	08/09/2025
FWI9D54	S156552657	60503	02/09/2025
FWJ8G51	Z138731004	50020	08/09/2025
FWM0979	A073223784	76251	05/09/2025
FWO4299	S157143247	60503	03/09/2025
FWP2H31	S156557497	74550	02/09/2025
FWR1G43	Z138689754	50020	08/09/2025
FWS0F37	Z138689534	50020	08/09/2025
FWS5H05	A075242573	66532	05/09/2025
FWU4H20	Z138657964	50020	08/09/2025
FWU8G86	S156587527	74550	02/09/2025
FWV2C92	S157050307	74550	30/08/2025
FWW5047	Z138584154	50020	08/09/2025
FWX6187	Z138666104	50020	08/09/2025
FWZ7D03	S156826997	60503	31/08/2025
FXB6F21	Z138607474	50020	08/09/2025
FXB8J91	S157052057	74550	01/09/2025
FXC4B82	S156597647	74550	02/09/2025
FXD3914	Z138675784	50020	08/09/2025
FXE8229	Z138718794	50020	08/09/2025
FXF7J73	Z138666214	50020	08/09/2025
FXH6D14	Z138607804	50020	08/09/2025
FXI9F65	S156560467	74550	02/09/2025
FXK2B61	Z138710654	50020	08/09/2025
FXL0D22	S157084177	74550	02/09/2025
FXN0F43	Z138686014	50020	08/09/2025
FXO1I27	S156862087	74550	31/08/2025
FXO5B67	S157097597	74550	02/09/2025
FXP9F75	Z138674244	50020	08/09/2025
FXR4F56	Z138590094	50020	08/09/2025
FXT0E55	Z138599114	50020	08/09/2025
FXT3G03	A072944240	55500	05/09/2025
FXT9028	A073882753	55500	05/09/2025
FXV1F53	Z138694264	50020	08/09/2025
FXW1C57	Z138697904	50020	08/09/2025
FXW7C21	Z138589214	50020	08/09/2025
FXX7A28	S157065147	74550	31/08/2025
FYA3D03	S156713707	74550	03/09/2025
FYA7769	A075537387	54440	05/09/2025
FYA7769	A072944267	55500	05/09/2025
FYB5E07	Z138620234	50020	08/09/2025
FYC8F43	Z138651704	50020	08/09/2025
FYD1337	Z138615404	50020	08/09/2025
FYE4H07	S156676847	74550	03/09/2025
FYF2144	S157129057	74550	03/09/2025
FYH8D83	S156815227	60503	31/08/2025
FYI1C37	Z138567544	50020	08/09/2025
FYI8I15	S157112337	60503	02/09/2025
FYK6C34	Z138614624	50020	08/09/2025
FYM6G15	S156564647	74550	02/09/2025
FYN3966	S157106837	60503	02/09/2025
FYN4E67	Z138664124	50020	08/09/2025
FYN8G07	Z138572504	50020	08/09/2025
FYO5B80	S156806867	74550	31/08/2025
FYP1F38	Z138701304	50020	08/09/2025
FYP6500	S156713037	60503	03/09/2025
FYQ6G84	S156806647	74550	31/08/2025
FYR5050	A073600308	55500	25/08/2025
FYU1I97	S156668927	60503	03/09/2025
FYV5D35	S156827107	74630	31/08/2025
FYX3I23	S157058107	74550	01/09/2025
FYX8H59	S156677837	60503	03/09/2025
FYZ4G98	S157052607	74550	30/08/2025
FYZ6F71	Z138658514	50020	08/09/2025
FZB0H33	S156672667	74550	03/09/2025
FZE8F71	A075598432	57030	05/09/2025
FZF1594	S156538687	74550	02/09/2025
FZF4088	Z138603184	50020	08/09/2025
FZG6E02	S156732947	74630	03/09/2025
FZH6A65	S156671787	74550	03/09/2025
FZH8C24	A075610211	55412	06/09/2025
FZI9C04	S157138627	74550	03/09/2025
FZJ8275	Z138590644	50020	08/09/2025
FZM7J86	Z138709114	50020	08/09/2025
FZN8E45	S156654627	74550	03/09/2025
FZP9580	A075610440	55412	06/09/2025
FZR9A79	S157104527	56732	02/09/2025
FZS1330	S157042597	74550	30/08/2025
FZS1330	S156798947	74550	31/08/2025
FZS1330	S156804117	74710	31/08/2025
FZS1330	S157048427	74630	01/09/2025
FZS1330	S157091767	74550	02/09/2025
FZS1330	S156719967	74630	03/09/2025

FSS6I14	Z138730344	50020	08/09/2025
FSV0I64	S156731627	74550	03/09/2025
FSV9208	S156781127	60503	31/08/2025
FSX5A17	Z138574034	50020	08/09/2025
FTA0G46	Z138570184	50020	08/09/2025
FTB1E76	S156758027	60503	31/08/2025
FTC6A93	Z138691304	50020	08/09/2025
FTD1I94	Z138579974	50020	08/09/2025
FTE2851	S156655177	74550	03/09/2025
FTE7773	A070943735	55920	07/09/2025
FTG4B25	S157148307	56732	03/09/2025
FTH0560	Z138635194	50020	08/09/2025
FTI3G64	Z138731554	50020	08/09/2025
FTJ5H16	Z138647074	50020	08/09/2025
FTK8736	S156553757	74550	02/09/2025
FTL4J01	Z138609234	50020	08/09/2025
FTM2942	S156739657	74550	03/09/2025
FTN4F75	Z138722094	50020	08/09/2025
FTO4A94	S157116737	74550	02/09/2025
FTQ1080	S157042267	74550	01/09/2025
FTS1D15	S156706767	74550	03/09/2025
FTT0473	S156662547	74550	03/09/2025
FTT4613	A071280799	76332	05/09/2025
FTU8F28	S156814897	74550	31/08/2025
FTW8C75	S157085387	56732	02/09/2025
FTX1H96	S156660127	74550	03/09/2025
FTY3629	S156561347	60503	02/09/2025
FTY9516	S156760887	74550	31/08/2025
FUA2C13	Z138625734	50020	08/09/2025
FUD1F61	A073725127	73400	05/09/2025
FUE6B81	S156800267	74550	31/08/2025
FUG6A54	S157130267	74630	03/09/2025
FUH8C17	S157059107	74550	31/08/2025
FUJ1C78	S156845477	74550	31/08/2025
FUK1E48	S156710507	60503	03/09/2025
FUL3419	S157138957	74550	03/09/2025
FUL3419	S156679607	74630	03/09/2025
FUL8D42	Z138578764	50020	08/09/2025
FUN5305	A073223725	76251	05/09/2025
FUN9E32	A072944330	76252	05/09/2025
FUO3C37	S156794107	56732	31/08/2025
FUO4C14	Z138707354	50020	08/09/2025
FUO7E77	Z138722754	50020	08/09/2025
FUR3E91	A070943646	60501	05/09/2025
FUT6094	Z138611984	50020	08/09/2025
FUU4F73	S156638457	74630	03/09/2025
FUW2A23	S156595777	74630	02/09/2025
FUX7G82	S157139407	74550	03/09/2025
FUX8I83	Z138579314	50020	08/09/2025
FUY8H89	S156632077	74550	02/09/2025
FVB1J05	Z138651914	50020	08/09/2025
FVC5D21	S156720307	74550	03/09/2025
FVF7B16	S156680477	74630	03/09/2025
FVI1E81	A075506287	55412	05/09/2025
FVI6G36	S156569267	74550	02/09/2025
FVK8G79	A075537379	66020	05/09/2025
FVL7A91	A074922856	73662	07/09/2025
FVM2H63	S156802687	74550	31/08/2025
FVM9J67	A073223610	51851	05/09/2025
FVN3A08	S157064707	74550	01/09/2025
FVO0D24	Z138666544	50020	08/09/2025
FVO9H01	S157082207	74550	02/09/2025
FVP1259	S156658477	74550	03/09/2025
FVP3F96	A074681190	76842	05/09/2025
FVP7C32	Z138644004	50020	08/09/2025
FVP9H60	S156682457	74550	03/09/2025
FVR6E02	Z138596704	50020	08/09/2025
FVT9F51	S156546937	60503	02/09/2025
FVX4007	A075610181	55412	06/09/2025
FVX9F53	S157052507	74550	30/08/2025
FVY2A01	S157054707	74550	01/09/2025
FVY6980	S156630207	74550	02/09/2025
FWA9G43	A075537549	66532	05/09/2025
FWA9G43	A075537565	66020	05/09/2025
FWA9G43	A075537581	66700	05/09/2025
FWB5J62	A071221024	76332	08/09/2025
FWD2195	Z138672154	50020	08/09/2025
FWE6C01	A074661050	54521	07/09/2025
FWH3C97	S157090997	74550	02/09/2025
FWJ8C51	Z138606484	50020	08/09/2025
FWL9653	S156603367	74550	02/09/2025
FWM7800	S156754067	74550	31/08/2025
FWO8C83	Z138660384	50020	08/09/2025
FWR0101	S156667827	74550	03/09/2025
FWR7E42	Z138714404	50020	08/09/2025
FWS2D15	S157040947	60503	01/09/2025
FWT2872	S156792567	60503	31/08/2025
FWU8C83	Z138587674	50020	08/09/2025
FWV0377	S156632957	74550	02/09/2025
FWV7F93	Z138631124	50020	08/09/2025
FWX1D80	S156660347	60503	03/09/2025
FWY2A83	Z138680844	50020	08/09/2025
FXA2J75	S156661997	74550	03/09/2025
FXB6J25	S156833707	60503	31/08/2025
FXC2I86	A070860171	75870	05/09/2025
FXD3D99	S156573227	74550	02/09/2025
FXE6H15	S156546717	74550	02/09/2025
FXF7F87	Z138674354	50020	08/09/2025
FXG4746	Z138618704	50020	08/09/2025
FXI3G71	S156656937	74550	03/09/2025
FXJ4J02	S156547607	74550	02/09/2025
FXL0A53	S156777057	60503	31/08/2025
FXL4B02	Z138640804	50020	08/09/2025
FXN8D13	S156592697	74550	02/09/2025
FXO5B67	S157051397	74550	01/09/2025
FXP2I14	Z138664894	50020	08/09/2025
FXQ4A69	S156743507	74550	03/09/2025
FXS4H19	S156617777	74550	02/09/2025
FXT2C38	Z138705924	50020	08/09/2025
FXT5D83	S156712927	74550	03/09/2025
FXU7I07	A075598408	57030	05/09/2025
FXV1360	S156555737	74550	02/09/2025
FXW4H11	Z138702404	50020	08/09/2025
FXX3B03	S156611397	74550	02/09/2025
FXY4G52	S156544517	74550	02/09/2025
FYA5G38	A075537450	54521	05/09/2025
FYA7769	A075537395	72930	05/09/2025
FYB3F83	S156812807	74550	31/08/2025
FYC4239	A073467160	70561	05/09/2025
FYD1337	S157053607	74550	31/08/2025
FYD8A91	S156745927	74630	03/09/2025
FYE6I99	S157120917	74550	02/09/2025
FYF5C08	S156572567	74550	02/09/2025
FYH8D83	S156822157	56732	31/08/2025
FYI4087	A073644755	55412	05/09/2025
FYK2H17	S156571137	74630	02/09/2025
FYM5899	S157141047	74550	03/09/2025
FYN0G55	Z138688434	50020	08/09/2025
FYN4D98	S157076707	74550	02/09/2025
FYN6J17	S157066577	74550	01/09/2025
FYN9772	Z138715494	50020	08/09/2025
FYO8F06	S156840417	74550	31/08/2025
FYP4545	A075681771	76332	06/09/2025
FYQ6B67	S156745607	74550	03/09/2025
FYQ7C81	Z138598014	50020	08/09/2025
FYU0E55	Z138628374	50020	08/09/2025
FYU5J44	Z138669294	50020	08/09/2025
FYX0H91	S157042377	74550	30/08/2025
FYX6F54	A073185220	66532	05/09/2025
FYZ0H42	Z138587454	50020	08/09/2025
FYZ5B27	Z138637284	50020	08/09/2025
FZA3890	S157138077	60503	03/09/2025
FZE5I38	A075610718	55412	08/09/2025
FZF1B29	A073164338	60501	05/09/2025
FZF3G20	S156586537	74550	02/09/2025
FZG6E02	S156732837	74630	03/09/2025
FZH0F02	S156683557	74550	03/09/2025
FZH6H91	S157145447	74550	03/09/2025
FZI0837	Z138695034	50020	08/09/2025
FZJ8E81	S157149957	74550	03/09/2025
FZK2E01	Z138694484	50020	08/09/2025
FZN4431	Z138653674	50020	08/09/2025
FZP4I76	Z138628924	50020	08/09/2025
FZQ5A12	S156613607	74550	02/09/2025
FZS1330	S157012127	74550	25/08/2025
FZS1330	S157053157	74710	31/08/2025
FZS1330	S156803897	74630	31/08/2025
FZS1330	S156838437	74550	31/08/2025
FZS1330	S157048757	74710	01/09/2025
FZS1330	S157091987	74550	02/09/2025
FZS2A21	Z138605714	50020	08/09/2025

FZS3A85	A073164354	60501	05/09/2025
FZS9D95	A073223733	76252	05/09/2025
FZU3347	A075610319	55412	06/09/2025
FZV0G25	Z138592954	50020	08/09/2025
FZV7098	Z138712084	50020	08/09/2025
FZX0B74	A073467179	60501	05/09/2025
FZZ1G76	Z138688004	50020	08/09/2025
FZZ4F24	S156765617	60503	31/08/2025
GAB9177	S156677287	74550	03/09/2025
GAC3F11	Z138641794	50020	08/09/2025
GAC6G32	Z138662474	50020	08/09/2025
GAC8C74	S156575977	74550	02/09/2025
GAC8500	S156692247	74550	03/09/2025
GAE0G12	Z138570624	50020	08/09/2025
GAE4A23	Z138720994	50020	08/09/2025
GAF6F21	Z138704504	50020	08/09/2025
GAG2B88	Z138678644	50020	08/09/2025
GAI2I53	S157140167	56732	03/09/2025
GAI4G53	S157050187	74550	30/08/2025
GAJ8G77	S157137527	60503	03/09/2025
GAK6A99	A073600316	55920	25/08/2025
GAK8959	S157135657	74550	03/09/2025
GAL7785	S156681467	74550	03/09/2025
GAN5I94	S156561567	74630	02/09/2025
GAO3J30	S157103317	74550	02/09/2025
GAO7B37	Z138566114	50020	08/09/2025
GAQ3G28	S156664197	74550	03/09/2025
GAS6B29	Z138692394	50020	08/09/2025
GAU0E31	Z138685794	50020	08/09/2025
GAV7A12	S156625037	74550	02/09/2025
GAW8E51	Z138597574	50020	08/09/2025
GAX7941	S157134117	74550	03/09/2025
GAY5I07	Z138687664	50020	08/09/2025
GAZ2I09	A074440339	60501	06/09/2025
GBA0H42	Z138584924	50020	08/09/2025
GBA9J27	A073725046	50292	05/09/2025
GBD4I79	Z138673144	50020	08/09/2025
GBD8E22	A074221190	66450	07/09/2025
GBF5A54	S157074827	74550	02/09/2025
GBF8F18	S156779367	60503	31/08/2025
GBJ1D76	S156599407	74550	02/09/2025
GBJ4C16	S156745487	74630	03/09/2025
GBJ9I65	S156637247	74630	03/09/2025
GBJ9I65	S157130597	74630	03/09/2025
GBL2E93	S156712597	74550	03/09/2025
GBL7A41	A073082935	60501	05/09/2025
GBN0I71	S156697857	74550	03/09/2025
GBO6H13	A075551894	57030	06/09/2025
GBP9E82	Z138684694	50020	08/09/2025
GBR5J53	A074641504	53800	07/09/2025
GBT3E83	Z138683154	50020	08/09/2025
GBT9J10	S157054367	74550	31/08/2025
GBX1H58	A071003272	72340	05/09/2025
GBX6C26	S157049197	74550	30/08/2025
GBZ3A92	Z138651144	50020	08/09/2025
GBZ5A24	S156807747	74550	31/08/2025
GCA6G35	A073845580	76332	08/09/2025
GCB8J09	S156583127	74630	02/09/2025
GCF9840	S157149077	60503	03/09/2025
GCH1460	A071260151	55680	07/09/2025
GCH9F51	Z138648394	50020	08/09/2025
GCJ4J30	A074260918	69710	06/09/2025
GCK2C29	A073644836	60501	06/09/2025
GCL7E09	S156578067	74630	02/09/2025
GCM2298	S156602157	74550	02/09/2025
GCN1F13	Z138652244	50020	08/09/2025
GCN4D70	Z138657194	50020	08/09/2025
GCN5967	A073882761	55500	05/09/2025
GCO0H45	Z138627824	50020	08/09/2025
GCO4H50	S156633617	74550	02/09/2025
GCP1A23	Z138600104	50020	08/09/2025
GCP4E04	S156716117	60503	03/09/2025
GCQ0H36	S156801917	60503	31/08/2025
GCR5C91	S156680807	74550	03/09/2025
GCT3A41	S156661447	74550	03/09/2025
GCU0H84	Z138680184	50020	08/09/2025
GCW1G34	Z138643334	50020	08/09/2025
GCX2J41	S156570257	74550	02/09/2025
GCY0I22	Z138676554	50020	08/09/2025
GCZ6E75	Z138707684	50020	08/09/2025
GDC0A22	S156713367	74550	03/09/2025
GDC0515	S157115207	74550	02/09/2025
GDC8J98	S156566517	74550	02/09/2025
GDE2G94	Z138704384	50020	08/09/2025
GDE7G74	S156770237	60503	31/08/2025
GDF0J02	S157068667	74550	02/09/2025
GDG5I20	S157049637	74550	30/08/2025
GDH0519	S156663647	74550	03/09/2025
GDH7G23	S156790807	56732	31/08/2025
GDH8H46	S156633837	74550	02/09/2025
GDI3I49	Z138735734	50020	08/09/2025
GDJ1J54	Z138613084	50020	08/09/2025
GDK1J83	Z138608464	50020	08/09/2025
GDL0D12	Z138717254	50020	08/09/2025
GDL3G52	Z138624204	50020	08/09/2025
GDM0A99	S156817757	60503	31/08/2025
GDM2A54	Z138677544	50020	08/09/2025
GDM8J01	Z138731664	50020	08/09/2025
GDN5409	Z138732984	50020	08/09/2025
GDN6I08	S156690377	74550	03/09/2025
GDO0J46	S157080327	56732	02/09/2025
GDP0E35	Z138601644	50020	08/09/2025
GDP6I24	S156669917	74550	03/09/2025
GDQ9E95	A075598351	57030	05/09/2025
GDS3560	Z138694594	50020	08/09/2025
GDT9D04	Z138599664	50020	08/09/2025
GDV1E11	S156628997	74550	02/09/2025
GDV7A31	S156785637	74550	31/08/2025
GDV7F53	S157096827	60503	02/09/2025
GDX5D00	S156764407	74550	31/08/2025
GDX7F74	Z138672374	50020	08/09/2025
GEA7E15	Z138618694	50020	08/09/2025
GEE1G31	S157116627	74550	02/09/2025
GEE8I05	Z138594164	50020	08/09/2025
GEE8I05	Z138617814	50020	08/09/2025
GEG4825	A073503442	55920	05/09/2025
GEH1E57	S156541767	60503	02/09/2025
GEI4608	S156783877	60503	31/08/2025
GEJ5B27	S157136867	74550	03/09/2025
GEJ5J85	A075626487	66532	06/09/2025
GEK3D95	A073185238	66532	05/09/2025
GEK3D95	A073185254	66700	05/09/2025
GEL8H97	S156546507	60503	02/09/2025
GEM0222	S156587417	74550	02/09/2025
GEM9C10	S156623827	74630	02/09/2025
GEN4G66	S156717217	60503	03/09/2025
GEN7A40	S156826447	60503	31/08/2025
GEP0084	A075506350	55412	06/09/2025
GEQ1225	Z138663574	50020	08/09/2025
GEQ5J74	S156702147	74550	03/09/2025
GEQ9I55	Z138702624	50020	08/09/2025
GES0E81	Z138693504	50020	08/09/2025
GES5D26	Z138597354	50020	08/09/2025
GEU9D57	S156627677	74550	02/09/2025
GEV0829	S157149187	74550	03/09/2025
GEV9H71	Z138621554	50020	08/09/2025
GEW8348	A073223644	60501	05/09/2025
GEY2E82	Z138642124	50020	08/09/2025
GEZ5D48	A075610793	55412	08/09/2025
GEZ7E21	Z138674804	50020	08/09/2025
GFA0969	Z138675454	50020	08/09/2025
GFC0B83	S156563767	74550	02/09/2025
GFE5A63	S156557717	74550	02/09/2025
GFH1E25	S157069327	74550	02/09/2025
GFI5I58	S156701157	74550	03/09/2025
GFI9B15	Z138675234	50020	08/09/2025
GFJ9228	A072702336	59910	06/09/2025
GFL1G96	Z138730454	50020	08/09/2025
GFL7H67	A071003329	76332	07/09/2025
GFM8255	Z138609894	50020	08/09/2025
GFO4D54	S156564317	74550	02/09/2025
GFO9D49	S157076257	60503	02/09/2025
GFP8E75	S156572127	74550	02/09/2025
GFR3C46	Z138598234	50020	08/09/2025
GFR3C46	Z138598564	50020	08/09/2025
GFS6J58	S157094297	74550	02/09/2025
GFT5869	A070224372	76252	05/09/2025
GFV8B98	Z138584814	50020	08/09/2025
GFX3I25	S156661777	74550	03/09/2025
GFX5750	S157113767	74550	02/09/2025
GFX9047	S156621517	74550	02/09/2025

FZS7I93	S157107507	74550	02/09/2025
FZT9A35	A071221032	76332	08/09/2025
FZU3830	Z138657524	50020	08/09/2025
FZV7098	Z138711974	50020	08/09/2025
FZW4978	A073302641	76252	05/09/2025
FZY6A88	S157059097	74550	31/08/2025
FZZ2874	Z138638164	50020	08/09/2025
GAA8418	A075610130	55412	06/09/2025
GAC0B32	S156902677	57463	02/09/2025
GAC4898	S157123777	74550	02/09/2025
GAC7H85	S156614367	74550	02/09/2025
GAC8C74	S156588517	74630	02/09/2025
GAD9D14	Z138571504	50020	08/09/2025
GAE1119	Z138720664	50020	08/09/2025
GAE8B65	S156603917	74550	02/09/2025
GAG1G94	S156793117	60503	31/08/2025
GAG5I44	Z138709664	50020	08/09/2025
GAI4A22	S156733167	74550	03/09/2025
GAJ8C91	S156662107	74550	03/09/2025
GAK1G53	S156771447	74550	31/08/2025
GAK6B17	A075610378	55412	06/09/2025
GAL7395	A075101066	51851	05/09/2025
GAM7757	A072661095	60412	07/09/2025
GAO2G44	Z138595264	50020	08/09/2025
GAO3J30	S156595447	74550	02/09/2025
GAQ3G28	S156631527	74550	02/09/2025
GAQ6F36	S156602377	60503	02/09/2025
GAT6A72	S156600177	74550	02/09/2025
GAU5F96	S157055247	74550	01/09/2025
GAW4J74	Z138570294	50020	08/09/2025
GAW9F74	Z138652464	50020	08/09/2025
GAY3E85	A073882800	55500	05/09/2025
GAZ1F43	S156905427	74630	24/08/2025
GAZ3039	S156708417	74550	03/09/2025
GBA9J27	A073725038	60760	05/09/2025
GBA9J27	A073725054	51262	05/09/2025
GBD8E22	A074221181	66371	07/09/2025
GBD9C75	S156801587	74550	31/08/2025
GBF7D88	S157052937	74550	01/09/2025
GBI9E05	S156575647	74550	02/09/2025
GBJ3G12	S156631747	74550	02/09/2025
GBJ8J01	A075422555	76331	05/09/2025
GBJ9I65	S156637357	74550	03/09/2025
GBK7980	S156810057	74550	31/08/2025
GBL3076	A075083998	60501	07/09/2025
GBM4H54	S157052717	74550	01/09/2025
GBN0049	S157094627	74630	02/09/2025
GBO9F99	Z138727594	50020	08/09/2025
GBQ9G16	S157050847	74550	01/09/2025
GBR5J53	A074641512	51851	07/09/2025
GBT8388	S157058877	74630	01/09/2025
GBV6F44	S156567397	74550	02/09/2025
GBX2G61	A071003299	76332	07/09/2025
GBZ1E27	Z138591634	50020	08/09/2025
GBZ4780	A075681747	76252	05/09/2025
GBZ5B14	Z138568644	50020	08/09/2025
GCA6229	A073948886	55500	08/09/2025
GCF0H54	Z138634974	50020	08/09/2025
GCG1A35	A075506295	55412	05/09/2025
GCH7G27	S157139177	74550	03/09/2025
GCI0H89	S156678937	74550	03/09/2025
GCJ4J30	A074260926	65992	06/09/2025
GCK5J56	A072944313	76252	05/09/2025
GCL9G71	S156712817	74550	03/09/2025
GCM7J54	S157112227	60503	02/09/2025
GCN4C63	Z138596694	50020	08/09/2025
GCN4D70	Z138657634	50020	08/09/2025
GCN7A94	Z138634204	50020	08/09/2025
GCO1H01	S157046997	56732	01/09/2025
GCO9G84	S156540117	74550	02/09/2025
GCP3D61	S157065037	74550	01/09/2025
GCP6708	S156777937	56732	31/08/2025
GCQ4G22	Z138579094	50020	08/09/2025
GCR9I19	S157114977	74550	02/09/2025
GCU0H84	Z138564804	50020	08/09/2025
GCV1689	S157064487	74550	31/08/2025
GCX2J41	S157099807	74550	02/09/2025
GCY0F23	Z138731334	50020	08/09/2025
GCZ1G43	S156638127	74550	03/09/2025
GDA0J72	Z138643994	50020	08/09/2025
GDC0E61	S156664857	74550	03/09/2025
GDC7G17	A075610890	55412	08/09/2025
GDD8G52	Z138664674	50020	08/09/2025
GDE5H84	S157127847	60503	02/09/2025
GDE7450	Z138566884	50020	08/09/2025
GDF6H17	Z138616164	50020	08/09/2025
GDG6A48	Z138678424	50020	08/09/2025
GDH2H26	S156705557	60503	03/09/2025
GDH8H46	S156631637	74550	02/09/2025
GDH8H46	S156634057	74550	02/09/2025
GDI3985	S156696647	74550	03/09/2025
GDJ6H47	Z138730564	50020	08/09/2025
GDL0D12	Z138632444	50020	08/09/2025
GDL0D59	S156706007	74710	03/09/2025
GDL4A94	S156687297	74550	03/09/2025
GDM2A54	A075551789	57030	06/09/2025
GDM2D22	S156615797	74550	02/09/2025
GDN0435	S156668487	74550	03/09/2025
GDN6G17	S156632737	74550	02/09/2025
GDN7B07	Z138572274	50020	08/09/2025
GDO1D70	A075681690	76252	05/09/2025
GDP4F34	S156714467	74550	03/09/2025
GDQ8I70	Z138721764	50020	08/09/2025
GDQ9I82	Z138619134	50020	08/09/2025
GDT7B59	S157071527	74550	02/09/2025
GDU9C52	A072944127	55500	05/09/2025
GDV1E11	S156629877	74630	02/09/2025
GDV7D44	S156642637	74550	03/09/2025
GDW8A41	Z138628484	50020	08/09/2025
GDX6B91	S156559037	74550	02/09/2025
GDY4G43	A073302625	76252	05/09/2025
GEA7I82	Z138594504	50020	08/09/2025
GEE7J77	S156745597	74550	03/09/2025
GEE8I05	Z138617704	50020	08/09/2025
GEG1510	S156799507	74550	31/08/2025
GEG5C63	Z138680304	50020	08/09/2025
GEH8B43	Z138712744	50020	08/09/2025
GEJ1C44	Z138653454	50020	08/09/2025
GEJ5E70	Z138734744	50020	08/09/2025
GEJ7B90	S156567407	74550	02/09/2025
GEK3D95	A073185246	67261	05/09/2025
GEL3G10	S156535057	74630	02/09/2025
GEL8544	S157055027	74550	01/09/2025
GEM6611	Z138664784	50020	08/09/2025
GEN0F98	S156707207	60503	03/09/2025
GEN4315	Z138666004	50020	08/09/2025
GEO5330	S156665737	74550	03/09/2025
GEP3F09	S157078677	56732	02/09/2025
GEQ3G73	Z138605494	50020	08/09/2025
GEQ6C03	Z138583604	50020	08/09/2025
GER2J42	Z138629804	50020	08/09/2025
GES2B05	S157151717	74630	03/09/2025
GEU6J65	Z138698224	50020	08/09/2025
GEU9D57	S156628447	74550	02/09/2025
GEV2976	S156652207	74550	03/09/2025
GEW1E33	S156824797	60503	31/08/2025
GEX7I83	A070224330	55500	05/09/2025
GEY9B17	A075537433	55090	05/09/2025
GEZ6A25	S156728007	74630	03/09/2025
GEZ9F05	Z138568204	50020	08/09/2025
GFA5F45	Z138667314	50020	08/09/2025
GFD5802	S156818197	74550	31/08/2025
GFF5C90	A074681220	58196	05/09/2025
GFI4E22	S157107387	56732	02/09/2025
GFI5I64	Z138606604	50020	08/09/2025
GFJ2A69	S156558487	74550	02/09/2025
GFL0G54	Z138671054	50020	08/09/2025
GFL4J22	A073644496	55412	05/09/2025
GFM8B17	S157087807	56732	02/09/2025
GFM9718	S156660787	74550	03/09/2025
GFO5J74	S156826777	74550	31/08/2025
GFP2765	S156795977	60503	31/08/2025
GFR2003	S157059977	74550	31/08/2025
GFR3C46	Z138598344	50020	08/09/2025
GFR3C46	Z138603294	50020	08/09/2025
GFT0607	S156582247	74550	02/09/2025
GFU4956	S157113657	74550	02/09/2025
GFW9F01	A075422679	76332	05/09/2025
GFX5089	S157135547	60503	03/09/2025
GFX7025	S157146327	74550	03/09/2025
GFY5G44	S156669257	74550	03/09/2025

GFY9G92	S156643517	74550	03/09/2025	GFZ1H57	S156603807	74550	02/09/2025
GFZ3F09	S156807857	74550	31/08/2025	GFZ5H55	A072944089	55500	05/09/2025
GFZ7D21	S156626907	74550	02/09/2025	GGA5B81	Z138578324	50020	08/09/2025
GGC9G74	S157060637	74550	01/09/2025	GGC9799	S156762977	60503	31/08/2025
GGD3H12	S157068997	74550	31/08/2025	GGD3H12	S157069437	74550	31/08/2025
GGD7370	S156587197	74550	02/09/2025	GGE1527	A075551649	57030	06/09/2025
GGE7B39	S156601167	60503	02/09/2025	GGF4977	A073644810	76332	06/09/2025
GGG4D75	Z138723524	50020	08/09/2025	GGG4D75	Z138723854	50020	08/09/2025
GGG5D77	Z138707574	50020	08/09/2025	GGG7876	A075537204	66532	05/09/2025
GGH0A30	S156540887	74550	02/09/2025	GGH4A02	S156810937	74550	31/08/2025
GGH6J46	Z138619464	50020	08/09/2025	GGI0D26	Z138645314	50020	08/09/2025
GGI1A86	S156668707	74550	03/09/2025	GGI1A86	Z138653344	50020	08/09/2025
GGI1A86	Z138704494	50020	08/09/2025	GGI7A63	A075551525	57030	05/09/2025
GGJ0A41	S156544627	74550	02/09/2025	GGJ5D57	S156597427	74550	02/09/2025
GGK5660	Z138611544	50020	08/09/2025	GGK8C63	S157132577	74550	03/09/2025
GGL1695	S156681807	74550	03/09/2025	GGL3869	S156800607	74550	31/08/2025
GGL8208	Z138686674	50020	08/09/2025	GGM2098	S156657927	74550	03/09/2025
GGM4A15	S157140277	74550	03/09/2025	GGM4F57	Z138733104	50020	08/09/2025
GGN4009	S156627907	74550	02/09/2025	GGN6A50	S156559917	74550	02/09/2025
GGN9F11	A075551606	57030	05/09/2025	GGO2H26	A075552122	57030	08/09/2025
GGQ5G21	A075610254	55412	06/09/2025	GGQ7G72	S156534067	74550	02/09/2025
GGR0B38	S156599847	74550	02/09/2025	GGR4G02	A073948835	76331	05/09/2025
GGR8F17	S156713807	74550	03/09/2025	GGR9F97	A075537190	55500	05/09/2025
GGS6B12	S156553427	74550	02/09/2025	GGS6E22	Z138577444	50020	08/09/2025
GGS7F46	S156791687	74550	31/08/2025	GGS7F85	Z138641684	50020	08/09/2025
GGS9367	Z138661594	50020	08/09/2025	GGT0E82	S156770677	60503	31/08/2025
GGT5D74	Z138587904	50020	08/09/2025	GGT8180	Z138698664	50020	08/09/2025
GGU5565	S156835907	74550	31/08/2025	GGV4D06	Z138570304	50020	08/09/2025
GGV4D06	Z138694374	50020	08/09/2025	GGV6C73	Z138585144	50020	08/09/2025
GGV6C73	Z138585364	50020	08/09/2025	GGV9F73	S156727007	74550	03/09/2025
GGW0B55	S156694117	60503	03/09/2025	GGW5B55	S156658037	74550	03/09/2025
GGX0A36	S156688397	74550	03/09/2025	GGX0G85	S156609087	74550	02/09/2025
GGX2D92	S156789927	74550	31/08/2025	GGY0B81	A070224410	76252	05/09/2025
GGZ3H83	S157129507	74550	02/09/2025	GGZ3H83	Z138655874	50020	08/09/2025
GGZ3H83	Z138655984	50020	08/09/2025	GHA0J06	S156768147	74550	31/08/2025
GHA2E26	S156680917	60503	03/09/2025	GHA2814	S156675967	74550	03/09/2025
GHA4B16	S156562667	74550	02/09/2025	GHB1G71	Z138714614	50020	08/09/2025
GHC2G95	Z138600764	50020	08/09/2025	GHE2I06	S156794547	74550	31/08/2025
GHE3J21	S156537147	74550	02/09/2025	GHE3J75	S156585657	74550	02/09/2025
GHE8F06	S156691697	74550	03/09/2025	GHF0C81	S156647917	74550	03/09/2025
GHF5H86	S157097817	74550	02/09/2025	GHF5775	S156805107	60503	31/08/2025
GHG8I76	Z138611004	50020	08/09/2025	GHG9J55	S156562007	74550	02/09/2025
GHH0C81	S156805657	74550	31/08/2025	GHH2H22	Z138671494	50020	08/09/2025
GHH3C33	Z138564904	50020	08/09/2025	GHH9D99	S157062617	74550	31/08/2025
GHI1749	S156833377	60503	31/08/2025	GHI3E23	S156695547	74550	03/09/2025
GHI3J26	S157116517	74550	02/09/2025	GHI4J62	Z138661604	50020	08/09/2025
GHI8190	Z138708894	50020	08/09/2025	GHJ2J36	Z138617604	50020	08/09/2025
GHK6J15	S156793447	74550	31/08/2025	GHK7H57	S156551667	60503	02/09/2025
GHK8E41	S156771777	60503	31/08/2025	GHK9J31	S156752637	74550	31/08/2025
GHL4D91	Z138609454	50020	08/09/2025	GHL7F36	Z138588774	50020	08/09/2025
GHL7J85	S156542647	60503	02/09/2025	GHL9G42	Z138678314	50020	08/09/2025
GHM0C71	Z138573484	50020	08/09/2025	GHP6D33	S156684437	74550	03/09/2025
GHP8035	Z138724844	50020	08/09/2025	GHR1J20	S156811597	74550	31/08/2025
GHR1461	Z138626724	50020	08/09/2025	GHS0J13	Z138586574	50020	08/09/2025
GHT3H55	Z138639704	50020	08/09/2025	GHT9E34	Z138673364	50020	08/09/2025
GHU1C02	A075551665	57030	06/09/2025	GHU2B35	Z138571724	50020	08/09/2025
GHU6699	Z138661484	50020	08/09/2025	GHU9E70	A073151201	55500	08/09/2025
GHV5C69	A075506252	55412	05/09/2025	GHW7B06	S157060747	74630	01/09/2025
GHW7B06	S157060967	74710	01/09/2025	GHW7B06	S157066797	74710	01/09/2025
GHW7B06	S157066807	74630	01/09/2025	GHW7B06	S156688947	74550	03/09/2025
GHW7B06	S157151387	74630	03/09/2025	GHW7B06	S156690267	74630	03/09/2025
GHW7B06	S156709627	74550	03/09/2025	GHW7B06	S156710837	74550	03/09/2025
GHW7B06	S156655617	74710	03/09/2025	GHW7B06	S156681357	74630	03/09/2025
GHX1287	S157075597	74550	02/09/2025	GHX2H28	A075422563	76331	05/09/2025
GHX6F74	Z138621774	50020	08/09/2025	GHY0J66	Z138692174	50020	08/09/2025
GHY4C68	S157124767	74550	02/09/2025	GHZ9A94	S156551997	74550	02/09/2025
GIA5524	Z138630804	50020	08/09/2025	GIA6I24	Z138607694	50020	08/09/2025
GIA7099	Z138602084	50020	08/09/2025	GIA9H57	A075551720	57030	06/09/2025
GIB5D15	S156655727	74550	03/09/2025	GIB5G58	Z138694704	50020	08/09/2025
GIC0G73	S157057777	74550	01/09/2025	GIC5D33	Z138568754	50020	08/09/2025
GIC5364	Z138706474	50020	08/09/2025	GIC6D23	S156721397	74550	03/09/2025
GIC6H98	S157087917	74550	02/09/2025	GID0J47	S156687407	60503	03/09/2025
GIE6I83	A075610564	55412	06/09/2025	GIE9847	Z138733864	50020	08/09/2025
GIF9405	S157093857	74550	02/09/2025	GIG0H45	S156806537	60503	31/08/2025
GIG0746	Z138683484	50020	08/09/2025	GIG9B44	A073522153	55500	08/09/2025
GIH0B93	S156595117	74550	02/09/2025	GIH5120	S156619867	74550	02/09/2025
GIH8A44	S156794437	60503	31/08/2025	GIH8909	S157145997	60503	03/09/2025
GIJ9J44	Z138585034	50020	08/09/2025	GIK7I70	S157042157	74550	30/08/2025
GIL3A36	S157135437	74550	03/09/2025	GIM3597	S156582797	74550	02/09/2025
GIM5I77	S156696757	74550	03/09/2025	GIM8A33	S156659357	74550	03/09/2025
GIM9C09	S156876827	60503	01/09/2025	GIN3I22	Z138711204	50020	08/09/2025
GIN5C75	Z138678094	50020	08/09/2025	GIN5I17	S156549687	74550	02/09/2025
GIN5390	A073204267	61900	05/09/2025	GIN7H27	A073223750	76251	05/09/2025
GIN8874	S156551007	60503	02/09/2025	GIN8874	S156554207	74550	02/09/2025
GIO0678	Z138660164	50020	08/09/2025	GIO4E82	A075552203	57030	08/09/2025
GIQ0D59	A075537514	66532	05/09/2025	GIQ0817	S156619317	74550	02/09/2025
GIS0719	S156627017	74630	02/09/2025	GIS0719	S157117947	74550	02/09/2025
GIS0719	S156657817	74630	03/09/2025	GIS1I51	Z138732434	50020	08/09/2025
GIS3956	S157110357	74550	02/09/2025	GIT5J79	Z138614844	50020	08/09/2025
GIT7A71	Z138725174	50020	08/09/2025	GIU0H52	S156721287	74550	03/09/2025
GIU5I82	Z138567104	50020	08/09/2025	GIU9895	S156798507	74550	31/08/2025
GIV0A36	S156625147	74550	02/09/2025	GIW5I35	S157147977	56732	03/09/2025
GIW7467	Z138567764	50020	08/09/2025	GIX2F54	A073082919	76331	05/09/2025
GIX2600	S156760227	60503	31/08/2025	GIX2735	S156594347	74550	02/09/2025
GIX3E94	S156760997	56732	31/08/2025	GIX6B55	S156537367	74550	02/09/2025
GIX7H45	S156691257	60503	03/09/2025	GIZ4G24	S156717767	74550	03/09/2025
GIZ8A94	A075610696	55412	08/09/2025	GIZ8H31	S156536597	74550	02/09/2025
GJA0A49	A075101074	76331	05/09/2025	GJF0C52	Z138647954	50020	08/09/2025
GJF2H72	Z138659724	50020	08/09/2025	GJG0H74	Z138582174	50020	08/09/2025
GJG5I06	S156614807	74550	02/09/2025	GJH3D47	A075610637	55412	06/09/2025
GJH3480	Z138591194	50020	08/09/2025	GJH9D21	Z138658184	50020	08/09/2025
GJI5172	S156651007	57463	02/09/2025	GJI6A56	Z138627054	50020	08/09/2025
GJI7A47	S157061187	74550	31/08/2025	GJI8D19	S157129827	74550	02/09/2025
GJJ1D66	Z138681724	50020	08/09/2025	GJK0C82	S157131257	74550	03/09/2025
GJK7C57	Z138639594	50020	08/09/2025	GJL3G57	Z138650264	50020	08/09/2025
GJL9C22	Z138733534	50020	08/09/2025	GJM1740	S156548697	74550	02/09/2025
GJM2D89	S156633397	74550	02/09/2025	GJN7E43	S156795107	60503	31/08/2025
GJN7E43	S157134667	74550	03/09/2025	GJN8F52	Z138659944	50020	08/09/2025
GJO3J79	S156683447	74550	03/09/2025	GJP3A57	S156686747	74550	03/09/2025
GJQ0F40	S156652107	74550	03/09/2025	GJQ4G71	Z138641354	50020	08/09/2025
GJQ5F83	Z138674134	50020	08/09/2025	GJR6G78	S157108927	74550	02/09/2025
GJR6G78	A075626428	60174	05/09/2025	GJS1J35	S157098037	60503	02/09/2025
GJS2G44	A075626304	51851	05/09/2025	GJT2G35	Z138735294	50020	08/09/2025
GJT5559	Z138638384	50020	08/09/2025	GJW2J46	S156834477	60503	31/08/2025
GJX4H33	S156702917	74550	03/09/2025	GJX7770	A074007333	54600	07/09/2025
GJY2B48	A075537468	66532	05/09/2025	GJY2B48	A075537476	66371	05/09/2025
GJY9F91	S156601497	74550	02/09/2025	GJZ9F79	S156779807	56732	31/08/2025
GKA1F48	S156723157	74550	03/09/2025	GKB4B63	Z138695254	50020	08/09/2025
GKB9A64	Z138602194	50020	08/09/2025	GKB9J31	S156764737	60503	31/08/2025
GKC4A11	S156543207	74550	02/09/2025	GKC9A03	S156651987	74550	03/09/2025
GKE4D01	S156642857	60503	03/09/2025	GKE5E19	A075598378	57030	05/09/2025
GKE8H25	Z138651694	50020	08/09/2025	GKG2A81	Z138611874	50020	08/09/2025
GKG2B54	S156539897	74550	02/09/2025	GKG2B54	S156639557	74550	03/09/2025
GKG2B54	S156639777	74550	03/09/2025	GKG5A13	S156828977	74550	31/08/2025
GKG6B18	Z138601974	50020	08/09/2025	GKG7669	S157139617	56732	03/09/2025
GKG8G53	Z138689314	50020	08/09/2025	GKH0I18	Z138709224	50020	08/09/2025
GKH1G11	S156778157	74550	31/08/2025	GKH4928	Z138623204	50020	08/09/2025
GKH7D71	S156565207	74550	02/09/2025	GKH8H65	A075551746	57030	06/09/2025
GKI8A94	Z138612864	50020	08/09/2025	GNB5023	S157062947	74550	31/08/2025
GNB5023	S157063607	74630	31/08/2025	GNB5023	S157063827	74630	31/08/2025
GNB5023	S157065587	74630	31/08/2025	GNB5023	S157069007	74710	31/08/2025
GOW5243	A075463979	55500	06/09/2025	GPK1F46	S157076037	60503	02/09/2025
GPK1F46	S157133787	60503	03/09/2025	GPQ0091	Z138735184	50020	08/09/2025
GPZ0024	S156753187	74550	31/08/2025	GRT6J69	S156662657	74550	03/09/2025
GSE5A01	S157130157	74550	02/09/2025	GSJ6408	S157068557	74550	31/08/2025
GUD8A79	A073644879	51852	08/09/2025	GUE2763	S156545397	60503	02/09/2025
GUE2763	A075003188	51851	05/09/2025	GUH7349	S156854607	74550	31/08/2025
GWE0B77	S156626807	74630	02/09/2025	GYV0627	A073644887	76332	08/09/2025
GYV3646	S157054257	74550	01/09/2025	GZI8037	S156610407	74550	02/09/2025
HAA4576	S157118057	60503	02/09/2025	HAQ3550	S157057007	74710	01/09/2025
HAV9023	S156905647	74550	24/08/2025	HAX5952	S156551777	74550	02/09/2025
HBH9956	S157149627	60503	03/09/2025	HCU6H95	A075626444	76331	05/09/2025
HCX6159	S157080547	74630	02/09/2025	HDD7874	S156834697	60503	31/08/2025
HDJ3I64	S156816107	74550	31/08/2025	HDS6C80	S156563877	74630	02/09/2025
HDS6C80	S156713697	74550	03/09/2025	HDS6C80	A074007317	60501	05/09/2025
HDV8998	S156551447	74550	02/09/2025	HEA7G25	S156570917	74630	02/09/2025
HEG0171	S157042817	74710	01/09/2025	HEG0171	Z138622324	50020	08/09/2025
HEG0171	Z138624524	50020	08/09/2025	HFG6G16	S157060307	74550	31/08/2025
HFI2C24	S156766937	60503	31/08/2025	HFP0044	S156805327	56732	31/08/2025
HGL3990	S157070537	74550	02/09/2025	HGL3990	S156560807	74550	02/09/2025
HGZ2G10	A073151210	55411	08/09/2025	HHC4H90	A075506449	55412	06/09/2025
HHS0F36	S157124107	74550	02/09/2025	HHZ7I33	A075598416	57030	05/09/2025
HIC2C99	A073185190	67261	05/09/2025	HIC2C99	A073185203	65992	05/09/2025
HIC2C99	A073185211	50100	05/09/2025	HIG9F90	S156759347	60503	31/08/2025
HIJ5F54	A073164397	60501	05/09/2025	HIU4J47	S157057887	74550	31/08/2025
HIX1E68	S156818857	60503	31/08/2025	HIX1E68	S156819077	74550	31/08/2025
HIX3E01	S156606117	74550	02/09/2025	HJJ1691	S156683007	74550	03/09/2025
HJW1445	S157111907	60503	02/09/2025	HJZ2H60	A075626649	51851	06/09/2025
HKA8G14	A070044021	57380	08/09/2025	HKN7561	S156789487	74550	31/08/2025
HLV7700	S156787177	74550	31/08/2025	HLX0C89	S156802247	60503	31/08/2025
HMP6893	A075610173	55412	06/09/2025	HMR1199	S156822707	60503	31/08/2025

HMS9D43	S156755387	74710	31/08/2025	HMS9D43	S156761007	60503	31/08/2025
HNA5C07	S157062837	74550	31/08/2025	HNM6C10	Z138695144	50020	08/09/2025
HNU4911	S156708967	60503	03/09/2025	HOA6J74	S157063507	74550	01/09/2025
HOC3852	S156906197	74550	25/08/2025	HOF3G46	S156540337	74550	02/09/2025
HOK7J83	A075598467	57030	05/09/2025	HQU0C81	A074661068	53800	07/09/2025
HTY9184	S157134007	74550	03/09/2025	HXH9948	A070224437	76251	05/09/2025
HXT2109	S157041717	74550	30/08/2025	HXT2109	S156837667	74550	31/08/2025
HYJ3636	S157135987	74550	03/09/2025	HZD8J36	S157077027	60503	02/09/2025
HZY6019	Z138616824	50020	08/09/2025	IIL4062	S157142147	74630	03/09/2025
ILK0H63	S156575207	74550	02/09/2025	ILK8D23	A073185270	57380	08/09/2025
IMC4668	S156647037	74550	03/09/2025	IMC4668	Z138583274	50020	08/09/2025
IMC4668	Z138592514	50020	08/09/2025	IMC4668	Z138618914	50020	08/09/2025
IMC4668	Z138644434	50020	08/09/2025	IMC4668	Z138670504	50020	08/09/2025
IMC4668	Z138691294	50020	08/09/2025	INB8330	A075626282	51851	05/09/2025
INW4J05	A075626380	67000	05/09/2025	IOM0G68	Z138677984	50020	08/09/2025
IPM0J74	S156594237	74550	02/09/2025	IPM5B27	S156825907	74550	31/08/2025
IQD0C27	Z138578544	50020	08/09/2025	IQD0C27	Z138667864	50020	08/09/2025
IUF2178	Z138595484	50020	08/09/2025	IVI1F04	S156677727	74550	03/09/2025
IVO7D39	Z138646304	50020	08/09/2025	IWE0J61	S156846137	74550	31/08/2025
IWM2030	Z138734204	50020	08/09/2025	IWQ7441	S156822817	56732	31/08/2025
IWR3G04	S157050627	74630	30/08/2025	IWZ4216	A075610432	55412	06/09/2025
IXF4C89	Z138581954	50020	08/09/2025	IYG7J18	S156574437	74630	02/09/2025
IYM6799	S156545617	74550	02/09/2025	IYP7G86	S156552767	74550	02/09/2025
IYP7G86	S156553097	74550	02/09/2025	IZD2F49	S156540007	74550	02/09/2025
IZD2F49	S156676517	74550	03/09/2025	IZP0D14	S156563657	74550	02/09/2025
IZW2A41	S156589287	60503	02/09/2025	JAH9F19	Z138590754	50020	08/09/2025
JAN5H66	S156619977	74550	02/09/2025	JBS3J48	Z138729804	50020	08/09/2025
JCD4E14	S156651877	57463	03/09/2025	JCL4D17	S156537707	74550	02/09/2025
JEV8356	S156792237	74550	31/08/2025	JEV8356	S156731307	74550	03/09/2025
JEV8356	S156731407	74550	03/09/2025	JEZ1364	A075422687	60501	06/09/2025
JGJ4420	S156588187	74710	02/09/2025	JGJ4420	S156673877	74550	03/09/2025
JGJ4420	S156674097	74630	03/09/2025	JGJ4420	S156674207	74550	03/09/2025
JGM0703	S156816217	56732	31/08/2025	JGO3567	S156538137	74550	02/09/2025
JHQ3D53	S156664527	60503	03/09/2025	JHQ3D53	S156707427	60503	03/09/2025
JHV0E20	Z138586684	50020	08/09/2025	JIB3H52	S156801037	74550	31/08/2025
JKC8G48	S156567947	74550	02/09/2025	JOS4J79	Z138686784	50020	08/09/2025
JPW8C89	S156902787	57463	02/09/2025	JWN5712	S156639997	74710	03/09/2025
JWN5712	S156640007	74630	03/09/2025	JWN5712	S156640107	74550	03/09/2025
JWN5712	S157132137	74550	03/09/2025	JWN5712	S157144907	60503	03/09/2025
JXA0D13	S156650997	57463	02/09/2025	KBS4A63	A073483816	54600	06/09/2025
KBZ4758	Z138627164	50020	08/09/2025	KFL5F31	S156651217	57463	02/09/2025
KGX4530	S157066907	74550	01/09/2025	KGX4530	S157067237	74550	01/09/2025
KGX4530	S157067567	74630	01/09/2025	KHC3631	S157134557	74550	03/09/2025
KJP5597	S156589507	60503	02/09/2025	KNE4A75	Z138724294	50020	08/09/2025
KOL3I43	S156802797	74550	31/08/2025	KPG5F43	S156647367	60503	03/09/2025
KPG5F43	Z138567324	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138602304	50020	08/09/2025
KPG5F43	Z138620564	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138620674	50020	08/09/2025
KPG5F43	Z138621444	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138623094	50020	08/09/2025
KPG5F43	Z138623104	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138623314	50020	08/09/2025
KPG5F43	Z138623644	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138630574	50020	08/09/2025
KPG5F43	Z138691844	50020	08/09/2025	KPG5F43	Z138709004	50020	08/09/2025
KPH0E69	S157125537	74550	02/09/2025	KPH0E69	S157125757	74630	02/09/2025
KPH0E69	S157126747	74630	02/09/2025	KPH0E69	S157135877	74710	03/09/2025
KPH0E69	S156646487	74550	03/09/2025	KPH0E69	S156646597	74630	03/09/2025
KPH0E69	S157136537	74710	03/09/2025	KPH0E69	S157144127	74550	03/09/2025
KPH0E69	S157144567	74630	03/09/2025	KPH0E69	S156668267	74550	03/09/2025
KPH0E69	S156669367	74630	03/09/2025	KPH0E69	S157145337	74550	03/09/2025
KPH0E69	S156709307	74550	03/09/2025	KPJ4092	S156763417	60503	31/08/2025
KPX8233	S156907187	60503	25/08/2025	KQF9304	Z138693934	50020	08/09/2025
KQV0657	S156610077	60503	02/09/2025	KRA4E98	Z138572384	50020	08/09/2025
KRR9J89	Z138710984	50020	08/09/2025	KRS6J54	S156570807	74550	02/09/2025
KRU8F29	A073278457	51851	06/09/2025	KUX6835	S156778377	74550	31/08/2025
KUX6835	S156646157	74550	03/09/2025	KUX6835	S156646607	74630	03/09/2025
KWP3D14	S156536267	74550	02/09/2025	KWS6D21	S157050407	74550	01/09/2025
KWS6D21	S157087697	74550	02/09/2025	KWS6D21	S157092097	60503	02/09/2025
KWS6D21	S156602817	74550	02/09/2025	KWS6D21	S156720297	74710	03/09/2025
KXZ3B76	S157069107	74550	31/08/2025	KXZ9G86	S157103097	56732	02/09/2025
KYA4I77	S156533847	74550	02/09/2025	KYE0C82	Z138686894	50020	08/09/2025
KYF8E52	S157120707	74550	02/09/2025	KYL5D30	A070024004	76251	05/09/2025
KYN5948	S156672887	74550	03/09/2025	KYV1J60	S157048207	60503	01/09/2025
KZE9E20	S157131037	74550	02/09/2025	KZH9F53	Z138662914	50020	08/09/2025
KZJ6E35	S156810497	56732	31/08/2025	KZK9C44	Z138659064	50020	08/09/2025
KZS7A28	S157122457	74550	02/09/2025	LBR6D80	A075537484	54526	05/09/2025
LCR8580	S156798397	60503	31/08/2025	LKV2710	A075610971	55412	08/09/2025
LLD5198	S156805007	56732	31/08/2025	LLM2578	S156328257	60503	31/08/2025
LLP9971	Z138716604	50020	08/09/2025	LLS7I81	S157101447	74550	02/09/2025
LMU1D74	Z138733094	50020	08/09/2025	LNL7B47	S156550457	74550	02/09/2025
LNR3721	S156715567	74550	03/09/2025	LOK8F78	A073590396	76331	05/09/2025
LPE8652	S156557057	74550	02/09/2025	LPE8652	S156562227	74630	02/09/2025
LPE8652	S156562997	74630	02/09/2025	LPE8652	S156563107	74630	02/09/2025
LPE8652	S156657377	74550	03/09/2025	LPE8652	S156703137	74550	03/09/2025
LPE8652	S156704017	74630	03/09/2025	LPE8652	S156704127	74550	03/09/2025
LQE2395	S156831507	60503	31/08/2025	LQR8605	Z138591084	50020	08/09/2025
LRX5513	Z138720224	50020	08/09/2025	LSD8G65	S156539787	74550	02/09/2025
LSI9736	Z138705154	50020	08/09/2025	LSJ1H75	S156625367	74550	02/09/2025
LTK7I49	A075681763	60501	05/09/2025	LTV4004	Z138728694	50020	08/09/2025
LTV6C01	S156573887	74550	02/09/2025	LUC2E83	A075551983	57030	08/09/2025
LUC9E11	S157108607	56732	02/09/2025	LUO5B55	S156684657	74550	03/09/2025
LUZ7688	A072722418	75870	05/09/2025	LVE6I95	S156587207	74550	02/09/2025
MAZ5G26	S156809067	60503	31/08/2025	MFA4185	S156543417	74550	02/09/2025
MFI3918	S156616347	74550	02/09/2025	MFL0495	S157061297	74550	31/08/2025
MFQ1F42	A074182640	55500	06/09/2025	MFQ1F42	A074182658	51851	06/09/2025
MFY5760	A072944305	76252	05/09/2025	MIS6263	Z138679304	50020	08/09/2025
MIS6263	Z138679634	50020	08/09/2025	MIS6263	Z138700534	50020	08/09/2025
MIS6263	Z138700644	50020	08/09/2025	MIS6263	Z138713734	50020	08/09/2025
MIU3782	Z138620784	50020	08/09/2025	MKL9H12	A073644593	55412	05/09/2025
MKV3H92	S157065697	74550	31/08/2025	MLD5C56	S156711057	60503	03/09/2025
MLH2G74	A075506473	55412	06/09/2025	MLL3D51	Z138715164	50020	08/09/2025
MMB5A10	S156627457	74710	02/09/2025	MNA9I29	S157088467	74550	02/09/2025
MNA9I29	S156550787	74630	02/09/2025	MNA9I29	S156554527	74550	02/09/2025
MNA9I29	S156554637	74710	02/09/2025	MNA9I29	S156564097	74550	02/09/2025
MNA9I29	S156569597	74710	02/09/2025	MNA9I29	S157081427	74710	02/09/2025
MNA9I29	S156606997	74710	02/09/2025	MNA9I29	S156607217	60503	02/09/2025
MNA9I29	S157112667	74710	02/09/2025	MNA9I29	S156625807	74550	02/09/2025
MNA9I29	S157139067	74550	03/09/2025	MNA9I29	S156656057	74710	03/09/2025
MNT8277	S157146657	60503	03/09/2025	MQS3J41	S156549797	74630	02/09/2025
MQS3J41	S156582687	74550	02/09/2025	MSD4717	S156586097	60503	02/09/2025
MSD4717	S157100677	74550	02/09/2025	MSD4717	S156618657	74550	02/09/2025
MTY2B63	S156651657	57463	03/09/2025	MUU8368	S157067017	74550	01/09/2025
MWV1F79	Z138705264	50020	08/09/2025	MXD2C95	A073204275	60501	05/09/2025
NEI9C33	S156642307	74550	03/09/2025	NFN0B46	A075506384	55412	06/09/2025
NJL0A17	Z138596584	50020	08/09/2025	NJP0H92	Z138663794	50020	08/09/2025
NKX1212	Z138655214	50020	08/09/2025	NLL1G32	S156636257	74550	03/09/2025
NLT6236	Z138629474	50020	08/09/2025	NOV3E23	S156696537	74550	03/09/2025
NPJ8180	S156538027	74550	02/09/2025	NSA8C74	S156756607	60503	31/08/2025
NSH5277	A075383533	60501	06/09/2025	NTG0H72	S157106397	60503	02/09/2025
NUI4316	Z138702514	50020	08/09/2025	NVQ1266	S156693017	74550	03/09/2025
NVU5514	A075422725	51851	07/09/2025	NXY0880	S156684767	74550	03/09/2025
NYE7J29	S156575757	74550	02/09/2025	OAM7A07	A075610327	55412	06/09/2025
OAP0760	S157086927	74550	02/09/2025	OAP8I25	Z138583164	50020	08/09/2025
OAS9556	S156799387	74550	31/08/2025	ODF0E80	S157149407	74550	03/09/2025
OER4I21	S156720407	74550	03/09/2025	OES2A65	Z138673804	50020	08/09/2025
OFD7C63	Z138697564	50020	08/09/2025	OFV2F78	S156842507	74550	31/08/2025
OFX0E03	S156593577	74550	02/09/2025	OGL4819	A073644739	55412	05/09/2025
OGQ7850	Z138656644	50020	08/09/2025	OHW0G03	S156766387	74550	31/08/2025
OKA6C39	A075610335	55412	06/09/2025	OLG2681	S156832277	74550	31/08/2025
OLT0D23	S156791807	74550	31/08/2025	OLT0D23	Z138615504	50020	08/09/2025
OLT0D23	Z138638494	50020	08/09/2025	OLU7G27	S157123667	74550	02/09/2025
OMF0E02	S156900477	74550	01/09/2025	OMF1839	S156634937	74550	03/09/2025
OMQ8224	A075610785	55412	08/09/2025	OON7451	S156809947	74550	31/08/2025
OOR4063	S156592147	74550	02/09/2025	OOS6I07	Z138593284	50020	08/09/2025
OOS6I07	Z138693164	50020	08/09/2025	OPF3J58	S156741087	74550	03/09/2025
OPF8G62	A075610734	55412	08/09/2025	OPT6922	S156583897	74630	02/09/2025
OPV7I86	S156555957	74550	02/09/2025	OQA3967	Z138627494	50020	08/09/2025
OQA3967	Z138670614	50020	08/09/2025	OQQ3A09	A074601510	76332	06/09/2025
OQQ3A09	A074601529	65300	06/09/2025	OQQ3A09	A074601537	51851	06/09/2025
OQW3066	Z138698774	50020	08/09/2025	OQW7357	A075552130	55500	08/09/2025
OQY5E79	S156663097	74630	03/09/2025	OSG3E34	A073644550	55412	05/09/2025
OTM4847	S156782777	74630	30/08/2025	OUC4212	S156618767	74550	02/09/2025
OVH1937	Z138715274	50020	08/09/2025	OWA1H99	S156788717	60503	31/08/2025
OWM4461	Z138652354	50020	08/09/2025	OWM4461	Z138713624	50020	08/09/2025
OWN1C87	A075626266	73150	05/09/2025	OWO6C47	A075681755	76252	05/09/2025
OWZ6573	S157045457	74630	30/08/2025	OWZ6573	S157046007	74630	30/08/2025
OXA9I58	Z138655324	50020	08/09/2025	OXA9I58	Z138655544	50020	08/09/2025
OXA9I58	Z138684584	50020	08/09/2025	OXF6208	S156671347	74550	03/09/2025
OXJ0G94	S157100127	56732	02/09/2025	OYL4A23	S156594017	74550	02/09/2025
OYW2I55	Z138680404	50020	08/09/2025	OZN7C00	S156644397	74550	03/09/2025
OZU8E11	S156679927	74550	03/09/2025	PAT7A33	A072944356	76252	05/09/2025
PBM0A35	Z138688214	50020	08/09/2025	PBT4F56	A074360963	52741	05/09/2025
PBU1E78	Z138719344	50020	08/09/2025	PBZ3H00	S156836457	74550	31/08/2025
PCW2D73	S156790037	74550	31/08/2025	PCW2D73	S156589067	74550	02/09/2025
PGD4754	S156691917	74550	03/09/2025	PHK2H48	S156643847	74550	03/09/2025
PHY4G17	Z138735304	50020	08/09/2025	PIM5E63	Z138568094	50020	08/09/2025
PJE0014	Z138574804	50020	08/09/2025	PKM7I91	Z138704714	50020	08/09/2025
PKU9I33	S156828427	74550	31/08/2025	PLF1H95	Z138713294	50020	08/09/2025
PLJ1B81	S156705997	74550	03/09/2025	PLN9A79	Z138649604	50020	08/09/2025
PLW0A41	S156783327	60503	31/08/2025	PLZ5I83	S156588627	74550	02/09/2025
POR1D60	Z138645094	50020	08/09/2025	PPG7A41	Z138651034	50020	08/09/2025
PPM2639	A075422660	76332	05/09/2025	PQQ2H42	Z138719564	50020	08/09/2025
PQW8A60	S156825347	60503	31/08/2025	PQY7797	A072944275	55500	05/09/2025
PQZ4B14	S156601507	74550	02/09/2025	PSV1E70	S156656277	74550	03/09/2025

PSV7034	A075551622	57030	05/09/2025
PUM2630	Z138610774	50020	08/09/2025
PUT7I76	S156569157	74550	02/09/2025
PVE5693	Z138668304	50020	08/09/2025
PVL5C44	S156702707	74550	03/09/2025
PVP1A52	Z138663134	50020	08/09/2025
PVW8046	A072944097	55920	05/09/2025
PWI3J32	A073346878	50100	05/09/2025
PWW2C47	A073644895	76332	08/09/2025
PWX3859	Z138573264	50020	08/09/2025
PXE2706	A071341380	76331	08/09/2025
PXK4B48	S157147867	74550	03/09/2025
PXO2C30	S156552437	60503	02/09/2025
PXT6I88	S156630107	74550	02/09/2025
PXX6I61	S156688837	74550	03/09/2025
PYK0F83	S156818307	60503	31/08/2025
PYM8H68	A075551576	57030	05/09/2025
PYQ3F85	A075598491	57030	05/09/2025
PYT2I40	Z138670944	50020	08/09/2025
PZB2H43	Z138727604	50020	08/09/2025
PZK7584	S156830407	60503	31/08/2025
PZS8E66	S157063277	74550	31/08/2025
PZS8E66	S157068007	74550	31/08/2025
QAE0001	S156584447	74550	02/09/2025
QAE0001	Z138579864	50020	08/09/2025
QAN7G19	A075506406	55412	06/09/2025
QAZ6F84	S156786307	60503	31/08/2025
QBG9H00	S156719747	74550	03/09/2025
QDA9036	S156799717	74550	31/08/2025
QEQ4I14	S156861317	74550	31/08/2025
QHJ3763	Z138696684	50020	08/09/2025
QIF9H00	Z138665334	50020	08/09/2025
QII5G53	S156699837	74550	03/09/2025
QIX3A81	S156672557	74550	03/09/2025
QJX3F75	Z138652024	50020	08/09/2025
QKP3H31	S156804667	74550	31/08/2025
QLE4D28	Z138610994	50020	08/09/2025
QLK9F30	S156576637	74550	02/09/2025
QMU0G99	S156558927	74550	02/09/2025
QMZ1A15	Z138712634	50020	08/09/2025
QNC9H65	S156834367	60503	31/08/2025
QNF7B34	S157105847	74550	02/09/2025
QNJ3D39	S156547377	74630	02/09/2025
QNM2306	Z138565784	50020	08/09/2025
QNN2I19	Z138649164	50020	08/09/2025
QNR9A03	S156907517	74550	25/08/2025
QNT6735	S156667507	74550	03/09/2025
QNW4A75	S156694777	60503	03/09/2025
QNZ2G67	Z138662254	50020	08/09/2025
QOF4H21	Z138727264	50020	08/09/2025
QOG1F41	S156657267	74550	03/09/2025
QOM6B44	A075506457	55412	06/09/2025
QOO5023	S156589947	74630	02/09/2025
QOR5B67	A072943864	55500	05/09/2025
QOT9D39	A075610742	55412	08/09/2025
QPD8J53	S156675637	74550	03/09/2025
QPF3H75	A073644470	55412	05/09/2025
QPL2H73	A075551975	57030	08/09/2025
QPM7B34	A072944119	55500	05/09/2025
QPO8D10	A070660318	60412	08/09/2025
QPP5737	S156775847	74550	30/08/2025
QPQ7G71	S156693787	74550	03/09/2025
QPU3B48	S156579057	74550	02/09/2025
QPZ1B04	S157048647	74550	30/08/2025
QQF9C87	A073766079	55500	06/09/2025
QQG5C74	S157064157	74550	31/08/2025
QQJ3C70	Z138658074	50020	08/09/2025
QQL6B84	S156598307	74550	02/09/2025
QQN1I55	S156652097	74550	03/09/2025
QQO6A00	Z138619794	50020	08/09/2025
QQT8A83	S156814677	60503	31/08/2025
QRC9077	S156837777	74550	31/08/2025
QTJ7D78	S156657607	74550	03/09/2025
QUE1J83	S157075707	60503	02/09/2025
QUJ2G31	S156685097	74550	03/09/2025
QUN0I81	S156829637	74550	31/08/2025
QUP7I56	A075598548	57030	05/09/2025
QUP8H06	Z138631564	50020	08/09/2025
QUY5B89	S156560907	74550	02/09/2025
QUZ5D75	S157067347	74550	01/09/2025
QVB4H21	A074641458	58191	05/09/2025
QWR1C60	S156811927	74630	31/08/2025
QWW6E36	S156731957	74550	03/09/2025
QWZ9I29	Z138688984	50020	08/09/2025
QXE9569	Z138697674	50020	08/09/2025
QXI3E90	S157086487	74550	02/09/2025
QXK9I58	Z138591414	50020	08/09/2025
QXQ2I93	S156757257	60503	31/08/2025
QXT6F92	Z138607254	50020	08/09/2025
QXU8C53	A075552068	57030	08/09/2025
QXY4J53	A075681828	55500	06/09/2025
QXZ2G89	S156809617	74550	31/08/2025
QZL4H11	Z138707024	50020	08/09/2025
RAD2A25	A075610670	55412	08/09/2025
RAP1B75	Z138636514	50020	08/09/2025
RAP6A47	Z138705814	50020	08/09/2025
RBH0I95	S156603147	74550	02/09/2025
RBL2B99	S156714807	74550	03/09/2025
RBQ5A05	S156615577	74550	02/09/2025
RBZ1B13	S156768917	74630	31/08/2025
RDL2F27	S156721507	74550	03/09/2025
REN8E53	Z138580414	50020	08/09/2025
RER8G81	Z138733424	50020	08/09/2025
RFC8F45	A075551886	57030	06/09/2025
RFF9F87	S156606007	74550	02/09/2025
RFI0I45	Z138642784	50020	08/09/2025
RFN2G25	S156789817	74630	31/08/2025
RFO1F66	Z138712524	50020	08/09/2025
RFS0D45	Z138677874	50020	08/09/2025
RFU8H95	Z138625304	50020	08/09/2025
RFV0B76	Z138592734	50020	08/09/2025
RFV0B76	Z138674464	50020	08/09/2025
RFV0B76	Z138710104	50020	08/09/2025
RFZ1J04	S156788507	56732	31/08/2025
RGB0D22	A075537727	51851	05/09/2025
RHA1A17	S156583347	74550	02/09/2025
RHM9H77	Z138659614	50020	08/09/2025
RHP5F99	Z138642564	50020	08/09/2025
RHS1B06	Z138681404	50020	08/09/2025
RIR3D77	S156638017	74550	03/09/2025
RIU6J46	S156782227	60503	31/08/2025
RJD5H06	Z138671934	50020	08/09/2025
RJE5J00	S156813467	60503	31/08/2025
RJT9I29	Z138633324	50020	08/09/2025
RKD1C66	S156561787	74550	02/09/2025
RLE7J92	Z138650604	50020	08/09/2025
RMD0F34	Z138731114	50020	08/09/2025
RME4H78	Z138699764	50020	08/09/2025
RMG2I41	Z138577774	50020	08/09/2025
RMG5J52	A075142218	76331	05/09/2025
RMM9B03	S156688507	74550	03/09/2025
RMU5G12	A074641490	53800	07/09/2025
RMX8D05	Z138621334	50020	08/09/2025
RMZ6H56	S156620637	74550	02/09/2025
RNI1H08	A070901889	56222	06/09/2025
RNM5F24	Z138702844	50020	08/09/2025
RNQ0A86	A075610700	55412	08/09/2025
RNQ5A18	Z138666654	50020	08/09/2025
RNU1A43	Z138643774	50020	08/09/2025
RNW1E71	A072944364	76251	05/09/2025
RNX8B07	Z138678974	50020	08/09/2025
ROT0B60	Z138679204	50020	08/09/2025
RQB0I19	S157125867	60503	02/09/2025
RQP2J12	S156699617	74630	03/09/2025
RTD7C56	Z138594604	50020	08/09/2025
RTF9I76	A075681836	55090	06/09/2025
RTJ0J90	Z138673694	50020	08/09/2025
RTL6E37	Z138600654	50020	08/09/2025
RTM2C10	A070023954	76252	05/09/2025
RTO7E01	Z138612424	50020	08/09/2025
RTS0G41	Z138729244	50020	08/09/2025
RTU3B30	A075552025	57030	08/09/2025
RTU7G21	Z138615064	50020	08/09/2025
RTW6A06	S156671677	74550	03/09/2025
RTY8H26	A073644852	76332	06/09/2025
RUA5B32	Z138593724	50020	08/09/2025
RUC1I49	Z138651584	50020	08/09/2025
RUD3F73	S156797517	74550	31/08/2025
RUE2C11	Z138645204	50020	08/09/2025
RUG7C27	A072944186	55500	05/09/2025
RUI3A91	Z138629034	50020	08/09/2025
PUH0H71	S156632847	74550	02/09/2025
PUS1J81	A073590400	60501	05/09/2025
PUZ8J69	A070162571	76331	07/09/2025
PVF0D89	A075552084	57030	08/09/2025
PVO3351	S156657157	74550	03/09/2025
PVP6A19	S156595007	74550	02/09/2025
PVY9627	S157128947	74550	03/09/2025
PWN3G65	A075551487	57030	05/09/2025
PWX3859	Z138572934	50020	08/09/2025
PXD9B30	S156792127	56732	31/08/2025
PXG3087	S157059207	74550	31/08/2025
PXN3B08	S157064927	74550	01/09/2025
PXT0B78	S156560357	74630	02/09/2025
PXX3B68	S157088027	74550	02/09/2025
PYG7H36	S157099137	74550	02/09/2025
PYK8326	A075506414	55412	06/09/2025
PYO8696	A075610998	55412	08/09/2025
PYR3J21	A075598424	57030	05/09/2025
PZA4E32	A075610149	55412	06/09/2025
PZC9677	S157106507	74550	02/09/2025
PZQ1G72	S156713587	74550	03/09/2025
PZS8E66	S157067907	74630	31/08/2025
PZU8J25	S157054917	74550	31/08/2025
QAE0001	S156601937	74550	02/09/2025
QAE2086	A075383525	54600	05/09/2025
QAS9H72	Z138692284	50020	08/09/2025
QBA4688	S157122127	74550	02/09/2025
QCN5G10	S157045567	74550	01/09/2025
QEL1C48	Z138587014	50020	08/09/2025
QFM7B52	S156611617	74550	02/09/2025
QHM5F09	S156589177	74550	02/09/2025
QIH9C88	S156620417	74550	02/09/2025
QIN2031	A075142226	76331	05/09/2025
QJI0144	Z138622544	50020	08/09/2025
QKC9B25	Z138636624	50020	08/09/2025
QLE4D28	Z138583494	50020	08/09/2025
QLE4D28	Z138614294	50020	08/09/2025
QMT7C01	Z138716594	50020	08/09/2025
QMV7508	S156685107	74550	03/09/2025
QMZ5A88	S156703577	74550	03/09/2025
QNF6426	S156657597	74550	03/09/2025
QNJ0D01	Z138624744	50020	08/09/2025
QNL8I94	S157046337	60503	01/09/2025
QNM2306	Z138570844	50020	08/09/2025
QNP9B41	S156541327	74550	02/09/2025
QNT6000	S156700827	74550	03/09/2025
QNW2399	A073803195	55090	05/09/2025
QNX0C12	A073164419	61900	05/09/2025
QOA2B67	S156631857	74550	02/09/2025
QOF5I04	S156702587	74550	03/09/2025
QOJ2G04	A075610262	55412	06/09/2025
QOO5I57	Z138702734	50020	08/09/2025
QOP6E12	S156606337	74550	02/09/2025
QOS2632	A073644666	55412	05/09/2025
QPB4624	Z138735844	50020	08/09/2025
QPE9F52	A072943996	55500	05/09/2025
QPI7G70	S156562117	74550	02/09/2025
QPM0B64	S157069767	74550	02/09/2025
QPO0B49	A072722442	56222	06/09/2025
QPP0J00	S156624377	74550	02/09/2025
QPQ1C27	S156637577	74550	03/09/2025
QPR6J25	S157103757	56732	02/09/2025
QPU9F85	A075551509	57030	05/09/2025
QQD7H11	S157089907	74550	02/09/2025
QQG5B63	S156721727	74550	03/09/2025
QQG9D51	Z138589104	50020	08/09/2025
QQK6E99	A075422644	76332	05/09/2025
QQL9021	Z138653894	50020	08/09/2025
QQO1J62	A075610939	55412	08/09/2025
QQQ9H08	A073882796	55500	05/09/2025
QQV4H94	S156689507	60503	03/09/2025
QRX8A66	S156626027	74550	02/09/2025
QTO0A03	S156729977	74550	03/09/2025
QUH5B25	Z138620894	50020	08/09/2025
QUM0I48	S156697967	74550	03/09/2025
QUP5B27	Z138616934	50020	08/09/2025
QUP7I56	A075551835	57030	06/09/2025
QUS3D32	A075551550	57030	05/09/2025
QUZ5B56	Z138584044	50020	08/09/2025
QUZ7A87	S156730087	74550	03/09/2025
QVG3B37	S156576087	74630	02/09/2025
QWT4J78	S157115967	74550	02/09/2025
QWZ8H26	S156552217	60503	02/09/2025
QXB1G52	Z138660274	50020	08/09/2025
QXI3A12	S156601277	74550	02/09/2025
QXJ1J79	Z138695804	50020	08/09/2025
QXP3D00	S156564757	74550	02/09/2025
QXT4E95	S157152377	74550	03/09/2025
QXU6I05	A075551819	57030	06/09/2025
QXV7I87	S156661887	74550	03/09/2025
QXY6C95	Z138690084	50020	08/09/2025
QYA8D64	Z138732324	50020	08/09/2025
RAB0I87	A075383495	60501	05/09/2025
RAM0580	S156853177	74550	31/08/2025
RAP6A47	Z138705594	50020	08/09/2025
RBE2J46	S157044577	74550	30/08/2025
RBL2B99	S156708307	74550	03/09/2025
RBQ4E07	S156660907	74550	03/09/2025
RBU0B95	S156658257	74550	03/09/2025
RCC3I50	Z138711094	50020	08/09/2025
REN7A30	S156690607	74550	03/09/2025
REQ5H27	S156841187	74550	31/08/2025
REY7H08	S156642527	74550	03/09/2025
RFE0C01	Z138573604	50020	08/09/2025
RFG4E99	Z138661044	50020	08/09/2025
RFJ0I06	Z138572054	50020	08/09/2025
RFN7G21	S156814567	74550	31/08/2025
RFO5J97	S157145777	74550	03/09/2025
RFS2G18	S156683887	74550	03/09/2025
RFU9I09	S156679817	74550	03/09/2025
RFV0B76	Z138605164	50020	08/09/2025
RFV0B76	Z138697344	50020	08/09/2025
RFX1C18	S157095507	74550	02/09/2025
RFZ2E75	S156716667	74550	03/09/2025
RGB3D91	S156563987	74550	02/09/2025
RHG1G44	Z138599994	50020	08/09/2025
RHN6H56	Z138709994	50020	08/09/2025
RHR3D13	S156586207	74630	02/09/2025
RHS6J22	S156767487	74550	31/08/2025
RIU2B04	Z138649494	50020	08/09/2025
RJC1D91	A075610645	55412	08/09/2025
RJD7J17	S156547927	74630	02/09/2025
RJN0I17	Z138717704	50020	08/09/2025
RJX5C43	Z138680514	50020	08/09/2025
RKW9J59	Z138622214	50020	08/09/2025
RLJ7A06	Z138640144	50020	08/09/2025
RME1A68	Z138617264	50020	08/09/2025
RME5C56	S157132797	60503	03/09/2025
RMG2I41	Z138717694	50020	08/09/2025
RMJ2E55	A073123542	54600	06/09/2025
RMN5I59	S157041497	60503	01/09/2025
RMU9E11	S156574007	74550	02/09/2025
RMZ4J89	Z138581514	50020	08/09/2025
RNA7J09	Z138673704	50020	08/09/2025
RNK3C32	Z138625514	50020	08/09/2025
RNO9D05	Z138596144	50020	08/09/2025
RNQ1E95	Z138635964	50020	08/09/2025
RNT5G57	Z138608804	50020	08/09/2025
RNU7A05	S156616677	60503	02/09/2025
RNW6D80	S156789377	74550	31/08/2025
RNZ9F84	A073644607	55412	05/09/2025
RPC9C34	A073223628	60501	05/09/2025
RQB7D26	S156702477	74550	03/09/2025
RTB7B80	S156596657	74550	02/09/2025
RTE2H13	A075610351	55412	06/09/2025
RTH0F69	S156676077	74550	03/09/2025
RTK3B95	Z138649504	50020	08/09/2025
RTL9J33	S156803677	74550	31/08/2025
RTM9G86	S156664087	60503	03/09/2025
RTR2J48	S156561237	74550	02/09/2025
RTS8H06	Z138653014	50020	08/09/2025
RTU4C93	Z138681614	50020	08/09/2025
RTV7B13	A075551614	57030	05/09/2025
RTX8F26	Z138572604	50020	08/09/2025
RTZ4F75	A075551878	57030	06/09/2025
RUB8J39	A072944020	55500	05/09/2025
RUC2E71	Z138639374	50020	08/09/2025
RUD3F73	S156663977	74630	03/09/2025
RUF2E17	Z138719674	50020	08/09/2025
RUH6E64	S156633507	74550	02/09/2025
RUI6F00	S157086607	56732	02/09/2025
RUJ0I74	S156807197	74550	31/08/2025
RUJ7B59	Z138567004	50020	08/09/2025
RUK5A61	S157068117	74550	31/08/2025
RUM2I49	S156699507	74550	03/09/2025
RUR6I64	Z138591204	50020	08/09/2025
RUT8B84	Z138616384	50020	08/09/2025
RUU8H91	Z138596364	50020	08/09/2025
RUW4C29	Z138634314	50020	08/09/2025
RUW8A40	A070943743	55840	07/09/2025
RUY5A18	Z138633764	50020	08/09/2025
RVB9B35	S156708857	74550	03/09/2025
RVD4H62	A075626363	60760	05/09/2025
RVE2J13	Z138622984	50020	08/09/2025
RVG8B70	S157066357	74550	31/08/2025
RVH9E17	S156578177	74550	02/09/2025
RVJ9D20	S157118507	56732	02/09/2025
RVN7C30	Z138686344	50020	08/09/2025
RVO3I05	Z138654884	50020	08/09/2025
RVP4G64	Z138712304	50020	08/09/2025
RVP9B70	Z138711754	50020	08/09/2025
RVS0J60	Z138700094	50020	08/09/2025
RVS9H75	A072944070	55500	05/09/2025
RVT4A18	Z138569524	50020	08/09/2025
RVV6B10	A075551959	57030	08/09/2025
RVX9A94	S156533307	74630	02/09/2025
RVX9A94	S156533737	74710	02/09/2025
RVY9B16	S157111237	60503	02/09/2025
RVZ1F10	Z138638714	50020	08/09/2025
RVZ8A11	Z138581184	50020	08/09/2025
RWE5D99	Z138618804	50020	08/09/2025
RXS3G27	S156549247	74550	02/09/2025
RYQ3G20	S157125107	74550	02/09/2025
RYQ3G20	S156635047	74710	03/09/2025
RYY8J97	Z138677004	50020	08/09/2025
RYZ0D16	A070242311	73740	05/09/2025
RZG1G76	S156688287	74550	03/09/2025
RZZ3F92	A075506376	55412	06/09/2025
SBD2A97	S156846807	74550	31/08/2025
SBZ8J20	Z138627604	50020	08/09/2025
SCX5I78	A073803225	54600	06/09/2025
SDG1H70	Z138612204	50020	08/09/2025
SDM2B28	Z138577994	50020	08/09/2025
SDS3I49	Z138735074	50020	08/09/2025
SDU3A03	Z138647624	50020	08/09/2025
SEA1C25	A072944178	55500	05/09/2025
SED4D52	Z138658304	50020	08/09/2025
SED8C19	Z138654774	50020	08/09/2025
SEI1D96	Z138637614	50020	08/09/2025
SEJ1D95	S157124987	60503	02/09/2025
SEN1H95	Z138659504	50020	08/09/2025
SEP9I89	S156818527	74550	31/08/2025
SEU0J14	Z138639604	50020	08/09/2025
SFB5B87	A075551851	57030	06/09/2025
SFD3I99	A073725020	67261	05/09/2025
SFG3H80	Z138696804	50020	08/09/2025
SFJ7E40	Z138727374	50020	08/09/2025
SFU3C53	S157134337	74630	03/09/2025
SGQ6A35	Z138648284	50020	08/09/2025
SGY1F38	Z138645754	50020	08/09/2025
SHD9G03	Z138646524	50020	08/09/2025
SHG1D15	S156704567	74550	03/09/2025
SHI9D81	S156702367	74550	03/09/2025
SHL0C39	A073467268	60412	08/09/2025
SHL7J65	Z138647844	50020	08/09/2025
SHN4A13	S157046777	74550	01/09/2025
SHN4C68	Z138631234	50020	08/09/2025
SHO8E40	S156562447	74550	02/09/2025
SHQ8C01	Z138693494	50020	08/09/2025
SHR9H05	Z138641244	50020	08/09/2025
SHT0A07	S156796527	56732	31/08/2025
SHT4F53	Z138585584	50020	08/09/2025
SHT8E32	A073503450	55920	05/09/2025
SHV5J49	S156698187	74550	03/09/2025
SHX6I28	S156830297	74550	31/08/2025
SIB2G92	S156555627	74550	02/09/2025
SID7C07	Z138637944	50020	08/09/2025
SIF6D54	S157123447	56732	02/09/2025
SIF8E36	Z138632114	50020	08/09/2025
SIH3B43	S156725467	74550	03/09/2025
SII0C96	S156700507	74550	03/09/2025
SIJ1F66	Z138722974	50020	08/09/2025
SIK0I71	Z138578214	50020	08/09/2025
SIL0A93	Z138695364	50020	08/09/2025
SIM1A43	Z138624964	50020	08/09/2025
SIM1A43	Z138648064	50020	08/09/2025
SIM9E23	Z138575024	50020	08/09/2025
SIN6H99	Z138721324	50020	08/09/2025
SIP0A79	S157100017	60503	02/09/2025
SIQ9E54	S157127187	74550	02/09/2025
SIS5B03	Z138667534	50020	08/09/2025
SIT5G14	S157058987	74550	31/08/2025
SIU4G48	Z138629694	50020	08/09/2025
SIU6E44	Z138731224	50020	08/09/2025
SIV8E29	S156693347	74550	03/09/2025
SIX5D90	Z138636404	50020	08/09/2025
SIX8B42	Z138661924	50020	08/09/2025
SIY9G16	Z138725504	50020	08/09/2025
SIZ6E18	A070023989	76252	05/09/2025
SJB0F75	S157078017	56732	02/09/2025
SJC9J12	Z138586134	50020	08/09/2025
SJD7B10	Z138676774	50020	08/09/2025
SJE5C81	Z138582834	50020	08/09/2025
SJG6G64	S156576967	74550	02/09/2025
SJJ3A44	Z138632334	50020	08/09/2025
SMB3I42	S156812147	74550	31/08/2025
SMG2E36	S156577077	74550	02/09/2025
SOQ4I89	A073644658	56650	05/09/2025
SPS5G68	S156660677	60503	03/09/2025
SRE7F47	S156624817	74550	02/09/2025
SRL2H00	Z138580524	50020	08/09/2025
SSA8A71	S157087367	74630	02/09/2025
SSI2A21	Z138632664	50020	08/09/2025
SSO3J33	Z138578434	50020	08/09/2025
SSR0B44	Z138721214	50020	08/09/2025
SSR5F36	S156904547	74550	24/08/2025
SSR5J26	S157073407	74550	02/09/2025
SSR7G53	Z138729464	50020	08/09/2025
SST0I22	Z138602744	50020	08/09/2025
SST2D18	Z138657304	50020	08/09/2025
SST5B91	Z138616714	50020	08/09/2025
SST7G32	Z138683704	50020	08/09/2025
SSU1G47	Z138618034	50020	08/09/2025
SSU8D44	Z138601104	50020	08/09/2025
SSV3H66	S157151497	74550	03/09/2025
SSV5G77	S156642197	74550	03/09/2025
SSW1B02	S156612937	74550	02/09/2025
SSX6H53	S156699407	74550	03/09/2025
SSY3F27	Z138584264	50020	08/09/2025
SSZ5F85	S156797187	74550	31/08/2025
STA6I75	S156614697	74550	02/09/2025
STB1H64	S156760447	56732	31/08/2025
STC4D87	A075551991	57030	08/09/2025
STD9D51	Z138611214	50020	08/09/2025
STE1A44	Z138645864	50020	08/09/2025
STE2A95	A075551860	57030	06/09/2025
STE8G73	A072944011	55500	05/09/2025
STG1C11	Z138711534	50020	08/09/2025
STG3C31	Z138684804	50020	08/09/2025
STG6G10	A075537336	66532	05/09/2025
STG9F28	Z138663024	50020	08/09/2025
STI0G99	Z138654114	50020	08/09/2025
STI9G23	S156571027	74550	02/09/2025
STJ6J86	Z138676444	50020	08/09/2025
STK5A16	S156710397	60503	03/09/2025
STK9E12	S156656497	74550	03/09/2025
STL7F81	Z138582064	50020	08/09/2025
STL8B58	A073766036	52070	05/09/2025
STM1F90	Z138626284	50020	08/09/2025
STM9B07	A072944143	55500	05/09/2025
STN9A94	Z138720334	50020	08/09/2025
STO3F10	S156546607	74630	02/09/2025
STO3F10	S156710177	74630	03/09/2025
STO9J75	S156674537	74630	03/09/2025
STP1G79	S156906417	74550	25/08/2025
STP3G99	S156904877	74630	24/08/2025
STP9E05	S156690927	74550	03/09/2025
STQ9G51	Z138732764	50020	08/09/2025
STR3D17	Z138710544	50020	08/09/2025
STS1A03	S157149847	74550	03/09/2025
STS8C98	Z138600324	50020	08/09/2025
STT6H15	Z138575244	50020	08/09/2025
RUJ6C21	Z138709774	50020	08/09/2025
RUK0G31	Z138583824	50020	08/09/2025
RUL6D57	S156557937	74550	02/09/2025
RUP3I76	S156602047	74550	02/09/2025
RUR8J62	Z138710434	50020	08/09/2025
RUU4F82	Z138601094	50020	08/09/2025
RUU9E63	S156617337	74550	02/09/2025
RUW4F98	S156664747	74550	03/09/2025
RUY4D23	S156758797	74550	31/08/2025
RUZ7E68	Z138666764	50020	08/09/2025
RVC3H36	S156720627	74550	03/09/2025
RVD6B18	Z138679414	50020	08/09/2025
RVG3G81	Z138576564	50020	08/09/2025
RVH7C63	Z138673914	50020	08/09/2025
RVJ0E58	Z138657204	50020	08/09/2025
RVN0A77	S156706547	74550	03/09/2025
RVN8J15	Z138735954	50020	08/09/2025
RVP4C05	Z138630024	50020	08/09/2025
RVP7F02	Z138624304	50020	08/09/2025
RVQ8E38	A073719429	58196	08/09/2025
RVS7E58	Z138619354	50020	08/09/2025
RVT2B86	S157150837	74550	03/09/2025
RVV5C60	A071280780	76332	05/09/2025
RVW0E42	A072944194	55500	05/09/2025
RVX9A94	S156533407	74630	02/09/2025
RVY2J64	Z138685804	50020	08/09/2025
RVZ0A33	Z138706254	50020	08/09/2025
RVZ4I23	S157117727	74550	02/09/2025
RWE2B03	S156856587	74550	31/08/2025
RXB2F97	S157053377	74550	01/09/2025
RXW5F12	Z138653784	50020	08/09/2025
RYQ3G20	S157125977	74710	02/09/2025
RYQ3G20	S157128287	74710	03/09/2025
RYY8J97	Z138677104	50020	08/09/2025
RYZ0D16	A070242320	58350	05/09/2025
RZS5A59	S157115857	74550	02/09/2025
SAA9E05	S157104857	74550	02/09/2025
SBY9G23	Z138578874	50020	08/09/2025
SCG3A44	S156840207	74550	31/08/2025
SCX8J90	S156600617	60503	02/09/2025
SDK2D60	Z138699544	50020	08/09/2025
SDP7D84	Z138644324	50020	08/09/2025
SDT6I16	Z138586804	50020	08/09/2025
SDW6B88	Z138727044	50020	08/09/2025
SED0C42	Z138706694	50020	08/09/2025
SED6I90	S156803127	74550	31/08/2025
SEE8I83	Z138597904	50020	08/09/2025
SEI1E26	Z138709884	50020	08/09/2025
SEM4C51	Z138663464	50020	08/09/2025
SEO3F98	S156626577	74550	02/09/2025
SEQ2C20	Z138687114	50020	08/09/2025
SEX2F49	Z138665884	50020	08/09/2025
SFB8D91	S156587857	74550	02/09/2025
SFD7E01	Z138707464	50020	08/09/2025
SFH6D04	Z138684034	50020	08/09/2025
SFO8G46	S156537257	74550	02/09/2025
SGI4F25	S156823917	74550	31/08/2025
SGT0C51	S157140607	74630	03/09/2025
SHD3G83	Z138587564	50020	08/09/2025
SHE8D71	Z138630794	50020	08/09/2025
SHI8D09	S156579497	74550	02/09/2025
SHK2H25	S156570587	74550	02/09/2025
SHL2A02	Z138713304	50020	08/09/2025
SHN2F95	Z138567654	50020	08/09/2025
SHN4A13	S157047217	74550	01/09/2025
SHO2A73	S157148637	56732	03/09/2025
SHQ8A46	Z138596474	50020	08/09/2025
SHQ9D68	Z138725614	50020	08/09/2025
SHS7G86	S156778267	74550	31/08/2025
SHT0J86	S156547047	60503	02/09/2025
SHT6D60	S156781907	60503	31/08/2025
SHU1C73	Z138646204	50020	08/09/2025
SHX2C80	S156654307	74550	03/09/2025
SHZ1A15	Z138722644	50020	08/09/2025
SIB3I24	A075551517	57030	05/09/2025
SIE3I09	Z138600984	50020	08/09/2025
SIF6G90	S156769797	60503	31/08/2025
SIF9A41	S156732177	74550	03/09/2025
SIH4E64	S156630977	74550	02/09/2025
SII6I07	A075610203	55412	06/09/2025
SIJ8I98	S156687737	74550	03/09/2025
SIK6J85	Z138698994	50020	08/09/2025
SIL2G12	Z138686454	50020	08/09/2025
SIM1A43	Z138627384	50020	08/09/2025
SIM1H34	Z138568534	50020	08/09/2025
SIN6A74	Z138698884	50020	08/09/2025
SIO6H05	Z138653564	50020	08/09/2025
SIP8D32	Z138651364	50020	08/09/2025
SIQ9E54	A072944160	55500	05/09/2025
SIS6A48	Z138666984	50020	08/09/2025
SIU1A73	Z138597794	50020	08/09/2025
SIU6D81	S156594567	60503	02/09/2025
SIV8D07	Z138678864	50020	08/09/2025
SIW0A79	A072944232	55500	05/09/2025
SIX6C32	S156543637	74550	02/09/2025
SIY9G16	Z138629254	50020	08/09/2025
SIY9H88	S157113107	56732	02/09/2025
SJA1A09	Z138714394	50020	08/09/2025
SJC4C34	S157147317	60503	03/09/2025
SJD1J51	S157145887	56732	03/09/2025
SJD9B67	S157143687	74550	03/09/2025
SJE9G65	A075242565	76332	05/09/2025
SJI1D11	Z138709334	50020	08/09/2025
SKP8I04	Z138587124	50020	08/09/2025
SMF5E72	A073766044	55500	05/09/2025
SNX2J20	S156581707	74550	02/09/2025
SPN4E42	Z138729684	50020	08/09/2025
SQY8I69	A073644526	55412	05/09/2025
SRH1E91	S156821277	74550	31/08/2025
SRU5J71	Z138730784	50020	08/09/2025
SSA8A71	S157101997	74630	02/09/2025
SSI6D83	S156698957	74550	03/09/2025
SSO5C26	Z138730014	50020	08/09/2025
SSR5A15	A075610580	55412	06/09/2025
SSR5I63	S156610957	74550	02/09/2025
SSR7D44	S157115087	74550	02/09/2025
SSS1C53	Z138699004	50020	08/09/2025
SST2D18	Z138625624	50020	08/09/2025
SST4A75	S157099467	60503	02/09/2025
SST6H10	Z138706144	50020	08/09/2025
SSU0I04	A070202379	55500	07/09/2025
SSU7A29	Z138592184	50020	08/09/2025
SSU9B28	Z138585804	50020	08/09/2025
SSV4J79	Z138710764	50020	08/09/2025
SSV6F03	S156678277	74550	03/09/2025
SSW6E18	Z138652134	50020	08/09/2025
SSY0D01	S156546387	74550	02/09/2025
SSZ1E73	S157061627	74550	01/09/2025
SSZ8J76	Z138588224	50020	08/09/2025
STA7C29	Z138634104	50020	08/09/2025
STC0F42	S156808957	74550	31/08/2025
STD3D34	S156714907	74630	03/09/2025
STE1A44	Z138598904	50020	08/09/2025
STE1C08	Z138720004	50020	08/09/2025
STE6A01	S156712267	60503	03/09/2025
STG0J73	S156577847	74550	02/09/2025
STG2G53	A075610920	55412	08/09/2025
STG5B64	S156816767	74550	31/08/2025
STG8H03	S156683337	60503	03/09/2025
STH1H04	S156573007	74550	02/09/2025
STI5I68	A070242362	60501	05/09/2025
STJ0I24	S156700497	74550	03/09/2025
STK4B41	S156576417	74550	02/09/2025
STK5H40	Z138725394	50020	08/09/2025
STL3D01	Z138694924	50020	08/09/2025
STL7J44	Z138579534	50020	08/09/2025
STL9J38	Z138681944	50020	08/09/2025
STM6H64	S157096277	74630	02/09/2025
STN5A21	S157044467	74550	30/08/2025
STO1E62	Z138682274	50020	08/09/2025
STO3F10	S156647257	74630	03/09/2025
STO9F44	Z138726494	50020	08/09/2025
STP0J78	S156625477	74550	02/09/2025
STP3E17	S156601607	74550	02/09/2025
STP3I40	S156553867	74550	02/09/2025
STQ3A28	A073590434	76331	05/09/2025
STR1I66	S156615357	74550	02/09/2025
STR9H60	Z138632884	50020	08/09/2025
STS3B79	A074800351	75870	05/09/2025
STT3A44	A075626495	66371	06/09/2025
STT9D82	Z138726504	50020	08/09/2025

STU2A88	S156694997	74550	03/09/2025	STU4H29	A072702328	60501	06/09/2025
STU6D11	S156680707	74550	03/09/2025	STU8D81	S157105957	74550	02/09/2025
STV8B55	Z138656314	50020	08/09/2025	STW2B05	Z138625844	50020	08/09/2025
STW8H75	S157113987	60503	02/09/2025	STX5F50	A071240533	76331	05/09/2025
STX7G45	Z138726054	50020	08/09/2025	STY0E09	Z138653904	50020	08/09/2025
STY0G23	Z138712204	50020	08/09/2025	STY5G83	Z138619684	50020	08/09/2025
STY5G83	Z138619804	50020	08/09/2025	STY6A02	S157065367	74630	31/08/2025
STZ2C82	Z138726934	50020	08/09/2025	STZ2I29	S157140717	74550	03/09/2025
STZ8C10	Z138656754	50020	08/09/2025	STZ9H65	S156574547	74550	02/09/2025
SUA0B84	Z138638934	50020	08/09/2025	SUA2J11	Z138682824	50020	08/09/2025
SUA4H48	S157129167	74550	02/09/2025	SUA9B15	Z138620014	50020	08/09/2025
SUB3I75	S156600507	74550	02/09/2025	SUB6A06	Z138704604	50020	08/09/2025
SUB8C45	A075598360	57030	05/09/2025	SUC0I29	Z138703834	50020	08/09/2025
SUC1F73	S156644407	74550	03/09/2025	SUC5I95	S156829417	74550	31/08/2025
SUC6G03	Z138666434	50020	08/09/2025	SUD1G01	S156771337	74550	31/08/2025
SUD5A30	S157104087	74550	02/09/2025	SUD5A30	S156668817	74630	03/09/2025
SUD5F36	Z138584704	50020	08/09/2025	SUD7D76	Z138663354	50020	08/09/2025
SUD9F46	A070224356	55500	05/09/2025	SUE0C18	Z138682384	50020	08/09/2025
SUE4D97	Z138728474	50020	08/09/2025	SUF1G91	S157051617	74550	30/08/2025
SUF3G39	A075552076	57030	08/09/2025	SUF6D51	S156566307	74550	02/09/2025
SUF7F62	Z138630464	50020	08/09/2025	SUF7G28	S157058217	74550	31/08/2025
SUF7J36	Z138620454	50020	08/09/2025	SUG4I59	Z138643444	50020	08/09/2025
SUG6B71	A075681720	76252	05/09/2025	SUH3C31	Z138644104	50020	08/09/2025
SUH6C55	S156570367	74550	02/09/2025	SUI5B78	Z138604724	50020	08/09/2025
SUI7D19	S157104307	74550	02/09/2025	SUJ7G39	S157143027	60503	03/09/2025
SUJ8E57	Z138630134	50020	08/09/2025	SUJ8E57	Z138630684	50020	08/09/2025
SUK4D38	Z138577334	50020	08/09/2025	SUK8H30	Z138682604	50020	08/09/2025
SUL0H39	Z138668194	50020	08/09/2025	SUL1B34	S156559807	74550	02/09/2025
SUL1B51	S157077467	60503	02/09/2025	SUL2G50	S156670467	74550	03/09/2025
SUL2I25	A070024020	76252	05/09/2025	SUL4A22	S156661557	74550	03/09/2025
SUL5D37	S156773317	60503	31/08/2025	SUL5D86	S156838107	74550	31/08/2025
SUL5H02	S157145667	74550	03/09/2025	SUL7E23	S156585877	74550	02/09/2025
SUM2A31	Z138726824	50020	08/09/2025	SUM4J08	S156624267	74550	02/09/2025
SUN1H02	S156656167	60503	03/09/2025	SUN3H75	S156684007	74550	03/09/2025
SUN5G73	S157083077	74550	02/09/2025	SUN7B61	Z138598124	50020	08/09/2025
SUN8H00	Z138601204	50020	08/09/2025	SUO0J61	S157126207	74550	02/09/2025
SUO2D37	Z138661264	50020	08/09/2025	SUO4C35	S156737127	74630	03/09/2025
SUP3D87	Z138579754	50020	08/09/2025	SUP8H60	S156656507	74550	03/09/2025
SUP8I78	A073164400	61900	05/09/2025	SUQ0A74	Z138706914	50020	08/09/2025
SUQ0I46	Z138685244	50020	08/09/2025	SUQ1H47	Z138695914	50020	08/09/2025
SUQ1H47	Z138722104	50020	08/09/2025	SUQ2G34	Z138714174	50020	08/09/2025
SUQ3I08	S157065707	74630	31/08/2025	SUQ5D67	Z138632004	50020	08/09/2025
SUQ7D97	Z138680294	50020	08/09/2025	SUQ7F50	Z138586794	50020	08/09/2025
SUR0I54	S156694557	74550	03/09/2025	SUR6A18	S156591157	74550	02/09/2025
SUR8B16	S156582907	74550	02/09/2025	SUS3F02	S156551337	74550	02/09/2025
SUS5B30	S157134447	74550	03/09/2025	SUS5F97	S156675197	74630	03/09/2025
SUS7B21	A073644615	55412	05/09/2025	SUS7D45	S156813807	74630	31/08/2025
SUS9E24	Z138573704	50020	08/09/2025	SUT2H46	S156655407	74550	03/09/2025
SUT3C01	Z138676334	50020	08/09/2025	SUT3C09	Z138626064	50020	08/09/2025
SUT4A05	S156829207	74550	31/08/2025	SUU2J88	S157143797	74630	03/09/2025
SUU7I98	S157132687	74550	03/09/2025	SUU9C22	Z138613854	50020	08/09/2025
SUU9J46	S156592257	74550	02/09/2025	SUV2J69	S156662987	74550	03/09/2025
SUV3C97	S157114107	74550	02/09/2025	SUV3H08	Z138577224	50020	08/09/2025
SUV3H17	Z138656864	50020	08/09/2025	SUV3H91	Z138664014	50020	08/09/2025
SUV5E24	S156716447	74550	03/09/2025	SUV5J52	Z138565894	50020	08/09/2025
SUV6H65	S156775077	74550	31/08/2025	SUW0G57	Z138637064	50020	08/09/2025
SUW0G57	Z138695584	50020	08/09/2025	SUW1B67	Z138703944	50020	08/09/2025
SUW5A64	S156677507	74550	03/09/2025	SUW6J03	Z138566664	50020	08/09/2025
SUW6J03	Z138640034	50020	08/09/2025	SUW7F06	S156624487	74550	02/09/2025
SUW8B27	A071003337	60501	07/09/2025	SUW8F13	S157113217	60503	02/09/2025
SUY0I28	Z138684144	50020	08/09/2025	SUY2H78	S156564977	74550	02/09/2025
SUY3H71	S157086817	60503	02/09/2025	SUZ0B71	Z138581844	50020	08/09/2025
SUZ5G97	S157072407	74550	02/09/2025	SUZ7I88	S156629767	74550	02/09/2025
SVA1D86	S156568827	74550	02/09/2025	SVA5D05	Z138605384	50020	08/09/2025
SVA7C22	Z138648404	50020	08/09/2025	SVA8J24	S156684987	74550	03/09/2025
SVB2B51	Z138656204	50020	08/09/2025	SVB5D32	S156581257	74550	02/09/2025
SVB6E16	A073467209	55500	07/09/2025	SVB8J83	S156606667	74550	02/09/2025
SVB9F93	S156561677	74550	02/09/2025	SVB9G88	Z138605054	50020	08/09/2025
SVC0G95	Z138631674	50020	08/09/2025	SVC1E65	S156577297	74550	02/09/2025
SVC3G24	Z138569964	50020	08/09/2025	SVC3H01	S156600407	74550	02/09/2025
SVC3H64	Z138615614	50020	08/09/2025	SVD6D47	A075610777	55412	08/09/2025
SVD8G35	S157099027	60503	02/09/2025	SVE1D02	S157114867	60503	02/09/2025
SVE1H23	S156839647	74550	31/08/2025	SVE2F17	Z138690854	50020	08/09/2025
SVE2H28	S156780687	74550	30/08/2025	SVE7D57	A075552017	57030	08/09/2025
SVE9G35	S156593247	60503	02/09/2025	SVF1E33	S157057447	74550	31/08/2025
SVF5E89	Z138729024	50020	08/09/2025	SVH5D75	Z138609564	50020	08/09/2025
SVH9C98	A075551827	57030	06/09/2025	SVI0F49	Z138589434	50020	08/09/2025
SVI0F89	S157051947	74630	30/08/2025	SVI4D33	S156815337	74550	31/08/2025
SVI4I57	Z138579104	50020	08/09/2025	SVI9G75	A075552173	57030	08/09/2025
SVL0I22	Z138605504	50020	08/09/2025	SVL1D09	Z138715504	50020	08/09/2025
SVL5B52	S157054587	74550	01/09/2025	SVL5J77	Z138611654	50020	08/09/2025
SVL8G45	Z138616054	50020	08/09/2025	SVL8G45	Z138713514	50020	08/09/2025
SVL9B01	A075626258	66371	05/09/2025	SVM0H02	Z138574704	50020	08/09/2025
SVM2B34	S156782007	74550	31/08/2025	SVM9J07	A075083980	55500	06/09/2025
SVN4F17	S157079557	56732	02/09/2025	SVO2A89	Z138570734	50020	08/09/2025
SVO3C54	S157131477	74550	03/09/2025	SVO3C54	S156638237	74550	03/09/2025
SVO5A25	S156801477	60503	31/08/2025	SVO5E83	A075681739	76252	05/09/2025
SVO7G77	Z138731444	50020	08/09/2025	SVO8J26	S157107167	74550	02/09/2025
SVP5A83	S156853617	74550	31/08/2025	SVP5F95	Z138572714	50020	08/09/2025
SVP5F95	Z138660494	50020	08/09/2025	SVP8J07	S156715677	74710	03/09/2025
SVP8J07	S156743947	74630	03/09/2025	SVQ1D40	Z138571944	50020	08/09/2025
SVQ7B49	Z138715054	50020	08/09/2025	SVR0D43	S156841297	74550	31/08/2025
SVR2H65	Z138633004	50020	08/09/2025	SVR3E76	Z138720554	50020	08/09/2025
SVS4C79	S156555187	74550	02/09/2025	SVT4E76	Z138602964	50020	08/09/2025
SVT6J66	S156595337	74630	02/09/2025	SVU1B26	Z138647734	50020	08/09/2025
SVU1C16	Z138594824	50020	08/09/2025	SVU4B51	A073483824	51851	06/09/2025
SVU5A53	S156736357	74550	03/09/2025	SVU5J69	S157120147	74630	02/09/2025
SVU9D08	A073644763	55412	05/09/2025	SVV3A03	S156819297	74550	31/08/2025
SVV3A03	S156676297	74550	03/09/2025	SVV6B97	S156648027	60503	03/09/2025
SVV8A29	Z138687884	50020	08/09/2025	SVV9B60	Z138582504	50020	08/09/2025
SVW3D70	Z138679084	50020	08/09/2025	SVW9B51	Z138694604	50020	08/09/2025
SVW9H02	S156578397	74550	02/09/2025	SVX0C66	Z138589004	50020	08/09/2025
SVX2E71	Z138711644	50020	08/09/2025	SVX3E02	Z138594714	50020	08/09/2025
SVX4F88	S157100907	74630	02/09/2025	SVZ3I06	S156624047	74550	02/09/2025
SVZ5I43	Z138573594	50020	08/09/2025	SVZ6I64	S156622067	74630	02/09/2025
SVZ6I64	S157129387	74630	02/09/2025	SVZ7C96	Z138698004	50020	08/09/2025
SVZ7D96	S156687957	74550	03/09/2025	SWA0H03	S156570037	74550	02/09/2025
SWA6I60	S156717547	74550	03/09/2025	SWA7A35	S156792017	74550	31/08/2025
SWA7H18	S156824907	56732	31/08/2025	SWA7H18	S156826117	56732	31/08/2025
SWB3I19	Z138720774	50020	08/09/2025	SWB6J46	S156815777	74550	31/08/2025
SWB6J46	S156816437	74550	31/08/2025	SWB9I20	S157146987	74550	03/09/2025
SWC6C26	S157082417	74550	02/09/2025	SWD5J06	S156584117	74550	02/09/2025
SWD5J06	S156744387	74550	03/09/2025	SWD7G01	Z138628814	50020	08/09/2025
SWD9B01	S156542867	74550	02/09/2025	SWE0A62	Z138587234	50020	08/09/2025
SWE9A03	S156593137	74550	02/09/2025	SWF0H89	A072944348	76252	05/09/2025
SWF0I11	Z138618254	50020	08/09/2025	SWF2E39	A075551908	57030	06/09/2025
SWF3F58	S157079007	74550	02/09/2025	SWF4E29	S157101337	74630	02/09/2025
SWF5F61	S156638897	74550	03/09/2025	SWF8E79	Z138664344	50020	08/09/2025
SWG5A61	Z138581294	50020	08/09/2025	SWG5E12	S157150067	74550	03/09/2025
SWG6H05	Z138565454	50020	08/09/2025	SWH4A43	Z138700204	50020	08/09/2025
SWH6E13	S156633727	74550	02/09/2025	SWI0J37	S156546497	74550	02/09/2025
SWI0J37	S157082197	74630	02/09/2025	SWI7I46	S157141817	60503	03/09/2025
SWI8E21	S156674427	74550	03/09/2025	SWJ9B29	Z138653234	50020	08/09/2025
SWJ9E99	S157127407	60503	02/09/2025	SWK0A60	S157125427	74550	02/09/2025
SWK6A76	Z138673584	50020	08/09/2025	SWK8I58	Z138726164	50020	08/09/2025
SWK8I58	Z138726274	50020	08/09/2025	SWK8J88	A073278465	54523	06/09/2025
SWL5G93	S156634507	74550	03/09/2025	SWL9A57	S156831727	74550	31/08/2025
SWM1B50	S156585327	74550	02/09/2025	SWM5H28	Z138675124	50020	08/09/2025
SWM6A05	S156604687	74550	02/09/2025	SWN3E79	S156682017	74630	03/09/2025
SWN3E79	S156686417	74550	03/09/2025	SWN4A30	S156598087	74550	02/09/2025
SWN6F37	A074360955	58191	05/09/2025	SWN7I46	S156576747	74550	02/09/2025
SWO2F94	S157048107	60503	01/09/2025	SWP0J77	Z138628594	50020	08/09/2025
SWP9G26	Z138658404	50020	08/09/2025	SWQ8D73	Z138610444	50020	08/09/2025
SWR7C94	Z138597134	50020	08/09/2025	SWR7I22	Z138683044	50020	08/09/2025
SWS6G91	S157140507	74550	03/09/2025	SWT3H53	Z138571174	50020	08/09/2025
SWT5G91	Z138720444	50020	08/09/2025	SWU1H11	Z138699874	50020	08/09/2025
SWU4C05	S156612607	74550	02/09/2025	SWV1B72	Z138641024	50020	08/09/2025
SWV2C18	S156632407	74550	02/09/2025	SWW2C06	Z138650374	50020	08/09/2025
SWW6D13	Z138682934	50020	08/09/2025	SWW8J99	Z138569414	50020	08/09/2025
SWW9D55	Z138663804	50020	08/09/2025	SWX5J64	Z138623974	50020	08/09/2025
SWX8F08	S156550347	74550	02/09/2025	SWY3B59	A075365500	54600	06/09/2025
SWZ6G15	Z138592294	50020	08/09/2025	SXA2E33	Z138663684	50020	08/09/2025
SXB4I08	Z138594054	50020	08/09/2025	SXC9F65	S156757807	60503	31/08/2025
SXC9F65	Z138730904	50020	08/09/2025	SXH8B88	Z138682504	50020	08/09/2025
SXI7A31	S156635707	74550	03/09/2025	SXI7A31	S157128727	74630	03/09/2025
SXK1D56	S156546167	74550	02/09/2025	SXL2F30	Z138684914	50020	08/09/2025
SXW1J11	S156716997	74550	03/09/2025	SXX5A00	Z138600004	50020	08/09/2025
SYA7B64	Z138610664	50020	08/09/2025	SYB8B57	S156536487	74550	02/09/2025
SYB8B57	S156689167	74550	03/09/2025	SYC5G23	S156596767	74550	02/09/2025
SYC5G23	S156710727	74630	03/09/2025	SYD0E90	Z138638604	50020	08/09/2025
SYD4J27	Z138628704	50020	08/09/2025	SYD7F48	Z138629144	50020	08/09/2025
SYD9B21	Z138703064	50020	08/09/2025	SYD9J89	Z138580744	50020	08/09/2025
SYE1A93	Z138593064	50020	08/09/2025	SYE2C14	Z138687774	50020	08/09/2025
SYF5C26	Z138610334	50020	08/09/2025	SYG1C99	A075551630	57030	06/09/2025
SYG5C62	Z138605604	50020	08/09/2025	SYI4F09	Z138614404	50020	08/09/2025
SYK5A27	Z138703394	50020	08/09/2025	SYL1D63	Z138612534	50020	08/09/2025
SYL8J50	S156783007	60503	31/08/2025	SYM7A54	Z138721984	50020	08/09/2025
SYP0D91	Z138703724	50020	08/09/2025	SYQ4J51	Z138679524	50020	08/09/2025
SYT0D51	A075551690	57030	06/09/2025	SYT2A39	Z138601754	50020	08/09/2025
SYU0C40	A075422652	76332	05/09/2025	SYU7D80	S156724257	74550	03/09/2025
SYU7I14	Z138709444	50020	08/09/2025	SYU8B13	S156665847	74550	03/09/2025
SYU8I17	S156858017	74550	31/08/2025	SYV4I81	S157121807	74550	02/09/2025
SYW5B78	A075142196	76331	05/09/2025	SYW9F00	A072944402	76252	05/09/2025
SYX0B89	S156584557	74550	02/09/2025	SYX1E99	S156787507	74550	31/08/2025
SYX2A13	A073282462	54521	07/09/2025	SYX5B24	S156551887	74550	02/09/2025
SYX7H52	Z138567874	50020	08/09/2025	SYY6G73	S156705007	74630	03/09/2025
TAG9B82	S156678717	74630	03/09/2025	TAG9F62	A073644690	55412	05/09/2025
TAJ8C83	Z138671274	50020	08/09/2025	TAK2C92	S156679157	60503	03/09/2025
TAL1G58	Z138730234	50020	08/09/2025	TAL3I42	Z138716044	50020	08/09/2025
TAN0J38	Z138645424	50020	08/09/2025	TAN1I12	A075610955	55412	08/09/2025
TAO1B77	Z138689104	50020	08/09/2025	TAP5G67	Z138585704	50020	08/09/2025
TAQ3D33	A075551533	57030	05/09/2025	TAQ8H45	Z138641464	50020	08/09/2025
TAR1E90	Z138652904	50020	08/09/2025	TAR3E12	Z138677764	50020	08/09/2025
TAS3G68	Z138644214	50020	08/09/2025	TAS3G68	Z138722534	50020	08/09/2025
TAV5I07	S156782667	74550	31/08/2025	TAV6I31	Z138723744	50020	08/09/2025
TAY9J24	S156535277	74550	02/09/2025	TBA1H32	Z138699434	50020	08/09/2025
TBA3C60	A075598475	57030	05/09/2025	TBA3C61	Z138727154	50020	08/09/2025
TBC3B07	Z138692834	50020	08/09/2025	TBF0E55	S156668157	74550	03/09/2025
TBI4D70	Z138664564	50020	08/09/2025	TBI8F30	Z138607584	50020	08/09/2025
TBI9E54	Z138690744	50020	08/09/2025	TBJ3I45	Z138696464	50020	08/09/2025
TBM1B16	A075551932	75870	08/09/2025	TBM1H02	S156799607	74550	31/08/2025
TBM2A59	Z138692064	50020	08/09/2025	TBM2D10	S157059317	74550	01/09/2025
TBP4J40	S156699397	74550	03/09/2025	TBS9A53	A073948860	60501	05/09/2025
TBV3B92	A072944135	55500	05/09/2025	TCA1I91	Z138608794	50020	08/09/2025
TCA1I91	Z138706034	50020	08/09/2025	TCA1J45	Z138615284	50020	08/09/2025
TCA4D08	Z138723084	50020	08/09/2025	TCA5F42	A073590426	76331	05/09/2025
TCB1A08	Z138640704	50020	08/09/2025	TCB8A63	Z138701744	50020	08/09/2025
TCC2J76	S156598417	60503	02/09/2025	TCD0A10	Z138579644	50020	08/09/2025
TCD6E34	A075537409	54526	05/09/2025	TCD6E34	A075537417	72930	05/09/2025
TCG1B69	Z138600544	50020	08/09/2025	TCG6B35	Z138618474	50020	08/09/2025
TCH6B97	Z138728034	50020	08/09/2025	TCJ4D33	S156859557	74550	31/08/2025
TCL2A90	Z138646964	50020	08/09/2025	TCL2F40	Z138680624	50020	08/09/2025
TCL5G99	S157090447	56732	02/09/2025	TCL5H38	Z138631904	50020	08/09/2025
TCM0I51	S156554747	74550	02/09/2025	TCM2B19	A075422695	51851	07/09/2025
TCM9F02	A072944283	76252	05/09/2025	TCN6H02	A075551541	57030	05/09/2025
TCO3G91	Z138580964	50020	08/09/2025	TCO5A00	S156696427	74550	03/09/2025
TCO6H16	Z138649054	50020	08/09/2025	TCO9E77	S156570707	74550	02/09/2025
TCP1D51	Z138637834	50020	08/09/2025	TCP3D95	S156681137	74550	03/09/2025
TCP8A34	S156378857	74550	31/08/2025	TCQ1H57	Z138619574	50020	08/09/2025
TCQ1J78	S156646267	74550	03/09/2025	TCQ5C84	Z138607144	50020	08/09/2025
TCQ6B49	Z138575354	50020	08/09/2025	TCQ7J46	S157122897	74550	02/09/2025
TCQ7J89	S156584337	74550	02/09/2025	TCQ8A15	S157042707	60503	01/09/2025
TCR7F40	Z138654444	50020	08/09/2025	TCR7F45	Z138701964	50020	08/09/2025
TCR8E39	Z138734524	50020	08/09/2025	TCS4I06	A073082927	76331	05/09/2025
TCS5E72	S156591597	74550	02/09/2025	TCT9G12	S156575867	74630	02/09/2025
TCU6H30	S156586977	74550	02/09/2025	TCU7C95	Z138621994	50020	08/09/2025
TCV1D83	S156619537	74550	02/09/2025	TCV5B33	Z138656424	50020	08/09/2025
TCW1G78	S157121797	74550	02/09/2025	TCW6E39	S157085167	74550	02/09/2025
TCX0F76	Z138671604	50020	08/09/2025	TCX0I75	S156551227	74550	02/09/2025
TCY0F74	Z138596914	50020	08/09/2025	TCY0G34	Z138619904	50020	08/09/2025
TCY1A88	Z138598674	50020	08/09/2025	TCY1I52	Z138731774	50020	08/09/2025
TCY2A44	Z138674794	50020	08/09/2025	TCY2C56	S157046557	74550	30/08/2025
TCY5G26	Z138592624	50020	08/09/2025	TCY6A50	Z138603844	50020	08/09/2025
TCY6A70	A072661109	60412	07/09/2025	TCY7F86	Z138621884	50020	08/09/2025
TCY7I99	S156610307	74550	02/09/2025	TCZ1J58	S156689387	74550	03/09/2025
TCZ2D67	S157137417	74550	03/09/2025	TCZ2F39	S156781897	74630	31/08/2025
TDA5J24	S156820837	56732	31/08/2025	TDB2I28	S156578507	60503	02/09/2025
TDB4E07	S156559477	74550	02/09/2025	TDF2H19	Z138566334	50020	08/09/2025
TDH1D90	Z138589544	50020	08/09/2025	TDH1E65	S156697527	74550	03/09/2025
TDH3B67	Z138692614	50020	08/09/2025	TDH4G85	Z138591744	50020	08/09/2025
TDI2C22	S156679597	74550	03/09/2025	TDI3J61	S156552007	74630	02/09/2025
TDI3J61	S156553977	74630	02/09/2025	TDI5H53	Z138710004	50020	08/09/2025
TDI7F71	Z138610884	50020	08/09/2025	TDJ6C33	S156685427	74550	03/09/2025
TDK0G07	S157146877	74550	03/09/2025	TDK8G00	A073361338	76331	08/09/2025
TDL1E79	S156590387	74550	02/09/2025	TDL3E89	S156745377	74550	03/09/2025
TDL5B70	S156608647	74550	02/09/2025	TDL5E24	Z138598784	50020	08/09/2025
TDL6B59	S157079777	74550	02/09/2025	TDL6G48	Z138712964	50020	08/09/2025
TDL6J79	S156609857	60503	02/09/2025	TDL7C07	A073467217	60501	07/09/2025
TDL7C17	S156560577	74550	02/09/2025	TDL8G21	Z138608024	50020	08/09/2025
TDM8F75	S157128837	74550	03/09/2025	TDM8H63	S156604907	74550	02/09/2025
TDO4J72	Z138604944	50020	08/09/2025	TDO7D31	Z138620904	50020	08/09/2025
TDO9A35	S156590057	74550	02/09/2025	TDP1F19	S156705447	74550	03/09/2025
TDP6D05	Z138650154	50020	08/09/2025	TDQ0H73	S156696097	74550	03/09/2025
TDQ1C69	A075610840	55412	08/09/2025	TDQ2G85	Z138576904	50020	08/09/2025
TDR9H66	S156654957	74550	03/09/2025	TDS3F41	S156684547	74550	03/09/2025
TDS8C33	Z138681394	50020	08/09/2025	TDU8J07	S156571687	74550	02/09/2025
TDW2C75	S156807637	60503	31/08/2025	TDW6B25	S156780807	60503	31/08/2025
TDW6E87	S156594677	74550	02/09/2025	TDX0E67	S156653307	74550	03/09/2025
TDX7F79	Z138705704	50020	08/09/2025	TDY1E81	S156737347	74550	03/09/2025
TDY5F31	S156833267	60503	31/08/2025	TDY6D93	S156588957	74550	02/09/2025
TDY6F19	S157069547	74550	02/09/2025	TDZ0H87	S156746037	74550	03/09/2025
TDZ7D93	S156838767	60503	31/08/2025	TDZ9F30	A075610882	55412	08/09/2025
TEA1B30	Z138621114	50020	08/09/2025	TEA1B30	Z138650044	50020	08/09/2025
TEA1D58	A071341372	76331	08/09/2025	TEA3H19	S156659247	74550	03/09/2025
TEA8I78	S157122347	74550	02/09/2025	TEB9B55	S157044807	74550	01/09/2025
TEC4J59	Z138617154	50020	08/09/2025	TED3D73	A075551681	57030	06/09/2025
TED4A24	S156713257	74550	03/09/2025	TED8D19	Z138609904	50020	08/09/2025
TED8D19	Z138645644	50020	08/09/2025	TED8D19	Z138646084	50020	08/09/2025
TED8D19	Z138646194	50020	08/09/2025	TED8D19	Z138711424	50020	08/09/2025
TED8D19	Z138711864	50020	08/09/2025	TED8D19	Z138712194	50020	08/09/2025
TED8D19	Z138722204	50020	08/09/2025	TED8E55	Z138626394	50020	08/09/2025
TED8F95	S156729207	74550	03/09/2025	TED9G85	S156597097	74550	02/09/2025
TEE5B99	Z138716814	50020	08/09/2025	TEE8F67	S156718977	74630	03/09/2025
TEE8F67	S156689497	74630	03/09/2025	TEG0F18	A073278449	51851	06/09/2025
TEG0I99	Z138612094	50020	08/09/2025	TEG7G25	S157152267	74550	03/09/2025
TEG9C29	S156711497	60503	03/09/2025	TEH0D97	A070122359	56221	05/09/2025
TEH0F04	Z138571614	50020	08/09/2025	TEH0J76	Z138582394	50020	08/09/2025
TEH5H33	A070224461	76252	05/09/2025	TEH8E29	S156577407	74550	02/09/2025
TEH8E29	S156585987	74550	02/09/2025	TEH8E29	S157101557	74630	02/09/2025
TEI0C92	Z138639154	50020	08/09/2025	TEI6D15	S157099247	60503	02/09/2025
TEI9F23	S156617667	60503	02/09/2025	TEJ2J40	A073483832	76331	08/09/2025
TEJ3B00	Z138692504	50020	08/09/2025	TEJ6E17	S156617887	60503	02/09/2025
TEJ9I57	Z138690304	50020	08/09/2025	TEL0D57	S156672007	74550	03/09/2025
TEL4J80	Z138684364	50020	08/09/2025	TEL4J80	Z138696904	50020	08/09/2025
TEL8B57	Z138574144	50020	08/09/2025	TEL9J55	S157127297	60503	02/09/2025
TEM8E95	Z138671384	50020	08/09/2025	TEN7I57	Z138632994	50020	08/09/2025
TEO0C67	A073719380	60501	07/09/2025	TEO0C67	A073719399	58350	07/09/2025
TEO2F78	S156825237	74550	31/08/2025	TEP2I01	Z138699104	50020	08/09/2025
TEP3B69	S156721067	74550	03/09/2025	TEP6J90	S156593687	74550	02/09/2025
TEP7I90	S156619107	60503	02/09/2025	TEQ2I32	S157089677	60503	02/09/2025
TEQ3E56	Z138566004	50020	08/09/2025	TEQ8A38	S156620087	74550	02/09/2025
TER4G65	S156843277	74630	31/08/2025	TER6F67	Z138734414	50020	08/09/2025
TER6I16	S156569707	74550	02/09/2025	TER9E42	S157105517	60503	02/09/2025
TES2A00	S156616127	74550	02/09/2025	TES3J11	S156836237	74550	31/08/2025
TES3J11	S157123227	74550	02/09/2025	TET0H55	Z138697894	50020	08/09/2025
TEU0A46	S157101887	56732	02/09/2025	TEU8D09	S156593357	74550	02/09/2025
TEX1F74	A075506422	55412	06/09/2025	TEX1F78	S157139397	74550	03/09/2025
TEX2B73	S156692577	74550	03/09/2025	TEX7H25	S156819407	56732	31/08/2025
TEY2J44	S156584227	74550	02/09/2025	TEY6I06	S157141597	60503	03/09/2025
TEZ6H73	S156729097	74550	03/09/2025	THJ1J28	S157063167	74550	01/09/2025
TIO1B42	A075412126	70301	05/09/2025	TIO4G77	S156609197	74550	02/09/2025
TIO5D90	Z138571394	50020	08/09/2025	TIO5J25	Z138683264	50020	08/09/2025
TIP1E83	S156656717	74550	03/09/2025	TIP1J12	S156609747	74630	02/09/2025
TIP1J12	S156699067	74550	03/09/2025	TIP1J23	A075422601	76331	05/09/2025
TIP1J65	Z138572824	50020	08/09/2025	TIP2A39	S156671237	74550	03/09/2025
TIP2H79	S156792897	74550	31/08/2025	TIP4C80	A070943670	60501	05/09/2025
TIQ5F91	Z138643664	50020	08/09/2025	TIQ8E52	Z138665224	50020	08/09/2025
TIQ8I47	Z138716374	50020	08/09/2025	TIR0G78	Z138576784	50020	08/09/2025
TIR4A58	S156789047	60503	31/08/2025	TIR8F89	A075552106	57030	08/09/2025
TIS2E75	Z138586354	50020	08/09/2025	TIS8B44	S157133347	60503	03/09/2025
TIT0A50	Z138637724	50020	08/09/2025	TIT9A50	Z138641804	50020	08/09/2025
TIU5B43	S156666727	74550	03/09/2025	TIU5F18	Z138713074	50020	08/09/2025
TIU9A47	Z138696024	50020	08/09/2025	TIV2I66	Z138580204	50020	08/09/2025
TIV4H84	S156686207	74550	03/09/2025	TIV4J95	S157041937	74550	30/08/2025
TIV6J67	S157085827	74550	02/09/2025	TIV7H51	Z138591854	50020	08/09/2025
TIV8J96	Z138708904	50020	08/09/2025	TIX0A27	Z138576344	50020	08/09/2025
TIX2C36	S156646377	74550	03/09/2025	TIX6F64	S156627347	74550	02/09/2025
TIY6G24	Z138634644	50020	08/09/2025	TIZ2A22	Z138593614	50020	08/09/2025
TIZ2A22	Z138594384	50020	08/09/2025	TIZ5B87	S156661667	74550	03/09/2025
TIZ5H33	Z138606154	50020	08/09/2025	TIZ8B94	A075551584	57030	05/09/2025
TIZ9I30	S156593807	74550	02/09/2025	TJA0C05	S156681577	74550	03/09/2025
TJA2A28	Z138686234	50020	08/09/2025	TJA5J37	Z138617374	50020	08/09/2025
TJB1A37	Z138650924	50020	08/09/2025	TJB4H31	Z138693714	50020	08/09/2025
TJB4H31	Z138693824	50020	08/09/2025	TJB4H31	Z138721654	50020	08/09/2025
TJB6D45	S157127737	74550	02/09/2025	TJC2F19	S156578407	74550	02/09/2025
TJC5F42	S156697087	74550	03/09/2025	TJC6I55	Z138732004	50020	08/09/2025
TJC6I55	Z138732544	50020	08/09/2025	TJC6I55	Z138732654	50020	08/09/2025
TJD3G18	Z138647304	50020	08/09/2025	TJD3I45	Z138582944	50020	08/09/2025
TJD5I92	A075610726	55412	08/09/2025	TJE2H93	Z138612974	50020	08/09/2025
TJE4I54	S156703797	60503	03/09/2025	TJF3F77	S157129497	74630	03/09/2025
TJF6G37	S157103107	60503	02/09/2025	TJF6H29	S156784977	56732	31/08/2025
TJF6H36	S156689937	74550	03/09/2025	TJG0E95	S156805767	74550	31/08/2025
TJG2I70	Z138693384	50020	08/09/2025	TJH3H59	Z138676664	50020	08/09/2025
TJI7G72	Z138700104	50020	08/09/2025	TJI7G88	S157136977	60503	03/09/2025
TJI8G47	S157049967	74550	30/08/2025	TJI8G47	S157057557	74550	31/08/2025
TJI8J83	Z138594934	50020	08/09/2025	TJJ2A13	S156599297	74550	02/09/2025
TJJ5A91	Z138717474	50020	08/09/2025	TJJ8E31	S156696207	74550	03/09/2025
TJJ9A66	S157040617	60503	01/09/2025	TJL0A11	Z138576234	50020	08/09/2025
TJL2B95	S156762317	74550	31/08/2025	TJL8D27	Z138717804	50020	08/09/2025
TJL9A20	S157093417	60503	02/09/2025	TJL9J39	Z138661154	50020	08/09/2025
TJM2H79	Z138565234	50020	08/09/2025	TJM6D57	Z138640254	50020	08/09/2025
TJM7J80	S156605347	74630	02/09/2025	TJN0A49	A075383517	54521	05/09/2025

TJN6B44	Z138603404	50020	08/09/2025	TJO0D28	S157053047	74550	31/08/2025
TJO0G25	A071003361	55920	07/09/2025	TJO3G49	S157071637	74550	02/09/2025
TJO5E40	S156617447	74550	02/09/2025	TJP3E56	S157044137	74550	30/08/2025
TJP4J92	Z138607364	50020	08/09/2025	TJP6B43	S156568167	74550	02/09/2025
TJP7E30	Z138684474	50020	08/09/2025	TJR3J03	Z138666324	50020	08/09/2025
TJR4A03	S157144457	74550	03/09/2025	TJR8C32	Z138690634	50020	08/09/2025
TJR8C91	Z138648724	50020	08/09/2025	TJRSJ50	S157118937	74550	02/09/2025
TJS0H77	A072944208	55500	05/09/2025	TJS2E37	S156583567	74550	02/09/2025
TJS2F12	S156827437	56732	31/08/2025	TJS2H50	Z138611764	50020	08/09/2025
TJS3G31	S157080657	74550	02/09/2025	TJT2F39	Z138681174	50020	08/09/2025
TJT2I54	Z138573374	50020	08/09/2025	TJT2I54	Z138698334	50020	08/09/2025
TJT3D88	S156670687	74550	03/09/2025	TJT5E63	Z138657744	50020	08/09/2025
TJT7F99	A073644798	55500	05/09/2025	TJT8H04	Z138687994	50020	08/09/2025
TJT8J83	S156713477	74550	03/09/2025	TJT9H52	Z138639924	50020	08/09/2025
TJU3I10	Z138733974	50020	08/09/2025	TJU5E20	S156559147	74550	02/09/2025
TJU7C03	Z138593404	50020	08/09/2025	TJU8E87	Z138713954	50020	08/09/2025
TJU9C42	S156567837	74550	02/09/2025	TJV1C66	S157141707	56732	03/09/2025
TJV4H38	Z138729354	50020	08/09/2025	TJV5C55	Z138608574	50020	08/09/2025
TJV5F29	S156622617	74550	02/09/2025	TJV7J61	S156574217	74630	02/09/2025
TJW6F49	S156628557	74550	02/09/2025	TJW7G39	S156694337	74550	03/09/2025
TJW9A37	S156550017	74630	02/09/2025	TJX3D14	Z138576014	50020	08/09/2025
TJX3H75	S156783987	74550	31/08/2025	TJX8C86	Z138700424	50020	08/09/2025
TJX8E01	Z138586244	50020	08/09/2025	TJX9C15	S156556507	74550	02/09/2025
TJX9D30	A072943961	55500	05/09/2025	TJX9I93	Z138658624	50020	08/09/2025
TJY0B06	S156782557	74550	31/08/2025	TJY1J27	S156588307	74630	02/09/2025
TJY3G52	S156905207	74550	24/08/2025	TJY4A24	Z138700754	50020	08/09/2025
TJZ1G52	Z138706584	50020	08/09/2025	TJZ2H13	S156774207	74550	31/08/2025
TJZ7C00	Z138579204	50020	08/09/2025	TJZ8B16	S157051507	74550	30/08/2025
TJZ8B16	S156842407	74550	31/08/2025	TJZ9J98	Z138604394	50020	08/09/2025
TJZ9J98	Z138606594	50020	08/09/2025	TJZ9J98	Z138615174	50020	08/09/2025
TKA2E55	A073882818	54522	05/09/2025	TKA2I82	S156580487	74550	02/09/2025
TKA4H28	S157072517	74550	02/09/2025	TKB1J60	Z138597684	50020	08/09/2025
TKB2G08	Z138717584	50020	08/09/2025	TKB5E08	Z138598894	50020	08/09/2025
TKB5J22	Z138596804	50020	08/09/2025	TKB5J22	Z138662144	50020	08/09/2025
TKC2I77	Z138626834	50020	08/09/2025	TKD1G49	Z138672604	50020	08/09/2025
TKD5G98	S156590507	74630	02/09/2025	TKD8D62	Z138726604	50020	08/09/2025
TKE3E84	S156738557	74550	03/09/2025	TKE5B14	S156604027	74550	02/09/2025
TKE5G70	A075537441	55090	05/09/2025	TKE7B86	S156641107	74550	03/09/2025
TKE8C65	S156803237	60503	31/08/2025	TKG1F88	S156661117	74550	03/09/2025
TKG7I58	S157117177	74550	02/09/2025	TKG9H65	S156763087	56732	31/08/2025
TKH1G77	S156719087	74550	03/09/2025	TKH4J05	Z138690414	50020	08/09/2025
TKH7F27	Z138725944	50020	08/09/2025	TKH9A24	Z138595594	50020	08/09/2025
TKH9G46	S156715127	74550	03/09/2025	TKI1E97	S156669037	74550	03/09/2025
TKI8H47	Z138609014	50020	08/09/2025	TKI9I64	S156573777	74550	02/09/2025
TKJ3A35	Z138592404	50020	08/09/2025	TKJ3A97	S156777387	56732	31/08/2025
TKJ3C88	S156821057	60503	31/08/2025	TKJ5I91	Z138650704	50020	08/09/2025
TKK2G98	S157103867	60503	02/09/2025	TKK4H11	Z138576894	50020	08/09/2025
TKK6C90	A075537522	64080	05/09/2025	TKK6C90	A075537530	66371	05/09/2025
TKL2C54	Z138722314	50020	08/09/2025	TKL3F17	A075422571	76331	05/09/2025
TKL4D01	A072944216	55500	05/09/2025	TKL8G09	S156811707	74550	31/08/2025
TKM0F80	S157140937	60503	03/09/2025	TKM2G77	S156560247	74550	02/09/2025
TKM3H77	S157152047	60503	03/09/2025	TKM5F08	Z138689204	50020	08/09/2025
TKN0B56	S156543087	74550	02/09/2025	TKN7H55	S156641647	74630	03/09/2025
TKO3J18	S156561017	60503	02/09/2025	TKO7A51	Z138617484	50020	08/09/2025
TKO8B06	A075610122	55412	06/09/2025	TKO8H48	S156539677	74550	02/09/2025
TKO9I83	Z138697784	50020	08/09/2025	TKP3I70	Z138583504	50020	08/09/2025
TKP5B23	Z138710214	50020	08/09/2025	TKP7I40	S157058007	74550	31/08/2025
TKP9D40	Z138566774	50020	08/09/2025	TKQ0G99	S156554967	74550	02/09/2025
TKQ1D63	A075598556	57030	05/09/2025	TKQ1F46	S157124877	74550	02/09/2025
TKQ6J21	S156732407	74550	03/09/2025	TKR0D66	S156716777	74550	03/09/2025
TKS2F68	Z138588884	50020	08/09/2025	TKS6D06	A073503485	60681	07/09/2025
TKS7A53	Z138660504	50020	08/09/2025	TKS7G80	A074601545	50100	07/09/2025
TKS7G80	A074601553	65800	07/09/2025	TKS7G80	A074601561	66372	07/09/2025
TKT4F98	Z138679744	50020	08/09/2025	TKT7G61	S156825567	74550	31/08/2025
TKU5C80	Z138601534	50020	08/09/2025	TKV6C76	Z138575804	50020	08/09/2025
TKW6H47	S156595667	74550	02/09/2025	TKW9E49	S156666947	74550	03/09/2025
TKX0D62	S156589017	74550	03/09/2025	TKX4F96	S156606557	74550	02/09/2025
TKY2I30	Z138676224	50020	08/09/2025	TKY3C04	A073803233	76331	06/09/2025
TKY5H00	Z138599884	50020	08/09/2025	TKY6C60	S156671897	74630	03/09/2025
TKZ0A82	S156597757	74630	02/09/2025	TKZ0E28	Z138642894	50020	08/09/2025
TKZ1E66	S156613817	74550	02/09/2025	TKZ3G81	S156797297	74550	31/08/2025
TKZ8B05	Z138718024	50020	08/09/2025	TKZ9E42	S157101007	60503	02/09/2025
TLA4C83	S157146767	74550	03/09/2025	TLB1D47	A073000840	76331	08/09/2025
TLC1I51	S156652537	74630	03/09/2025	TLC7E68	S156849327	74550	31/08/2025
TLC7G49	S157049207	74550	30/08/2025	TLC7I17	Z138732874	50020	08/09/2025
TLC8I30	S156652427	74550	03/09/2025	TLD4H55	S156774307	60503	31/08/2025
TLD5H47	Z138631014	50020	08/09/2025	TLD5I94	S156848007	74550	31/08/2025
TLD6D00	S156813687	74550	31/08/2025	TLE5F18	Z138603304	50020	08/09/2025
TLE9B65	S156581147	74550	02/09/2025	TLF0D19	Z138703174	50020	08/09/2025
TLF2G76	Z138582404	50020	08/09/2025	TLF5E73	Z138645534	50020	08/09/2025
TLF9G09	Z138614304	50020	08/09/2025	TLG0J65	S156674867	74550	03/09/2025
TLG6E47	S156580157	74550	02/09/2025	TLG7F24	S156697207	74550	03/09/2025
TLH1I90	S156797407	74550	31/08/2025	TLI3A41	S156744057	74550	03/09/2025
TLI4D37	S156585007	74550	02/09/2025	TLI4H12	S156615467	74550	02/09/2025
TLI6F94	S156551557	74550	02/09/2025	TLJ7I89	A072944151	55500	05/09/2025
TLJ9H96	S156808737	74550	31/08/2025	TLK3E23	S157132467	74550	03/09/2025
TLK3I40	S156713917	74550	03/09/2025	TLK3I87	S156743837	74550	03/09/2025
TLK5I81	Z138648174	50020	08/09/2025	TLL2H60	S156690047	74550	03/09/2025
TLL2H61	A073590418	60501	05/09/2025	TLL2J23	S156611947	74550	02/09/2025
TLL2J23	S156612057	74550	02/09/2025	TLL2J23	Z138600214	50020	08/09/2025
TLL5G40	S156665297	74550	03/09/2025	TLL5J38	S156776407	74550	31/08/2025
TLL6I90	Z138667754	50020	08/09/2025	TLM0A54	Z138661704	50020	08/09/2025
TLM5I47	S156356967	74550	31/08/2025	TLM9B60	Z138694044	50020	08/09/2025
TLM9B60	Z138694154	50020	08/09/2025	TLN3E37	Z138651804	50020	08/09/2025
TLN3E37	Z138669184	50020	08/09/2025	TLN8B35	S156566297	74550	02/09/2025
TLO1G17	S157062177	74550	01/09/2025	TLO6C79	A075552033	57030	08/09/2025
TLO1H28	S156587087	74630	02/09/2025	TLQ9F06	S156602487	74550	02/09/2025
TLR4D12	S156736687	74550	03/09/2025	TLR5J47	S156742077	74550	03/09/2025
TLS5D97	S156610187	74550	02/09/2025	TLS7G88	S156699287	74550	03/09/2025
TLT2B47	S156674317	74550	03/09/2025	TLT3E69	S156588297	74630	02/09/2025
TLU4G84	S157057997	74550	31/08/2025	TLU9B17	Z138683594	50020	08/09/2025
TLV2I92	S156620207	74550	02/09/2025	TLV6J22	S157130047	74630	02/09/2025
TLV8I64	Z138575574	50020	08/09/2025	TLW0E30	S156691367	74550	03/09/2025
TLW4B64	Z138647294	50020	08/09/2025	TLX2G29	Z138649274	50020	08/09/2025
TLX5J68	Z138654994	50020	08/09/2025	TLX7B94	Z138626944	50020	08/09/2025
TLY2C74	S156603587	74550	02/09/2025	TLY3I61	S156598527	74550	02/09/2025
TLY5F89	Z138624414	50020	08/09/2025	TLY7I43	Z138613204	50020	08/09/2025
TLZ0G34	S156709957	74550	03/09/2025	TLZ1H04	Z138617044	50020	08/09/2025
TLZ4F51	Z138672814	50020	08/09/2025	TLZ9I24	S156776617	74550	31/08/2025
TLZ9I24	S156536707	74550	02/09/2025	TMA5A88	S156815667	60503	31/08/2025
TMB7I03	Z138610224	50020	08/09/2025	TMB8H50	S156679377	74550	03/09/2025
TMC1J91	Z138714284	50020	08/09/2025	TMC4C48	Z138636074	50020	08/09/2025
TMC6D60	S156638567	74550	03/09/2025	TMC6H85	Z138719454	50020	08/09/2025
TMC6J26	S156596547	60503	02/09/2025	TMD1H71	A074661084	54600	07/09/2025
TMD4G21	Z138595814	50020	08/09/2025	TMD5B15	S156823807	74550	31/08/2025
TMD8I60	A075610866	55412	08/09/2025	TMD9B81	Z138569084	50020	08/09/2025
TME1I54	S157047657	74630	30/08/2025	TMF7F02	Z138690524	50020	08/09/2025
TMG0D84	Z138649934	50020	08/09/2025	TMG1A08	A072943970	55500	05/09/2025
TMG3A27	Z138710874	50020	08/09/2025	TMG4A53	S156626247	74550	02/09/2025
TMG7I62	Z138661374	50020	08/09/2025	TMG8C42	Z138571284	50020	08/09/2025
TMG9A70	A075552165	55500	08/09/2025	TMH6H02	Z138724074	50020	08/09/2025
TMH7C00	S156594897	60503	02/09/2025	TMH7F50	Z138644764	50020	08/09/2025
TMI0H95	S156540667	60503	02/09/2025	TMI3A28	S156597317	74550	02/09/2025
TMI4A30	S156580707	60503	02/09/2025	TMI6F83	Z138723964	50020	08/09/2025
TMI8C79	Z138712854	50020	08/09/2025	TMJ5D35	S156698077	74550	03/09/2025
TMJ9G05	A073000831	76331	08/09/2025	TTI9B41	Z138595154	50020	08/09/2025
TUA0H81	Z138585254	50020	08/09/2025	TUY5C05	Z138620344	50020	08/09/2025
TUY8A78	S156716887	74550	03/09/2025	TUZ6A60	Z138721004	50020	08/09/2025
TUZ9J34	Z138592844	50020	08/09/2025	TWY6J58	A075610769	55412	08/09/2025
TWY6J69	S156856807	74630	31/08/2025	TXA1I63	S156688177	74550	03/09/2025
TXA5G86	A073803241	76251	06/09/2025	TYA1B68	S156746697	74550	03/09/2025
TYA9B87	S156683997	74550	03/09/2025	TZA0D82	S156717437	74550	03/09/2025
TZA6F31	S157054147	74550	01/09/2025	UAI3F63	S156695767	74550	03/09/2025
UAI4D59	Z138689974	50020	08/09/2025	UAI6G15	S156740867	74550	03/09/2025
UDN0I20	A075537689	60501	05/09/2025	UDP3B90	A074661092	54600	07/09/2025
UDQ7E50	S156567067	60503	02/09/2025	UDU0B59	S156810277	74550	31/08/2025
UED6B11	S157131917	74550	03/09/2025	UEM2H00	S156858127	74550	31/08/2025
UFC4I12	A075422580	76331	05/09/2025	UFO0G22	S157112777	60503	02/09/2025
UFO0G22	S156696317	74550	03/09/2025	UGK3B11	S156599957	74550	02/09/2025
UGR7C58	A072943937	55500	05/09/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ordem de Serviço nº 02/2025

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o parecer da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Justiça, exarado na SEI PMC.2024.00038677-41;

Determina:

Ficam revogados os itens 5 a 9 da Ordem de Serviço nº 07/2024.
A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2224/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: LEONCIO FRANCISCO NUNES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2906/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Mayara Greggio Sant Anna Bigatto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5017/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: ROBERTO ROCHA BRITO BRESLER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3723 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 18/11/5552 MARTA BENEDITO ARTHUR;
PROT. 25/11/3720 ADMIR DA SILVA ARRUDA.

Campinas, 10 de setembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 25/11/3744 JOSÉ NILDO ALVES DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/11161 CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA;
PROT. 24/11/9305 ANA CEREGATTI NUTRIÇÃO E TREINAMENTO LTDA;
PROT. 24/11/11890 ELIANE MORENO DERMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA;
PROT. 25/11/467 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SA;
PROT. 24/11/6774 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SA;
PROT. 24/11/9907 PATRICIA DO AMARAL BISPO ME;
PROT. 24/11/10595 CENTRO DE ATIVIDADES PODOLOGICAS LTDA;
PROT. 25/11/2509 ANTONIO CESAR BARRIVIERA;
PROT. 24/11/11122 CAIO HENRIQUE GRASSO.

Campinas, 10 de setembro de 2025
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8016/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6467/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Igor Ranieri Cortez
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5629/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: LAERCIO FERNANDO MAZON FILHO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4863/2024 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Carolini silva de oliveira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 1761/2023 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Vinicius Regis
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8464/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: EDUARDO LISBÔA DE FREITAS LEITÃO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO OS RECURSOS
PROT. 23/11/2313 CRIVARE DC ADMINITRAÇÃO DE BENS LTDA;
PROT. 23/11/10229 CRIVARE DC ADMINITRAÇÃO DE BENS LTDA;
PROT. 22/11/4837 CRIVARE DC ADMINITRAÇÃO DE BENS LTDA.

Campinas, 10 de setembro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4278/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FRANCISCO GILBERTO FALASCO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00127185-83
Requerente: SUSY GOMES HOFFMANN
Protocolo solicitado: 2006/11/5532
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** PARCIALMENTE o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2006/11/5532**, com exceção das fl: vol. 2: fls. 186, 225, 226, 234, 235, 308, 374.

Campinas, 10 de setembro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7077/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO/INDEFIRO.

Processo: PMC.2024.00085641-01. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAPLAN.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4156 (12226643). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00132983-08, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2025.00130732-17. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARY ATRA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16078817. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00133302-10, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2022.00048864-81. Interessado: Condomínio Edifício Felipe Cantúsio.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 13581497, em razão da interdição administrativa da edificação nº 13180959 de 10/12/2024. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00127392-38, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 10 de setembro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6477/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Richard Lyle Curcoveski
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5014/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Vilson de Souza Cardozo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8715/2025
Proprietário da Obra: Mara Cristina Dipe da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13018/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA.

Processo SEI PMC.2023.00024165-17. Interessado: Condomínio Edifício Corrente.
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 16001307), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 10/09/2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7634/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Mariane Marques Duarte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5976/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Gabrielle dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8852/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Irineu Rocha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7954/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOSÉ EDUARDO PALÁCIOS VELLONI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6314/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: SINDICATO TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5196/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6892/2025
Proprietário da Obra: LIGIA MARIA ABRAMIDES TESTA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/3739 ABRUZZO ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA - EPP;
PROT. 24/11/9451 MARLI EULALIA SILVA FELIPE;
PROT. 23/11/11143 ANTONIO TEIXEIRA FRANCO E APARECIDA SANTOS FRANCO;
PROT. 23/11/8461 ANTONIO OLIVEIRA;
PROT. 25/11/2986 SAVIO SALATIEL SILVA DE OLIVEIRA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/12241 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/2930 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 26/06/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2024/11/8680 EM NOME DE MARIA NATALIA SILVA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 25/11/2334 TGSP -109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2012/11/6843
ANTIGO RESPONSÁVEL: JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN FILHO
NOVO RESPONSÁVEL: PAULO EDUARDO FRANCO ABDALLA
PROT. 25/11/3057 MARCO ANTONIO MORETTI.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/3265 ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN;
PROT. 23/11/11846 ISMAIL MONTAGNER;
PROT. 25/11/1715 WAGNER FRANCISCO GRAEL.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 18/11/11635 EDSON ANDRE SALVADOR;
PROT. 18/11/13308 EDSON ANDRE SALVADOR;
PROT. 23/11/11723 JOSE CARLOS DA SILVA;
PROT. 23/11/15445 FREDERICO GARCIA MANDOLESI;
PROT. 22/11/13181 LOURIVAL PINHAT;
PROT. 20/11/1949 GRACIELLI CHRISTINA BOM GOMES;
PROT. 19/99/698 LUCIANO PIVA ROFRIGUES NOVAES;
PROT. 20/11/8609 JAIR DE SOUZA CAMPOS;
PROT. 21/11/16139 JOSE EDUARDO PIRES;
PROT. 22/11/10957 MARIA VALDEREZA MEDEIROS;
PROT. 22/11/12169 JEOVANI ALVES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/8306 WAGNER CARMO PRESTA;
PROT. 24/11/10726 IZABEL BATISTA DOS REIS;
PROT. 24/11/11108 BENEDITO FERREIRA DIAS;
PROT. 24/11/11041 RUI BARBOSA MACIEL DA SILVA;
PROT. 23/11/11565 FRANCISCO CARLOS BENJAMIN DE LIMA;
PROT. 23/11/343 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPIN;
PROT. 24/11/10610 IRENE MALAGUTI SEMIONATTO SCURO;
PROT. 23/11/501 LUIZ FILIPPE GAGETTI KAPPAZ;
PROT. 23/11/7147 ELIZABETE JORDAO;
PROT. 23/11/1175 ANTONIO FRANCISCO VANUCCHI;
PROT. 23/11/11177 REINALDO PIMENTA BORGES;
PROT. 23/11/16210 MAURICIO DE SOUZA FREIRE;
PROT. 24/11/171 CLAUDINEI BARBOSA DE MORAIS;
PROT. 24/11/7817 VALDIR DEMIRA QUITERIO.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DESDOBRO DE LOTE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROT. 24/10/3742 CINTIA GONCALVES CARVALHO DE ALMEIDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT.20/11/13750 GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇAO;
PROT. 23/11/11379 CONDOMINIO CASA BLANCA;
PROT. 20/11/770 CASAS GORAIEB PARTICIPAÇOES EIRELLI;
PROT. 23/11/3165 VALDIR DEMOLIN;
PROT. 23/11/16615 CPN CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 19/11/6874 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 23/11/5488 LOR MOUKARZEL FARAH;
PROT. 23/11/735 ANTONIO DONIZETE TENANI.

Campinas, 10 de setembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7730/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSE PAULO BOS PARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7410/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Hu Huei Fang
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6237/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: TOP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 67/2024
PROTOCOLO: 2023/11/16427 - INTERESSADO: HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 46.642.389/0001-70 | RAZÃO SOCIAL: HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: PLINIO ESCHER JUNIOR | EMPRESA: GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

PREÂMBULOS
Empreendimento do tipo HCSEI (edificação mista destinada à habitação, comércio, serviço, institucional e/ou industrial), sendo empreendimento misto vertical destinado à habitação, restaurante, supermercado e escritórios, localizado na Rua Rafael Andrade Duarte, n° 168, sobre Lote 10-UNI, do Quarteirão 711, Quadra 11, do loteamento Arruamento Nova Campinas, no município de Campinas/SP.
O empreendimento está previsto em terreno de 3.081,00 m² e contará com 13.137,13 m² de área construída, indicado pelo interessado, sendo a edificação formada por 04 subsolos, pavimento térreo, 1° pavimento e 10 pavimentos tipo, nos quais haverá supermercado, restaurante, 04 escritórios e 60 unidades residenciais. A implantação será realizada em um prazo total previsto de 36 meses. O valor total estimado da obra é de R$ 25.367.816,81 (5.662.079,952235341 UFICs - ano-base 2023). A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida ART n° 28027230231917860, referente ao EIV, RIT e demais documentos pertinentes.
Informou uma população fixa de 186 pessoas para o uso residencial e 320 pessoas para o uso comercial e de serviços, além de 1.190 pessoas como população flutuante para as áreas comerciais, totalizando 1.696 pessoas por dia. O horário de funcionamento do restaurante será a partir das 07h00 para funcionamento operacional e das 11h00 às 23h00 para atendimento ao público, o supermercado funcionará das 07h00 às 22h00 e os escritórios das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Para a Fase de Implantação está prevista uma média de 82 colaboradores, com pico de 130 pessoas trabalhando simultaneamente.
O lote possui registro no 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 148.549. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, dentro da Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina, UTB EU-24. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 212226, é: 3423.24.58.0663.
A EMDEC foi consultada através do processo SEI PMC.2024.00023784-11 e apresentou mitigações com um valor estimado em R$ 498.700,00 ou 106.881,8448745151 UFICs. A Secretaria Municipal de Educação foi consultada através do processo SEI PMC.2024.00099302-67 e se manifestou concluindo pela não necessidade de medidas mitigatórias, uma vez que os equipamentos de educação existentes podem absorver a possível demanda gerada pelo empreendimento. A Secretaria Municipal de Saúde foi consultada através do processo SEI PMC.2024.00099343-35 e apresentou mitigações com um valor estimado em R$ 700.000,00 ou 150.024,6469062775 UFICs.
Após a publicação do Parecer Conclusivo, a Secretaria de Justiça indicou a necessidade de retificar a redação do item VI do parecer.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Mitigações essenciais:
I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis n° 11.642/2003 e n° 14.011/2011.
II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual n° 12.526/07.
III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) Os acessos de veículos ao lote e estacionamentos deverão ser feitos de forma a não interferir nos passeios públicos, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total dos passeios. Os acessos de pedestres deverão ser segregado dos acessos de veículos;
b) Os passeios públicos, destinados exclusivamente à circulação de pedestres, deverão ser livres de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuos entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas. Na divisa entre lotes, deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;
c) Os Espaços de Fruição Pública - EFP de alargamento dos passeios públicos deve-

rão cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo os passeios públicos mantidos integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
d) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) das fachadas, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, os fechamentos, quando houver, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
e) Arborização urbana conforme projeto apresentado, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), data-base 2024, correspondendo a 106.881,8448745151 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00023784-11:
Doc. 10826224
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS UNIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE, COMERCIAL E SERVIÇOS - HCSEI
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento habitacional, comercial e serviços, localizado na Rua Rafael Andrade Duarte, 168, lote 010-UNI, quadra 11, quarteirão 00711, ZM2, Arruamento Nova Campinas, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 60 (sessenta) unidades habitacionais, 01(uma) loja, 06 (seis) escritórios e 01(um) restaurante, com 04 subsolos, térreo e mais 11 pavimentos, com área total a construir de 13.102,19m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
Os principais acessos viários ao empreendimento serão realizados pela Rua Rafael Andrade Duarte e pela Rua Engenheiro Carlos Stevenson.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.
1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical e construção de rampa de acessibilidade (01 rampa - 6,00 m² - Avenida Doutor Moraes Salles X Rua Vitor Roselli) nas vias indicadas abaixo:
- Avenida Doutor Moraes Salles (pista sentido centro-Sousas) entre a Rua Doutor Hermas Braga (exclusive) até o limite de 165m após o ponto de curva da alça que liga a Rua Raul Ferrari e a rodovia Doutor Heitor Penteado;
- Avenida Doutor Moraes Salles (pista sentido Sousas-centro - início: alinhar com limite determinado na pista ao lado (anterior) até a Rua Doutor Hermas Braga (exclusive);
- Alças do trevo e passagem superior sobre a rodovia Doutor Heitor Penteado x Rua Raul Ferrari - à direita da pista sentido centro-Sousas - limite: entroncamento com a rua Doutor Geraldo de Castro Andrade;
- Alças do trevo e passagem superior sobre a rodovia Doutor Heitor Penteado x Avenida José Bonifácio - à direita da pista sentido Sousas-centro;
- Avenida José Bonifácio - entre a Rua Maestro Luís de Túlio até a Alça de ligação com a rodovia Doutor Heitor Penteado;
Valor estimado para o item 1.: R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais) ou 68.304,07852718661 UFICs.
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
2. Implantar 06 (seis) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
Valor estimado para o item 2.: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou 38.577,76634732849 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais) ou 106.881,8448745151 UFICs.
3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."
VI. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no valor total de 700.000,00 (setecentos mil reais), data base 2024, correspondendo a 150.024,6469062775 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00099343-35:
Doc. 13048640
"1. LOCALIZAÇÃO
Unidade(s) da Rede de Saúde Municipal: Centro de Saúde Boa Esperança
Endereço: Av. José Bonifácio, s/n (-22.890902, -47.03361). Jd. das Paineiras. Código Cartográfico 3421.62.72.0277.
2. JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Saúde trabalha constantemente pela melhoria da prestação de serviços à população através do aprimoramento dos instrumentos de planejamento e da execução das políticas públicas em saúde visando a excelência no atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Tem como norte, a busca continuada pela qualificação do atendimento e pela eficiência no uso dos recursos disponíveis.
O Sistema de Saúde Municipal deve ofertar atendimento integral, universal e equânime à cidadania. É composto por diferentes Unidades de Saúde organizadas em Redes de Atenção, tendo a Unidade Básica de Saúde como ordenadora do cuidado e a porta preferencial para o acesso ao Sistema Público de Saúde. É a principal referência para o atendimento de saúde de todos os indivíduos ao longo da vida e, principalmente, das populações socioeconomicamente vulneráveis.
Em conformidade com Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, o município encontra-se trabalhando no desenvolvimento do projeto de construção do Centro de Saúde Boa Esperança, de modo a ampliar a cobertura da atenção primária na região do empreendimento de que trata o presente processo. A edificação da nova unidade será viabilizada por meio de parceria com o Governo Federal, através do Programa Novo PAC da Saúde.
A construção dessa UBS irá beneficiar amplamente a população adscrita ao território, promovendo práticas de ensino e pesquisa e a melhoria do acesso à saúde, ampliando as instalações da atenção primária e a oferta de serviços como o acompanhamento da saúde das famílias, orientações em saúde, consultas médicas, consultas farmacêuticas e de enfermagem, pré-natal, inalações, injeções, curativos, vacinas, coletas de exames laboratoriais, tratamentos odontológicos, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.
Considerando os parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e que a capacidade instalada das Unidades de Saúde da região do empreendimento é insuficiente e inadequada para absorver essa demanda adicional por atendimentos de saúde;
Considerando que a sustentabilidade do financiamento do Sistema de Saúde, com foco na garantia de direitos básicos e a melhoria da qualidade de vida da cidadania, requer esforços conjuntos, investimentos, compromissos e empenho dos diferentes atores, nas diversas esferas públicas e privadas, indicamos como contrapartida mitigatória à implantação do empreendimento a aquisição de itens de informática e de mobiliários para equipar o Centro de Saúde Boa Esperança, conforme especificado a seguir.
3. MITIGAÇÃO SOLICITADA
Aquisição de itens de informática e de mobiliários para equipar o Centro de Saúde Boa Esperança.
4. EXECUÇÃO DA MITIGAÇÃO
A execução dos mobiliários planejados deverá ser iniciada após a emissão de Ordem de Serviço;
A compromissária deverá fornecer cronograma com a previsão de execução dos serviços e aquisições;
A administração municipal deverá emitir termo de recebimento dos serviços executados e dos itens adquiridos;
Todos os itens deverão ser novos e em perfeito estado de conservação, sem avarias. Não serão aceitos itens usados e/ou recondicionados.
Os itens deverão estar acompanhados das notas fiscais, manuais e demais documentações obrigatórias existentes.
O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) dos equipamentos somente serão expedidos pela pasta da saúde após a conferência técnica, a realização dos testes, quando necessários, e a entrega, pelo compromissário, do formulário FO471 - Doação ao Patrimônio Mobiliário devidamente preenchido, assinado, e acompanhado da documentação requerida pela Coordenadoria Departamental de Patrimônio - SMA/DGCC/CDP;
Os itens e seus acessórios periféricos, se houver, deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde localizada à Rua Doutor Eduardo Edarge Badaró, 550 - Jardim Eulina - Telefones: (19) 3241-2054 / 0342 (atualizar horários de recebimento/expediente quando for realizar as entregas).
Os mobiliários e seus acessórios vinculados deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e problemas na instalação.
Os itens de informática e seus acessórios vinculados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
5. CUSTOS ESTIMADOS:
Estimativas realizadas conforme os documentos13048564e12847843.
- R$ 385.303,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos) para execução de todo mobiliário planejado, em MDF, sob medida.
- R$ 314.697,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais) referentes à aquisição de itens de informática.

ITEM	QUANT.	$ UNIT.	$ TOTAL
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH - MIN. 1000 W	1	R$ 500,00	R$ 500,00
MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF SOM PROFISSIONAL 50 MTS	3	R$ 399,00	R$ 1.197,00
CAMERA TIPO WEBCAN PARA PC COM MICROFONE INTEGRADO	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
COMPUTADOR TIPO 1 E PERIFERICOS	45	R$ 5.200,00	R$ 234.000,00
COMPUTADOR TIPO 2 E PERIFERICOS	5	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
HEADSET	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
NOTEBOOK	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS RJ-45 GBPS	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL	157	R$ 314.697,00	

Custo Total Estimado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - corresponde a, aproximadamente, 150.024,65 UFICs."

A estimativa do valor das mitigações soma **256.906,4917807926 UFICs**, que representa **4,70%** do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto n° 20.633/2019, Art. 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 09 de setembro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

Campinas, 09 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 44/25
PROTOCOLO: PMC.2024.00108478-07
INTERESSADO: BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RAFAEL FURCOLIN ALVIM (MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME)
CNPJ:37.349.675/0001-50| RAZÃO SOCIAL: BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção do tipo CSEI para escola de ensino Infantil e Fundamental, denominada "Escola Canadense de Campinas", situada na Rua São Miguel Arcanjo, nº 2130, sobre Lote 55F-B, do Quarteirão 30029, sem loteamento definido na Ficha Informativa, no município de Campinas, SP.
A área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial.
Foi emitida ART nº 2620241318332 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.
O empreendimento será situado em terreno com área de 2.901,68 m² e contará com 1.541,92 m² de área total construída, sendo térreo e pavimento superior.
O estabelecimento possuirá capacidade total para 275 alunos, funcionando das 07h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 275.900. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Europa. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 231278, é: 3443.23.93.0662 (resultante da subdivisão de lotes). Há anotação SMPDU/DIDC Regiões Restritivas: "Solicitar Ficha Informativa do CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN. Envoltória de 300 metros da resolução 157/2018."
A EMDEC foi consultada através do Despacho 1867086 do processo EMDEC.2024.00004806-25, no qual o órgão não apresenta oposição ao empreendimento.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto n° 23.119/2023, junto ao(à) empreendedor(a), com as seguintes obrigações de mitigações essenciais:
1. Atendimento às seguintes medidas de qualificação urbanística para obtenção do C.C.O.:
a) A calçada deverá possuir largura de, no mínimo, 4 metros de acordo com a Lei Complementar n° 208/2018, Art. 14, inciso V, devido à classificação da via como Coletora II (Decreto Municipal n° 21.384/2021), podendo utilizar Espaço de Fruição Pública - EFP para atendimento à largura mínima exigida;
b) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração, quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres;
c) O passeio público, espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;
d) Os acessos de veículos ao lote e vagas de estacionamento não poderão interferir na faixa livre de circulação de pedestres, nem criar degraus ou desníveis, apresentando sinalização adequada visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos para acesso ao lote deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos;
e) Manutenção da permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. O fechamento voltado para a testada do imóvel deverá respeitar a permeabilidade visual de no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (oitenta centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 10 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 47/2025
PROTOCOLO: PMC.2025.00034533-51
INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE HEBROM DE CAMPINAS
CNPJ: 51.901.197/0001-70 | RAZÃO SOCIAL: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE HEBROM
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO RESENDE TRINDADE

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de área clandestina e obtenção de Alvará de Uso para local de culto religioso denominado "Igreja Presbiteriana Independente Hebrom", situado na rua Doutor Pinto Ferraz, nº 575, sobre Lote 15, Quarteirão 1497, Quadra 18, do Loteamento Vila São Bernardo, no Município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com uso residencial, em sua maioria. Foi emitida ART nº 2620250283092, referente ao Estudo de impacto de Vizinhança e outras atividades.
A instituição está situada em terreno de 938,64 m² e possui 778,74 m² de área construída sem C.C.O., distribuídos entre subsolo, térreo, mezanino e 1º andar. O interessado informa que a instituição possui capacidade para acomodar 188 pessoas e possui 07 funcionários(as). O horário de funcionamento informado é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 20h00 e aos sábados e domingos das 10h00 às 22h00. Não há incremento populacional devido a natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 127.784. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Macrometropolitana, APG São Bernardo. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 246899, é: 3432.33.12.0024.01001.
A EMDEC foi consultada por meio do protocolo EMDEC.2025.00001558-13, tendo se manifestado no Despacho 13968368, no qual o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Conclusivo seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, novas medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso. Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 10 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 49/2025
PROTOCOLO: PMC.2025.00028286-45
INTERESSADO: COLÉGIO VIVENDO E APRENDENDO LTDA
CNPJ: 54.142.419/0002-98 | RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO VIVENDO E APRENDENDO KIDS
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: FERNANDO ROSSI JACOBUCCI

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de área clandestina com uso para Escola de Educação Infantil (Pré-escola, Creche e Fundamental), denominada "Colégio Vivendo e Aprendendo Kids", situada na Rua Castel Nuovo, n° 774, sobre o Lote 34-UNI, do Quarteirão 6314, Quadra 8, do loteamento Jardim Garcia, no Município de Campinas, SP.
A Área de Influência Direta - AID, foi caracterizada com predominância do uso residencial. Foi emitida a RRT n° 15181756, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente pelo responsável técnico Fernando Rossi Jacobucci.
O empreendimento conta com terreno de 563,33 m² e 219,85 m² de área com C.C.O Mista (Residencial/Comercial), de acordo com a Ficha Informativa nº 246949 e possui 343,48 m² a regularizar, de acordo com o informado pelo interessado. O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira das 06h00 às 18h00. Conta com 11 funcionários(as) e 73 alunos(as). Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O lote possui registros no 3º Cartório de Registro de Imóveis, sob Matrículas nº 42.160, referente ao Lote 34 e matrícula nº 56.291, referente ao lote 35. O terreno está inserido na ZM2- Zona Mista 2, na Macrozona Macrometropolitana- APG Garcia. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 246949, é: 33413.53.89.0002, após a anexação dos lotes.
A EMDEC emitiu Parecer Técnico através do Protocolo EMDEC nº 268/01/2025 em

que o órgão não apresenta oposição quando ao empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto nº 23.119/2023, junto ao(à) empreendedor(a), com as seguintes obrigações de mitigações essenciais:
1-Providenciar as adequações das águas pluviais lançadas sobre passeio público, que deverão escoar sob a calçada diretamente na sarjeta, atendendo ao inciso VII do artigo 108 da LC 09/2003: "as canalizações para escoamento de águas pluviais deverão passar sob os passeios, sendo vedado o despejo de águas pluviais sobre o passeio";
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 10 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 17/09/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 11 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
60378	NATHALIA MOREIRA SILVA MARIANO	ADVOGADO	01º	PPP

Campinas, 11 de setembro de 2025.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 12/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 17/09/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
36128	GABRIEL BARBOSA DE ARAUJO	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE EM GESTÃO	04º	AC

Campinas, 11 de setembro de 2025.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°:3950/25
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante:ALADINO SELMI II SPE LTDA.
Objeto: Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia - CIM-COHAB.
Data da Assinatura:10/09/2025
Prazo de Vigência:36 meses, de 10/09/2025 até 10/09/2028.
Processo Interno n°:SEI.COHAB.2025.00004174-35

Campinas, 10 de setembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 - SEI. EMDEC.2025.00006094-23 - Termo de Comodato nº 001/2025. Comodatária EMDEC S/A e Comodante **MILETO TECH MOTORS INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº. 45.912.210/0001-94. Objeto do Aditamento: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/09/2025, o prazo do Termo de Comodato nº 001/2025. Sem ônus. Data de assinatura: 10/09/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2022.00000960-01. Modalidade: Pregão eletrônico nº 268/2023. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento**: **H00144/2025**. **Contratada:WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.CNPJ: nº21.297.153/0001-12. Aditamento:** Trata o presente de acréscimo contratual de 02 postos administrativos de 40h semanais, diurno, segunda a sexta-feira, sem insalubridade contados a partir da data da assinatura do presente termo. O acréscimo supracitado representa 2,08% ao valor total inicial e reajustado do contrato. **Valor do Contrato Atualizado R$ 4.617.012,60**. **Assinatura**: 10/09/2025.

Campinas, 10 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, RESOLVE:
Art. 1º. Designo, para o período de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2.025, o servidor BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 26-4, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa da Rede Mário Gatti de Urgência,Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI matricula 52-3.
Art. 2°. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2.025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002009-67
Pregão Eletrônico nº 90165/2025
Objeto: Registro de Preços de Materiais para cirurgias neurológicas.
À vista das informações contidas no presente processo SEI, em especial do parecer jurídico doc. 16115477 e parecer do pregoeiro 16077339 que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** recurso interposto por SPINE CENTRUM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, com prosseguimento do certame.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.
Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001243-31
OBJETO: Aquisição de Sistema de chamada de enfermagem sem fio para as áreas assistências do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo**:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90168/2025, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor das empresas abaixo especificada:
- HEALTH FURNITURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, para o item 01, no valor total de R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 296/2025 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA COBERTURA DA ESTUFA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO- ETL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/10/2025 e início da disputa de preços dia 2/10/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8699; Contratada: **CMC CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; CNPJ: 05.641.889/0001-00; PRE 2025/165; Objeto: serv.de padroniz.de ligações de água; Vigência: 12 meses a partir de 10/09/2025; Valor: R$ 3.699.675,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 71 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/09/2025, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:

- Sr. FRANCISCO MORENO BAHIA - RG nº 403547258

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 10 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Execução de serviços de construção de sepulturas, bem como o fornecimento de materiais básicos e equipamentos necessários para a execução das obras de acordo com as especificações do Memorial Descritivo pelo período de 36 meses.

EDITAL 17 de 2025 DA CONCORRÊNCIA Nº 03 de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00003981-12

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica, adjudicado a favor das licitantes:

R-10 ENGENHARIA LTDA - ME / CNPJ 13.809.667/0001-81 com o preço global para 36 meses de R$ 4.184.943,84 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Campinas, 10 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

